SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2629

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CIMVA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 -O Presidente do CIMVA, no uso de suas atribuições e até que se conclua o processo oriundo da **DENÚNCIA,** protocolada junto ao **TCEMG**, pela licitante **SIGMA – Tecnologia e Assessoria – ME,** vencedora do certame em questão, **RESOLVE** determinar a **SUSPENSÃO *SINE DIE*** do processo licitatório, na fase em que se encontra.

Ipatinga, MG, 08/11/2019.

AILTON DA SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:EA942163

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento na Portaria n° 05/2017, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICAR o procedimento na modalidade Pregão Presencial nº002/2019, tipo menor preço, cujo objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃOem favor do POSTO BARROCAR LTDA., CNPJ 05.089.655/0001-00 pela proposta mais vantajosa para essa Associação, nos seguintes valores: ITEM 01 R$4,74 - ITEM 02 R$ 3,12 e ITEM 03 R$ 3,80.

João Monlevade, 08 de novembro de 2019.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:C37E59CF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Associação,no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Portaria n° 05/2017, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório, HOMOLOGAR o procedimento na modalidade Pregão Presencial nº002/2019, tipo menor preço, cujo objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃOem favor de POSTO BARROCAR LTDA., CNPJ 05.089.655/0001-00 pela proposta mais vantajosa para essa Associação, nos seguintes valores: ITEM 01 R$4,74 - ITEM 02 R$ 3,12 e ITEM 03 R$ 3,80.

João Monlevade, 08 de Novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F842DEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 –** Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** A sessão pública será realizada no dia **25 de Novembro de 2019 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **www.consorcioamesp.com.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:B93F611C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 08/2019, DISPENSA 07/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 08/2019, Dispensa 07/2019. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento, atítulode locação, de (01) uma impressora multifuncional para o Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – CIDES.
Empresa: Ubercópias e impressos LTDA ME , CNPJ nº 008.420.626/0001-69. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 23 de setembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:DDC7C4D1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME

Contrato de prestação de serviços nº 08/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Ubercópias e Impressoas LTDA-ME, CNPJ nº 008.420.626/0001-69, firmado em 17/10/2019. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento, atítulode locação, de (01) uma impressora multifuncional para o Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – CIDES.
Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 17/10/2019 a 31/12/2019. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 17 de outubro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:54339A36

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - ATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

DETERMINA O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019 COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do CISTM:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM o dia 28 de Outubro de 2019, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 22 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B2D7972E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº33/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Foi publicada na página oficial do CISTM a Resolução n° 33/2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências. Para ver o documento na íntegra, acesse http://www.cistm.com.br/wp-content/uploads/2019/11/RESOLUÇÃO DE-N°33-DE-11-DE-OUTUBRO-DE-2019.pdf.

Uberlândia/MG, 11 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7A2D704D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - RESOLUÇÃO N° 34/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

CISTM – Foi publicada na página oficial do CISTM a Resolução nº34/2019 de 11 de Outubro de 2019, que dispõe sobre a *abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e dá outras providências*. Para ver o documento na íntegra, acesse http://www.cistm.com.br/wp-content/uploads/2019/11/RESOLUÇÃO-N°34_2019-DE-11-DE-OUTUBRO-DE-2019.pdf.

Uberlândia, 11 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:890869BB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - RESOLUÇÃO Nº35/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

CISTM – Foi publicada na página oficial do CISTM a Resolução nº35/2019 de 21 de Outubro de 2019, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e dá outras providências. Para ver o documento na íntegra, acesse http://www.cistm.com.br/wp-content/uploads/2019/11/RESOLUÇÃO-N°35_2019-DE-21-DE-OUTUBRO-DE-2019.pdf.

Uberlândia, 21 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C6349613

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 04/11/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. JOSÉ CARLOS FERREIRA – "ZÉ DA SANICA"

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO ao SR. JOSÉ CARLOS FERREIRA – "ZÉ DA SANICA".

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 04 de novembro de 2019.

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 06 de novembro de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:46EB2E95

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 04/11/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SRA. DESMI SANTOS DE MELO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO à SRA. DESMI SANTOS DE MELO.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue à agraciada em Reunião da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 04 de novembro de 2019.

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 06 de novembro de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:97F138F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019
Extrato do Contrato Administrativo n° 26/2019 – Objeto: **Aquisição de móveis planejados para atender à necessidade da Câmara Municipal de Curvelo**. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada - CRISTIANO TEOTONIO ESTEVES 05974604695, CNPJ nº 26.038.028/0001-01. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Período de Vigência: 07/11/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: **01.02.01.01.122.0001.2002.4.4.90.52.00.1.00.00-28.**

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:FDB6F7F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019
Extrato do Contrato Administrativo n° 27/2019 – Objeto: Aquisição de Placas de Homenagem, visando a atender sessão solene da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada - HOMENAGEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX LTDA - ME, CNPJ nº 07.695.395/0001-33. Valor: R$ 2.367,99 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). Período de Vigência: 07/11/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: **01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.31.00.1.00.00–8.**

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:336B4F60

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 434, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 26/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Geraldo Afonso Araújo Ramos – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 26/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2019, que tem por objeto a "*Aquisição de móveis*

planejados para atender à necessidade da Câmara Municipal de Curvelo".
Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Érica Maria da Silva Coura – Coordenadora Geral.
Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas por suplente.
Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 26/2019, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:1BB9B583

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 435, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 27/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Sônia Maria Azevedo de Sousa Leite – Oficial Legislativo I – para atuar como gestora e fiscal do Contrato Administrativo nº 27/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2019, que tem por objeto a "Aquisição de Placas de Homenagem, visando a atender sessão solene da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Érica Maria da Silva Coura – Coordenadora Geral.
Parágrafo único. Na ausência da servidora mencionada no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas por suplente.
Art. 3º Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 27/2019, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A41702B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 436, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 37/2017 – PROCESSO Nº 34/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Érica Maria da Silva Coura – Coordenadora Geral – para atuar como gestora e fiscal do Contrato Administrativo nº 37/2017 - Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, oriundo do Processo nº 34/2017 – Dispensa de Licitação nº 44/2017, que tem por objeto a "*Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Curvelo*".

Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo I.
Parágrafo único. Na ausência da servidora mencionada no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas por suplente.
Art. 3º Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 37/2017, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:9054EFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1493, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE MENSAGEM NA CONTRACAPA DO CARNÊ DE IPTU INFORMANDO DIREITO DE ISENÇÃO DE CONTRIBUINTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Claudia Viveani de Moraes Andrade, Prefeita do Município de Itapeva-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei, e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a colocação anualmente de mensagem na contracapa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a especificação das categorias de contribuintes que tem direito a isenção no pagamento do imposto, nos termos da legislação vigente do Município de Itapeva-MG.

Art. 2º. A mensagem deverá conter no mínimo as seguintes informações:

"LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2005
Dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências."
.....

Art. 48 - São isentos do imposto:
I – Os aposentados que recebam o valor do salário mínimo e possuam apenas o imóvel residencial;
II – A família que, comprovadamente, aufira rendimentos não superiores ao salário mínimo."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 04 de novembro de 2019.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita - Itapeva/MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:7F3035A9

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1494, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE VACINAL PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA DE ALUNOS NA REDE DE ENSINO DE ITAPEVA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Claudia Viveani de Moraes Andrade, Prefeita do Município de Itapeva-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei, e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. As escolas das redes públicas e particulares de ensino do Município de Itapeva MG deverão exigir dos pais ou responsáveis pelos alunos, no ato da matrícula ou rematrícula escolar, a apresentação da Declaração de Regularidade Vacinal dos alunos.

§1º. A Declaração de Regularidade Vacinal será emitida por profissional responsável da Secretaria Municipal de Saúde, o qual fará a verificação na Carteira de Vacinação para constatar se a mesma encontra-se atualizada.

§2º. Entende-se por atualizada a situação da carteira de vacinação que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, conforme o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, e de acordo com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Caso a Declaração de Regularidade Vacinal não seja apresentada, ou haja a constatação da falta de alguma das vacinas obrigatórias, isto não impossibilitará a matrícula ou rematrícula, porém a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar e/ou Ministério Público da Infância e Juventude para as devidas providências.

Art. 3°. Somente será dispensado da vacinação obrigatória o aluno que apresentar atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina em atraso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 04 de novembro de 2019.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:69AA5AEB

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1495, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE VENDA, LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei:**

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de procedimento de concorrência pública ou leilão, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, os seguintes imóveis:

Um lote com área de 250,41 m2, correspondente ao Lote 30 da Quadra B, situado na Rua das Laranjeiras, loteamento Residencial Serra Ville, de propriedade do Município de Itapeva, objeto da matricula R.1/16.180.

Um lote com área de 250,41 m2, correspondente ao Lote 31 da Quadra B, situado na Rua das Oliveiras, loteamento Residencial Serra Ville, de propriedade do Município de Itapeva, objeto da matricula R.1/16.181.

Um lote com área de 250,41 m2, correspondente ao Lote 32 da Quadra B, situado na Rua das Laranjeiras, loteamento Residencial Serra Ville, de propriedade do Município de Itapeva, objeto da matricula R.1/16.182.

Um lote com área de 250,41 m2, correspondente ao Lote 33 da Quadra B, situado na Rua das Oliveiras, loteamento Residencial Serra Ville, de propriedade do Município de Itapeva, objeto da matricula R.1/16.183.

Um lote com área de 250,63 m2, correspondente ao Lote 34 da Quadra B, situado na Rua das Laranjeiras, esquina com a Rua das Cerejeiras, loteamento Residencial Serra Ville, de propriedade do Município de Itapeva objeto da matricula R.1/16.184.

Um lote com área de 250,63 m2, correspondente ao Lote 35 da Quadra B, situado na Rua das Oliveiras, esquina com a Rua das Cerejeiras, loteamento Residencial Serra Ville, de propriedade do Município de Itapeva, objeto da matricula R.1/16.185.

Art. 2º. O preço mínimo a ser ofertado para cada imóvel (lote), descritos nos itens 1 a 6 do Art. 1º desta Lei, será a média das avaliações constantes dos laudos anexos, os quais farão parte integrante desta Lei.

§ 1º O prazo para pagamento do imóvel, bem como as demais obrigações a serem cumpridas, serão fixadas no respectivo Edital de Concorrência.

§2º. Todas as despesas decorrentes com aquisição, escrituração e registro do imóvel alienado correrão por conta do adquirente.

§ 3º As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 3º. Passam a integrar o rol dos bens dominicais do Município de Itapeva - MG, os imóveis descritos nos itens 1 a 6 do Art. 1º desta Lei.

Art. 4° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 04 de novembro de 2019.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita - Município de Itapeva- MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:98B2E046

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1496, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

REFERENDA O INSTRUMENTO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG E A EMPRESA CONVERGENCE TECNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.460.194/0001 - 10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Com base na Lei Complementar Municipal nº 13/2009 de 09/06/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 01 de setembro de 2015, fica referendado o instrumento de Protocolo de Intenções celebrado no dia 23 de março de 2018, entre:

MUNICÍPIO DE ITAPEVA, com sede na Rua Ulisses Escobar, nº 30, Centro, CEP 37655-000, Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Claudia Viveani de Moraes Andrade, e as empresas;

CONVERGENCE TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **08.460.194/0001-10**, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº. 140, Bairro Divinéia, CEP 37655-000, Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais;

Parágrafo Único. O Protocolo de intenções anexo fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 04 de novembro de 2019.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:0A181629

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 89, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 284.300,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.02.08.244.0402.8.005 – Manut. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 100/130 - Ficha 242) ...R$ 54.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100/130 - Ficha 245) ..... R$ 4.000,00

04.02.08.243.0402.8.006 – Manut. SCFV – Serv. Convivência Fortalecimento Vínculos
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 100/130 - Ficha 190) ……. R$ 4.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100/130 - Ficha 192) ..... R$ 7.000,00

04.02.08.244.0403.8.011 – Manut. CREAS – Centro Ref. Especializado Assistência Social
3.1.90.11 – Venc. e Vant. – Pessoal Civil (DR 100/130 - Ficha 281) ..... R$ 25.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100/130 - Ficha 283) ..... R$ 18.000,00

12.02.10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 745) .....R$ 49.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 148 - Ficha 801) ..... R$ 32.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manut. do TFD – Tratamento Fora Domicílio/Casa de Apoio
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 812) ...R$ 21.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 813) .....R$ 9.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 814) ..…… R$ 20.000,00

12.03.10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 829) ..... R$ 11.000,00

12.03.10.302.1203.8.043 – Manut. CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 861) .....R$ 9.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - (Ficha 869) ..... R$ 1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 870) ..... R$ 1.300,00

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (DR 102 - Ficha 902) ..... R$ 5.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - (Ficha 908) ..... R$ 13.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 910) ..... R$ 1.000,00

Total..... R$ 284.300,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR100/130 - Ficha 157) ..... R$ 25.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100/130 - Ficha 158) ..... R$ 20.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp.Variáveis – P. Civil (DR 100/130 - Ficha 159) ..... R$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – P. Física (DR100/130 - Ficha 164) ..... R$ 4.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manut. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 100/130 - Ficha 248) …… R$ 7.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (DR 100/130 - Ficha 253) .....…R$ 4.000,00

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100/130 - Ficha 261) .....R$ 15.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – P. Física (DR 100/130 - Ficha 267) ...…… R$ 4.000,00

04.02.08.244.0402.8.010 – Manutenção das Hortas Comunitárias
3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física (DR 100/130 - Ficha 277) .....… R$ 3.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 102 - Ficha 782) .....……R$ 111.300,00
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 148 - Ficha 783) .....……..... R$ 20.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil (DR 148 - Ficha 791) ..... R$ 6.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil (DR 148 - Ficha 805) ..... R$ 6.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção do UPA – Unidade Pronto Atendimento
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 851) .....R$ 29.000,00

Total..... R$ 284.300,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de novembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:9958EA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 968 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. Alfredo Hermínio Barbosa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. Alfredo Hermínio Barbosa pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem definidos pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 7 de novembro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:0E1327BB

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 969 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Diploma Valor Militar aos atiradores do Tiro de Guerra 04.021, nos termos da Resolução n. 762, de 1º de junho de 2011 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Considerando o disposto na Resolução n. 762, de 1º de junho de 2011, combinado com o Ofício n. 201/19-TG 04-021, da lavra do Chefe da Instrução do TG 04-021, fica concedido no exercício de 2019 o Diploma Valor Militar aos seguintes atiradores:

I – Paulo Henrique Batelli Martins;
II – Marcus Kulay de Araújo Carnevale;
III – Vinícius Henrique Vieira;
IV – João Pedro Neoffiti Alexandre;
V - Edvaldo Gomes Neto;
VI – Mateus Honório;
VII – Gelzo Ferreira Dias Filho;

Art. 2º Os diplomas especialmente confeccionados serão entregues aos agraciados em Sessão Solene da Câmara Municipal.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 7 de novembro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:690F7D1A

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 970 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Nelson Damásio Ferreira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Nelson Damásio Ferreira pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem definidos pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 7 de novembro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:80245386

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA N°010/2019

Processo n°021/2019
Dispensa n°010/2019
Contratada: BH Diagramações de Textos e Publicações Ltda., CNPJ nº 08.303.485/0001-02
Objeto: contratação dos serviços de publicidade em jornais de grande circulação e Diário Oficial do Estado, do extrato de publicação do Edital, referente à Tomada de Preços 001/2019, processo de Compra de nº 020/2019, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do telhado do prédio da Câmara Municipal e instalação de suporte para ar condicionado do Plenário da Câmara Municipal – MG.
Fund. Legal: artigo 49, § 3 da Lei Federal n° 8666/93.

Santa Bárbara, 07 de novembro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:DAFB60C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
ERRATA

ATAS REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
Nas Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório 009/2019, ocorrido em 30/04/2019, onde se lê na abertura: "*Aos 30 de maio de 2019*,", leia-se "*Aos 30 de abril de 2019*,".

RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:9EB6C35D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

A **Câmara Municipal de Três Corações- MG**, no uso de suas atribuições, através do Presidente, **Vereador Helder da Fonseca Reis**, consoante o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para demonstração e avaliação pelo Poder Executivo do cumprimento das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre de 2019, nas condições e formas descritas no Edital nº 005/2019, **no dia 25 de novembro, no horário das 16:00h**, no Plenário da Câmara Municipal de Três Corações, localizado na Avenida Quinto Centenário do Brasil, nº 1010, Santa Tereza, Três Corações-MG. O edital referente a esta Audiência estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: www.camaratc.mg.gov.br.

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:384F6CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO Nº 029/2019 E 030/2019

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISOS DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **12 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019,** estará recebendo os envelopes para os CREDENCIAMENTOS abaixo citados: **CREDENCIAMENTO nº 029/2019** para contratação de pessoas jurídicasprestadores de serviços deexames de alta e média complexidade para fins de diagnósticos, com atendimento nos municípios de Santa Bárbara, Barão de Cocais e Catas Altas, para atendimento a pacientes do município de Catas Altas e **CREDENCIAMENTO Nº 030/2019** para contratação de prestadores de serviços deexames de alta e média complexidade para fins de diagnósticos, com atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 08 de novembro de 2019.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:C9786189

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

O IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, torna pública a realização da licitação sob a modalidade Pregão nº 003/19, no dia 27de novembrode 2019, às 09h00, na sua sede, conforme edital, tendo como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO DE SOFTWARES, BEM COMO O ASSESSORAMENTO PARA SEU USO, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUADA E INTEGRALMENTE EM AMBIENTE WEB (SISTEMA INFORMATIZADO EM NUVEM), NECESSÁRIA À AUTOMAÇÃO E À GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, SENDO ADEQUADO PARA ROTINAS ESPECÍFICAS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.** O Edital pode ser retirado no site do Iprem www.iprem.mg.gov.br,e também estará disponível na sede do Iprem, seção de compras e licitações, localizado à Praça João Pinheiro, 229, Centro - Pouso Alegre - MG, desde a data de publicação, das 13h00m às 17h00m - horário de atendimento do setor de compras e licitações.Mais informações pelo telefone: (35) 3427-9709.

Pouso Alegre, 11 de novembro de 2019.

ANDERSON MAURO DA SILVA
Pregoeiro

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9D03D34F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 224/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICARa portaria IPREM 207/2019 datada de 17/10/2019, para que onde se lê: "portadora do CPF: 461.386.846-72", leia–se: "portadora do CPF: 918.471.416-68".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/10/2019.

Pouso Alegre, 07 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E0E7B7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 12
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **LINDOMAR JOSÉ DA SILVA - ME – CNPJ: 10.590.399/0001-61**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o contrato em 03 Km/dia.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:89896FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 074/2016 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA-EPP,** que tem por objeto prestação de serviço para Cessão de uso de software de disponibilização de informações de interesse público, on Line.

OBJETO: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Terceira do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 11/11/2019 até 10/11/2020 nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR: Com base no exposto na Cláusula Quarta do presente instrumento, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R$ 8.120,08 (Oito mil, cento e vinte reais e oito centavos),que corresponde a 04 (quatro) parcelas trimestrais de R$ 2.030,02 (Dois mil, trinta reais e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 02.01.04.04.122.0001.**2.0023**.3.3.90.40 - Procuradoria Jurídica
Data da Assinatura: 08/11/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D9D462E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 117/2019 PP 075/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/11/2019, TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 117/2019 – PP N° 075/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CLINICA MUNICIPAL DE RADIOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. **ATA DE REGISTRO Nº 228/2019**- EMPRESA ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$10.495,00(DEZ MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), **ATA DE REGISTRO Nº 229/2019**- EMPRESA ROCHA COMERCIO LTDA- EPP, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 19.087,50(DEZENOVE MIL OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ASSINATURA 05/11/2019, VALIDADE DE **12(DOZE) MESES**.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8DABE9B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME DESERTO PAL 109/2019 PP 070/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:509E7100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO PAL 118/2019 TP 012/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público, que em razão de alterações necessárias no edital item **7**.3 - Qualificação Técnica do PAL 118/2019 Tomada Preço 012/2019, objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, em trecho das Ruas

Doutor Armando Mesquita, Rua Redelvino Almeida, Rua Professora Aparecida Dutra, Rua Juiz de Paz Jaime da Cunha Melo, Av. Pedro da Costa Almeida, Travessa C, Rua Ana Carmem, Travessa B, Av. Pedro da Costa Almeida, Travessa Cantidio Amaral, Rua Prefeito Cantidio Amaral e Rua Geraldo da Costa Almeida no Bairro Canoeiro José Alves de Carvalho. Altera a data de abertura dos envelopes para o dia 27/11/2019 as 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0A3CB091

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO PAL 119/2019 TP 013/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público, que em razão de alterações necessárias no edital item **7**.3 - Qualificação Técnica do PAL 119/2019 Tomada Preço 013/2019, objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, em trecho das Ruas José Antônio Miranda, Rua G, Rua I, Rua J, Rua K e Rua L no Bairro Nova Esperança. Altera a data de abertura dos envelopes para o dia 28/11/2019 as 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:72DF81FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 609/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO N.º 609/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 016/2019

OBJETO: chamamento público para cessão de uso de espaços para a exploração temporária de barracas 3 x 3 fornecida pela cedente, a título precário e oneroso, destinados a exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas no 1º Festival de Sanduiches 2019 para comercializarem Sanduiches e Bebidas durante os dias 29 e 30 de Novembro de 2019, o evento será realizado na Praça Floriano Peixoto. LICITAÇÃO DESERTA.

Arcos, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4DF5C454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação para Audiência Pública

O Prefeito Municipal de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa, que realizará audiência pública para discussão sobre o Projeto de Lei que Dispõe sobre o parcelamento do solo para o chacreamento de sítios de recreio no Município de Arcos/MG, no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório da Câmara Municipal de Arcos
Data: 20 de novembro de 2019
Horário: 18 horas

*Os cidadãos arcoenses ficam devidamente convidados a participarem desta Audiência Pública. Arcos/MG,

Arcos, 08 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7B7177B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA 50/2019

PORTARIA 50/2019

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MAIS ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

Considerando a necessidade de contratação para a o cargo de Assistente de Alfabetização, para servir às necessidades da Prefeitura Municipal de Argirita.
Considerando os critérios estabelecidospela Resolução n° 7, de 22 de março de 2018.
Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Programa Mais Alfabetização do Município de Argirita:

1 – Patrícia Barbosa Furtado, como presidente;

2 – Cristiane Almeida Barbosa Batista, como secretária;

3 – Marília Aparecida Ferreira Rodrigues, como membro.

Art. 2º. Incumbe à comissão instaurada pela presente portaria a condução dos processos seletivos simplificados a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Argirita no ano de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 05 de novembro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito – Município de Argirita

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:2EB4986F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019. Processo Licitatório nº 060/2019. Objeto –

Contratação da dupla Júnior e Gustavo para realização de Show na tradicional Festa de Silveira Carvalho, no dia 17 de novembro de 2019. Contratada: JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME – CNPJ: 26.373.931/0001-29, data 08/11/2019. Valor Global R$ 13.000,00 (treze mil reais) dotação orçamentária 02.17.0.23.695.065.2.0044 - 3.3.90.39. justificativa de acordo com Art. 25, "caput" e inc III, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9F43E439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade 007/2019. Objeto: Contratação da dupla Júnior e Gustavo para realização de Show na tradicional Festa de Silveira Carvalho, no dia 17 de novembro de 2019. Contrato nº 098/2019 – Empresa JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME – CNPJ: 26.373.931/0001-29, R$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência do Contrato: 08/11/2019 a 18/11/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 08/11/2019

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DA192145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 057/2019 – Processo Licitatório nº 100/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e material de consumo, contemplados pelo PAR (plano de ações articuladas) de nº 201500149 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Abertura do julgamento será no dia: 28/11/2019 às 09:00:00 min.
Os editais poderão ser adquiridos via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 08 de novembro de 2019.

RAIMUNDA DAS DORES PEREIRA LIMA.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:7DAE94C7

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 035/2019 – Processo Licitatório nº 068/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as Creches Municipais José Firmino de Arruda, Tia Celeste Martins de Assis, Dona Lourdes Augusta Fernandes e Creche Lourival Lopes de Carvalho, de acordo com o Programa Brasil Carinhoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.** Abertura do julgamento será no dia: 26/11/2019 às 09:00 min.
Os editais poderão ser adquiridos via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 08 de novembro de 2019.

RAIMUNDA DAS DORES PEREIRA LIMA.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:EEDE4DA5

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEX 008/2019

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem por finalidade a contratação de serviços a Licitante: **MARCELA EDILAINY RODRIGUES DE SOUZA** , sendo que os serviços serão prestados parceladamente, e poderão variar de acordo com a demanda dos serviços.

Publique-se.

BELO ORIENTE MG, 21 de Outubro de 2019.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:69F5CD5A

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 027/2019, Credenciamento 008/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2019, cujo objeto é o Credenciamento de empresas classificadas como restaurante, localizados no Município de Belo Oriente, para fornecimento de alimentação., homologado e adjudicado em favor da licitante: ***MARCELA EDILAINY RODRIGUES DE SOUZA***, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 21 de outubro de 2019.
MARCELA EDILAINY RODRIGUES DE SOUZA credenciado para todos os procedimentos em Restaurante.

Belo Oriente, 21 de outubro de 2019

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:DEDA592B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019**, do tipo menor preço unitário; Cujo objeto é: Registro de preço para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinados para o provimento das atividades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Berilo/MG, conforme descrição contida no anexo I – termo de referencia deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues até ás **09:00 hrs** do dia **25/11/2019**, mesma data e horário que se realizará o certame. O edital encontra-se disponível através do sitio eletrônico: **licitacao@berilo.mg.gov.br** ou pelo site desta prefeitura através do link: http://berilo.mg.gov.br/?post_type=lsvrdocument&p=1640&preview=true ou na sala de licitações da prefeitura municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:0AA47A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS CONCURSO DE PROJETOS 001/2019

Processo nº 106/2019 – Edital de Concurso de Projetos nº 001/2019. Objeto: selecionar Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para implementar as ações previstas no Plano Municipal de Resíduos Sólidos, destacando, dentre outras, articular parcerias, ministrar palestras e prestar serviços de consultorias e oficinas de educação ambiental na realização de projetos e eventos de cunho socioambiental com foco na mobilização, integração e interação de pessoas e organizações, articuladas em conceito de redes e abordagem dialógica para uma mudança cultural de hábitos de produção e consumo insustentável e descartar o lixo (mistura dos resíduos sólidos gerados das sobras dos alimentos e o uso de produtos e bens não alimentícios) para atitudes de cuidados, valorização e o encaminhamento legal e ambientalmente correto de seus resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos gerados em casa, no trabalho, na escola, nos órgãos públicos e nas empresas, visando contribuir com a implementação de uma iniciativa inovadora, considerada um passo importante a caminho de uma cidade inteligente, criativa, inclusiva e sustentável, a ser viabilizada pelo esforço conjunto (NOES) da cidadania e da governança ambiental orientado pelos 5 Rs (Reduzir, Reutilizar, Repensar, Reciclar e Recusar) com boas práticas de produção e consumo para o alcance da META LIXO ZERO, estruturada em 4 pilares: Ética – de responsabilidade das pessoas (coletiva); Econômica - deixar de gastar e começar a ganhar (Economia Circular e Criativa); Eficiente - separação correta e direta na fonte geradora (responsabilidade compartilhada); e Visionária - visão e ação no presente sobre o futuro (aqui e agora), de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no ANEXO I - Termo de Referência. Abertura: 30/12/2019, às 09:30 hs. Na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, situada na Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Bonfinópolis de Minas/MG. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38 3675-1121.

Bonfinópolis de Minas – MG, 08 de novembro de 2019.

MELRY LANNE ABADIA SANTOS
Presidente da Comissão Julgadora.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8025DCF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 69/2019, PRC nº 469/2019, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/11/2019, às 14h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9138D9FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 001/2019 – Entidade Conveniada: HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS - CNPJ: 17.912.007/0001-82. Objeto: cessão de ambulância. Valor do veículo cedido: R$ 172.700,00. Período: Exercício de 2019. Data: 07.11.2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BF9302DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 003/2019 – Entidade Conveniada: HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS - CNPJ: 17.912.007/0001-82. Objeto: cessão de 01 (um) servidor municipal ocupante do cargo de vigia ao Hospital. Período: Exercício de 2019. Data: 01.10.2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:130E35E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 841/2019

Tomada de Preço nº 0013/2019 – Processo Licitatório nº 282/2019. Empresa: Gilberto Alves Siqueira 0409746671. Valor: R3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Vigência do Contrato: 07 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:54DB8AC3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 842/2019

Tomada de Preço nº 0013/2019 – Processo Licitatório nº 282/2019. Empresa: Wilson Soares Durães 9165630630. Valor: R2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Vigência do Contrato: 07 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B1271B6D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 844/2019

Tomada de Preço nº 0013/2019 – Processo Licitatório nº 282/2019. Empresa: Victor Santana Alves. Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Vigência do Contrato: 07 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F5D61B3B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 833/2019

Tomada de Preço nº 0010/2019 – Processo Licitatório nº 245/2019. Empresa: Gustavo Vinícius Souza da Silva 0922283640. Valor: 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Vigência do Contrato: 01 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C30B512C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 829/2019

Tomada de Preço nº 0010/2019 – Processo Licitatório nº 245/2019. Empresa: Welisson Soares Vilela. Valor: 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Vigência do Contrato: 04 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C098BDD0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 834/2019

Tomada de Preço nº 0010/2019 – Processo Licitatório nº 245/2019. Empresa: Jonathan Júnior Barbosa dos Santos. Valor: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Vigência do Contrato: 01 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9E4FC71D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 840/2019

Dispensa nº 230/2019 – Processo nº 293/2019. Empresa: Rodrigo Lopes Figueredo 09956606626. Valor: 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais). Objeto: Contratação de veículo para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, LINHA 20 - Trajeto: (P.A. Cristo Rei, Fazenda Atrás da Serra à Buritis, Ônibus placa JJZ-3554. Vigência do Contrato: 21 de Outubro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:960CEAAB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 839/2019

Dispensa nº 228/2019 – Processo nº 291/2019. Empresa: Thays Cardoso Madureira. Valor: 15.351,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e um reais). Objeto: Contratação de veículo para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, LINHA 42 - Trajeto: (Fazenda Vale do Luar, Fartura, Cataguases, via Cupins à Coopago), Van placa JJB-7304. Vigência do Contrato: 21 de Outubro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0755519A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 805/2019

Processo Licitatório nº 243/2019. Pregão nº 040/2019. Empresa: Roselda Militão dos Santos Marinho Barbosa. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 937,20 (novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos) no valor total do contrato original, a partir de 31/10/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F329D6E5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2019

Processo nº 050/2019 Dispensa nº 038/2019. Pessoa física: Henrique Campos de Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa Merenda Escolar - PNAE, conforme solicitação da SEMEC. Fica acrescido o valor de R$ 3.500,35 (três mil e quinhentos reais e trinta e cinco centavos) no valor total do contrato original, a partir de 21/10/2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0DDB47C2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 822/2019 Processo nº 274/2019, Dispensa nº 0213/2019, data: 21/10/2019. Objeto: Execução de Serviços Técnicos e Serviços Especializado. Pessoa Física: Ilda Lacerda Ferreira Silva CPF: 086.930.086-50,

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:73899C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 097/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 122/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 097/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 de novembro** de **2019**, às **10:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para f**ormação de registro de preços para aquisição de pneus,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 11 de novembro de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:401AF222

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 098/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 123/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 098/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 de novembro** de **2019**, às **08:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de dispositivos/mecanismos para-raios a ser instalado junto à Obra de reforma e ampliação do Edifício sede da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 11 de novembro de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:879AE0E3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 119/2019

CARTA CONVITE Nº. 020/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Determinar a publicação do seguinte Extrato de Homologação.

"OBJETO: Contratação de prestação de serviços de auxiliar de mecânico de máquinas pesadas para atuar no Município de Cabeceira Grande. **UNIDADE**: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DA SILVA MARQUES 11099916658 – CNPJ: 34.855.915/0001-09. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.695,00** (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais). **Período de Duração:** 1 (um) mês e 25 (vinte e
cinco) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 248 – Outros Serviços de terceiros pessoa física; Ficha 249 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica."

Cabeceira Grande-MG, 05 de novembro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4EC3F2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2º TERMO ADITIVO A ATA 020/2019

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 020/2019
Processo.....: Prc 00008/2019 Licitação: Preg0007/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Compre Bem Distribuidora Eireli Epp
Valor.....: R$1.072,00
Assinatura...: 13/09/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2D0AC436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 202/19 – Tomada de Preços n.º 006/19*** *para a contratação de serviços especializados para execução de obra do projeto executivo de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), no Distrito do Itaim*. Ficando, portanto *adjudicado o*

valor global de R$ 43.900,33 (Quarenta e Três Mil, Novecentos Reais e Trinta e Três Centavos) para a pessoa jurídica ***JHM ENGENHARIA LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Novembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:42B2229A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 165/19 – Pregão Presencial n.º 059/19*** *para a aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores*. Na oportunidade, fica convocada a pessoa jurídica ***CONDOR - PAPELARIA LIVRARIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME,*** *classificada* posteriormente nos ***ITENS 159*** e ***172*** para negociação de valor, a qual será realizada no dia 11 (Onze) de Novembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove), às 9h (Nove Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Novembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2B8EA906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/19***, publicado em 07 de Novembro de 2019 em sua edição n.º 2627, Ano XI, página 22, devido a erro de digitação; onde se lê: "Menor preço por item."; leia-se: "Menor preço por lote*"*.

Cachoeira de Minas, 08 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:C2F05396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 805, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2020 do município de Cachoeira Dourada e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, **APROVAM**, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL,** a seguinte Proposição de Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Cachoeira Dourada - MG para o exercício de 2020 nos termos dessa lei.

§ 1º Para a elaboração dos orçamentos de que trata o caput desse artigo deverão também ser observados os dispositivos pertinentes constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada - MG, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e outras normas que disponham sobre o processo de elaboração orçamentária.
§ 2º As diretrizes gerais tratadas nessa lei compreendem:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos fiscal e de seguridade social;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social e suas alterações;
IV – as condições e exigências para transferência de recursos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação e nas despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII – o equilíbrio entre a receita e a despesa;
IX – os critério e formas de limitação de empenho;
X – as disposições gerais sobre orçamento de 2020.
§ 3º Ficará destinado um por cento da receita orçamentária corrente ordinária do Município, ao atendimento das propostas priorizadas em audiência pública municipal, a ser incluído na Lei Orçamentária Anual e executado, com o respectivo pagamento, até o final do exercício financeiro correspondente, sob pena de responsabilidade, nos termos do inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º As emendas individuais apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual serão aprovadas no limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) desse percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 5º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 4º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do disposto no inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 6º É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações incluídas por emendas individuais na Lei do Orçamento Anual, nos termos previstos no § 4º, em montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 144 da Lei Orgânica do Município.

§ 7º Para fins do disposto no § 6º, considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 8º Em até sessenta dias após a publicação da Lei do Orçamento Anual, o Poder Executivo deverá receber as indicações referentes às programações incluídas por emendas individuais, contendo, no mínimo, o número da emenda, o nome do parlamentar, o nome do beneficiário e o respectivo valor, com observância do percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde, e a indicação da ordem de prioridade de cada emenda.

§ 9º As programações a que se refere o § 6º não serão de execução obrigatória nos casos em que ocorram impedimentos de ordem técnica, observado o disposto no § 10.

§ 10. Nos casos de impedimento de ordem técnica no empenho da despesa que integre a programação prevista no § 6º, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – até cento e vinte dias após a publicação da Lei do Orçamento Anual o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos;

II – até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável e as eventuais propostas saneadoras para os demais impedimentos apresentados;

III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei do Orçamento Anual.

§ 11. Após o prazo previsto no inciso IV do § 10, a execução das programações a que se refere o § 4º não será obrigatória nos casos dos impedimentos justificados nos termos do inciso I do § 10.

§ 12. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 4º até o limite de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 13. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 4º poderá ser reduzido em índice igual ou inferior ao incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 14. Os Poderes Executivo e Legislativo manterão na internet relação atualizada das programações incluídas por emendas individuais na Lei do Orçamento Anual, nos termos previstos no § 4º, detalhando o estágio da execução e indicando os impedimentos, casos existentes, e as eventuais reduções em seu montante a que se refere o § 13.

§ 15 A relação de que trata o § 14 conterá:
I – classificação funcional e programática da programação;
II – número da emenda;
III – número e beneficiário dos respectivos convênios ou instrumentos congêneres;
IV – execução orçamentária e financeira;
V – eventuais impedimentos, bloqueios e outras ocorrências, com a devida justificação.

§ 16. Nos três meses a que se refere o inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, poderão ser executadas, abrangendo o empenho, a liquidação e o pagamento, as programações relativas às ações de apoio à manutenção de unidades de saúde, inclusive as decorrentes de emendas individuais, com destinação de recursos correntes para manutenção de entidades públicas e privadas.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do exercício financeiro de 2019.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2020 estão especificadas no anexo I que integra a presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018 à 2021.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados às prioridades e metas estabelecidas no anexo de metas e prioridades referido no *caput* deste artigo, não se constituindo, todavia, em limite à inserção de outros programas desde que esses constem no Plano Plurianual ou em lei que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no Anexo I dessa Lei.
§ 2º Na ocorrência da inserção de outros programas na forma do parágrafo anterior, o Poder Executivo justificará tal inserção na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 será dada maior prioridade:
I – à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
II – à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
III – à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
IV – à promoção e desenvolvimento da infra estrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
V – ao fomento da economia do Município, em especial ao Turismo, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
VI – às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
VII – à implementação de ambiente educacional eficiente, com o foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
VIII – à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região do Pontal do Triangulo Mineiro;
IX – à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município; e
X – à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infra estrutura necessária.
Art. 3º As metas e os riscos fiscais estabelecidos para o Município nos termos dos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 são os constantes do Anexo I desta Lei.
§ 1º As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal constantes do Anexo I dessa Lei foram reestimadas e deverão ser, ajustadas e publicadas, por ato do Poder Executivo, até o final do mês de agosto de 2020, baseando-se na execução da lei orçamentária e outros fatores conjunturais vigentes na época.
§ 2º As reestimativas e ajustes de que trata o parágrafo anterior que produzirem uma variação superior a 30% (trinta por cento), para mais ou para menos, da meta de resultado primário para 2020 apresentada no Anexo I dessa Lei, deverão ser justificadas por meio da memória e metodologia de cálculo.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DO SEGURO SOCIAL

Art. 4º Os orçamentos fiscal e de seguridade social do Município de Cachoeira Dourada - MG conterão a previsão de receitas e a fixação das despesas destinadas as categorias de programação dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo as entidades de sua Administração Indireta.
Parágrafo Único A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2020 por meio da conjugação de um programa com seus respectivos projetos, atividades ou operações especiais e suas unidades de medidas e metas físicas e financeiras.
Art. 5º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa deverão ser utilizadas a Portaria STN nº 42/1999, a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta STN/MPOG nº. 2/2007 e a Lei nº 4.320/1964.
§ 1º Na elaboração da lei orçamentária anual para 2020 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 2º Na execução da lei orçamentária anual para 2020 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e elemento da despesa.
§ 3º Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais a serem inseridos na Lei Orçamentária para 2020 serão os mesmos definidos na legislação que aprovará e/ou alterará o Plano Plurianual 2018-2021 do Município.
Art. 6º O projeto de lei orçamentária para 2020 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2019 e seu conteúdo e forma obedecerão ao disposto nos artigos 2º ao 7º e o 22 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo do disposto no artigo anterior dessa Lei.
Parágrafo único. Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados no artigo anterior, comporão o projeto de lei orçamentária para 2020 os seguintes demonstrativos:
I – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 e da Lei Federal nº. 11.494/2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

II – da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde nos termos do inciso III, do art. 77, do ADCT da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
III – do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;
IV – da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2º, inciso IV e § 3º da Lei Complementar nº 101/2000; e
V – da dívida pública municipal consolidada para 2020, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DE SEGURIDADE SOCIAL

Art. 7º A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2020, e a sua execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício em que se elaborará o referido projeto.
Art. 9º Na necessidade de limitar o empenho e a movimentação financeira em função do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo tomará as seguintes medidas:
I – apuração do montante a ser limitado;
II – definição do percentual de contingenciamento a ser aplicado sobre o orçamento;
III – determinação das categorias de programação que sofrerão as contingências, observando o disposto no parágrafo único deste artigo;
IV – edição e publicação de decreto dispondo sobre a limitação de empenho e movimentação financeira em até 15 (quinze) dias após o encerramento do bimestre;
V – notificação formal ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, informando o valor correspondente à sua limitação, especificando-se os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas.
Parágrafo único. Não compõem a base contingenciável as categorias de programação referentes:
I – às obrigações constitucionais e legais do município, até seus respectivos limites;
II – às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
III – às despesas custeadas com recursos do FUNDEB;
IV – às despesas custeadas com recursos de convênios, contratos de repasses ou instrumentos congêneres, incluindo a contrapartida financeira do Município;
V – às despesas com pessoal e seus encargos sociais; e
VI – aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 10. A Lei Orçamentária de 2020 conterá autorização ao Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares até o limite determinado na própria lei orçamentária e em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;
Art. 11. Fica autorizado os procedimentos de:
I – remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o artigo anterior, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
II – transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o artigo anterior, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
III – transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o artigo anterior, em função de repriorizações de gastos.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I, II e III deste artigo será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.
Art. 12. A Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:
I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do Patrimônio Público;
III – os recursos alocados forem destinados a contrapartidas de recursos federais estaduais ou de operações de crédito, com objetivos de concluir etapas de uma ação municipal.
Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles, discriminados ou não na Lei Orçamentária de 2020, cuja execução físico-financeira para sua conclusão irá ultrapassar o exercício de 2021.

CAPÍTULO V
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Art. 13. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, desenvolvimento sustentável e econômico, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública; e ainda, para consórcios públicos.
§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº. 4.320/1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 9.724|93 no que couber.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I – plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II – atestado de seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, se for o caso;
III – cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria registrada no cartório pertinente;
IV – aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior, se for o caso;
V – estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
I – autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;
II – as finalidades de cada concessão;
III – identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV – os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V – a necessidade de assinatura de termo de colaboração e de fomento ao convênio como condição para efetivação da concessão;
VI – a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos.
Art. 14. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 13 dessa Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.
Art. 15. A inclusão, na Lei Orçamentária de 2020, de transferência de recursos para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados, e seja atendido o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 16. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observando:
I – o limite previsto no art. 167, III da Constituição Federal;

II – as condições e limites estabelecidos pela Resolução do Senado nº 43/2001;
III – as condições de contratação previstas no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 17. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 18. As despesas com pessoal constantes da Lei Orçamentária de 2020, deverão observar o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 19. Para fins do disposto no inciso V, do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 serão permitidas a contratação de horas-extras apenas quando for destinada a atender necessidades emergenciais que possam causar prejuízos ou riscos aos cidadãos do Município.
Parágrafo único. O responsável pela convocação da hora-extra deverá elaborar e assinar justificativa contendo elementos que dimensionem os potenciais riscos ou prejuízos advindos da não realização do serviço extraordinário.
Art. 20 Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei especifica, poderão em 2020:
I – criar cargos, funções;
II – alterar a estrutura do plano de carreiras e demais normas na área de pessoal e recursos humanos do município;
III – aumentar a remuneração dos servidores;
IV – conceder vantagens nos termos do estatuto;
V – admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei.
§ 1º Quaisquer das ações previstas nos incisos anteriores que implicarem aumento da despesa com pessoal deverá observar o disposto no art. 18 desta Lei.
§ 2º Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2020.
Art. 21 O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 20 de janeiro de 2020 o Projeto de Lei de Revisão Geral dos Servidores para 2019, que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a qual corresponderá, pelo menos, ao índice oficial de apuração do acúmulo inflacionário acumulado nos doze meses de 2019.
§ 1º O Presidente da Câmara Municipal, obedecidas as normas regimentais da Casa, deverá também apresentar para tramitação, no prazo e nos moldes previstos no caput deste artigo, o Projeto de Lei de Revisão Geral dos Servidores do Poder Legislativo de Cachoeira Dourada.
§ 2º A revisão geral anual dos servidores públicos municipais para o ano de 2020 será concedida a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAPÍTULO VIII
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária de 2020 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e aumento das receitas próprias.
Art. 23. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores e do cadastro imobiliário do Município;
II – revisão e atualização da legislação aplicável aos tributos municipais;
III – revisão e atualização da legislação sobre o uso e ocupação do solo;
IV – implantação da fiscalização sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão das isenções concedidas sobre os tributos municipais.
Art. 24. A renúncia sobre as receitas municipais somente poderão ser concedidas por meio de lei autorizativa e:
I – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – ter como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio à atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Lei Orçamentária de 2020 conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2020, de no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.
Parágrafo único. A reserva de que trata o caput desse artigo será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.
Art. 26. Para efeito do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício financeiro de 2020 e por natureza de objeto, não exceder os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 27. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2020 e os seus anexos serão feitos mediante a afixação em quadro de editais na sede da Prefeitura, imediatamente após sua sanção.
Parágrafo único. A publicação também será feita no diário oficial do Município na Internet.
Art. 28. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Art. 29. O Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2020 será encaminhado até o dia 30 de setembro de 2019.
Art. 30. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com os governos federal, estadual e de outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização ou serviços de competência ou não do Município, observado o disposto no art. 15 desta Lei.
Art. 31. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ou bens materiais, serviços ou pessoal cedidos para entidades públicas ou privadas na formada Lei.
Art. 32. Quando da elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, as estimativas da receita deverão ser atualizadas e os ajustes deverão ser refletidos na fixação das despesas de modo que metas de resultado primário e nominal tenham uma variação igual ou inferior ao limite previsto no § 2º do art. 3º desta Lei.
Art. 33. Caso o projeto de lei orçamentária para 2020 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
IV - serviço da dívida;
V - outras despesas correntes, à razão de 60% (sessenta por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas; e
VI – despesas de capital, à razão de 90% (noventa por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas.
Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 07 de novembro de 2019.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente – Sessão Legislativa – 2019

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Primeiro Secretário – Sessão Legislativa – 2019

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:3C7930A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EMENDA POPULAR Nº 01

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 13/2019
Projeto de Lei nº 831/2019

EMENDA POPULAR nº 01

Incluir no Anexo I – Metas e Prioridades

Destinação de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos a ser destinado à Brigada Municipal de Combate a Incêndios.

Proponente(s): Jonas Pedro da Silva.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221)			
EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 831/2019			
Reunião **2ª EXTRAORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada			
Citar se foi Ordinária ou Extraordinária			
Data: **07 / 11 / 2019**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 01 **Projeto de Lei nº 831/2019**	**Emenda: (X) Aprovado(a)**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E42305B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EMENDA POPULAR Nº 02

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 13/2019
Projeto de Lei nº 831/2019

EMENDA POPULAR nº 02

Incluir no Anexo I – Metas e Prioridades

Destinação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reparos e/ou reimplantação da iluminação do Ginásio Jocão.

Proponente(s): Eduardo Bernardes, Péricles Ribeiro, e Luciano Souza.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 02 AO PL Nº 831/2019**			
Reunião **2ª EXTRAORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **07 / 11 / 2019**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 02 **Projeto de Lei nº 831/2019**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a)**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F26A3A33

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EMENDA POPULAR Nº 03

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 13/2019
Projeto de Lei nº 831/2019

EMENDA POPULAR nº 03
Incluir no Anexo I – Metas e Prioridades

Destinação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição e instalação de fossas sépticas na Comunidade da Balsa.

Proponente(s): João Wilson.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 03 AO PL Nº 831/2019**			
Reunião **2ª EXTRAORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **07 / 11 / 2019**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 03 **Projeto de Lei nº 831/2019**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a)**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:320968A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EMENDA POPULAR Nº 04

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 13/2019
Projeto de Lei nº 831/2019

EMENDA POPULAR nº 04

Incluir no Anexo I – Metas e Prioridades

Destinação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização do Evento de Comemoração do Dia do Evangélico — 30 de novembro de 2020.

Proponente(s): Pastor Paulo e Irmão Eduardo.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 04 AO PL Nº 831/2019**			
Reunião **2ª EXTRAORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **07 / 11 / 2019**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 04 **Projeto de Lei nº 831/2019**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a)**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:17AB2AEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EMENDA POPULAR Nº 05

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 13/2019
Projeto de Lei nº 831/2019

EMENDA POPULAR nº 05

Incluir no Anexo I – Metas e Prioridades

Destinação de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a reforma do prédio da Unidade Mista de Saúde.

Proponente(s): Luciano de Souza.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 05 AO PL Nº 831/2019**			
Reunião **2ª EXTRAORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **07 / 11 / 2019**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 05 **Projeto de Lei nº 831/2019**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a)**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:227DA7AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EMENDA POPULAR Nº 06

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 13/2019
Projeto de Lei nº 831/2019

EMENDA POPULAR nº 06

Incluir no Anexo I – Metas e Prioridades

Destinação de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a construção de 3 (três) salas de aula na Escola Municipal João Gonçalves de Oliveira.

Proponente(s): Kellen Aparecida da Silva.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 06 AO PL Nº 831/2019**
Reunião **2ª EXTRAORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **07 / 11 / 2019**, às **19 : 00** horas.

Emenda Popular nº 06 Projeto de Lei nº 831/2019	**Emenda: (X) Aprovado(a)**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	ÚNICA VOTAÇÃO
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:71BB3C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – por meio da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, instituída pela Portaria nº 23, de 22 de outubro de 2019, **TORNA PÚBLICO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 para cargo de Motorista de Veículos Pesados da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, sendo que o excedente comporá a formação de cadastro de reserva para o mesmo cargo conforme especificações constantes no Edital.

001 – MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**INSCRIÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**NOTA NEGATIVA**
1º	**FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES**	**PSS-001/2019-001**	**CLASSIFICADO (A)**	**0**
2º	**JOEL DOS SANTOS**	**PSS-001/2019-006**	**CLASSIFICADO (A)**	**1**
3º	**LUCIENE DA SILVA SANTOS**	**PSS-001/2019-006**	**DESCLASSIFICADO (A)**	**6**
4º	**ROBSON MENDES DA COSTA**	**PSS-001/2019-003**	**DESCLASSIFICADO (A)**	**8**
5º	**SIMONE APARECIDA FRANCO SILVA**	**PSS-001/2019-004**	**ELIMINADO (A)**	**6**
6º	**EDSON FRANCISCO GUEDES DE SOUZA**	**PSS-001/2019-002**	**ELIMINADO (A)**	**10**

Cachoeira Dourada-MG, em 08 novembro de 2019

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária - 2019

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:3270B513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 27/2019

PORTARIA Nº 27/2019

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Lucia Maria Pereira Alves, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 197/2019 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 6º da EC 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIA DE LOURDES CARAM MAGALHÃES**, inscrita sob o CPF nº 854.245.526-68, ocupante do cargo de Escriturário Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, estatutária, com proventos mensais calculados com base na última remuneração (integralidade),e será revisto na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores da atividade (paridade), a ser custeado por este Instituto.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2019.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 07 de novembro de 2019.

LUCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:F52A26EE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 28/2019

PORTARIA Nº 28/2019

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Lucia Maria Pereira Alves, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 198/2019 e de conformidade com o que estabelece a regra do artigo 3º da EC 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **GISLEA DE PAULA LEITE LEMES**, inscrita sob o CPF nº 778.402.916-00, ocupante do cargo de auxiliar de saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, estatutária, com proventos mensais calculados com base na última remuneração (integralidade),e será revisto na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores da atividade (paridade), a ser custeado por este Instituto, e, por fim, válido ressaltar que as pensões que eventualmente se originarem deste benefício terão direito à paridade, conforme preceito do parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2019.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 07 de novembro de 2019.

LUCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:EA805A20

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 330 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIAGNOSTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AVENIDA PRINCESA DO SUL 1900 – CEP: 37062-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.001.891/0001-94, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
340	02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.050	248.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 07/11/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4E47F250

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7020

DECRETONº7020 de23deOUTUBROde2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 140.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL DACAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art.43da Lei Federal no.4320 de17de março de 1964,e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº3229,de 20 de DEZEMBRO de 2018,

DECRETA:
Art.:1ºFica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01-CAMPANHA-PREVI
09.272.1001-3190.03.00-PENSÕESDORPPSEDOMILITAR
6.004-MANUTENCAODOINSTITUTO-
INATIVOSEPENSIONISTAS
103.00-Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social(RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor:140.000,00(Cento e Quarenta Mil Reais)
Adiciona:140.000,00

Art.:2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art.43 da LeiFederalnº4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃOORÇAMENTÁRIA
03.01.01-CAMPANHA-PREVI
99.999.9999-9999.99.00-
RESERVADECONTINGÊNCIAOURESERVADORPPS
9.001-RESERVA
103.00-Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor:140.000,00(Cento e Quarenta Mil Reais)
REDUZ R$ 140.000,00

Art.:3º O (A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA-MG,23 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dpto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:35798C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00056/2019 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00094/2019** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00056/2019.** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Dotações: 02.10.01-02.05.05-3390.39.00-12.361.1348-4.045; 02.05.05-3390.39.00-12.361.1348-4.043; 02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049; 02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049; 02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049; 02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049; 02.07.06-3390.39.00-26.782.1339-4.081; 02.09.01-3390.39.00-08.244.1309-4.090 ; 02.09.01-3390.39.00-08.244.1309-4.090 - Valor Estimado: **R$ 205.125,00 (Duzentos e cinco mil e cento e vinte e cinco reais)** , Data de Abertura: **25/11/2019 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 08 de novembro de 2019.

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3D6FE96C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 00039

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o **Processo Licitatório nº 00065/2019**– Modalidade: PREGÃO –**nº 00039/2019. REGISTRO DE PREÇOS -** *Objeto*: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). DATA DE ABERTURA : 26/11/2019 às 14:00.** Valor Estimado : R$ 103.070,00 – Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha, 08 de Novembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2DE19FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 094/2019 - Pregão Presencial nº 065/2019 – SRP nº 044/2019, que tem por finalidade o registro de preço de leite pasteurizado, que será destinado ao cumprimento legal da merenda escolar e no atendimento ao programa de distribuição de leite pasteurizado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 25/11/2019 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1D09AEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 80/2019, Processo n.º 92/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE 03 VANS ESCOLARES 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 25/11/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 08/11/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DDF69125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 81/2019, Processo n.º 93/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 25/11/2019 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 08/11/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1EF53AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 060/2019 referente a Chamada Pública 005/2019, cujo objeto é o Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, em guias de arrecadação, padrão FEBRABAN, por meio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético (Arquivo Retorno) dos valores arrecadados, ADJUDICANDO o objeto do certame à instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente aos itens 01,02 e 04 no valor R$2,30 cada.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8C8036A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 648 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre Registro de bem de natureza imaterial na cidade de Carbonita e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Carbonita usando das atribuições que lhe são conferidas pela LOM – Lei Orgânica do Município e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº. 765/2014, de 15 de maio de 2014, lei que institui o Registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o patrimônio cultural de Carbonita;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Registro do bem cultural de natureza imaterial **"CARBOARTE - Mostra de Cultura Popular de Carbonita e do Vale do Jequitinhonha", por seu valor Histórico Cultural, pela sua relevância local para a memória, a identidade cultural e a formação social de Carbonita.**

Art. 2º - Este bem cultural de natureza imaterial fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 765/2014, de 15 de Maio de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita, aos 08 de novembro de 2019.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:28DF1E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em geral e postes de eucalipto tratado para execução de parte elétrica e automatização do novo poço da Comunidade de Ribeiros e automatização do poço da Comunidade de Olarias nas quantidades, qualidades e condições descritos no ANEXO I – Termo de referência do edital.. Foi uma das vencedoras a empresa: **CONSTRUNOG CONSTRUÇÕES E UTILIDADES NOGUEIRA LTDA,** CNPJ nº 23.241.396/0001-64, localizada na Rua José Demétrio Coelho, nº 2887, Nossa Senhora do Carmo, Carmo do Cajuru - MG, CEP: 35.557-000, com o valor de R$3.809,10(Três mil oitocentos e nove reais e dez centavos). Data da homologação dia 07/11/2019 – Vigência até 07/11/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:260FF622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PRC 085/2019 – PREGÃO 050/019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/10/2019. Edição 2616.
Onde se lê:
DATA: 05/11/2019
Leia-se:
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:94998B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 052/2019. "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 26/11/2019, às 10h00min, para a aquisição de hortifrutigranjeiros para abastecimento das Escolas Municipais. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira,

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:3C8603CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 057/2019. "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 27/11/2019, às 10h00min, para a aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento das Escolas Municipais. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira,

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:DB98166A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2019, processo autuado nº 383/2019, visando a aquisição de ferramentas elétricas, resina de poliéster para fibra de vidro, manta de vidro e materiais de construções em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 26/11/2019 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A5483864

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - EDITAL Nº 07/2019

ERRATA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – EDITAL 007/2019

Das inscrições homologadas
Na data da publicação

Onde se lê:
16 de julho de 2019

Leia-se:
08 de novembro de 2019

Catas Altas, 08 de novembro de 2019

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:8B110530

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 147/2019

DECRETO Nº 00147/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nomontantede R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429		100	24.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	462		100	5.000,00
02.09.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	563	FMAS	100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**37.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.17.512.6002.2.073 - MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	447		100	29.000,00
02.09.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339035 - Servicos de Consultoria	564	FMAS	100	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**37.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**37.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:33631F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 054-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023-2019-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 054/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 023/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO/ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, BEM COMO REVELAÇÃO DE FOTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:433978D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 054-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023-2019-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 040/2019 – Processo Nº. 054/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 023/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: ANDREZZA AUGUSTA ROCHA MIRANDA - MEI – Objeto: Registro de Preços, Através de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), Para Futura e Eventual Contratação/Estabelecimento de Vínculo de Empresa Para Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners, bem como Revelação de Fotos em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 38.580,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A5B4DAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 246/2019-CONTRATO 089/2019- INSTITUTO MINÉRIO DE SAÚDE MENTAL E SOCIAL -INSTITUTO ALBAM

CONTRATO Nº 089/2019
Contrato nº. 089/2019, celebrado pelo Município de Cláudio/MG e pelo INSTITUTO MINERIO DE SAÚDE MENTAL E SOCIAL – INSTITUTO ALBAM, que tem como objeto a prestação de serviços de capacitação para melhorar os atendimentos contra violência doméstica.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 18.308.775/0001-94, com sede na Avenida Pres. Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, CEP 35.530-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADA: INSTITUTO MINERIO DE SAÚDE MENTAL E SOCIAL – INSTITUTO ALBAM, CNPJ nº 03.088.396/0001-69, com sede na Rua Ceará, nº. 1.111. Cj. 04 – Bairro Funcionários, CEP: 30.150-311, Belo Horizonte (MG), neste ato representado pelo senhor Felippe Figueiredo Lattanzio, responsável pela Coordenação Geral, portador do CPF nº 067.142.446-73.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato nº. 089/2019, instruído mediante o processo licitatório nº 246/2019, por DISPENSA nº 124/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços na capacitação de 100 (cem) pessoas da rede intermunicipal do Município e implantação do grupo reflexivo com intuito de melhorar os atendimentos contra a violência doméstica, conforme solicitação da Assessoria de Promoção Social, de acordo com proposta comercial apresentada pelo contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO
O presente contrato é assinado baseado no artigo 24, inciso XXIII da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
O valor total a ser pago pela prestação de serviços é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O Contratante efetuará o pagamento mediante a apresentação das faturas e que estejam devidamente dentro dos valores especificados na clausula terceira, do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária n°. 08.244.0010.4.018 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições avençadas EM PROPOSTA COMERCIAL e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento ajustado;
Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
Acompanhar e supervisionar o andamento da prestação de serviços objeto do contrato através da Administração**.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei n° 8.666/93, ou por interesse publico.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, contado a partir da assinatura do termo contratual.
Parágrafo Primeiro – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Segundo – O contrato não será reajustado em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei n° 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário oficial dos Municípios Mineiros, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1° da lei n°8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio - MG para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cláudio (MG), 09 de Setembro de 2019.

ÉLCIO LELIS DE MELO JORGE
Prefeito em Exercício

INSTITUTO ALBAM
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8E675119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, tona público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 Pregão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E ATUALIZAÇÕES QUE ATENDAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, ADAPTATIVAS E EVOLUTIVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES.

DATA ABERTURA: **21** de **novembro** de **2019** às **09h00min**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município www.comendadorgomes.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ***licita@comendadorgomes.mg.gov.br***.

Comendador Gomes, 29 de outubro de 2019.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 817/2017
Matricula Nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:01785C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0059/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 25/11/2019 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 08 de novembro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7E6B6216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0054/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 26/11/2019 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 08 de novembro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7078479D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

07/11/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 115,90
07/11/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 175,67
07/11/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 107,36

Conquista, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:45D7317C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, SRP Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, SRP Nº 026/2019. A PMC através da CPL fará realizar licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de filmes especiais para radiologia digital, para impressora a seco (dry fujifilm), para o novo aparelho de raio x; papel folha A4 fotográfico branco (210 x 297mm), para impressão; e toner tk 5232 k preto compatível com a impressora KYOCERA P5021 CDN para a impressora do aparelho de ultrassom, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações descriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **22/11/2019** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de novembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D37F4A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, SRP Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, SRP Nº 027/2019. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para aquisição de 03 (três) veículos automotores, modelo Hatch, 0 km, ano modelo/fabricação 2019/2020 ou superior, capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor branca, bicombustível (gasolina e etanol), airbag frontal para motorista e passageiro (airbag duplo), freios abs, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas com controle remoto, motorização mínima 1.0 ou superior, protetor de cárter, porta malas com capacidade mínima de 280 litros, tipo de pneu aro 13 ou superior, garantia mínima de 1 ano, a contar do recebimento definitivo, para a Secretaria Municipal de Saúde, frente incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **25/11/2019** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de novembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:483A20FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017, PREGÃO Nº 058/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017, PREGÃO Nº 058/2017. A PMC através da CPL torna público que **3º ADITIVO QUALITATIVO,** em vista da necessidade de instalação de internet para funcionamento do sistema online de monitoramento eletrônico do Centro Cultural, que foi vítima de vandalismo nos 14/09/2019 e 15/09/2019, a licitação contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de conexão de internet com banda larga garantida (ip dedicado), incluindo instalações, suportes técnicos e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, inclusive na Zona Rural e do Convênio com Polícia Militar. Ao Contrato nº **04081/2017,** celebrado com a sociedade empresária denominada **CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.548.429/0001-31**, no valor global de **R$ 748,76** (setecentos quarenta oito reais e setenta seis centavos). Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de outubro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:54F1C668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 067/2019, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (AREIA, BRITA E CIMENTO) PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

DOMUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 21 de Novembro de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EF7D3D6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL ITENS 01 E 05
Processo: 095/2019
Nº da Modalidade: 052/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR PARCIALMENTE (itens 01 e 05) do objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01 e 05.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviços de reparos e manutenção de prédios públicos e demais necessidades das secretarias municipais.
Preço Total: R$336.600,00 (Trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5074BECC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0052/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL ITENS 01 E 05
Processo: 095/2019
Nº da Modalidade: 052/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOSPÚBLICOSE DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo parcialmente, na forma a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01 e 05.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviços de reparos e manutenção de prédios públicos e demais necessidades das secretarias municipais.
Preço Total: R$336.600,00 (Trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3C43F904

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 052/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOSPÚBLICOSE DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8D8A8562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 48/2015, Dispensa 07/2015. **OBJETO:** ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 2393 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS”, PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE*****. Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, CNPJ: 20.513.859/0001-01. Fica aditada a *Cláusula Décima Primeira* do contrato inicial prorrogando sua vigência para 07 de novembro de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:8516CDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2019 - PRC Nº 042/2019

CONTRATO Nº 057/2019-Vigência: 04/10/2020, Valor de contratação: R$ 497.945,32 (Quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de melhorias habitacionais que constitui objeto do Convênio FUNASA nº CV 01817/17-Implantação de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas no Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA. CNPJ sob nº 25.218.952/0001-07, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 042/2019, TP 002/2019, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Bruno Coutinho Valadão p/contratado. Data assinatura: 04.11.19.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DA369776

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 058/2019 - PRC Nº 044/2019

CONTRATO Nº 058/2019-Vigência: 30/03/2020, Valor de contratação: R$ 408.709,45 (Quatrocentos e oito mil setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de Vias Públicas através do convênio de nº CONTRATO OGU 1.024.815-36/2015/CAIXA/MCIDADES no Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-ME. CNPJ sob nº 26.861.341/0001-48, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 044/2019, TP 003/2019, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Ramon Rodrigues p/contratado. Data assinatura: 05.11.19.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F85DA483

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº01/2015.

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2019

(Concurso Público nº. 001/2015)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG,** no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 024, de 12 de novembro de 2015, que homologou o resultado definitivo do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristália – MG, edital nº. 001/2015, **CONVOCA,** com vistas às nomeações para provimento de cargos efetivos, os candidatos elencados no Anexo I deste Edital.

1 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.
1.1 - Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Rua Pedreira, nº. 525 - Centro, cidade de Cristália – MG, até o dia **11/11/2019, no horário das 08:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h** para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
1.2 - O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação e posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 - DA AVALIAÇÃO MÉDICA
2.1 - Os candidatos ainda deverão se apresentar, conforme data, horário e local estabelecido na correspondência oficial de convocação, para realização de exame de aptidão física e mental.
2.2 - Os candidatos serão atendidos conforme data e horário designado no comunicado pessoal e, na sua falta, por ordem de chegada.
2.3 - O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação e posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 - A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá a nomeação do candidato para o cargo, bem como importará na sua exclusão do concurso.

3 - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.1 - A publicação dos atos de nomeação, será o termo inicial para a posse do candidato, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na forma do artigo 16, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália, Lei Municipal nº. 037/2005.

4 - DA POSSE
4.1 - Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3.1".
4.2 – A posse só ocorrerá mediante preenchimento de todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo a ser ocupado.

5. DO EXERCÍCIO
5.1 - Empossado, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cristália - MG, na forma do art. 19, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália, Lei Municipal nº. 037/2005.

Cristália – MG, 06 de novembro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASS.	DESCRICAO CARGO	NOME CANDIDATO	Nº CPF
07º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	CLEUBERTE DIONE DE SOUSA FONSECA	115.673.156-90
03º	AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALEX DE OLIVEIRA MIRANDA	117.788.336-83
04º	AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GRAZIELLA ROCHA BALDAIA	092.016.946-52
10º	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	KESIA MARTINS DE ARAUJO	098.326.436-86
11º	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	GEISE FRANCIELE PEREIRA LOPES	121.314.756-59
12º	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	ENALDIRES GOMES DE BARROS	044.213.356-14
13º	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	JAQUELINE MARIA DE FIGUEIREDO	083.946.576-99
01º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GENILSON LOURENCO SOARES	093.235.486-69
02º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLA BORGES DE ARAUJO AZEVEDO	110.973.166-37
03º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANDERLEIA DIAS PEREIRA	108.847.746-19
04º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SENHORA APARECIDA ALVES CHAVES	084.266.756-38
05º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLARETE MIRANDA DE ALCANTARA CRUZ	094.390.616-42
06º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUCELI MEDEIROS CABRAL	086.678.126-92
07º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDVALDO TEIXEIRA DE SOUSA	123.690.326-93
08º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAINARA RODRIGUES DA SILVA	113.582.486-05
09º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELZIENE PEREIRA DA SILVA CAMPOS	099.479.716-86
10º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAURIZETE MAXIMO DA FONSECA	115.285.296-50
04º	MOTORISTA II	DOUGLAS STAINY GOMES	084.477.986-

		OLIVEIRA	58
05º	MOTORISTA II	WALISON SIMAEL BORGES SOARES	113.966.736-01
06º	MOTORISTA II	JOAQUIM BARBOSA RODRIGUES DA CUNHA	115.877.246-77
04º	OPERADOR DE MÁQUINAS I	MAURILIO FERREIRA DOS SANTOS	110.092.456-60
19º	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANA MARIA DE JESUS	073.623.766-69
20º	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	THAFANY THUANY FERREIRA DE OLIVEIRA	430.585.848-73
21º	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	ENALDIRES GOMES DE BARROS	044.213.356-14
22º	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS	082.381.316-93
04º	VIGIA	FABIO BORGES RODRIGUES	092.772.366-20

ANEXO II

Relação de Documentos

a) Carteira de Identidade.
b)Certidão de Nascimento ou Casamento quando casado.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d)Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Carteira de Trabalho e Previdencia social – CTPS.
g) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
h)Conta bancária – Banco Bradesco S/A.
i) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Cristália-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
j) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
k)Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
l) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público não acumulável deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
n)Comprovante de endereço.
o) 2 fotos 3x4, recentes.
p) Certidão nascimento de filhos de até 14 anos – acompanhados de cartão de vacina para filhos menores de 07 anos e frequencia escolar para filhos de 07 a 14 anos

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:9D1D8E66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 038, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº038, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"NOMEIA comissão para Revisão de Processo Administrativo, o qual decidiu pela demissão do servidor Walmir soares Oliveira Filho, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália-MG;

CONSIDERANDO o pedido de revisão de processo administrativo protocolado pelo interessado.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Maria Neube Borges, a qual se declarou suspeita para compor a comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 033/2019, haja vista ser amiga intima do servidor exonerado;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores efetivos abaixo para compor comissão para revisão do processo que decidiu pela demissão do servidor Walmir soares Oliveira Filho, conforme portaria nº013, de 21 de Julho de 2014.

COMISSÃO	NOME	CARGO EFETIVO
PRESIDENTE	ADILSON ALVES DE ARAÚJO	ADVOGADO
SECRETÁRIO (A)	MAIRA DAMASCENO LELES SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
MEMBRO	JONAS LOURENÇO SOARES	PEDAGOGO

Art.2º Ao final da revisão do processo deverá a comissão emitir parecer final, o qual será encaminhado para decisão do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália-MG.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data revogando a Portaria Municipal nº033/2019.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 08 de Novembro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:2D40732E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 039, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº039, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"EXONERA servidora ocupante de cargo efetivo por motivo de aposentadoria voluntária, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento de aposentadoria voluntária da servidora Sra. Jovelita Máximo Coelho, CPF nº 024.284.206-23, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº67 junto ao INSS;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 55, III do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Cristália, instituído pela Lei Municipal nº037/2005;

CONSIDERANDO o acórdão de mérito do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/003 do Tema 7 IRDR - TJMG firmando a seguinte tese: "com a aposentadoria voluntária do servidor público municipal efetivo, regido pelo regime geral de previdência social, ocorre o rompimento do vínculo deste com a Administração Pública, gerando a vacância do cargo, não se admitindo a sua permanência no cargo";

CONSIDERANDO o teor da decisão do Pleno do Tribunal de Contas de Minas Gerais na consulta nº 1.031.459.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a servidora Jovelita Máximo Coelho, CPF nº 024.284.206-23, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, tornando seu cargo vago nos termos do artigo 55, III do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Cristália/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Cristália, 08 de Novembro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:79667DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

OBJETO: Contratação de empresa p prest. de sv de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, 24horas por dia, 7dias por semana, com fornecimento de eqtos, mediante comodato, inst. e conf. do sistema de alarme, p execução da segurança eletrônica das inst., móveis, eqtos e documentos constantes nas dependências das unidades adm. do Município e redes municipais de ensino. Comunicamos que fica designado o dia 25/11/2019 às 9 horas, para realização da sessão do pregão, no Departamento de Licitação, situada á Av. D. Pedro II, 487,

Curvelo/MG. 8/11/19

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:037D364A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviços de bombeiro hidráulico, para manutenção e conservação da rede hidráulica dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 27/11/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 8/11/19.

GILVÂNIA A. DE O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B94E58A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de alambrado, abrigo de equipamentos, base reservatório, padrão entrada e instalações elétricas até o abrigo equipamentos, no Campo São José da Lagoa, Distrito JK, às margens da BR 135, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: LAGOTELA EIRELI, no valor global de R$ 223.415,59. Em 8/11/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:EAA24B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040A/2019

OBJETO: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do recurso vinculado à Resolução SES/MG nº 6719 de 26 de abril de 2019, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: PRO J VENDAS EIRELI - ME, no item 01, no valor total de R$ 825,00. Em 8/11/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E8210646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 079, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 162 de 2019 encaminhado pela Coordenadoria da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Governo que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores **GABRIELA CRISTINA PORTO FERNANDES,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 06394858850, inscrita no CPF sob o número 076.907.226-79 e **EDUARDO ALVES MIRANDA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 06079232806, inscrito no CPF sob o número 075.245.786-10, a conduziremveículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Coordenadoria da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:A8956CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 80, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza servidora pública municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 249de 2019 encaminhadopela Secretaria Municipal de Governo que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora **SÁLUA CARDOSO TUPY,**portadorada Carteira Nacional de Habilitação número 06470637886, inscrita no CPF sob o número 116.191.686-5, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:A3FC64C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº427, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 243/2019 da Secretaria Municipal de Governoe o Memorando Interno número 520/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 23 de outubro de 2019, o servidor **ARITANA IJANI MIRANDA**da função gratificada de Gerente de Eventos- FGD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2019.

Diamantina (MG), 30 de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:98FC30ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 428, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O**Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

E considerandoa recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade, da servidora **MARIA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA**, matrícula 1752, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 38/2019, de 14 de outubro de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Gari (Varredeira e Coletor) - SEDE, Nível 01, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambienteautorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:F110658A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 429, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O**Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

E considerandoa recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade, da servidora **FÁTIMA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 88546,

lotada naSecretaria Municipal de Planejamento e Gestão, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 39/2019, de 14 de outubro de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Faxineira - SEDE, Nível 01, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestãoautorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:8A5AABE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 430, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 430, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o**por motivo de aposentadoria.

O**Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

E considerandoa recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade, da servidora **GELIA MARIA RABELO**, matrícula 88563, lotada naSecretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 37/2019, de 08 de outubro de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar Creche - Inhaí, Nível 07, Padrão 04, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educaçãoautorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:832ADCC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 431, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 431, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o**por motivo de aposentadoria.

O**Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

E considerandoa recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **ADRIANA COELHO GONTIJO**,matrícula 1607, lotada naSecretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 40/2019, de 14 de outubro de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível 13, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D2106498

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 432, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede licença a servidor efetivo para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerandoo Memorando nº 515de 2019, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento do servidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor efetivo,**ÉRIC CARLOS DA SILVEIRA**, matrícula 89982, licença para tratar de interesses particulares, por 24 (vinte e quatro meses), no período de 21/10/2019 a 21/10/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2019.

Diamantina (MG), 04 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:82291162

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 433, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 433, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Diamantina- COMUDI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando odisposto na Lei Municipal nº 3.499, de 16 de novembro de 2009, e alterações posteriores, que cria e regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Diamantina;

E considerandoo Memorando n° 057 de 2019do Gabinete do Prefeito que contém a indicação de novos nomes para compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Diamantina, em substituição aos representantes do Gabinete do Prefeito, nomeados pelo Decreto 051, de 13 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal do Idoso de Diamantina - COMUDI, como representantes do Gabinete do Prefeito, na condição de titular, em substituição à Luciana Aparecida Pereira, a senhora **MAGDA FABRINA PEREIRA**e, na condição de suplente, em substituição à Izabela Côrrea Neto, a senhora **EDNALMA LETICYA SANTIAGO VIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 04 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:17E1CAE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 437, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 437, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substitui e inclui membropara compor a Comissão Permanente de Avaliação de Provas Práticas de Direção em Processos Seletivos para Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerandoo Memorando n° 533 de 2019da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que solicita substituição e inclusão de membros na Comissão Permanente de Avaliação de Provas Práticas de Direção em Processos Seletivos para Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, constituída pelo Decreto 210, de 16 de julho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica substituídoo servidor **Luiz Bonifácio Rodrigues**,designado para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Provas Práticas de Direção em Processos Seletivos para Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Decreto nº 210, de 16 de julho de 2015, peloservidor **Márcio da Cruz Silva,**bem como designado o servidor **Ricardo José de Oliveira** para integrar a citada comissão, mantendo-se inalterados os demais membros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:3E703FBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 440, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 440, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 243 de 2019 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número 537 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerandoque não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 05 de novembro de 2019, o servidor**RICARDO LUIZ SOUZA** no cargo em comissão de Diretor de Esportes– DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2019.

Diamantina (MG), 07 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:606200BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 209/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 073/2019. Objeto: contratação de consultoria para o desenvolvimento de produtos técnicos e de formação para o programa de educação patrimonial "De Olho no Patrimônio". O Município de Diamantina

comunica aos interessados que, em decisão preliminar devidamente fundamentada, exarada em 08/11/2019, o Pregoeiro decidiu:
1. Receber a impugnação impetrada pela empresa Kamila Brant de Araújo Maurício 08745658633, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
2. Nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, promover diligência junto ao Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3. Suspender, *sine die*, o presente procedimento licitatório, até o cumprimento da diligência e posterior análise das razões de impugnação;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 08 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FA81CB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-161, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui Comissão de Avaliação de Desempenho da servidora em estágio probatório Karoliny de Cássia Faria.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria Nº CM 037 de 16 de março de 2015;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho da servidora em estágio probatório Karoliny de Cássia Faria ficando constituída pelos seguintes membros: Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, Vander Lúcio Gomes Penha – Secretário Legislativo e Flávio Ramos de Assis Pereira – Secretário-Geral.

Art. 2º A Comissão deverá reunir-se sob a convocação e a Presidência do senhor Flávio Ramos Assis Pereira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de novembro de 2019.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7604C8B7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-160, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Exonera Luiz Felipe Araújo Mariano do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado o senhor Luiz Felipe Araújo Mariano do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 18 de novembro de 2019.

Divinópolis, 07 de novembro de 2019.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35E7EA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019, TOMADA DE PREÇO 01/2019, TIPO TÉCNICA E PREÇO.

Objeto:Contratação deconsultoria financeira para suporte no cumprimento das obrigações estipuladas na Res. CMN 3922/10 e alterações e Portaria 519/11 e alterações. **RETIFICA-SE** a data da abertura dos envelopes de 10 de dezembro de 2019 às 14:00 horas para **12 de dezembro de 2019 às 14:00 horas**. **RATIFICA-SE** os demais termos do edital.

FERNANDA DE PAULA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8F1100B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO: REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 104/2019 - PAL 303/2019.

Objeto: Serviço de 24 cópias de chave Yale para a Unidade de Saúde Tipo III - Sagrada Família - da Semusa, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2613 do dia 18/10/2019 página nº 43. Onde se lê: "Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431 3.3.90.30.00 Ficha 932" , Leia-se: "02.12.02.10.301.0012.2436 3.3.90.39.00 Ficha 969".

AMARILDO DE SOUSA .
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 08 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92786A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CT 011/2015 – PL 094/2015

CONTRATADA: BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP. OBJETO: Fica autorizada o reinício da execução de obra, a partir de 06/11/2019.

Divinópolis, 06 de novembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB44CB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde, por seu Secretário Municipal, Amarildo de Sousa, no exercício de suas atribuições legais, pertinente ao procedimento administrativo licitatório nº 279/2019,

RESOLVE:

Considerando o supracitado procedimento de Dispensa de Licitação número 96/2019, cujo objeto consiste na aquisição de 01 aparelho de ar condicionado tipo split 18.000 btu's e 01 aparelho de ar condicionado tipo split 24.000 btu's a serem utilizados no Complexo de Saúde (CEM) da Semusa;

Considerando que a empresa vencedora recebeu o pedido de compras dia 08/10/2019 e não cumpriu com o prazo de entrega estipulado na Ordem de Compras;

Considerando que em 06/11/2019 a empresa informou via e-mail a impossibilidade de atendimento imediato do pedido;

Considerando que o segundo colocado que atendia as condições do edital declinou em assumir por não conseguir manter a proposta inicial;

Considerando que o terceiro colocado que atendia as condições do edital apresentou proposta com preço bem superior em relação aos dois primeiros e acima do previsto/estimado no processo de compra.

ANULAR o procedimento administrativo licitatório citado acima, com fulcro no permissivo constante no artigo 49, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c à Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

Divinópolis, 08 de Novembro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Divinópolis/FMS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFE609E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
07/11/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.427,64
07/11/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 37.413,67
08/11/2019	FPM	4341-9	73090-4	R$ 4.101.210,08
08/11/2019	ITR	4341-9	5978-1	R$ 3.084,30
08/11/2019	IPI	4341-9	15318-4	R$ 44.684,12
08/11/2019	TRANSP. ESC. ESTADUAL	4341-9	23257-2	R$ 31.860,00

Divinópolis, 08 de Novembro 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5247DF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 023/2017
Servidor(a) F.C.A. Cargo: Médico Psiquiatra
Matrícula: 97036536

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2017, que apura falta disciplinar cometida, em tese, pelo servidor acima identificado, e considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório de fls. 39/40, profere a seguinte decisão:
I – O processo foi instaurado em 21 de setembro de 2017 para apurar possível violação pelo servidor acima identificado aos preceitos contidos no Art. 180, I da Lei Complementar Municipal nº 009/92 (Estatuto do Servidor), tendo em vista os fatos noticiados nos documentos de fls. 04/05, consistente na falta de cumprimento integral da jornada diária regular de trabalho.
II - O servidor foi previamente notificado (fl. 10), não constituindo defensor nos autos.
As testemunhas arroladas foram ouvidas às fls. 13, 15 e 25 e seu interrogatório foi registrado à fl. 17.
III – O servidor foi indiciado (fl. 27), e citado (fl. 28) para oferecimento de defesa, tendo se manifestado à fl. 29, alegando, em apertada síntese, que é servidor lotado no SERSAM desde o ano 2000, conduzindo seu trabalho de forma ética, responsável e transparente. Que após o termino dos atendimentos de ambulatório, urgências, interconsultas e renovação de receitas, comunicava aos funcionários do local que sairia para um descanso, retornando caso fosse necessário. Que raramente existem atendimentos após as 16:00 horas, mas que sempre o fez até às 19:00 horas, caso necessário. Afirma que nunca foi procurado pessoalmente pelo superior, que somente foi notificado formalmente do horário de trabalho dos médicos como demonstra o documento de fl. 5. Ao final, pugna pela sua absolvição e, consequentemente, o arquivamento definitivo do processado.
IV - A Comissão Processante emitiu relatório final às fls. 31/34, recomendando, por unanimidade, ***a aplicação da penalidade de advertência.***
V – Por fim, termo de encerramento acostado à fl. 38 e emissão de parecer da Diretoria de Administração dando conta da regularidade do procedimento (fls. 39/40).
É o relatório
DECIDO:
VI - Após detida análise de tudo que foi apurado nos autos, tenho que o relatório apresentado pela CPAD deve ser acolhido, explico:
VII – Restou comprovado nos autos que o servidor se ausentava do local de trabalho para descanso, permanecendo de sobreaviso caso fosse necessário realizar algum atendimento de urgência ou emergência.
VIII – Ora, em que pese às alegações apresentadas pelo servidor, a ausência sem comunicação prévia ao superior imediato configura, por si só, a infração prevista no art. 181, I da LC 09/92.
Como comprovado pelo ofício de fl. 5, os médicos foram notificados pela chefia imediata do horário de atendimento, o que se presume que esses profissionais devam se encontrar no horário estabelecido para o atendimento de eventual intercorrência médica.
Por outro norte, não se pode olvidar que não foi comprovado qualquer prejuízo em desfavor da Administração, tendo em vista que o servidor sempre prestou os atendimentos aos pacientes de maneira eficiente e satisfatória, mesmo com as recorrentes saídas sem autorização de sua chefia imediata.
IX - Sendo assim, e por não entender que a conduta caracteriza infração de natureza mais grave, acompanho o relatório emitido pela CPAD, cujas razões adiro como forma de decidir, passando a ser parte integrante deste ato decisório, para aplicar ao servidor a penalidade de advertência.
Com base em todo o exposto, RESOLVO:
a) Considerando a regularidade do processo disciplinar nos termos do relatório final de fls. 31/34 e parecer da Diretoria de Administração às fls. 39/40, e, por fim, em observância ao disposto no art. 180, inc. I, c/c arts. 191, I, 193, 204, III, todos da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6º do Decreto 11.803/2015, aplico ao servidor **F.C.A., ocupante do cargo de Médico Psiquiátrico, matrícula 97036536,** a penalidade de **ADVERTÊNCIA.**
b) Publicar o presente ato, intimando-se o(a) servidor(a).

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos humanos providenciar a aplicação da pena e promover os devidos registros no sistema, arquivando-se toda a documentação produzida em sua pasta funcional.

Divinópolis, 07 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56E11BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

OBJETO: Constitui objeto deste edital a captação de recursos financeiros, por meio de credenciamento e seleção de pessoa jurídica de direito público e/ou privado interessadas em apoiar o ***Pré-Carnaval do Divino 2020*** através de COTA ÚNICA DE PATROCÍNIO, para a viabilização de estrutura, operacionalização, produção, pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico, bens e serviços constantes no Anexo II, relacionados ao Pré-Carnaval do Divino 2020, com direito à divulgação da marca do Patrocinador Oficial.
TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO
PRAZO DE INSCRIÇÃO: As inscrições, que deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, situada na Rua Pernambuco, 60/ - 5º andar – Centro – Divinópolis/MG – CEP: 35.500-008, iniciam-se a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, até o dia **09 de dezembro de 2019**, exceto feriados e pontos facultativos; devendo-se observar aos horários seguintes: de segunda a sexta-feira, de 12h as 17:30h até o dia 05/12/19 e de 12h as 13h no dia 09/12/19.
LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, Rua Pernambuco, 60 - 5º andar – Centro – Divinópolis/MG – CEP: 35.500-008.
DATA DE ENCERRAMENTO DAS INCRIÇÕES: 09/12/2019
DATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO: 09/12/2019
RESULTADO FINAL: Todos os resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 08 de novembro de 2019.

GUSTAVO MENDES MARTINS.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B2E21FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.534/2019

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$669.652,37 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$669.652,37 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0037 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS
3.3.90.39.00 - F. 0096 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$16.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0449 - Fonte 242 - Equipamentos e Material Permanente..... R$26.542,69

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 0937 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$9.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1014 - Fonte 149 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$618.109,68

Total..... R$669.652,37

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0444 - Fonte 242 - Material de Consumo..... R$26.542,69

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.92.00 - F. 0939 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$9.000,00

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)
3.3.90.92.00 - F. 1045 - Fonte 149 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$5.217,70
4.4.90.52.00 - F. 1046 - Fonte 149 - Equipamentos e Material Permanente..... R$42.891,98

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1047 - Fonte 149 - Contribuições..... R$570.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
4.4.90.92.00 - F. 1228 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$16.000,00

Total..... R$669.652,37

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/10/2019.

Divinópolis, 30 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:011C8153

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.546/2019

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL COM O OBJETIVO DE PROCEDER A ESCOLHA PARA DIREÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal, com as atribuições de organizar o processo de escolha da Direção Escolar na Rede Municipal de Ensino, orientar as Comissões Organizadoras das Escolas e acompanhar e fiscalizar o processo de escolha da Direção Escolar nas Unidades Escolares.

Art. 2º. A realização das eleições é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A Comissão Organizadora Municipal constituir – se – á pelos seguintes membros:

I - Representante do SINTEMMD:
a) José Maria de Alcântara

II - Representante das Escolas Municipais:
a) Angelita Carlos Veloso Macedo

III - Representante do Conselho Municipal de Educação:
a) Rodrigo Rodrigues Ferreira

IV - Representante da Comissão de Educação, Ciência e Cultura da Câmara Municipal:
a) Janete Aparecida

V - Representantes da SEMED:
a) Cláudia Moreira Guimarães Rocha
b) Maria de Cássia Silveira Sousa
c) Sandra Rezende de Assis

VI - Membro nato e Presidente da Comissão Organizadora Municipal: Vera Lúcia Soares Prado

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de novembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5F28E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 048/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;
Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99020081	Gilmara Aparecida Ferreira Silva	Professora(PAEIAIEF)	Período de 06(seis) meses, a partir de 24/10/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 24/10/2019 a 24/04/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de novembro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4918795F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 042/2019 – Pregão nº 036/2019. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, maquinas e outros da frota Municipal, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresas vencedoras: **BRASAUTO PEÇAS EIRELI-EPP,** Valor global R$306.250; **MARCO ANTONIO PEREIRA - ME**, Valor global de R$282.850,00; **JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA MEI**, Valor global de R$52.200,00; **GARCIA REIS AUTO ELETRICA EIRELI**, Valor global de R$61.350,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco 08 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:F3D78693

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Torna público a **ADJUDICAÇÃO** do PL nº 042/2019 – Pregão nº 036/2019. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços

especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, maquinas e outros da frota Municipal, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresas vencedoras: **BRASAUTO PEÇAS EIRELI-EPP,** Valor global R$306.250; **MARCO ANTONIO PEREIRA - ME**, Valor global de R$282.850,00; **JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA MEI**, Valor global de R$52.200,00; **GARCIA REIS AUTO ELETRICA EIRELI**, Valor global de R$61.350,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco 08 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:5212DA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 149/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 071/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender às necessidades operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 26/11/2019 às 12:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:66EB27C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de Convite **nº 0004/2019**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00121/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0057/2019, Convite nº 0004/2019. Objeto: Consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos do município de Estrela do Sul/MG ao IEPHA/MG para o ICMS, critério Patrimônio Cultural, ano base 2019 – Exercício 2020 – com base na deliberação normativa do CONEP vigente. Contratado: **MEMÓRIA E ARQUITETURA LTDA.** Valor: **R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais.**
Vigente até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:835A0D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE - ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CAMINHO DE LOANDA

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 2º do Decreto Municipal 5292/18- **Lei Municipal**: e regulamentação realizada pela Portaria Interministerial nº 08 de 16.12.2016.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CAMINHO DE LOANDA (ACCL)/ FORMIG MG.
CNPJ 31.086.511/0001-00
Endereço: Rua Nossa Senhora da Abadia 82-Bairro N.S. Aparecida.– Formiga MG.
CEP 35570-000
Objeto Proposto: Apoio Financeiro para custeio e aquisição de uniformes para a prática das atividades e adquirir materiais de consumo para a manutenção das atividades da Associação. Acolher crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social.

Valor total de repasse: R$ 2.867,71 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e hum centavos)
Período de repasse: Exercício 2019
Vigência: Novembro de 2019 a dezembro de 2019.
Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CAMINHO DE LOANDA DE FORMIGA (ACCL),** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 31.086.511/0001-00, com sede na Rua Nossa Senhora Abadia 82-Bairro N.S. Aparecida, em Formiga, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$ 2.867,71 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) no exercício de 2019**, para custeio e aquisição de uniforme para a prática das atividades da associação e aquisição de materiais de consumo, quando da acolhida das crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social de nossa cidade.. Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO do Município- EMENDA LOM 22/2018,** encontrando-se via de consequência, devidamente inscrita no **ORÇAMENTO VIGENTE**, e a presente Subvenção Social, encontra-se devidamente autorizada pela **Lei Municipal 5292/2018.**
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso, exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO sob a dotação:13.01.27.812.0000.0.127.3.3.50.43**,** e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os

precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 32 d Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 07 de novembro de 2019.

CID CORRÊA MESQUITA
Vice Prefeito e Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0BF86B35

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGILIDADE - INSTITUTO FUMAÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE FORMIGA MG (SEMEE)

PARECER DE INEXIGILIDADE

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Publico - Repasse Financeiro a Terceiro por imposição de Orçamento Impositivo.

SETOR: Termo de Colaboração

Base Legal: Artigos 31 CC/32 da Lei Federal 13.019/ 14- Art.; 2º do Decreto Municipal 5292/18 Lei Municipal e regulamentação realizada pela Portaria Interministerial nº 08 de 16.12.2016

Organização da Sociedade Civil PROPONENTE: **INSTITUTO FUMAÇA (IF)-FORMIGA MG**
CNPJ: 28.574.339./0001-10
Endereço: Rua Manoel Vicente Machado -265-Bairro Novo Horizonte –FORMIGA MG

Objeto Proposto: Adquirir material de consumo e materiais permanentes para estimular o apoio, orientação e treinamento prestado as crianças e adolescentes, bem como manutenção da sede do Instituto Fumaça.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Período do repasse: Exercício de 2019
Vigência: novembro a dezembro de 2019.
Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

Ante a assinatura do Termo de Colaboração, entre o Município de Formiga, e a Entidade Civil acima sem fins lucrativos INSTITUTO FUMAÇA, cuja Entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ sob nº 28.574.339/0001-10, com sede na Rua Manoel Vicente Machado 265- no Bairro Novo Horizonte em Formiga MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no exercício de 2019, para aquisição de material de consumo e materiais permanentes para estimular o apoio, orientação e treinamento prestado as crianças e adolescentes, bem como manutenção da sede do Instituto Fumaça. Ressalta-se que a referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO MUNICIPIO EMENDA LOM 22/2018**, encontra-se em consequência inscrito em dotações próprias no orçamento vigente, sendo que a referida subvenção social acha-se devidamente autorizada por Lei Municipal 5292/2018.
A Luz da Lei Federal 13,019/14, que veio normatizar e reger o assunto em pauta , onde prevê no Art. 31 o texto abaixo:
"Art. 31: Será Considerado INEXIGÍVEL o chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
"II A parceria decorrente de transferência para Organizações da Sociedade Civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária, inclusive se tratar de subvenção."
A citada Lei Federal em seu Art. 32, no presente caso exige, que a ausência de chamamento seja justificada pelo Administrador Público e que determine o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de invalidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio da publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros à impugnação do ato público.
Isto posto, à luz do que acima se emana, entendemos haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** vez que encontra-se este, devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E REGULARMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO, devidamente inscrito por dotação própria no referido Orçamento e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS VIA DE CONSEQUENCIA PELA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PUBLICO**, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do Art. 32 da citada Lei Federal, sob pena de nulidade do ato.

Formiga, 07 de novembro de 2019.

CID CORRÊA MESQUITA
Vice Prefeito e Secretário Munic. de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F084D27C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGILIDADE - GUARANI ESPORTE CLUBE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE FORMIGA MG (SEMEE)

PARECER DE INEXIGILIDADE

JUSTIFICATIVA:

Referência : Inexigibilidade de Chamamento Publico- Repasse Financeiro a Terceiro por imposição de Orçamento Impositivo.

SETOR: Termo de Colaboração

Base Legal: Artigos 31 CC/32 da Lei Federal 13.019/ 14- Art.; 2º do Decreto Municipal 5292/18 Lei Municipal e regulamentação realizada pela Portaria Interministerial nº 08 de 16.12.2016

Organização da Sociedade Civil PROPONENTE: GUARANI ESPORTE CLUBE FORMIGA MG
CNPJ: 20.291.086/0001-00
Endereço: Rua Francisco Frade nº: 267- Bairro do Rosário – FORMIGA MG

Objeto Proposto: Adquirir materiais permanentes, para melhorar o funcionamento da Entidade, através da aquisição de equipamentos imprescindíveis ao bom funcionamento da cozinha e na manutenção do campo de futebol.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 11.496,74 (ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CGENTAVOS)
Período do repasse: Exercício de 2019
Vigência: novembro de 2019.
Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

Ante a assinatura do Termo de Colaboração, entre o Município de Formiga, e a Entidade Civil acima sem fins lucrativos GUARANI ESPORTE CLUBE, cuja Entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ sob nº: 20.921.086/0001-00 com sede na Rua Francisco Frade – 267- Bairro do Rosário em Formiga MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o

Município repassaria a referida Entidade o valor de R$ 11.496,74 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) no exercício de 2019, para aquisição de materiais permanentes imprescindíveis para o funcionamento da cozinha e manutenção do campo de futebol. Ressalta-se que a referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO MUNICIPIO EMENDA LOM 22/2018**, encontra-se em consequência inscrito em dotações próprias no orçamento vigente, sendo que a referida subvenção social acha-se devidamente autorizada por Lei Municipal 5292/2018.
A Luz da Lei Federal 13,019/14, que veio normatizar e reger o assunto em pauta , onde prevê no Art. 31 o texto abaixo:
"Art. 31: Será Considerado INEXIGÍVEL o chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II A parceria decorrente de transferência para Organizações da Sociedade Civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária, inclusive se tratar de subvenção."
A citada Lei Federal em seu Art. 32, no presente caso exige, que a ausência de chamamento seja justificada pelo Administrador Público e que determine o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de invalidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio da publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros à impugnação do ato público.
Isto posto, à luz do que acima se emana, entendemos haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** vez que encontra-se este, devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E REGULARMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO, devidamente inscrito por dotação própria no referido Orçamento e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS VIA DE CONSEQUENCIA PELA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PUBLICO**, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do Art. 32 da citada Lei Federal, sob pena de nulidade do ato.

Formiga, 07 de novembro de 2019.

CID CORRÊA MESQUITA
Vice Prefeito e Secretário Munic. de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25D69971

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 123/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/19 – PREGÃO Nº. 081/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 123/19, Processo Licitatório nº. 131/19 – Pregão nº. 081/19 – Contratada: **DOUGLAS DE MELO ALVES CHURRASCARIA-ME =>** R$195.220,33**.** Vigência: 06/11/2019 a 06/11/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B7E6012C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/19 – PREGÃO Nº. 081/19 - LICITANTE VENCEDORA

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **DOUGLAS DE MELO ALVES CHURRASCARIA-ME,** vencedora no Processo Licitatório nº. 131/19 – Pregão nº. 081/19. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:44507D73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 013 AO CONTRATO Nº. 013/2016

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 013 AO CONTRATO Nº. 013/2016 (Processo Licitatório 022/2016 – Tomada de Preços nº. 003/2016).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP.Da Vigência:A vigência do contrato com vencimento em 08/11/2019, fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo até o dia**07/03/2020**, conforme documentos de fls. 1972/1989, constantes no processo licitatório, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso V e § 2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico de fls. 1973, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 06/11/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:17D4431E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 155/19 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 155/19 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/19 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO: Contratação de empresa para executar obras de reforma de calçada em área urbana do Município. O protocolo dos envelopes será dia 04/12/2019 até às 08:00 h. A abertura da sessão será às 8:10 h., no dia 04/12/2019. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:977970FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 159/2019, Inexigibilidade nº. 010/2019, da empresa: **EMMANUEL DE MORAIS ALEXANDRE**-CNPJ nº. 04.421.445/0001-04, com sede de suas atividades a Rua Floriano Peixoto – nº 137 – Centro – Formiga – MG, cujo objeto é a Contratação da Banda Phásis, para apresentação musical no Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, no dia 31/12/2019, durante a festividade tradicional de Reveillon, promovida pela Prefeitura Municipal de Formiga. O valor total da referida contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 08 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC2A16B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 128/2019 TOMADA DE PREÇOS 005/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, a abertura dos envelopes de proposta da TP 005/2019, no dia 11/11/2019, às 09h. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 08/11/19.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:334F4AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº67 /2019, Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 54/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL. Menor preço por lote JULGAMENTO: 21/11/2019 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 08 de Novembro de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7594051D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019.

RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 228/2019, Dispensa de Licitação nº 066/2019. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, iluminação pública e ligações provisórias para os prédios sob a responsabilidade do Município de Guaxupé/MG, pelo período estimado de 03 (três) meses. Fornecedor: CEMIG Distribuição S.A. Ltda. Valor: R$ 150.000,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 01/10/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B889A2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019, originado da realização do Credenciamento nº 002/2019, firmado com a Caixa Econômica Federal – Agência Guaxupé**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/11/2019.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9FDCA345

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019, originado da realização do Credenciamento nº 002/2019, firmado com o Banco do Brasil S.A**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/11/2019.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:570946B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2019, originado da realização do Credenciamento nº 002/2019, firmado com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Nordeste de São Paulo Ltda – Sicoob Agrocredi**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/11/2019.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:37114887

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2019, originado da realização do Credenciamento nº 002/2019, firmado com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaxupé Ltda – Sicoob Acicredi**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/11/2019.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3E8B737E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018 originado da realização da Tomada de Preços nº 013/2018, firmado com a empresa

M80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II E § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/112019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D3D228A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2018, originado da realização do Credenciamento nº 005/2018, firmado com o **Instituto Oftalmológico Nehemy & Costa Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/11/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0A5612F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2018, originado da realização do Credenciamento nº 002/2015, firmado com a empresa **Thiago Alexandre Anderson Eireli.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/11/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:64CEFCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2019, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 034/2019, firmado com a **Irmandade de Misericórdia de Guaxupé – Santa Casa.** Objeto: Alteração do Documento Descritivo , parte integrante do contrato, prorrogando o prazo de implantação da equipe miníma necessária para a prestação dos serviços em mais 90(noventa) dias. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 06/11/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:22AB41F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 008/2019 NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 008/2019
NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo e Planejamento, Administração, Finanças, Jurídico, Saúde, Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Obras e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e, mediante, convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, no período de **11 de novembro de 2019 à 20 de novembro de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior em graduação, para o estágio de nível superior, nas seguintes áreas:

Administração de Empresas
Ciências Biológicas
Ciências Contábeis
Ciências da Computação
Direito
Educação Física
Letras
Pedagogia
Psicologia
3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, na graduação inscrita; ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constatntes do respectivo histórico escolar, apurando-se uma média

geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.

b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;

5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído da seleção;

5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão se dar através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;

5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;

5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) maior número de períodos cursados;

b) maior idade.

5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, no dia **25 de novembro de 2019** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1 01 foto 3x4 recente;

7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;

7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

7.6 Cópia e original do comprovante de residência;

7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;

7.8 Comprovante de matrícula;

7.9 Currículo

7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc, a Divisão de Recursos Humanos dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de R$ 631,96 (seiscentos trinta um reais noventa e seis centavos);

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.

11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Divisão de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.

11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**

11.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Divisão de Recursos Humanos poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 08 de novembro de 2019.

Secretaria Municipal De Administração
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 008/2019** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO** **Nº _____**

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:__ _____, no _____
Bairro:__ _____CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência;
- as notas parciais não serão consideradas para pontuação
.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital de Seleção de Estagiário nº 008/2019**		**INSCRIÇÃO** **Nº_____**
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FEBA41CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 252/2019

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
ADRIANA DE FÁTIMA MORAIS	Agente de Controle de Vetores I (Agente de Combate às Endemias I)

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**,** a candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse de seu cargo, a partir 22/10/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22/10/2019.

Guaxupé, 04 de novembro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8118DCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 061/2019 originado da realização do Pregão Presencial nº 094/2019, firmado com a empresa **Unifardas Confecção Uniformes e Equipamentos de Segurança Eireli.** Objeto: Alteração de Fornecedor para o Item 13 – Jaleco Manga Longa Ceo. Valor: 68,35 . Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 11/10/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9F41379F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação na Edição 2628 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 08/11/2019, extrato do Contrato 161/2019, firmando com a empresa **Meditronic Comercial Ltda**. **Onde se lê: "**Valor: R$ 20.377,75**", leia-se: "**Valor R$28.231,20**".**

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ADE13A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 169/2019 originado da realização Da Dispensa de Licitação 076/2019, firmado com a empresa STUDIO DAS FESTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FANTASIAS EIRELI. Objeto: aquisição de material para compor a decoração da Fábrica de brinquedos do Papai Noel durante as festividades do evento "Natal de Luz 2019" promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do município de Guaxupé/MG, em virtude do Pregão Presencial nº 108/2019 ter tido itens considerados frustrados Valor: R$28.875,02

Guaxupé, **06**/11/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretario Municipal de Cultura ,Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:35746E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 011/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 256/2019.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 011/2019, Processo nº 256/2019, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfaltica em C.BU.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), construção de sarjeta e meio fio na Rua Benedito Braga e Rua Ângela Cristina Benedetti no Polo da Moda de Guaxupé/MG. O edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **14 de novembro de 2019** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **03 de dezembro de 2019**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **29 de novembro de 2019** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços até o dia **02 de dezembro de 2019**, devendo o comprovante da caução ser entregue na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG **até as 16:00 horas do dia 02 de dezembro de 2019**. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 08 de novembro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2D5FF8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 117/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 254/2019**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, destinado a futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material odontológico para atividades nas Unidades em Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **28 de novembro de 2019**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 14 de novembro de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 08 de novembro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:13CF8F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 118/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 255/2019**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios (itens frustrados na licitação anterior) para diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios.** A **abertura** será dia **02 de dezembro de 2019**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 14 de novembro de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 08 de novembro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7A5F378F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 045/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 045/2019.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES ME - CNPJ: 23.682.935/0001-09					
ITEM	**SERVIÇO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	1 ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, cintos de seguranças e demais equipamentos exigidos pela legislação pertinente e no máximo 18 anos de fabricação	9.200	km	4,20	R$ 38.640,00
VALOR TOTAL				**R$ 38.640,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 24 de outubro 2020.
Data da Ata de Registro de Preços: 25 de outubro de 2019.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 25 de outubro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:DB920327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 053/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 053/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 053/2019 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de borracharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 25/11/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:59A12A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 050/2019, tendo por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento, transporte e aplicação de concreto usinado convencional, incluso polimento e desempeno do concreto, quando necessários, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital**,** com abertura marcada para o dia 08/11/2019 às 08:30 horas, conforme edital e anexos, foi considerado **deserto** tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 08 de novembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5619C10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2019 - CREDENCIAMENTO 001/2019

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre o credenciamento de profissionais para atendimento ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho.

Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá-MG, 08 de novembro de 2019

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D2A4B94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILDIADE N° 001/2019 - CRED

Origem: Credenciamento de Profissionais 001/2019 – IBIÁ-MG - Inexigibilidade 001/2019
Objeto: Credenciamento de profissionais para atendimento ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho.
Credenciado 1° lugar: Graziele Pereira Lima
Valor total mensal: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
Valor total global: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais à licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá (MG), 08 de novembro de 2019

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:95998BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 001/201 - CREDENCIAMENTO 001/2019

Origem: Credenciamento de Profissionais 001/2019 – IBIÁ-MG - Inexigibilidade 001/2019
Objeto: Credenciamento de profissionais para atendimento ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho.
Credenciado 1° lugar: Mariana Côrtes Ribeiro
Valor total mensal: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
Valor total global: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais à licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá (MG), 08 de novembro de 2019

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:31263675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CONTRATO Nº. 015/2019. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento restabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço do Etanol sofreu um decréscimo durante o período da contratação. Data da assinatura: 06/11/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
002	LT	Etanol	R$ 3,10	R$ 2,95

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:69179337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 101/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PLACAS DE INAUGURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 101/2019 - Pregão Presencial 76/2019 – Exclusivo ME/EPP/MEI Objeto: Aquisição de materiais gráficos, placa de inauguração e letreiro para a Biblioteca Pública Municipal em atendimento ao convênio com o FEC n° 0095/03/20169. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000, até o dia 27/11/2019 às 09:00 hs. Consulta Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B3CDA6EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 044/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 149/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SETOR ADMINISTRATIVO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
VALOR TOTAL: R$1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura até o dia 31/05/2020, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 04/11/2019.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **BRUNO DO CARMO FERREIRA – Bruno do Carmo Ferreira**.

Espécie: Contrato nº 150/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 **CNPJ:** 30.725.507/0001-73
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SETOR ADMINISTRATIVO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
VALOR TOTAL: R$2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura até o dia 31/05/2020, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 04/11/2019.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 – Thiago Augusto de Oliveira Santos**.

Espécie: Contrato nº 151/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 07.267.233/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SETOR ADMINISTRATIVO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
VALOR TOTAL: R$1.372,00 (Hum mil, trezentos e setenta e dois reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura até o dia 31/05/2020, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 04/11/2019.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP –** Hugo da Silva Bello.

Espécie: Contrato nº 152/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME
CNPJ: 09.147.535/0001-64
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SETOR ADMINISTRATIVO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
VALOR TOTAL: R$12.013,20 (Doze mil, treze reais e vinte centavos).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura até o dia 31/05/2020, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 04/11/2019.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME – Amanda Serafim Mattos da Silva**.

Espécie: Contrato nº 153/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA
CNPJ: 28.823.781/0001-33
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SETOR ADMINISTRATIVO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
VALOR TOTAL: R$3.370,00 (Três mil, trezentos e setenta reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura até o dia 31/05/2020, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 04/11/2019.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601 – Izabela Celes da Silva Siqueira**.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9432ED84

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 028/2018

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 149
PROCESSO: PRC 095 -18 LICITACAO: DISP 028-18
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: IGOR RODRIGUES TAVARAES 01209203600
ASSINATURA...: 08/10/2019
VIGENCIA.....: 08/10/2019 a 11/10/2020
OBJETO.: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGRAÇÃO, ART 57, II DA LEI 8666 DE 93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3D3B749D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 053/2018

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 151
PROCESSO.: PRC 097-18 LICITACAO: PREG 053-18
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ROBERTO NALON PEREIRA - ME
ASSINATURA...: 24/10/2019
VIGÊNCIA.: 24/10/2019 a 26/10/2020
OBJETO.: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGRAÇÃO, ART 57, II DA LEI 8666 DE 93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ED68A6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 062/2019 – Objeto: aquisição de móveis, equipamentos de informática, dentre outros para as unidades de saúde do município de itanhandu através de recursos da emenda parlamentar 13260.601000/1170-09. Sessão dia 25/11/2019 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:72BF55BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 344.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 059/2019
Processo Licitatório 257/2019, Edital 071/2019, Pregão Presencial 059/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cardápio da merenda escolar, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A sessão realizar-se-á às **09 horas de 28 de novembro de 2019**, na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 059/2019

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D741BDE8

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 344.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 060/2019
Processo Licitatório 261/2019, Edital 072/2019, Pregão Presencial 060/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição pela Superintendência de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A sessão realizar-se-á às **09 horas de 26 de novembro de 2019**, na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:5B66E57F

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 344.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 061/2019
Processo Licitatório 263/2019, Edital 073/2019, Pregão Presencial 061/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços gráficos para Secretaria de Saúde, com fornecimento de materiais, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A sessão realizar-se-á às **09 horas de 04 de dezembro de 2019**, na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:EECD2DB9

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 344.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 089/2019
Processo Licitatório 231/2019, Edital 064/2019, Pregão Presencial 055/2019, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral. Homologada em 22/10/2019. Empresa Registrada: Drogaria Ouro Farma Itapeva LTDA - ME, CNPJ: 20.403.657/0001-07, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 36.077,00. Vigência: 22/10/2019 a 21/10/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A27ADEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.965, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 3.965, de 8 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 130, de 26 de setembro de 2019, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que um candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas para a cargo de provimento efetivo denominado Técnico em Contabilidade, no Concurso Público nº 01/2018 não tomou posse no prazo legal;

Considerando a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Técnico em Contabilidade, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017 e da Lei Complementar nº 130, de 26 de setembro de 2019, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Técnico em Contabilidade", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 8 de novembro de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

CAROLINA LEMOS BARBOSA
Secretária de Administração

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
4	Fabrício Lopes dos Santos	2296261

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EEC76392

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 245/2019 - Pregão Eletrônico nº 136/2019. Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9DE4EA58

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

Processo licitatório nº 194/2019 – modalidade concorrência nº 12/2019 – Fica agendada para o dia 14/11/2019 às 13:30h, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E11E84B0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 115/2019

Partes: Município de Itatiaiuçu e o Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira LTDA.
Objeto: Concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos regulares de todos os cursos da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Assinatura: 07/03/2019.
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:33422535

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 233/2019, modalidade pregão eletrônico nº 126/2019, torna público que no dia 25/11/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 126/2019, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de placas de trânsito para sinalização em estradas urbanas e rurais do Município de Itatiaiuçu, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 25/11/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0D92848F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 434/2019 - PREGÃO Nº. 069/2019

Município de Jacuí/MG torna público **processo nº. 434/2019, pregão nº. 069/2019**. Menor Valor Unitário, licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **Aquisição de lona automotiva, material de iluminação e decoração natalina para a manutenção dos departamentos de cultura e saúde do município**. Abertura: 22/11/2019, 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:BFAB1053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 074/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 22 de novembro de 2019 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motor-bombas. Os conjuntos de motor-bombas se referem às estações de tratamento de esgoto (ETE) de Japaraíba e Capoeirão, à estação de tratamento de Água de Capoeirão e aos poços subterrâneos da Zona Rural do Município de Japaraíba/MG. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 08 de novembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E4A61E78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 075/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 25 de novembro de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba – MG, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de novembro de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:CA5F059A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 076/2019,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 22 de novembro de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de concessionaria autorizada da marca Mercedes Bens para prestação de serviços mecânicos com reposição de peças, para recuperação/retífica completa do veículo pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Japaraíba, compreendendo peças **novas e genuínas**, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 08 de novembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5357256A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 065/2019, que tem como objeto ao "Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção, destinado à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.", onde foram vencedoras as empresas:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R$ 55.972,50
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	R$ 89.473,75
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 48.495,22
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 178.426,00

ADJUDICO o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 05 de novembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F0604E14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 065/2019, que tem como objeto ao "Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção, destinado à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.", onde foram vencedoras as empresas:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R$ 55.972,50
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	R$ 89.473,75
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 48.495,22
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 178.426,00

HOMOLOGO o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 05 de novembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F527FD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2019

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Saúde"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sra. **PATRICIA MARTINS DOS REIS**, brasileira, casada, portador da identidade M-9.313.831 e do CPF Nº 037.774.856-08, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 04 de novembro de 2019

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:63146D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 07/2019

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Jequitibá, torna público aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade **Tomada de Preços nº:07/2019** – Processo Licitatório nº: 117/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA execução das obras de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - pavimentação asfaltica e alvenaria poliédrica (Avenida Domingos Mascarenhas) – CONTRATO DE REPASSE Nº 1039.360-39/2017 – SICONV 844680/2017 – Programa Planejamento Urbano**.** Conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras, Planilha, |Memorial, Cronograma, QCI e plantas. A entrega dos envelopes acontecerá no dia **28/11/2019 (quinta-feira)**, **até às 08h30minh** horas, no Departamento de Licitações do Município. A abertura dos envelopes será às **08h45minh** horas do mesmo dia. Os interessados em participar da licitação pública – **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019 –** deverão solicitar seu edital no Departamento de Licitações do Município, sito na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145, Centro, de 08h00min às 12h00min e de 13:00 às 17:00 horas e/ou pelo site (www.jequitiba.mg.gov.br) impreterivelmente.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:514A187A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 PROCESSO Nº 218/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	ÚNICO	R$ 144.000,00

João Monlevade, 07 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7FE061EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 32/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para locação de equipamento analisador automático para hematologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde:

EMPRESA	LOTE	VALOR
DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	ÚNICO	R$ 144.000,00

João Monlevade, 22 de outubro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:64611A71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 08/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	5º DEFICIENTE	CLEBER GUIMARAES SILVA JUNIOR	Descumprimento do prazo

João Monlevade, 08 de novembro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:231DC4D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 09/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
MÉDICO DA ESTRATÉFIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	44º	VALDEMIRSON SOUZA FREITAS	Descumprimento do prazo

João Monlevade, 08 de novembro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2E90E5F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 10/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
MOTORISTA	1º	TANIA MARIA ALVES CORDEIRO	Descumprimento do prazo

João Monlevade, 08 de novembro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4D7971D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: SOL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: SOL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019

Objeto: **"**Aquisição de inseticida, larvicida, herbicida e gerador de aerossol destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro**".**

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório por meio de Pregão Eletrônico nº 132/2019, para Aquisição de inseticida, larvicida, herbicida e gerador de aerossol destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro.

Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 3 (três) dias para interposição de recursos.

Dentro do prazo recursal, a empresa SOL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, enviou recurso através da plataforma BNC, alegando o seguinte:

Alega que a vencedora e a segunda classificada respectivamente AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA E SANIGRAN LTDA, tentam proceder ao fornecimento de produto diverso daquele determinado em edital.

Alega ainda que o objeto do edital é "Larvicida biológico – composto de ingredientes ativo bacillus thuringiensis subsp Israelensis, sorotipo H-14, CEPA AM 65-52".

Alega que o único larvicida biologico recomendado pelo Ministério da Saúde, é BT da variedade Israelense e da cepa AM 6552, como sendo o mesmo adequado para uso para consumo humano.

E por fim requer que seja decreta a inabiltação de AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA E SANIGRAN LTDA, dado que as propostas não atende ao edital.

Preliminarmente:

O recuso é tempestivo. Contudo não deve prosperar pelas razões a seguir aduzidas:
O recurso interposto deve ser negado seguimento em sede preliminar posto que não cumpriu as exigências contidas no item 11.1.2 do referido edital. Saliente-se que o impugnante não apresentou a petição acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

II – DECISÃO

A licitante alega que H-14, CEPA AM 65-52, não consta na descrição do produto.

Conforme consta no item 6.15 do edital, "nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

Sobre a recomendação do Ministério da Saúde, o produtos licitado não é para uso humano, e sim para combate a insetos, não havendo necessidade de tais exigências.

O licitante recorrente não atendeu o item 11.1.2 do Edital.

Ante ao exposto, com fulcro no Artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, conheço do Recurso, por ser tempestivo, e no mérito, nego PROVIMENTO, pelas razões delineadas acima.

Por fim, determino seja dado ciência as licitantes dessa decisão.

João Pinheiro, 07 de novembro de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:DD192320

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 135/2019

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

PROCESSO Nº 187/2019

OBJETO: Registro de preços, tipo menor preço para futura e eventual aquisição de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Data da sessão pública: 12/11/2019.

IMPUGNANTE: Eco Plast Comércio e Indústria Ltda.

RELATÓRIO:

No dia 07/11/2019 foi enviado por email pedido de impugnação ao Edital, contendo 7 (sete) páginas.

A empresa ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório, alegando apertada síntese os seguintes requerimentos:

1 - DOS FATOS
Contra a decisão proferida pela Comissão de Licitação que não solicitou dos licitantes a apresentação da AFE (autorização de funcionamento de empresa emitido pela anvisa) e Alvará Sanitário para fornecimento dos itens saneantes, cosméticos e correlatos (saco de lixo) do edital.

– ALEGA AINDA QUE:
Sendo assim, trata-se de obediência ao disposto na Lei de Licitações e na própria Constituição Federal exigir aquilo que seja indispensável ao cumprimento das obrigações. Logo, deverá ser exigido o mínimo necessário para que não se permita que empresas que sequer possam executar o objeto,
participem do certame. A Resolução RDC n o 16, de 10 de abril de 2014. que dispõe sobre os critérios para Posicionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas, também trata sobre o comércio varejista e atacadista de produtos que estão sujeitos á vigilância sanitárias sanitária. A Norma definiu o distribuidor ou comerciante atacadista de saneantes, como sendo a empresa que realiza a comercialização desses produtos, quem quaisquer quantidades, para pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades (informe técnico n° 20 de 01/02/2015).
2 - DO PEDIDO
Em face do exposto, requer-se que o edital seja retificado, fazendo a exigência na Habilitação da Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA e Alvará Sanitário de todos os licitantes que estiverem interessados em participar do processo licitatório nos devidos itens (saneantes domissanitários, cosméticos e correlatos).

3 - PRELIMINARMENTE:
Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelo Decreto Federal 5.450, de 2005, Leis 10.520/2002, 147/2014 e 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

3.1 - A AFE mencionada pela impugnante, não é exigida dos seguintes estabelecimentos ou empresas,
que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

3.2 - Não é exigida na AFE dos estabelecimentos ou empresas que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo; que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento.

4 - DECISÃO
Preliminarmente, **CONHECER** da impugnação formulada pela empresa Eco Plast Comércio e Indústria Ltda, porém, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** em sua totalidade.

João Pinheiro, 07 de novembro de 2019.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:5B07C429

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 136/2019 - SRP 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°189/2019 – Pregão Eletrônico 136/2019 Sistema Registro de Preços 028/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2019, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 08 de novembro de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:EB3A765B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de R$82.083,17 (Oitenta e dois mil oitenta e três reais e dezessete centavos), até a vigência do

Edital, conforme Processo Licitatório nº 292/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 079/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

RICARDO HENRIQUE SILVA MIRANDA
CPF: 121.600.476-51

Lagoa da Prata, 08 de Novembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:60615CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de R$82.083,17 (Oitenta e dois mil oitenta e três reais e dezessete centavos), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 292/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 079/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

RICARDO HENRIQUE SILVA MIRANDA
CPF: 121.600.476-51

Lagoa da Prata, 08 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:8A9E6C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 152/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 152/2019. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADAS NO CRAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Abertura das propostas: 26/11/2019 às 08:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:7AA2CD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DA TOMADA DE PREÇOS 06/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 118/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO"**, da **Tomada de Preços 06/2019, Processo Licitatório 118/2019,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 DIAS (SESSENTA DIAS). ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A CPL declara como vencedora a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME**, que apresentou proposta no valor de **R$ 28.396,28 (Vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).**

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:F770CBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 10/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a suspensão temporária do **Processo Licitatório 189/2019 – Tomada de Preços 10/2019** e conseqüentemente o "**CANCELAMENTO"** da sessão que se realizaria em 14/11/2019 às 08:00 horas, em atendimento ao Memorando nº 338/2019, datado de 08/11/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a Senhora Anita de Bessas Adonin Guadalupe.

Motivo: Ajustes nos quantitativos da Planilha Orçamentária.

CPL,

08/11/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:58ACE65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.906, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2531363	77	Thalita Nogueira de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
2510611	78	Paulo Sergio Vinhas Alvarez	Auxiliar de Serviços Gerais
2536794	79	Wellington Rodrigues Braga	Auxiliar de Serviços Gerais

2521162	80	José Angelo Mendonça Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais
2533204	81	Ana Maria de Avelar	Auxiliar de Serviços Gerais
2511209	82	Edgar Gomes Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais
2525155	83	Tania Márcia Prates Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
2508923	84	Silvia Rodrigues de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
2521124	85	Ivanise Teixeira Lima Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
2535873	86	Wanderson Batista de Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais
2514258	87	Giliarde Ribeiro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
2505006	88	Roberto Tavares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2524352	89	Mateus dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
2515130	15	Fernando Alvarenga Cardoso Coelho	Pedagogo
2512958	53	Everton Elves Rungui Casal	Professor A
2524847	54	Vânia Dos Santos Duraes	Professor A
2515047	55	Hayanne Anibal de Oliveira	Professor A
2534529	56	Natache Fernandes Ferreira	Professor A
2524405	57	Lidia Cristina Santos do Carmo	Professor A
2513862	58	Ana Paula de Figueiredo	Professor A
2530480	59	Lisamayre Jessika Silverio	Professor A
2521337	60	Maria Isabel dos Santos	Professor A
2511384	61	Alessandra soares flores	Professor A
2504731	62	Suelen Tompson Souza	Professor A
2536284	63	Samuel Cristian Lopes silva	Professor A
2533562	64	Renata Ferreira de Freitas	Professor A

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 07 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:5E77A410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.101, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designar servidores para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 7575-290/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 189, da Lei municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012 e da Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 7575-290/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

§ 1º A Comissão responsável pela condução dos trabalhos será constituída pelos seguintes servidores efetivos:

I - Thamara Walleska de Freitas Correia;

II - Érica Batista Melo de Abreu;

III - Janaina Nascimento Lúcio

IV - Paula Cristina Batista Tomaz;

§ 2º Os trabalhos da presente Comissão estarão sob a presidência da servidora Thamara Walleska de Freitas Correia.

Art. 2º No cumprimento das atribuições delegadas a Comissão deverá observar os regramentos dispostos na Lei Municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, deverá a Comissão emitir relatório final conclusivo.

Art. 3º O exercício das atribuições desta Comissão compõe o rol dos deveres do servidor público conforme disposto no art. 160 da Lei municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:D06B416D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.102, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designar servidores para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 7596-290/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 189, da Lei municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012 e da Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 7596-290/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

§ 1º A Comissão responsável pela condução dos trabalhos será constituída pelos seguintes servidores efetivos:

I - Thamara Walleska de Freitas Correia;

II - Érica Batista Melo de Abreu;

III - Janaina Nascimento Lúcio

IV - Paula Cristina Batista Tomaz;
§ 2º Os trabalhos da presente Comissão estarão sob a presidência da servidora Thamara Walleska de Freitas Correia.

Art. 2º No cumprimento das atribuições delegadas a Comissão deverá observar os regramentos dispostos na Lei Municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, deverá a Comissão emitir relatório final conclusivo.

Art. 3º O exercício das atribuições desta Comissão compõe o rol dos deveres do servidor público conforme disposto no art. 160 da Lei municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:8E80C8AF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019491000329

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 17 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **IMOBILIARIA ARAUCARIA EIRELI - ME**, portador do CNPJ nº 21.797.303/0001-57, por Material ou Entulho no passeio situado na Rua 16, nº 101 – Bairro Promissão II, (lote 21, quadra 3), conforme auto lavrado no dia 07 de outubro de 2019, às 18 horas e 50 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201996100030

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48 § 3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ADRIANA DINIZ GOMES JANNOTTI E OUTRA**, portador do CPF nº 720.859.916-53, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Dona Quita, nº 221 – Bairro Recanto da Lagoa, (lote 1, quadra 14), conforme auto lavrado no dia 09 de outubro de 2019, às 14 horas e 10 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20191000477

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 §3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **CORALINO AUGUSTO CAMPOS**, portador do CPF nº 255.614.566-87, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Carlos Orleans Guimarães, nº 1003 – Bairro Alto do Joá, (lote 6, quadra 65), conforme auto lavrado no dia 02 de julho de 2019, às 18 horas e 43 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201996100031

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48 § 3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **LUCIANA SOARES VIEIRA MARCAL**, portador do CPF nº 810.232.786-34, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Geraldo de Abreu Primo, s/nº – Bairro Recanto da Lagoa, (lote 18, quadra 14), conforme auto lavrado no dia 09 de outubro de 2019, às 14 horas e 13 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20194310001112

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **FABRICIO ALEXANDRE DE JESUS**, portador do CPF nº 003.582.026-80, por Lote vago/ edificação abandonada situado na Avenida Doutor Lund, nº 43 – Bairro Bela Vista, (lote 23, quadra 9), conforme auto lavrado no dia 08 de outubro de 2019, às 13 horas e 04 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201910001764

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **WANDERLEY JOSE LOPES,** portador do CPF nº 254.399.016-04, por Lote vago/ edificação abandonada situado na Rua Celma Rodrigues Pinto, s/nº – Bairro Lundcea, (lote 9A, quadra XIII), conforme auto lavrado no dia 08 de outubro de 2019, às 11 horas e 29 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20191000980

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 51 inc. I, II e III da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ESPOLIO DE HILTON RIBEIRO DA ROCHA,** portador do CPF nº 001.302.736-00, por Lote vago/ edificação abandonada situado na Rua Melo Viana, nº 780 e 822 (ao lado do nº 787) – Bairro Varzea, (lote 0432, quadra 035), conforme auto lavrado no dia 10 de outubro de 2019, às 10 horas e 02 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:98B081DC

SECRETARIA DE SAÚDE
INTERDIÇÃO CAUTELAR VISA/NUVISA Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA/NUVISA Nº 07836-401/2019

KELVYN ALEX PÃES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.275.110001-43, atividade de RESTAURANTE estabelecido no Sítio do Buraco S/Nº lagoinha de Fora, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, determina a **Interdição Cautelar** do estabelecimento acima descrito, por apresentar nos laudos de análises de água resultados insatisfatórios. O estabelecimento faz uso de fonte alternativa. A conclusão desfavorável em relação a potabilidade da água não atende as especificações da Portaria MS/GM 2914/2011, atualizada e consolidada pela Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.

Lagoa Santa, 08 de novembro de 2019

MARIA FLÁVIA BRACARENSE BRANDÃO
Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1CC183DA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 273/2019 - CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Partes: Mun. de Lagoa Santa e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.154.554/0001-13. Objeto: o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Lagoa Santa/MG, mediante cessão de 08 (oito) servidores municipais efetivos. Vigência: 14/11/2019 a 13/11/2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:C96A1D2D

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **BIOHOSP´PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 18.269.125.0001-87. ARP nº 016/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6064/2019. Em 08/11/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B612B72A

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **BIOHOSP´PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 18.269.125.0001-87. ARP nº 016/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6064/2019. Em 08/11/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:F532BBD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00106/2019 – Pregão Presencial nº 00072/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: 26/11/2019 às 09h15min. Sessão de lances: 26/11/2019 às 09h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:91BB853B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00113/2019 – Pregão Presencial nº 00079/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 26/11/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 26/11/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:B8A337DA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000097/2019 - **Pregão presencial nº**. 000066/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, DE PACIENTES EM HEMODIÁLISE E USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE SAÚDE**, REALIZADO NO DIA 30 de outubro de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **LUIZ ROBERTO RIBEIRO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.518.461/0001-08.**

Lambari, 30 de outubro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:0B35C05B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000083/2019. **Processo Licitatório: nº. 000097/2019 - Pregão presencial nº00066/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, DE PACIENTES EM HEMODIÁLISE E USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE SAÚDE **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RIBEIRO E CIA LTDA -07.518.461/0001-08.** Vigência: 08 de Novembro de 2019 a 08 de Novembro de 2020. Valor: 480.000,00.

Lambari, 08 de Novembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:78019617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2019.

Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Família – PSF, com área total de 136,94m2, localizado no Distrito de São João de Sapucaia, município de Laranjal – MG, sob regime de execução de empreitada a preço Global conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Empresa vencedora: JPV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
CNPJ: 04.421.569/0001-81.
Endereço: Avenida Rio Bahia, 955 – Fundos, Km 713, Bairro Santa Helena, Muriaé – MG, CEP 36.880-000.
Valor Global: R$ 226.000,08 (Duzentos e vinte e seis mil reais e oito centavos).

Condição de pagamento: O Pagamento será efetuado mensalmente a CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura da homologação: 08/11/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:A1F5A435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 045/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AGRIFAMA LTDA.ME.
CNPJ: 13.720.213/0001-30
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a inclusão do veículo: MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ/MASCA GRANMICRO O, 25 LUGARES, PLACA : QWT- 1992, ANO 2018/2019, CHASSI : 9BM979277KB089966, no Lote 02, em razão do recebimento de tal veículo como doação em 18/10/2019.
Data de assinatura: 08/11/2019.
Pregão n.º 001/2019, PRC n.º 010/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Aldner Monteiro de Andrade

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3DF23214

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 004/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2019 – PRC n.º 031/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA, DESTINADOS AS PACIENTES ATENDIDAS PELO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ n.º 08.703.825/0001-84
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 275, salas 211,902 e 903, Centro, Uberlândia, MG, CEP: 38.400-299.
Item: 01
Valor Unitário: R$10,00 (dez reais)
Valor Total estimado: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal, com a confirmação da efetiva realização dos laudos e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *04/11/2019*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:94A6D3A4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 077/2019

Contrato nº 077/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Laudos de Mamografia, destinados as pacientes atendidas pelo Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FICHA 29.
Valor: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).Sendo o valor unitário de R$10,00 (dez reais) no item 01.
Vigência: 04/11/2020
Data da assinatura: 05/11/2019.
Pregão nº 004/2019, Processo Licitatório n.º 031/2019.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Raphael Araújo Dias

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5D7A3D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 139/2019. PREGÃO Nº 039/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 139/2019. PREGÃO Nº 039/2019.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL CONFORME DETALHADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A PREFEITURA E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – MG". CONFORME EDITAL". TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL .** LICITAÇÃO: **26.11.2019 ás 08:30**. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL: 32 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG. 08.11.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:87261F09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2655-19

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2655, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.105,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 3.105,67 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	984	0223	3.105,67
TOTAL DE CRÉDITOS			3.105,67

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
223 - Transf. Convênios Vinculados à Saúde	0223	3.105,67
Total de superávit financeiro		3.105,67
TOTAL DE RECURSOS		3.105,67

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 12 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C3A461F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2702-19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2702, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 67.100,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2603, de 8 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 67.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	921	0200	27.150,00
08.02.17.511.0018.1.113 - PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO REDE DISTRIBUIÇÃO DEAGUA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	929	0200	30.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	925	0200	9.950,00
TOTAL DE CRÉDITOS			67.100,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	67.100,00
Total de superávit financeiro		67.100,00
TOTAL DE RECURSOS		67.100,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 17 de julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DF91CD7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2727-19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2727, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.385,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2603, de 8 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.385,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIAINFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	915	0200	1.385,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.385,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	1.385,00
Total de superávit financeiro		1.385,00
TOTAL DE RECURSOS		1.385,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 4 de setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F4E68486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Às dezesseis horas do dia vinte e três de outubro do ano de dois mil e dezenove na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 2.673/2019, de 20/5/2019, Sr. Bruno Almeida Araújo D'Amato, Srta. Denise Maria Chaves, Sr. Andreone Silva Lacerda, Srta. Marisa Oliveira Amaral e Sr. Thiago Henrique Campos Silva e Srta. Clívia Silva Ferreira. Inicialmente foi lida e aprovada pelos presentes a Ata da última reunião dessa Comissão sendo a mesma encaminhada para publicação no Órgão Oficial do Município. O presidente Bruno comunicou que em 11/10/2019 juntamente com a secretária Denise esteve no Gabinete do Prefeito para entrega ao Prefeito Municipal do novo Cronograma de Atividades a serem cumpridas pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público bem como pelos Gestores da Administração Municipal e que entre outros pontos discutidos, o presidente salientou a importância do comprometimento de todos para o bom êxito no cumprimento do mesmo. Em seguida foi repassado aos membros da Comissão relação dos cargos existentes e cargos novos a serem criados com a demanda para o Concurso Público, sendo que essa demanda foi definida em reunião com os gestores de cada Secretaria, Prefeito Municipal e Serviço de Administração de Recursos Humanos. O presidente Bruno propôs a cada membro dessa Comissão que faça uma avaliação/revisão, juntamente com o Gestor de sua Secretaria a qual representa, das atribuições, grau de escolaridade entres outros quesitos dos cargos definidos como demanda para o Concurso Público e que apresente **propostas** de alterações que serão encaminhadas a Procuradoria Jurídica para uma possível alteração na Legislação de Pessoal. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Denise Maria Chaves lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada _____(Secretária), membros da comissão e demais presentes.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de outubro de 2019._____ _____.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:242D5CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 14/2019

Processo Administrativo de Licitação n°. 40/2019, Pregão n°. 14/2019. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, com garantia de fábrica, para manutenção da frota dos veículos do município de Mendes Pimentel/MG. Tipo: Menor Preço por Lote. Abertura: 26/11/2019, às 09h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 08 de novembro de 2019.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E6B1A550

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 02/2019

Processo Administrativo de Licitação n°. 41/2019 – Tomada de Preços n°. 02/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Mendes Pimentel/MG, conforme Convênio FUNASA n°. CV 1499/17 – Convênio SICONV n°. 854399/2017, que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Mendes Pimentel/MG. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 27/11/2019, às 08h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 08 de novembro de 2019.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:103AB3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 071/2019**, objetivando **aquisição de equipamentos de segurança e sistema de vigilância para instalação nas Unidades básicas de Saúde, praças municipais e na ponte sobre o rio Fanado**, com abertura às **08h30min do dia 04/12/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 08 de Novembro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7C727163

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 072/2019**, objetivando **contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura,** com abertura às **10h30min do dia 04/12/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 08 de Novembro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:008B4B6A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, PARA TRANSMISSÕES DE INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS DE CUNHO EDUCACIONAL, CULTURAL DE INTERESSE DA COMUNIDADE MINASNOVENSE. CONTRATADO: RADIO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ Nº 26.069.039/0001-59. VALOR: R$63.345,67. DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 01 ANO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:ACF7FD1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **027/2019**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM RUAS DIVERSAS NO CONJUNTO HABITACIONAL-COHAB, NA SEDE DO MUNICIPIO DE MIRABELA - MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 30/10/2019 pelo período de 03 (três) meses (até 28/02/2020).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F7CD7CDC

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **079/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Carvalho Amaral Engenharia LTDA-EPP, CNPJ nº16.783.066/0001-35. Objeto:Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Engenharia – conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição**.** Iniciando tal prorrogação em 11/10/2019 pelo período de 06 (seis) meses (até 10/04/2020).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0A330D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO Nº 100/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2019. Objeto: Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, tais como clínica cirúrgica, clínica médica, clínica obstétrica e ginecológica, clínica pediátrica, anestesiologia, serviços de exames e apoio de diagnóstico no âmbito hospitalar em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, com a disponibilização de, pelo menos, 02 (duas) equipes de médicos, com 04 (quatro) profissionais cada, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para permanecerem de plantão como equipe de suporte à Rede Municipal de Saúde e ao Pronto Socorro Municipal, quanto às urgências e emergências no Município de Monte Carmelo e, nos casos de disponibilização de serviços de avaliação de risco cirúrgico (item 02 do Termo de Referência), bem como para tratamento clínico e cirúrgico das especialidades em cardiologia, anestesiologia, otorrinolaringologia, vascular, gastroenterologia, geral, urologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, ortopedia e traumatologia, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, nos termos deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação referente ao Processo nº 100/2019 – Credenciamento nº 07/2019. Empresa: Hospital e Maternidade Virgilio Rosa Ltda, CNPJ: 25.984.468/0001-33 – INABILITADA, data: 06/11/2019.

Monte Carmelo, 07 de novembro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:60A50243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.916 / 2019.

Altera o Plano Decenal Municipal de Educação – PDME aprovado pela Lei n.º 4.990/2015.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações estabelecidas na Nota Técnica nº 01/2018 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, e constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de Novembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

NOTA TÉCNICA Nº 01/2018

Assunto:
Identificação de redações de metas e estratégias no Plano Decenal Municipal de Educação de Muriaé – PDME ora de competência do PNE – Plano Nacional de Educação, a serem adequadas ao âmbito municipal.
Responsáveis pela Elaboração:
Equipe Técnica do PDME – Plano Decenal Municipal de Educação.
Análise Técnica:
A presente Nota Técnica baseia-se no PDME do município de Muriaé/MG, sancionado conforme Lei Municipal nº 4.990 de 23 de junho de 2015, na Lei Federal 13.005/2014 do PNE que em seu artigo 8º estabelece as diretrizes para adequação ou elaboração do Plano Municipal de Educação, bem como na Emenda Constitucional de 59/2009 e na própria LDB nº 9394/96, que evidenciam a necessidade de atuação, em regime de colaboração (União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios), visando o alcance das metas e a implementação das estratégias, objeto deste plano. O Plano Municipal de Educação é um instrumento em consonância com a realidade do município, que visa tornar públicas as informações a respeito dos progressos e do alcance das metas definidas.
Histórico:
Considerando, a importância do monitoramento e da avaliação contínua, e a necessidade de estabelecer prazos, fontes de recursos, para que se garanta o resultado e cumprimento das metas deste PDME;
Considerando, que a Equipe Técnica nomeada pelo Decreto nº 7.880 de 03 de abril de 2017, identificou e adequou algumas metas e estratégias à realidade do município;
Considerando, que a consolidação deste trabalho realizado pela Equipe Técnica foi apresentada e aprovada pela Comissão Representativa da Sociedade, nomeada pelo Decreto nº 6.487 de 24 de abril de 2015;
Apresentamos as devidas adequações necessárias, a saber:

Meta 4 - Inclusão
Neste sentido, orienta-se adequação da estratégia 5.4.1.15, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.4.1.15 Promover meios estatísticos competentes para a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos atendidos pelo ensino regular e especial;"*

Meta 5 – Alfabetização Infantil
Neste sentido, orienta-se adequação da estratégia 5.5.1.3, passando a vigorar com seguinte redação *"5.5.1.3 Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados aferidos, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;"*

Meta 6 – Educação Integral
Neste sentido, orienta-se adequação da estratégia 5.6.1.3, passando a vigorar com seguinte redação "*5.6.1.3 Ampliar, em regime de colaboração, a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da aquisição de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;"*

Meta 7 – Qualidade da Educação/IDEB
Neste sentido, orienta-se:
Adequação da estratégia 5.7.1.3, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.7.1.3 Colaborar com a União e o Estado, na constituição do conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;"*
Adequação da estratégia 5.7.1.6, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.7.1.6 Aderir à prestação de assistência técnica financeira da União, em fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária, oportunizada as redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;"*
Adequação da estratégia 5.7.1.7, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.7.1.7 Propor intervenções a partir dos resultados das avaliações nacionais do sistema de avaliação da educação básica pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;"*
Adequação da estratégia 5.7.1.10, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.7.1.10 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias e dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;"*
Adequação da estratégia 5.7.1.21, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.7.1.21 Participar em regime de colaboração com a União do estabelecimento dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;"*
Adequação da estratégia 5.7.1.32, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.7.1.32 Fortalecer as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade com a colaboração técnica e financeira da União em articulação com sistema nacional de avaliação e o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação do município por adesão;"*
Adequação da estratégia 5.7.1.34, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.7.1.34 Aderir a Programa Nacional de Formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;"*

Meta 10 – EJA/EJA Integrada
Neste sentido, orienta-se adequação da estratégia 5.10.1.9, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.10.1.9 Buscar parcerias para o atendimento de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;"*

Meta 11 – Educação Profissional
Neste sentido, orienta-se a adequação da estratégia 5.11.1.7, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.11.1.7 Articular, em regime de colaboração com os demais entes federados, para expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;"*

Meta 12 – Educação Superior
Neste sentido, orienta-se:
Adequação da meta 5.12.1 Meta 12, passando a vigorar com a seguinte redação: *"5.12.1 Meta 12: Contribuir junto aos governos estadual e federal para que seja elevada a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público."*
Adequação da estratégia 5.12.1.1, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.12.1.1 Apoiar o poder público estadual e federal para o aumento da capacidade de estrutura física e dos recursos humanos nas instituições públicas e privadas de educação superior para promover a expansão das matrículas na educação superior;"*
Adequação da estratégia 5.12.1.2, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.12.1.2 Ampliar a oferta de vagas, em regime de colaboração com a União, da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das*

micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;"

Adequação da estratégia 5.12.1.3, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.12.1.3 Participar, junto à União, da elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas e privadas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;"*

Adequação da estratégia 5.12.1.4, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.12.1.4 Contribuir, em regime de colaboração com os demais entes federados, para o fomento da oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;"*

Adequação da estratégia 5.12.1.5, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.12.1.5 Apoiar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;"*

Adequação da estratégia 5.12.1.9, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.12.1.9 Participar da ampliação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;"*

E supressão das estratégias: 5.12.1.6, 5.12.1.7, 5.12.1.16, 5.12.1.17, 5.12.1.19, 5.12.1.20, 5.12.1.21, 5.12.1.24.

Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Neste sentido, orienta-se que a Meta 13 passe a vigorar com a seguinte redação, juntamente com suas estratégias:

"5.13.1 Meta 13: Atuar junto aos governos estadual e federal para que seja elevada a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior de Muriaé."

"5.13.1.1 Contribuir com gestões junto aos governos estadual e federal para elevar a qualidade das instituições de educação superior de Muriaé e ampliar a proporção de mestres e doutores em seu corpo docente;"

"5.13.1.2 Articular, junto aos governos estadual e federal, política para a ampliação de vagas noturnas de pós-graduação;"

"5.13.1.3 Articular gestões junto aos governos estadual e federal de forma a acrescentar, no currículo dos cursos de Pedagogia e das licenciaturas, formação geral e específica para a articulação entre teoria e prática didática, contemplando as relações étnico-raciais, a diversidade social e cultural, as necessidades das pessoas com deficiência física e cognitiva e a sustentabilidade ambiental."

Meta 14 – Pós-Graduação

Neste sentido, orienta-se que a Meta 14 com suas estratégias passem a vigorar com a seguinte redação:

"5.14.1 Meta 14: Contribuir para alcançar a meta nacional de elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a ampliar o número de profissionais com as titulações de mestres e doutores em Muriaé."

"5.14.1.1 Contribuir com gestões junto ao governo federal para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu nas instituições de educação superior de Muriaé;"

"5.14.1.2 Contribuir com gestões junto a CAPES, ao CNPq, à Fapemig e a outras agências de fomento à pesquisa e à pós-graduação, para ampliar a oferta de financiamento de pós-graduação stricto sensu em Muriaé;"

"5.14.1.3 Contribuir com gestões junto ao governo federal para a ampliação de vagas noturnas de pós-graduação stricto sensu;"

"5.14.1.4 Contribuir com gestões junto ao governo federal e estadual para promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão, de modo a criar oportunidades de participação para todos os estudantes, sem limite de idade;"

"5.14.1.5 Contribuir com gestões junto aos governos federal e estadual de forma a promover a inserção de uma língua estrangeira como disciplina nos cursos de graduação;"

"5.14.1.6 Implementar em regime de colaboração com os demais entes federados, ações, projetos e programas no município para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das comunidades indígenas, tradicionais e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;"

"5.14.1.7 Articular, em regime de colaboração com os demais entes federados, a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;"

"5.14.1.8 Articular, em regime de colaboração com os demais entes federados, programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação muriaeense, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;"

"5.14.1.9 Articular, em regime de colaboração com os demais entes federados, a ampliação o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;"

"5.14.1.10 Viabilizar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu no Município, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância."

Meta 15 – Profissionais de Educação

Neste sentido, orienta-se:

Adequação da estratégia 5.15.1.3, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.15.1.3 Aderir ao programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;"*

Adequação da estratégia 5.15.1.4, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.15.1.4 Aderir e consolidar o uso de plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;"*

Adequação da estratégia 5.15.1.5, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.15.1.5 implementar, em regime de colaboração, programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;"*

Adequação da estratégia 5.15.1.7, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.15.1.7 Participar das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, garantindo a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;"*

Adequação da estratégia 5.15.1.9, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.15.1.9 Aderir aos cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;"*

Adequação da estratégia 5.15.1.10, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.15.1.10 Participar da oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;"*

Adequação da estratégia 5.15.1.11, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.15.1.11 Aderir à política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não as do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;"*

Adequação da estratégia 5.15.1.12, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.15.1.12 Aderir, junto à União, ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;"*

E supressão das estratégias: 5.15.1.2, 5.15.1.6.

Meta 16 – Formação Continuada

Neste sentido, orienta-se que a Meta 16 com suas estratégias passem a vigorar com a seguinte redação:

"5.16.1 Meta 16: Contribuir, em regime de colaboração com os governos estadual e federal, para possibilitar aos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, buscando formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE."

"5.16.1.1 Manter com o Estado, União ou iniciativa Privada, parcerias para a oferta de Educação Superior em atendimento à demanda existente no Município, visando atingir pelo menos 5% ao ano."

"5.16.1.2 Garantir, em parceria com as instituições públicas e privadas, que no prazo de cinco anos, todos os profissionais da educação em exercício tenham a formação específica."

"5.16.1.3 Acompanhar a demanda de Ensino Superior existente no Município".

"5.16.1.4 Propiciar o acesso à Plataforma Freire do pessoal do magistério para oferecer cursos de formação (graduação);"

"5.16.1.5 Negociar, a partir da vigência deste PDME, com o Estado ou União ou iniciativa Privada mecanismos de fortalecimento dos Projetos de extensão das Instituições de Educação superior."

"5.16.1.6 Colaborar com a elaboração de estratégias e legislações que possam garantir a criação de um pólo multiprofissional interdisciplinar de produção de conhecimento, articulando pesquisa e extensão com a finalidade de repensar as vocações do município nos diferentes âmbitos, alavancar o progresso, estimulando empregabilidade e melhoria de qualidade de vida, nas meso e macro regiões."

"5.16.1.7 Articular a política de formação continuada do município com a política nacional de formação de professores da educação básica;"

"5.16.1.8 Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;"

"5.16.1.9 Aderir e participar da formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público."

"5.16.1.10 Trabalhar em parceria com as instituições de Ensino Superior para a realização de pesquisas, como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem em todos os Cursos de Formação Profissional para a Educação Básica, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade de ensino."

Meta 17 – Valorização do Professor

Neste sentido, orienta-se:

Adequação da estratégia 5.17.1.1, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.17.1.1 Participar dos Fóruns Permanentes do Ministério da Educação, com representação do município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;"*

Adequação da estratégia 5.17.1.4, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.17.1.4 Dialogar e monitorar junto à União, através dos Fóruns e Associações, buscando a melhoria da assistência financeira específica da união aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional."*

E supressão da estratégia: 5.17.1.2.

Meta 18 – Plano de Carreira Docente

Neste sentido, orienta-se a supressão das estratégias: 5.18.1.3, 5.18.1.7.

Meta 19 – Gestão Democrática

Neste sentido, orienta-se:

Adequação da estratégia 5.19.1.1, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.19.1.1 Implementar legislação específica para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, garantindo critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;"*

Adequação da estratégia 5.19.1.8, passando a vigorar com a seguinte redação *"5.19.1.8 Desenvolver formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão."*

Meta 20 - Financiamento

Neste sentido, orienta-se que a Meta 20 passe a vigorar com a seguinte redação, juntamente com suas estratégias:

"5.20.1 Meta 20: Participar do esforço nacional de elevação dos investimentos necessários à implementação das estratégias dispostas no PNE, para o alcance da meta nacional de ampliação do investimento público em educação pública, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7%

(sete por cento) do produto interno bruto – PIB – do País no quinto ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio."

"5.20.1.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, em regime de colaboração com os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;"

"5.20.1.2 Contribuir com o fortalecimento dos mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;"

"5.20.1.3 promover, sistematicamente, aperfeiçoamento dos instrumentos técnicos e contábeis de transparência de todos os gastos relativos à Educação;

"5.20.1.4 Garantir a todas as escolas públicas melhorias nas condições de infraestrutura básica: prédios, mobiliários e equipamentos."

"5.20.1.5 Firmar parcerias externas à comunidade escolar, visando à melhoria da infraestrutura da escola ou a promoção de projetos socioculturais e ações educativas."

"5.20.1.6 Proporcionar, gradativamente, condições para que até o final da década do PDME, seja disponibilizado às escolas um sistema informatizado e interligado em rede."

"5.20.1.7 Integrar os programas da área da Educação com os de outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outros, com vistas ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola."

"5.20.1.8 Ampliar, após o primeiro ano de aprovação deste PDME, a autonomia administrativa e pedagógica (através do fortalecimento da gestão participativa, da revisão do provimento do cargo de Diretor Escolar e da Construção do Projeto Político-Pedagógico) e assegurar, após o terceiro ano de sua aprovação, a autonomia financeira das escolas, através do repasse direto de recursos, para pequenas despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino."

"5.20.1.9 Estimular o fortalecimento e formação continuada dos Conselhos Municipais da Educação, norteando gestão democrática, participativa e comunitária, para melhor acompanhamento, controle e fiscalização de gastos em educação."

"5.20.1.10 Assegurar o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos visando atender a demanda existente."

"5.20.1.11 Oferecer transporte escolar gratuito ao aluno que reside na zona rural e que estuda em escola pública da zona urbana ou rural, sede do município ou de distrito, buscando junto ao Estado a revisão do valor "per capita" aluno repassado ao município, com critérios estabelecidos e definidos em Lei específica."

"5.20.1.12 Desenvolver, a partir da vigência do PDME, projetos nas escolas para formação de uma consciência permanente na população estudantil e na sociedade como um todo, tornando-os co-responsáveis na arrecadação de tributos, para que se garanta aumento no financiamento da educação."
"5.20.1.13 Implantar Plano de Carreira, Cargos e Salários para os profissionais da Educação."
"5.20.1.14 Criar, após a aprovação deste PDME, a Comissão Municipal responsável pela sua permanente avaliação."
"5.20.1.15 Definir, imediatamente após a aprovação deste PDME, indicadores qualitativos e quantitativos que possibilitem a sua avaliação contínua, incluindo a avaliação semestral da aprendizagem dos alunos, através de provas elaboradas pela SME e SEE-MG e incentivo à capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais ligados ao PDME."
"5.20.1.16 Proceder a avaliação de desempenho com a colaboração técnica financeira da União, a fim de que a qualidade da aprendizagem se mantenha nos padrões desejados."
"5.20.1.17 Garantir, após vigência deste PDME, a realização semestral de reunião da Comissão Municipal a ser criada para sua avaliação, para análise dos objetivos e metas aqui propostos."

Muriaé, 07 de novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:67C55E00

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SMDS/2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Chamamento Público n°. *002/SMDS/2019;*

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Edital de Chamamento Público nº.*002/SMDS/2019.* ;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 19, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 8.110 de 07 de agosto de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - homologar o resultado preliminar nos termos do Edital de Chamamento Público nº. *002/SMDS/2019*, informando abaixo a organização da sociedade civil classificada e sua pontuação:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Pontuação
COMVIDA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA NOVA	02.970.363/0001-85	329

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.O.M., no sítio oficial e Arquive - se.

Muriaé, 11 de novembro de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:36B96FB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9329 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9329 de 18 de OUTUBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.849.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.849.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Quarenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0433) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 734.000,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil Reais)	
(0434) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 832.000,00 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil Reais)	
(0458) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais)	
(0469) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (SEE)	
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)	
Adiciona:	**1.849.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	**734.000,00**
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	734.000,00
1.7.2.8.10.02.01.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	**160.000,00**
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	160.000,00
1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	**955.000,00**
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	955.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A47A4940

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9340 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9340 de 25 de OUTUBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 70.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0359) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0966) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)	
(1367) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO	
DE RUA E IMIGRANTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
(1405) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1518) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA	
PEDESTRES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Adiciona:	**70.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0381) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.367.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1000) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.482.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)	
(1001) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.482.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
(1480) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.658 - REFORMA DA BIBLIOTECA VIVALDI WENCESLAU	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1500) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1516) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
Reduz:	**70.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD4FD375

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019.

Outorgante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, representado pelo Sr. Alessandro Rodrigues Campos, CPF: 905.982.536-53. Empresa detentora da ata: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.373.487/0001-83, representada pelo Sr. Renato Wilson Rogel Ribeiro, portador do CPF: 514.547.346-04. Ata adjudicada com o valor total de R$ 1.268,32 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), relativa aos itens: 1, 5,13, 30 e 32 do lote 001 do Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade de Pregão Presencial 003/2019 realizado em 12/04/2019, com ata assinada em 04/11/2019 e com prazo de validade até 23/04/2020, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de material de limpeza para o Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV de acordo com as planilhas e partes integrantes do Edital tipo menor preço por item.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FB8B810E

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 419 / 2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº184/2019 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E SUA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO./ - DETENTOR: EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME- VALOR: 4.378.050,00 - PRAZO: 08/11/2019 A 07/11/2020

MURIAÉ/MG,08/11/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:C15A46F4

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2019

Prefeitura Municipal de Muriaétorna pública SESSÃO DE LICITAÇÃO para continuidade do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 010/2019 –Tipo "Técnica e Preço", para abertura do **Envelope Nº 04 – PROPOSTA DE PREÇO** referente a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do município de Muriaé, tendo em vista que não houve interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas técnicas por parte das empresas participantes. SESSÃO marcada para o dia 12/11/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG-Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Muriaé, 08 de novembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D08B3856

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 008/2019 – Processo nº 258/2019 - Requisitante: SMOP - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em várias ruas dos bairros Marambaia, Padre Tiago, Chalé, Edgar Miranda, Inconfidência II e Porto Belo no município de Muriaé/MG – Abertura da sessão de licitação dia 17/12/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E1F1E760

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 199/2019

ERRATA

Para fins de correção no edital segue errata referente ao item abaixo, tendo em vista Ofício nº 812/2019 apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e verificação de divergências de informações nos itens 3, 6 e 15.

ONDE-SE-LÊ:

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
3	30	UN	BOTÃO DE CAMISA COM 04 FUROS - TAMANHO 10 MM-PACOTE COM 144 UNIDADES
6	50	MT	CORDÃO TRANÇADO (TIPO RABO DE RATO) PARA CRACHÁ 6 MM - ROLO COM 100 METROS - CORES VARIADAS
15	20	MT	RENDA DE NYLON Nº 05 - ROLO C/50mts (CORES VARIADAS)

LEIA-SE:

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
3	30	PCT	BOTÃO DE CAMISA COM 04 FUROS - TAMANHO 10 MM-PACOTE COM 144 UNIDADES
6	50	RL	CORDÃO TRANÇADO (TIPO RABO DE RATO) PARA CRACHÁ 6 MM - ROLO COM 100 METROS - CORES VARIADAS
15	20	RL	RENDA DE NYLON Nº 05 - ROLO C/50mts (CORES VARIADAS)

Muriaé, 08 de novembro de 2019

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8EF0B613

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 123 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 240/2018 - Objeto: Registro de preço para aquisição de verduras, frutas e legumes destinados a atender os Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. - Contratada: Escobar Gomes de Souza Filho - Valor: 11.742,47 - Prazo: 29/10/2019 a 31/12/2019. Dotação – Reduzido: 1237, 1292, 1136, 1362, 1266, 1227, 977.

Muriaé/MG, 29/10/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:439DA9AD

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé Torna Público Contrato Nº 124 / 2019 - Pregão Presencial Nº 240/2018 - Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Verduras, Frutas e Legumes Destinados a Atender os Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.- Contratada: SUPERMERCADO CRUZ GOUVEA - Valor: 12.966,47 - Prazo: 29/10/2019 a 31/12/2019. Dotação – Reduzido: 1237, 1292, 1136, 1362, 1266, 1227, 977.

Muriaé/MG, 29/10/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:B54ECB95

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 210/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 210/2019 – Processo nº 259/2019 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais ambulatoriais com equipamento em comodato (equipo enteral e parenteral) para atender as necessidades nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Abertura da sessão de licitação dia 26/11/2019 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:49C3D762

LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público rescisão contrato nº 032 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019 - Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecer gêneros alimentícios para atender o programa Cesta Cheia da Agricultura Familiar - Contratada: FABIANO DE MATOS SOUZA.

Muriaé/MG, 15/04/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:F9FE762A

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 63 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº4/2019 - Objeto: Contratação de empresa para alteração (implantação de retorno) no trevo próximo à Chevrolet, localizado no trecho da Br 356 e Br 116 do Bairro da Barra. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE

PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Construtora Mansur e Transportes Ltda – Vigência: 01/11/2019 a 31/01/2020.

Muriaé/MG, 31/10/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:E3EFF440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 052/2019, TOMADA DE PREÇO nº 002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e materiais para pavimentação, sinalização e drenagem superficial da Rua Rio de Janeiro no Município de Naque/MG, Emenda Parlamentar de Nº 866552-2018 – Ministério do Desenvolvimento Do Desenvolvimento Regional, em atendimento à Secretaria Municipal de Obra, Transporte e Urbanismo de Naque-MG, as quais passam a integrar este instrumento, após assinatura das partes, para todos os fins e efeitos de direito e nas condições estabelecidas no presente Contrato. Dotação Orçamentaria: Ficha 292 – 0209 15 451 0003 1.315 4490 51 - Contratada: WORKSERVICE EIRELI - EPP, CNPJ Nº 11.368.044/0001-95 – Valor Global: R$ 222.744,11 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos); Prazo: 90 dias a partir da Ordem Inicio de Serviço - Data de Assinatura: 31/10/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:3E562CC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 023/2019 - PRC 085/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque - MG.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 023/2019, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque - MG, conforme especificação do anexo I do edital, como vencedoras as empresas: **COLORS COMÉRCIO IERELI - ME, CNPJ: 04.768.048/0001-03**, com valor total de **R$ 513.300,00 (Quinhentos e treze mil e trezentos reais)** para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 7 e **AMERICANAS MÁQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 21.743.265/0001-50,** com valor total de **R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)** para o Lote 6, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 31 de Outubro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 08 de Novembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:8C3CA234

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 022/2019 - PRC 086/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente para contratação de empresa para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Naque/Minas Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Obras e Transporte de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 022/2019, referente à contratação de empresa para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Naque/Minas Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Obras e Transporte de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital, como vencedora a empresa: **EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.361.133/0001-32**, com valor total de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, para o único Lote, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 04 de Novembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 08 de Novembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:A160278B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de Publicação. Extrato de 4º Aditivo de valor ao Contrato nº 065/2018. Processo Licitatório nº 039/2018. Tomada de Preço nº 005/2018. Fica retificada a publicação feita neste jornal no dia 07/11/2019, página 06. Onde se lê: R$ 85.501,68 (Oitenta e cinco mil quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos). Leia-se 86.902,21 (Oitenta e seis mil novecentos e dois reais e vinte e um centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas.

Nepomuceno, 08/11/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5F9375D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata. Processo Licitatório nº 099/2019. Tomada de Preço nº 003/2019. O Presidente da CPL solicita que seja registrado em ata que a única licitante participante do presente processo apresentou carta abrindo mão de interposição de recurso e solicita que sua habilitação seja escoimada aplicado o § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93. A CPL decide pela escoimação e abertura do prazo de 08 (Oito) dias úteis a contar a partir da publicação desta ata. Nada mais havendo a ser tratado vai a presente ata assinada pela CPL.

Nepomuceno, 07/11/2019.

FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C096284C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 111/2019. Pregão Presencial nº 076/2019. Objeto: Aquisição de Sistema Integrado para a Gestão Municipal, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, de acordo com o Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: 26/11/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 06/11/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9BF48AB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 112/2019. Pregão Presencial nº 077/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO de materiais de construção, com entrega fracionada, em locais diversificados, na cidade de Nepomuceno, para serem adquiridos somente quando necessário durante o período de doze meses, para uso de todas as Secretarias Municipais, obedecendo às descrições e quantitativos no Anexo I do edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: 27/11/2019 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 06/11/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:56AA8C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REDESIGNAÇÃO

PROCESSO 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019
REPUBLICAÇÃO

O Município de Nova Ponte/MG, através do Pregoeiro designado, vem informar da retificação do instrumento convocatório referente ao Pregão Presencial nº 046/2019, a presente retificação decorre do fato da necessidade de alterações no Termo de Referência, diante o pedido de esclarecimento efetuado pelas empresas José Carlos de Paiva 966.723.826-15 – EPP e Muniz Produções e Eventos Eireli-ME. Portanto, em razão de tal fato, faz-se necessária a republicação do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/1.993, sendo redesignada a sessão pública para o dia 25 de novembro de 2019, às 09:00 horas. Demais informações pelo e-mail compras@novaponte.mg.gov.br e pelo tel. (34) 3356-8000.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:77944464

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO N.º 199, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"ESTABELECE, NO ÂMBITO DA REURB, PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DO VALOR DOS IMÓVEIS A SEREM REGULARIZADOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL "AGORA A CASA É SUA", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.851/2017."

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de critério para avaliação dos imóveis a serem regularizados no âmbito do Programa Municipal "Agora a Casa é Sua";

CONSIDERANDO que o procedimento previsto no Programa Municipal "Agora a Casa é Sua" não consiste em mutação na titularidade da posse, nem transmissão de propriedade ou outro direito real;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 014, de 18 de dezembro de 2000, possui mecanismos de aferição do valor do bem, de acordo com a natureza da operação, para fins de cálculo do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis inter-vivos, de competência do Município, em seu art. 130;

CONSIDERANDO o poder regulamentar atribuído ao Chefe do Executivo pela Lei Municipal n.º 1.851/2017, em seus arts. 2.º e 6.º;

DECRETA:
Art. 1.º A avaliação de cada imóvel para fins da REURB será definido pelo resultado da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor venal apurado pelo Setor de Tributação, de acordo com os padrões prévios de condição do bem, por este último utilizados.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, facultada sua eficácia para todos os processos do Municipal "Agora a Casa é Sua", ainda que iniciados antes de sua vigência, ressalvados direitos de terceiros.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 16 de outubro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Governo

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C6D75951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 64/2019, PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

O Município de Onça de Pitangui/MG- CNPJ 18.313.858/0001-71, torna pública a realização de processo licitatório que tem como **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de torres com sistema de repetição de sinal de celular nos Distritos de Jaguara de Minas e Capoeira Grande **ABERTURA**: 22.11.2019às 09h00min. Informações e cópia do edital: Setor de Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

MARILIA R. D. E SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:2F7FB2D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0365/19, PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/19. REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/19.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 0365/19, Pregão Presencial nº 090/19. Registro de Preços nº 064/19 - Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual prestação de serviços de exames complementares de diagnóstico para o Departamento de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 147/2019 – Signatário: Imago Diagnóstico por Imagem ltda - Valor Estimado R$ 28.250,00 - Data 08/11/2019 Validade (12) Doze meses.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7C12D719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:
·**Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços**
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº**081/2019**, modalidade Pregão Presencial Nº**055/2019**, cujo objeto é o **registro de preços para contratação de pessoa jurídica para serviço de manutenção e execução de pavimentação poliédrica (calcetaria) de vias públicas do Município de Paineiras/MG.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 25/11/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0F7EC388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI N.º 3.478/2019

LEI N.º 3.478, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a promover o curso extracurricular de empreendedorismo junto aos alunos do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo promover o Curso Extracurricular de Empreendedorismo junto aos alunos do Ensino Fundamental das escolas públicas municipais.

Art. 2º. O empreendedorismo será abordado como curso extracurricular com o objetivo de promover a formação dos alunos às forças que aumentem sua competitividade e sobrevivência, dotando-os de capacidade de assumir riscos identificando oportunidades, aumentando seus conhecimentos, despertando a liderança e vocação empresarial, e ainda, exercitando seu dinamismo e otimismo diante de todas as situações.

Parágrafo único. Em termos sociais e econômicos, o empreendedorismo deverá gerar no aluno a consciência da necessidade de cooperação como elemento essencial à sustentabilidade da sociedade, ressaltando valores positivos à sociedade para além do enriquecimento individual.

Art. 3º. Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes diretrizes:

a) Desenvolvimento no aluno da capacidade de identificar e aproveitar as oportunidades, buscando e gerenciando os recursos necessários para atingir o sucesso profissional;
b) Prestação de esclarecimentos acerca da formalidade empresarial, reduzindo a informalidade do comércio e atividade empresarial, através da conscientização do aluno a respeito de abertura, administração e manutenção de pequenos negócios;
c) Treinamento diferenciado através de aulas expositivas, principalmente no que diz respeito aos termos usuais, como mercado de trabalho, carteira assinada, emprego, dentre outras;
d) Estímulo à formação, à constituição, ao funcionamento e ao desenvolvimento das microempresas de pequeno e grande porte;
e) Realização de oficinas para aplicação prática dos conhecimentos obtidos em sala de aula;
f) Outras ações que se fizerem cabíveis no correr do ano letivo de adoção discricionária pelo professor.

Art. 4º. As aulas serão ministradas por integrantes da Administração Pública Municipal, devidamente preparados para aplicar metodologias de ensino do empreendedorismo como SENAC ou SENAI.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições dotadas de conhecimento específico na área como SENAC E SENAI.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, caso necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentara a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 8 de novembro de 2019, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Fagundes Silveira Teixeria
Código Identificador:34FFACE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.479/2019

LEI N.º 3.479, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário de eventos no Município de Paracatu, a **"**Semana Municipal do Ciclismo", a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.

Art. 2º. São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II – Promover a conscientização da importância do ciclismo, e da prática de esporte como instrumento de qualidade de vida;
III – Desenvolver o mútuo respeito entre os ciclistas, motoristas e pedestres;
IV - Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º. A "Semana Municipal do Ciclismo", será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º. Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvem atividades ligadas à promoção do uso de bicicletas, poderão ser convidados para participarem da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização de eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei será por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 8 de novembro de 2019, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Fagundes Silveira Teixeria
Código Identificador:E0E5A5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO 82/2019

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Promoção e Assistência Social – Central de Penas Alternativas. **DATA:** 16/10/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290; art.203 § 2º, art. 234, art. 237, I, art. 242, IV; Decreto Municipal n° 5.222/2018 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 16289/2019. **OBJ**. Prosseguimento das ações/serviços da entidade no âmbito municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01.04.122.0007.2006.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 110.495,95. **ASSINATURAS:** Carlos Renato Zenobio Ribeiro pela convenente e Adir Damião Gonçalves de Carvalho pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:D2938F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019 – PRC Nº 949/19 – RP 050/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019 – PRC Nº 949/19 – RP 050/2019.** Objeto: Fornecimento de frutas, verduras e legumes. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 25/11/2019 às 09:00 horas, a abertura será no dia 25/11/2019 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 25/11/2019 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:FBDB6F13

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019 – PRC Nº 950/19 – RP 051/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019 – PRC Nº 950/19 – RP 051/2019.** Objeto: Fornecimento de carnes e ovos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 26/11/2019 às 09:00 horas, a abertura será no dia 26/11/2019 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 26/11/2019 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4A118564

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019 – PRC Nº 952/19 – RP 052/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019 – PRC Nº 952/19 – RP 052/2019.** Objeto: Fornecimento de polpa de frutas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 27/11/2019 às 09:00 horas, a abertura será no dia 27/11/2019 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 27/11/2019 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:FFD980D7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019 – PRC Nº 1029/19 – RP 053/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019 – PRC Nº 1029/19 – RP 053/2019.** Objeto: Fornecimento de medalhas e troféus. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 28/11/2019 às 09:00 horas, a abertura será no dia 28/11/2019 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 28/11/2019 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:878D4DFF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019 – PRC Nº 953/19 – RP 054/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019 – PRC Nº 953/19 – RP 054/2019.** Objeto: Fornecimento de pães, bebida láctea e queijos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 29/11/2019 às 09:00 horas, a abertura será no dia 29/11/2019 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 29/11/2019 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C9BE1824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do 7° Termo Aditivo do Contrato n° 044/2015. Ref.: PRC n° 029/2015 TP n° 006/2015. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação elaborando e monitorando os programas relacionados a essa Secretaria bem como acompanhar a situação do município em relação ao CAUC e CAGEC. Vigência 08/11/2019 à 07/05/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1777C9C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 087/2019 - PREGÃO 064/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 087/2019** modalidade **Pregão 064/2019,** que tem por objeto o registro de preços do tipo **maior percentual de desconto item** para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalare, odontológicos, bens duráveis, reagentes e saneantes, contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, visando atender as demandas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no termo de referência, edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 04 de Novembro de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E0C6FEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO 001/2017 PROCESSO 074/2017 – PREGÃO 045/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO 001/2017
PROCESSO 074/2017 – PREGÃO 045/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **JOSÉ OTAVIANO DE BARROS 00839596618** – CNPJ 28.877.721/0001-01 Objeto: concessão de uso do espaço localizado na Rodoviária municipal para fins de exploração

do ramo de lanchonete e/ou bar – Novo vencimento 01/11/2021 – Data: 29/10/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:290E800B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo de Contrato do Processo Licitatório nº 000050/2019, Tomada de Preço Nº: 000002/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO 3º PELOTÃO DO 60º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, SITUADO NA RUA TEÓFILO COSTA PINTO EM PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo de Supressão está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 08 de novembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:07AA8A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.159/2019 - DÁ DENOMINAÇÃO RUA SÉRGIO ANTÔNIO DOS SANTOS - LEBLON

LEI MUNICIPAL Nº 3.159/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DÁ DENOMINAÇÃO A RUA SITUADA NO INÍCIO DO PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM TEODORO – BAIRRO ALVORADA – RUA SÉRGIO ANTONIO DOS SANTOS "LEBLON."

O Município de Perdões por seus representantes reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua **Sérgio Antônio dos Santos** vulgo **"Leblon"** a rua situada com início no prolongamento da Rua Joaquim Teodoro, altura do nº 217, sem saída, Bairro Jardim Alvorada.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, será encaminhada aos Correios, a Copasa, a CEMIG e ao Poder Judiciário da Comarca de Perdões para seus devidos fins.

Art. 3º - Fica determinado ao setor competente da Prefeitura Municipal de Perdões, instalar placas de identificação da Rua Sérgio Antônio dos Santos (Leblon), no Bairro Alvorada, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei Municipal oriunda de Projeto de Lei nº 55/2019 de autoria do Poder Executivo com emenda modificativa do art. 3º de autoria do Vereador Anderson Carvalho Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D9A6FE36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.160/2019 - ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 2.980 - ADICIONAL NOTURNO CONSELHO TUTELAR

LEI MUNICIPAL Nº 3.160/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2980/2016 DE 17.10.2016."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2980/2016 de 17.10.2016 que Autoriza o Executivo Municipal a conceder o pagamento de adicional noturno aos ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder pagamento de adicional noturno aos ocupantes do Cargo de Conselheiro Tutelar na forma do art. 80 da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.1994 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdões."

Art. 2º - Fica mantida a necessidade de apresentação de registros de ponto, relatório das atividades prestadas, para percepção dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 54/2019 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9861D0A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N 3.161/2019 - DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.161/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Reestruturação do Departamento Jurídico do Município de Perdões - MG e dá outras providências."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, Sanciono a presente Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei cria e organiza o Departamento Jurídico do Município de Perdões, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º O Departamento Jurídico do Município é constituído dos seguintes cargos:

I – Assessor Jurídico Municipal;

II – Assessor Jurídico Municipal Adjunto;

III – Procurador do Município.

§ 1º O Assessor Jurídico Municipal deverá ter no mínimo dez anos de atividade jurídica comprovada mediante a habitação perante a Ordem dos Advogados do Brasil, o Assessor Jurídico Municipal Adjunto deverá ter no mínimo cinco anos de atividade jurídica, comprovado mediante a habitação perante a Ordem dos Advogados do Brasil, são cargos em comissão, nomeados pelo Prefeito Municipal, escolhido dentre bacharéis em direito.

§ 2º O cargo de Procurador do Município, possui natureza efetiva, com nomeação através de concurso público de provas e títulos, que exige formação em nível superior em Direito, com no mínimo quatro anos de comprovada atividade jurídica profissional mediante habilitação perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º O Departamento Jurídico do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:

I – exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;

II – exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;

III - promover a cobrança de dívida ativa municipal;

IV – emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;

V – auxiliar o controle interno dos atos administrativos;

VI – promover, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso público para Procurador do Município.

CAPÍTULO III

DO ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL E ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL ADJUNTO

Art. 4º O Assessor Jurídico Municipal e Assessor Jurídico Municipal Adjunto possuem as seguintes atribuições:

I – dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II – propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;

III – propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;

IV – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;

V – assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária;

VI – firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;

VII – firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos;

VIII – Elaborar Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal;

IX – Atuar supletivamente na defesa dos interesses do Município de Perdões em demandas processuais.

CAPÍTULO IV

DO PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 5º O cargo de Procurador do Município será regido pelo regime jurídico estatutário, com dedicação exclusiva de suas atribuições jurídicas, previsto na Lei Municipal nº 1.697/94 c/c Lei Municipal nº 2.165/02 e terá as seguintes atribuições:

I – Receber intimações e citações do Município de Perdões no âmbito judicial;

II - Representar e patrocinar os interesses do município em qualquer instância judicial e extrajudicial, inclusive nos Tribunais de Contas;

III – promover a cobrança de divida ativa municipal;

IV – Ajuizar medidas visando à proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico – cultural, turístico e paisagístico do Município;

V – Representar o Prefeito Municipal nas ações diretas de inconstitucionalidade com o trânsito pelo Tribunal de Justiça do Estado;

VI – Intervir nas ações populares, como assistente litisconsorcial, na posição processual em que couber, quando o justificar o interesse do Município;

VII – Minutar as informações nos mandados de segurança e promover a defesa do Município nos respectivos processos;

VIII – Executar, administrativa ou judicialmente, a desapropriação decretada pelo Prefeito e defende-la na retrocessão, assim como na indenização ou em outra qualquer forma relacionada com bens desapropriados direta ou indiretamente;

IX – Atuar nos dissídios coletivos do trabalho;

X – Prestar assessoria técnica – jurídica ao Chefe do Executivo e aos Órgãos da Administração;

XI – Realizar o controle da legalidade da moralidade da moralidade e dos atos administrativos;

XII – Elaborar e assistir minutas de contratos, convênios e escrituras em que for parte a Prefeitura;

XIII – Assistir os processos licitatórios e os processos administrativos disciplinares;

XIV – Opinar, previamente, sobre:

a) - a forma de cumprimento de decisões e precatórios judiciais;

b) – a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios;

c) – processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais;

XV – Auxiliar o controle interno dos atos administrativos;

XVI – Representar ao Prefeito a abertura de inquérito administrativo contra agentes públicos, nos casos de malversação de verbas do erário municipal ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso do poder ou desvio de finalidades;

XVII – Exercer o controle, a orientação e o assessoramento dos serviços jurídicos dos órgãos da administração descentralizada;

XVIII – Acompanhar a tramitação de projetos d lei no âmbito do Poder Legislativo;

XIX – Exercer o controle da tramitação de Precatórios Judiciais e Requisições ou Ordens de Pequeno Valo, na conformidade com o estabelecido constitucionalmente;

XX – Integrar grupo técnico de transição de governo, juntamente com representantes do Controle Interno.

CAPÍTULO VI

DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 6º. Aos integrantes do Departamento Jurídico Municipal aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 7º. São prerrogativas dos integrantes do Departamento Jurídico Municipal:

I – não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;

II – requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

III – requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

Art. 8º. São deveres dos integrantes do Departamento Jurídico Municipal:

I – assiduidade;

II – pontualidade;

III – urbanidade;

IV – lealdade às instituições a que serve;

V – desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Assessor Jurídico Municipal e Assessor Jurídico Municipal Adjunto;

VI – guardar sigilo profissional;

VII – representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

VIII – frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

Art. 9º – Fazem jus os integrantes do Departamento Jurídico do Município de Perdões a perceberem os honorários advocatícios de sucumbência, recebidos na forma do § 19 do art. 85 do Código de

Processo Civil regulamentado no âmbito local pela Lei Municipal nº 2.986/2016 e Decreto nº 3.501/2016.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Aos cargos criados por esta lei fica estabelecido o seguinte:

Cargo	Vencimento	Carga Horária	Quantidade
Assessor Jurídico Municipal	R$ 5.370,31 (Equivalente ao cargo de Secretário Municipal)	Regime de dedicação especial	01 (Um)
Assessor Jurídico Municipal ADJUNTO	Correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento do Assessor Jurídico Municipal		01 (Um)
Procurador Municipal	R$ 3.025,53 Equivalente ao nível XVI do funcionalismo municipal	30 (trinta) horas semanais	01(Um)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	QUANTITATIVO
CARGOS COMISSIONADOS	
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL	01
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL ADJUNTO	01
CARGOS EFETIVOS	
PROCURADOR MUNICIPAL	01
TOTAL	**03**

Art. 11. Fica revogado o art. 6º e o art. 9º da Lei Municipal nº 2.916/2015.

Art. 12. A presente Lei possui adequação com Municipal nº 3.146/2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias da Lei Orçamentária 2020.

Art. 13. A presente Lei apresenta adequação com a Lei Municipal nº 3.051/2017 de 21.12.2017 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, de 08 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 49/2019 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D847CAE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.108/19 - LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA ESTUDANTE JOSELITA CARMEM TEODORO CARVALHO.

DECRETO Nº 4.108/19 de 08 de novembro de 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA ESTUDANTE JOSELITA CARMEM TEODORO CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOo falecimento prematuro da estudante **JOSELITA CARMEM TEODORO CARVALHO,** vítima de um lastimável acidente de trânsito ocorrido na data de 06/11/2019 na BR-354,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado**LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Perdões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E9A1A132

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.105/2019 - "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."
ALEXANDRA CRISTINA PINHEIRO

DECRETO N.º 4.105/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a família da Senhora **Alexandra Cristina Pinheiro,** não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontra-se desabrigada em razão de remoção da residência por medida protetiva, encontrando-se ainda assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Alexandra Cristina Pinheiro, CPF: 516.597.418-90, residente e domiciliada na Rua Miguel Lopes, n° 50 A, bairro Palestina, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Miguel Lopes, n° 50 A, bairro Palestina, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 07.11.2019 até 07.02.2020 no valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao Sr. Francisco Carvalho, CPF: 811.074.398-68, domiciliado na Rua Miguel Lopes, n° 50, bairro Palestina, nesta cidade de Perdões – MG.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugues pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CA37FFA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.935/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, OUTUBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.935/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de novembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 36.517,82 (trinta e seis mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 217.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:82D44663

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 71/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 71/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 12/11/2019 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Tarde	12/11/19 a 13/12/19
CEMEI Ana Rezende Pereira	Tarde	12/11/19 a 13/12/19

Apresentar originais de todos estes documentos:

01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 08 de novembro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C376581A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 72/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 72/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de secretaria
Dia: 12/11/2019 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	Tarde	12/11/19 a 13/12/19

Apresentar originais de todos estes documentos:

01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 08 de novembro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:21529821

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO NO:4.097/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04097 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.93.00 054 Indenizações e Restituições 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 900,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 088 Diárias - Pessoal Civil 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 121 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 127 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.90.14.00 131 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 7.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.000,00
3.3.90.36.00 133 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 20.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04097 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 2.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.1123 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO DO MAC
3.3.90.41.00 161 Contribuições 40.800,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 40.800,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 170 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00 206 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 221 Material de Consumo 6.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 6.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00 240 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
3.3.90.39.00 270 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04097 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

08.244.0801.1057 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 411 Equipamento e Material Permanente 2.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.500,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.39.00 436 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 131.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral

04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 20.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 20.000,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 066 Diárias - Pessoal Civil 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
04.122.0406.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.1.90.92.00 073 Despesas de Exercícios Anteriores 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.92.00 074 Despesas de Exercícios Anteriores 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.94.00 129 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.000,00
3.3.90.48.00 135 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 139 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.36.00 150 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04097 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 158 Material de Consumo 40.800,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 40.800,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 170 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11.00 174 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 190 Material de Consumo 900,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 900,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 6.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 6.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1038 CONSTRUCAO CENTRO CULTURAL
4.4.90.51.00 234 Obras e Instalações 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.36.00 245 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2035 CONSORCIO RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.71.70.00 297 Rateio pela Particip. Consórcio Público 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.1047 EXTENSAO ILUM.PUBLICA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04097 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 319 Obras e Instalações 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 Desporto Comunitario
27.812.2702 PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)
27.812.2702.2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL
3.3.90.48.00 354 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00 420 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
08.244.2704 CONTROLE SOCIAL
08.244.2704.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 424 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 2.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.500,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.691 Promocao Comercial
23.691.0417 PROMOCAO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
23.691.0417.2107 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO COMERCIO
3.3.90.36.00 476 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL: R$ 131.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PERDOES, 22 DE OUTUBRO DE 2019

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04097 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9EA1EFB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.098/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04098 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.14.00 034 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 088 Diárias - Pessoal Civil 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.33.00 116 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 5.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 5.000,00
3.3.90.39.00 151 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04098 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 208 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 270 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.39.00 436 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 505 Equipamento e Material Permanente 1.600,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 32.400,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 1.300,00

1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04098 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.05.00 110 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.1.90.92.00 113 Despesas de Exercícios Anteriores 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.36.00 117 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
3.3.90.30.00 122 Material de Consumo 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.36.00 123 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.39.00 124 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 128 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.1.90.94.00 129 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.30.00 142 Material de Consumo 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.39.00 143 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
4.4.90.51.00 144 Obras e Instalações 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
4.4.90.61.00 145 Aquisição de Imóveis 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 146 Equipamento e Material Permanente 8.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 8.000,00
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.36.00 150 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04098 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1037 AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR
4.4.90.52.00 200 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 228 Obrigações Patronais RPPS 1.600,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.600,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 259 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 260 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.39.00 429 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.500,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1010 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 449 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04098 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 453 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.605 Abastecimento
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.1012 CONST.AMPL.E REFORMA MATADOURO
3.3.90.36.00 458 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 459 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00

4.4.90.51.00 460 Obras e Instalações 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.605.2707.1013 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 461 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.1.90.94.00 464 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.30.00 465 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.36.00 466 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.606 Extensao Rural
04.606.2708 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO RURAL
04.606.2708.1010 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 468 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.606.2708.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00 469 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 470 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 471 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.691 Promocao Comercial
23.691.0417 PROMOCAO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
23.691.0417.1032 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 474 Obras e Instalações 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
23.691.0417.2107 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO COMERCIO
3.3.90.30.00 475 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 477 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04098 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 32.400,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 22 DE OUTUBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8E0C614B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
LEI Nº 335/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2019 do Município de Pescador.**"**

O prefeito do Município de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Pescador - MG, para o exercício de 2019 no valor R$ 523.000,00(quinhentos vinte e três mil reais), nas seguintes dotações, conforme anexo I.
Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, fica o Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal 4.320/64, em seu artigo 43, autorizado a anular totalmente ou parcialmente as seguintes dotações, conforme anexo II.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019.

Pescador /MG, 08 de novembro de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2AFAAE94

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº-029/2019-CARTA CONVITE **Nº005/2019**-PROCESSO LICITATÓRIO №034/2019-.OBJETO: Contratação de empresa/pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos especializados na Elaboração, Organização e Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Pescador, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007 face ao menor preço global apresentado,HOMOLOGADO EM 25/10/2019-, EMPRESA VENCEDORA– MSM CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, – CNPJ: 73.554.990/0001-83,com o valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/10/2019 A 31/10/2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Barbosa Silva
Código Identificador:311958F0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº-028/2019-Pregão Presencial **Nº016/2019**-PROCESSO LICITATÓRIO №033/2019-.OBJETO: **Prestação de Serviços para Consultoria Tributária para a execução de serviços técnicos junto ao departamento de tributos do Município de Pescador/MG para lançamento e recuperação de crédito de natureza tributária -ISSQN- IPTU,TAXAS entre outros existentes neste Município, conforme especificado no Termo de Referência, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Inc I, art. 48 da Lei Complementar 123/06.**HOMOLOGADO EM 25/10/2019-, EMPRESA VENCEDORA: **R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA-EPP- CNPJ:34.857.873/0001-94**,com o valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/10/2019 A 31/12/2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:1F11A8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ALIENAÇÃO DE 2 TERRENOS VAGOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a concorrência 005/2019- Alienação onerosa de 02 Terrenos Vagos localizados no Distrito Industrial. ". A abertura dos envelopes será no dia 11 de dezembro de 2019 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes.

Pirajuba-MG, 06 de novembro de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:57C6FC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR REFERENTE A PROPOSTA REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB O Nº 11973.165000/1180-02

Processo Licitatório nº 112/2019, Pregão Presencial nº 055/2019. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar referente a proposta registrado no Ministério da Saúde sob o nº 11973.165000/1180-02. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 04/12/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 04/12/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga –MG.

Piranga, 05 de novembro de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:91C14733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, diante da necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Obras, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2019 que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para o cargo abaixo relacionado:

Cargo/Função	Qtd.	Fundamentações
Auxiliar de Serviços Gerais	10+CR	Lei nº 1.457/2011, Art. 2º inciso IX, §5º.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 063/2019.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e o extrato no site da Associação Mineira de Municípios ***portalamm.org.br*.**

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma etapa única, será feita a análise curricular (experiência profissional).

1.5 A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2.1 Carga horária semanal (CH), remuneração mensal e Lei Municipal:

Cargo/Função	CH	Remuneração	Lei
Auxiliar de Serviços Gerais	40h semanais	R$998,00	Lei Municipal nº 050/2018

2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constante na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.

2.4 As atribuições dos cargos estão delimitadas no Anexo III deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e recebidas na recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG na Rua Vereadora Maria Anselmo nº 119, Centro, Piranga/MG, do dia 21 ao dia 25 de novembro nos horários de 08h00min as 10h30min e de 13h00min as 15h30min.

3.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, a mesma deverá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.

3.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando os documentos exigidos no Anexo II.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR
5.1 A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente da pontuação total obtida nos itens expressos no Anexo II.
5.2 O Anexo II deverá ser preenchido juntamente com cópia dos documentos comprobatórios juntamente com originais para conferência ou devidamente autenticados no momento da inscrição.
5.3 Em caso de empate serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:
Maior pontuação – Experiência Profissional
Maior idade.

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados e deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:

6.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;

6.3 Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:
I-CPF
II- Carteira de Identidade
IV- Cartão de inscrição no PIS/PASEP
V- Comprovante de Residência
VI- Certidão de Nascimento/Casamento
VII- Certidão de Nascimento de filho menor de 14 (catorze) anos
VIII- Declaração de não acumulo de cargo Público

6.4 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6.5 Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 48h contados a partir de sua ciência inequívoca da sua convocação ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

6.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para o cargo oferecido neste Edital poderão ser chamados para contratação, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

6.7 A lotação do cargo oferecido se dará a critério e necessidade do Departamento Municipal de Obras.

7- COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO

Compete à Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 063/2019, nomeada pelo Prefeito Municipal de Piranga/MG, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

Compete ao Prefeito Municipal de Piranga/MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

8 - DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão lotados no Departamento Municipal de Obras.

8.2 A duração dos contratos observará a **Lei nº 1.457/2011, Art. 2º inciso IX, §5º**, e será pelo tempo estritamente necessário para suprir a demanda sem prejuízo ao serviço público.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fazem parte do presente Edital os anexos I – Ficha de Inscrição, II – Critérios de Pontuação, III – Atribuições dos cargos e escolaridade e IV – Cronograma.

9.2 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

9.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

9.5 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meios elegidos neste Edital.

9.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga e no sítio eletrônico do Município de Piranga. **(www.piranga.mg.gov.br)** e o extrato no site da Associação Mineira de Municípios ***portalamm.org.br*.**

9.7 Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade na análise ou em documentos apresentados.

9.8 O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piranga, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

9.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

9.10 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga.

9.11 Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital, devendo ser protocolizados, tão somente, na Recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

9.12 A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos serão feitas por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e código do cargo/especialidade para o qual concorre e a data de entrega do envelope, sob pena de não conhecimento do recurso.

9.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga e no sítio eletrônico do Município de Piranga. (**www.piranga.mg.gov.br**) e o extrato no site da Associação Mineira de Municípios ***portalamm.org.br*.**

9.14 As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, com as cautelas de praxe.

Piranga, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019

Piranga, _____ de _____ de 2019.

Inscrição nº_____
Cargo Pretendido: _____
Nome:_____
Data de Nascimento: _____ Celular:_____
CPF:_____ Identidade:_____
Endereço:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019

Piranga, _____ de _____ de 2019.

Inscrição nº_____
Cargo Pretendido:_____
Nome:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019

NOME DO CANDIDATO:	
Critérios	**Valor**
Experiência profissional - 0,5 pontos para cada ano trabalhado, totalizando 5,0 pontos	**5,0**
TOTAL	

Descrição dos Documentos apresentados:
1._____
2._____
3._____
4._____
5._____
6._____
7._____
8._____
9._____
Observações:

Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:
a) registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques; *ou*
b) contrato de trabalho; *ou*
c) certidão de contagem de tempo; *ou*
d) termo de posse.
e) o tempo de experiência profissional similar em períodos concomitantes será contado apenas uma vez, valendo apenas documentos registrados em cartório.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS/ESPECIALIDADES E ESCOLARIDADE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
FUNDAMENTAÇÕES	**ESCOLARIDADE**
Lei Complementar nº 016/2010 Lei Complementar nº 050/2018	Ensino Fundamental Incompleto

ANEXO IV
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital	08/11/2019
02	Prazo para interposição de Recurso (Impugnação ao Edital)	18/11/2019 e 19/11/2019
03	Período de Inscrições e Entrega de Documentos	21/11/2019 a 25/11/2019
04	Divulgação dos Candidatos Inscritos	27/11/2019
05	Publicação de Resultado Preliminar	29/11/2019
06	Prazo para interposição de recursos	02/12/2019 e 03/12/2019
07	Publicação de Resultado Final	05/12/2019
08	Homologação do Processo Simplificado Seletivo	06/12/2019

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:561D359B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº006/2019.

Extrato de Termo de Fomento nº006/2019.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23539463000121.
Conveniada:Associação Cultural, Musical e Artística São Vicente de Paulo de Pirapora, CNPJ: 11.011.915/0001-19.
Objeto: Promover a formação cultural, musical e pessoal de crianças e adolescentes; assim como a igualdade de gênero, democratização, autoestima, inclusão, diversidade e étnica. Incentivando também à não evasão escolar, através do acompanhamento das famílias, crianças e adolescentes.
Vigência: 16 (dezesseis) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0E85AA57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°572 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria n°572 de 29 de Outubro de 2019.

Nomeia Defensor Dativo

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e artigo 167 parágrafo 2º da Lei Municipal 1782/2005,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Diacui Diniz Guarabyra,** matrícula 8944 , servidora efetiva do cargo efetivo de Procurador Municipal como Defensora Dativa para o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria 397/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de Outubro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:03220EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.160, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 2.746.449,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 2.746.449,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2019, destinada a execução de Obras de Construção e Reformas do Ensino com recursos oriundos do Salário Educação do exercício financeiro e superavit financeiro.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	
Projeto	1541	Obras de Construção e Reformas – Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	**3449051.00**	**Obras e Instalações**	**1.450.000,00**
Fonte de Recurso	247	Transferência do Salário Educação	
Projeto	1542	Obras de Construção e Reformas – Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	**3449051.00**	**Obras e Instalações**	**1.296.449,00**
Fonte de Recurso	147	Transferência do Salário Educação	
TOTAL			**2.746.449,00**

Art. 2º - Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso, a anulação de dotações orçamentárias abaixo discriminadas;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	
Projeto	1164	Obras de Construção e Reformas – Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	**3449051.00**	**Obras e Instalações**	**1.450.000,00**
Fonte de Recurso	247	Transferência do Salário Educação	
Projeto	1164	Obras de Construção e Reformas – Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	**3449051.00**	**Obras e Instalações**	**1.296.449,00**
Fonte de Recurso	147	Transferência do Salário Educação	
TOTAL			**2.746.449,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2019 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
Art. 4º. - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2019 e LOA/2019.

Características da ação: FINALÍSTICA				
Cód: 1541: Obras de Construção e Reformas – Ensino Infantil 1542: Obras de Construção e Reformas – Ensino Infantil				
[X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[X] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [X] Temporária	Início previsto: 17/10/2019 Término previsto: 31/12/2019
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	R$2.746.449,00	0,00	0,00

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 08 de novembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete Interino

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EBBC77DA

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Termo de Colaboração nº 018/2019/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 48.555.775/0084-87; Objeto: desenvolver ações socioassistenciais através de serviços socioassistenciais de proteção básica e de proteção social especial a pessoas de riscos sociais marginalizados (dependentes químicos, alcoólatras e drogas), ou outro grupo que necessite de apoio para recuperar sua dignidade humana "contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens", conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 04 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

KLEBER DANTAS JÚNIOR
Presidente - Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda Esperança

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4C426636

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANÇA		CNPJ: 48.555.775/0084-87
ENDEREÇO COMPLETO: FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE S/N – CEP 37550-970 CX POSTAL 256		
TELEFONE: 35 991 38 75 99	FAX:	E-MAIL: Pousoalegre.m@fazenda.org.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147-3	CONTA ESPECÍFICA: 1236-4
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Kleber Dantas Junior		
FUNÇÃO: Presidente	RG: M-4.107.120-SSP-MG	CPF: 589.837.916-91
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Policarpo G Campos n.130 – Bairro Pousada dos Campos – Pouso Alegre MG 37.550.000		
TELEFONE 35- 3423-1653	CELULAR: 35 991 91 79 91	E-MAIL: Kleber.jr@kleberdantas.adv.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e tem sua finalidade descrita no Art.2 de seu Estatuto Social, conforme segue:
- Prestar serviços sócio assistenciais de proteção básica e de proteção social especial a pessoas de riscos sociais marginalizados (dependentes químicos, alcoólatras e drogas) ou outro grupo que necessite de apoio para recuperar sua dignidade humana "contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens"; a fazenda da Esperança disponibiliza de (05) cinco vagas sociais para o município.
- Dedicar-se á orientação e divulgação dos seus métodos e experiências á sociedade em geral, com o objetivo de prevenção desses problemas sociais;
- Desenvolver projetos educativos, culturais e científicos. Como consta no seu estatuto no parágrafo único do Art.1, a associação poderá constituir unidades de prestação de serviços UPS, em qualquer parte do território Nacional, através da ata de reunião da Diretoria Geral.
- Acolhimento voluntário.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

· Contribuir para a redução do alto índice de dependentes de substâncias psicoativas, favorecendo o bem-estar emocional e o equilíbrio pessoal do acolhido.
· Promover o restabelecimento de vínculo comunitários, familiares e sociais do dependente químico;
· Desenvolver o trabalho de prevenção ao uso de drogas em conjunto á comunidade local.
· Promover o acesso á redes de politicas públicas.
· Preparar os acolhidos para o alcance da auto sustentação.
· Reunião mensal com os orientadores da entidade, que transmitem aos pais e responsável as metas a serem atingidas com os acolhidos na fazenda, propondo quem também participem do processo, assumindo, na medida do possível, os mesmos objetivos.
· Palestras e entrevistas dos Responsáveis da Fazenda e acolhidos no rádio, televisão, colégios, empresas, grupos jovens;
· Acolhimento voluntário.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
I -Manutenção do prédio e reformas: recargas de extintores, lavagens de caixa d água**,** cimento, areia, massa corrida, cal, aguarrás, thinner, bianco, rejunte, **t**intas diversas, tinta látex, tinta esmalte, cloro, barrilia, cadeados, fechaduras, vidros, enfim, todo material necessário para a manutenção predial em geral.

II Materiais de limpeza diversos (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, bombril, esponja, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, papel toalha, limpa alumínio, dentre outros);

III Utensílios eletrodomésticos: aquisição de freezer, geladeiras, fogão industrial, liquidificador semi industrial, utensílios de cozinha;

IV- Alimentação em geral para os acolhidos:
- Aquisição de produtos alimentícios como: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, achocolatado, café, bolachas, temperos, ovo, milho verde, ervilha, óleo, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, adoçante, dentre outros;
- Aquisição de carne suína, bovina e frango em geral;

V - Despesas com combustível e manutenção do veículo placa do carro OLW5412, ou qualquer outro veículo que esteja em nome da obra.
- gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos diversos.

RECEITA: A previsão anual de receitas é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e será repassado em parcelas iguais mensais.
DESPESAS: A previsão anual de despesas é de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.
5. FORMA DE EXECUÇÃO
· Atendimento em grupo; individual; socioassistencial e familiares dos acolhidos;
· Capacitações de voluntários e funcionários; elaboração de relatórios sobre os acolhidos; participação dos acolhidos em oficinas profissionalizantes;

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
· Acompanhamento pela equipe multidisciplinar na execução dos trabalhos ofertados.
· Relatório de evolução de cada acolhido.
· Registro através de fotos, vídeos e redes sociais do serviço ofertado.
· Quantitativo mensal de atendimento.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre MG 10 de outubro de 2019.

KLEBER DANTAS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A37DFA93

CHEFIA DE GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2019 - PGM/PA
(PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO)

Dispõe sobre o trâmite e a normatização das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Pouso Alegre.

O Procurador-Geral do Município de Pouso Alegre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 54, inc. III, da Lei Municipal nº 5.881/2017,
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os parâmetros relativos ao processamento interno e pagamento das Requisições de Pequeno Valor, bem como de promover o estabelecimento de procedimentos que aperfeiçoam a aplicação das normas legais;
CONSIDERANDO a necessidade de adequada regulamentação de procedimentos e rotinas de trabalho voltadas à regular e tempestiva gestão dos pagamentos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inc. XII, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017; resolve:
Art. 1º**.** O pagamento de quantia certa a que for condenada a Fazenda Pública Municipal, decorrente de decisão transitada em julgado e definido em lei como de pequeno valor, será realizado nos termos desta Instrução Normativa, sendo obrigatória a utilização do sistema informatizado para abertura de processo digital de pagamento.
Art. 2º. Protocolado o ofício para Requisição de Pequeno Valor (RPV) na Procuradoria-Geral do Município, o expediente será imediatamente distribuído ao servidor responsável, que deverá inserir a numeração interna, assegurando a obediência à ordem cronológica, aferir a regularidade formal dos ofícios requisitórios, bem como sua adequação à coisa julgada e se estão instruídos com os documentos indispensáveis, quais sejam: certidão subscrita pelo Procurador responsável, cópia da sentença, certidão de trânsito em julgado, número do RPV indicado pela secretaria forense, número do processo judicial, valor a ser empenhado e o nome do beneficiário.
§ 1º. O servidor responsável emitirá guia de depósito judicial pelo site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região ou do Tribunal Regional Federal da 1ª região, na qual deverá ser informado o número do processo judicial, o valor do RPV, CNPJ e nome da parte depositante (Município de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.675.983/0001-21).
§ 2º. Caso o servidor responsável identifique algum vício no procedimento que possa, em tese, fundamentar ação rescisória ou outro meio legal de desconstituição da coisa julgada, expedirá Nota Técnica ao Procurador-Geral do Município, devidamente fundamentada e instruída com a documentação comprobatória.
§ 3º. A Nota Técnica a que se refere o § 2º será expedida no prazo de 5 (cinco) dias contados da distribuição do expediente.
Art. 3º. Verificada a regularidade de todos os documentos e as informações necessárias para abertura do processo de pagamento do RPV, o servidor procederá a abertura de processo digital de pagamento com o assunto "liquidações e pagamentos", no prazo de 5 (cinco) dias contados da distribuição do expediente, e o tramitará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§ 1º. O processo judicial de pagamento a que se refere o *caput* deste artigo, conterá, no mínimo:
I – os dados do processo digital do qual o RPV é originário;
II – a qualificação completa do credor do RPV;
III – a natureza da dívida;
IV – o valor atualizado constante do RPV;
V – o prazo para comprovação em Juízo do pagamento.
§ 2º. O prazo definido no *caput* será cumprido independentemente de verificadas as hipóteses previstas no § 2º, do art. 2º.
Art. 4º. Com o retorno do processo digital de pagamento à Procuradoria-Geral do Município, o servidor responsável deverá verificar se a Nota de Liquidação e de Empenho estão corretas, assinar digitalmente a liquidação e tramitar para análise e assinatura do Procurador-Geral do Município.

Art. 5º. O servidor responsável pelo procedimento acompanhará o trâmite interno da requisição até o protocolo da petição informando/comprovando ao Juízo competente o pagamento do RPV, de tudo dando ciência ao Procurador-Geral.
Art. 6º**.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de novembro de 2019.

DEMÉTRIUS AMARAL BELTRÃO
Procurador-Geral do Município

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 08/11/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros,
edição nº 2628, página nº 107.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DD72E8A8

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2019
(SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Termo de Colaboração nº 019/2019/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.177/0001-08; Objeto: desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol de crianças e adolescentes considerando a readaptação do Projeto Chama, que possibilitará o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, desenvolvimento da autoestima e dos talentos individuais, a convivência familiar e social, a aprendizagem e de várias técnicas para a promoção de cada indivíduo; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 06 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal De Políticas Sociais

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente - Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:37A01AB6

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO (ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ:23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Claudinei Lopes da Silva, 235– Bairro Nossa Senhora do PilarII – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)3422-3633	FAX:	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: do Brasil	AGÊNCIA:0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 54.780-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG11.977.518 SSPMG	CPF:854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: 99123-2186	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Estabelecer bases de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol de crianças e adolescentes, considerando a readaptação do Projeto Chama, que possibilitará o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, desenvolvimento da autoestima e dos talentos individuais, a convivência familiar e social, a aprendizagem de várias técnicas para a promoção de cada indivíduo.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
-Atender a **70** crianças e adolescentes, a partir de 09 anos, através do Projeto Zoé de Castro Marques-Oficinas Educativas. -Alcançar o desenvolvimento da autoestima e dos talentos individuais, sinalizando como uma oportunidade de geração de renda. -Aprendizagem da criança e do adolescente para conviver socialmente, desenvolvendo bons sentimentos. -Propiciar o desenvolvimento físico e mental através da alimentação saudável, das práticas corretas de higiene, do acompanhamento médico, odontológico e psicológico. -Ter um local apropriado, limpo e pronto para receber as crianças atendidas. -Executar e promover a adequação às normas de Segurança, conforme solicitado pelo Corpo de Bombeiros, condição indispensável e essencial, para que a Organização se mantenha em funcionamento no atendimento das crianças, observando rigorosamente as solicitações feitas. -Executar reforma, fazendo adequações em salas, ampliando, visando o melhor atendimento. -Ter acessibilidade por meio de rampas.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
I-Implantação do Sistema de Prevenção de Combate ao Incêndio, através de execução de obras relacionadas no Orçamento. **II-Execução de reforma** em prédio pré existente onde se localiza o Projeto Zoé de Castro Marques-Oficinas Educativas (antigo Projeto Chama) para a realização do serviço por Empreitada global cobrado por m² (material, mão de obra, equipe técnica e administrativa). **III-Alimentação em geral:** Achocolatado, açúcar, alho arroz, azeite, azeitona, batata palha, bolachas, biscoitos, pó de café, catchup, cebola, coco ralado, colorau, creme de leite, ervilha, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de milho, feijão, gelatina, leite condensado, leite, macarrão, maionese, manteiga, margarina, milho verde, molhos, óleo, ovos, pão, refrigerante, sal, sardinha, temperos. - Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral; - Aquisição de carne suína, bovina e frango; - Aquisição de frios em geral **IV - Despesas essenciais:** energia elétrica, água e esgoto e serviços de comunicação. **V- Aquisição de materiais para limpeza geral:** álcool amaciante, anti desengordurante, balde, bombril, ceras, cloro, desinfetante, detergente, esponja multiuso, fósforo, limpa alumínio, lixeira, luva para limpeza lustra móveis, multiuso veja, pá de lixo pano de prato, pano multiuso, rodos, sabão em pedra, sabão em pó, saco plástico para lixo, soda cáustica, vassouras..... **VI- Aquisição de materiais para higiene pessoal:** álcool em gel, creme dental, sabonete, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha para as mãos. **VII-Remuneração de profissionais do Projeto Zoé de Castro Marques:** - Remuneração dos profissionais: cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, recreador(a), auxiliar de secretaria, motorista, assistência social. - Rescisões; - Pagamento de 13º salário; - Pagamento de férias. A previsão anual de receitas é de R$100.000,00 (cem mil reais), repassados em parcela única. A previsão de despesas é de R$100.000,00 (cem mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
· As crianças cadastradas são atendidas após ou antes de participarem no ensino regular. · Através de atividades desenvolvidas no período da manhã, das 08:00 às 11:40 horas e / ou no período da tarde, das 13:00 às 16:45 horas, de segunda a sexta- feira, as crianças recebem boa orientação moral e ética, com reforço escolar, atividades recreativas, artesanato e atividades manuais, música, atividades desportivas (vôlei, futsal, basquete e handebol) capoeira, informática, Lego e Stop Motion. · Todas as atividades citadas têm como base a formação moral, ética e contribuem para o desenvolvimento físico e cognitivo, a coordenação motora, a autonomia, com o objetivo de prepará-los para a inclusão social e encaminha-los com idade apropriada para o Programa Jovem Aprendiz e para o mercado de trabalho. · As crianças são estimuladas a trocar ideias, a cooperar em todos os momentos, dentro de um clima de respeito mútuo e num ambiente democrático. · As crianças recebem alimentação saudável, práticas corretas de higiene, acompanhamento médico, odontológico, psicológico. · Através de equipe apropriada será implantado o Sistema de Prevenção de Combate ao Incêndio e a execução de reforma, visando adequações, ampliação e acessibilidade.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Mediante as metas apresentadas e considerando as atividades relacionadas, visamos: - o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na valorização de si mesmas, da saúde, de conquistas individuais, morais e sociais. - o local adaptado atendendo às normas de Segurança, com o estabelecimento do Sistema de Combate ao Incêndio, com acessibilidade, salas adequadas, ampliação, melhorando o atendimento para as crianças. Serão utilizados meios apropriados que verificarão os devidos resultados. Os meios a aplicar são: -fichas de frequência e de avaliação; - relatórios individual e coletivo; -fotos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 30 de outubro de 2019.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1A7EA9BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 311/2014 - PREGÃO Nº 154/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 311/2014. Decorrência: PREGÃO nº 154/2014 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE – MG** " Contratada: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Valor: R$ 252.562,50 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de 7,9 (sete, nove por cento) ao valor do contrato. Data assinatura: 07/11/2019. Dotação orçamentária: 02.09.00.2061.0015.0122.0013.3.3.90.39.00- ficha 599.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E2D0ACB0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 172/2019

EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019** - Objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação e geradores, para realização de evento de inauguração da Estrada do Pântano na Cidade de Pouso Alegre/MG na data de 24/11/2019,**" com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 03 (três) meses, contados da assinatura. Assinatura em 06/11/2019. Contratada: **OMEGA PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Batista de Melo, nº 440, bairro Fernandes, CEP 37.540-000, cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.806.643/0001-27. O valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E1DB36E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG -Pregão Presencial nº79/2018 -Processo Administrativo nº244/2018 -Ata de Registro de Preços nº147/2018. Empresa:CHAGAS E VENGA LTDA., CNPJ sob nº 01.691.894/0001-76. Intimação: Decisão administrativa - Aplicação de penalidades:cancelamentoda Ata de Registro de Preços nº 147/2018;pena de multa; edeclaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Pouso Alegre/MG; Prazo para recurso na forma da lei de 10 (dez) dias úteis.Sílvia

REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Pouso Alegre, 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:11AF3390

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG -Processo Administrativo nº1053/2018 -Pregão Presencial nº111/2018 -Ata de Registro de Preços nº195/2018. Empresa:INFORMÁTICA.COMLTDA. EPP.Intimação: Decisão administrativa - Aplicação de penalidades:cancelamentodaAta de Registro de Preços nº 195/2018;pena de multa; edeclaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Pouso Alegre/MG; Prazo para recurso na forma da lei de 10 (dez) dias úteis.

SÍLVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Pouso Alegre, 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:87F4E432

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 175/2019 - PREGÃO Nº 109/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO **Nº 175/2019 -** PREGÃO Nº 109/2019 - Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA".** Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 08/11/2019. Contratada: **LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA -** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.742.361/0002-10. Valor R$ 306.707,61 (trezentos e seis mil setecentos e sete reais e sessenta e um centavos). Dotação orçamentária nº: 02.04.0013.392.0005.2091.3.3.90.39.00 – FICHA 206.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:676F78DF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 110/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/19 – Objeto: **"Aquisição de cestas básicas, compostas de gêneros alimentícios não perecíveis , para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela secretaria municipal de políticas sociais ".** A sessão pública será realizada no dia 29 de novembro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9E84330F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 106/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/19 – Objeto: **"Locação de caminhão basculante com capacidade da caçamba de no mínimo 14 m³ ,com motorista ".** A sessão pública será realizada no dia 02 de dezembro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:205F8031

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 104/2019 - PREGÃO Nº 06/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 104/2019. Decorrência: PREGÃO nº 06/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA COM BASE E SUB-BASE DE VIAS PÚBLICAS.** Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato. Data assinatura: 07/11/2019. Dotação orçamentária: 02.09.015.0451.0013.1173.3.4.4.90.51.00 - ficha 589.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0A769561

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 113/2019 - PREGÃO Nº 06/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 113/2019. Decorrência: PREGÃO nº 06/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA COM BASE E SUB-BASE DE VIAS PÚBLICAS.** Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato. Data assinatura: 07/11/2019. Dotação orçamentária: 02.09.015.0451.0013.1173.3.4.4.90.51.00 - ficha 589.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ACA92310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1042/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 30/09/2019 a 09/10/2019, devendo retornar ao serviço no dia 10/10/2019, a servidora **CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8A54E9FB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1043/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **LARA OLIVEIRA ANDRADE**, para exercer a Função Gratificada de Membro da Comissão de Monitoramento de Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, a partir de 18/10/2019.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 20% (vinte por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, à servidora efetiva **LARA OLIVEIRA ANDRADE**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:858B9D89

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1044/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **DANILO RODRIGUES FERREIRA**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de Veículos Leves, a partir de 01/11/2019.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, ao servidor efetivo **DANILO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula n° 06677.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E3D91DF9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1045/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **IMANOEL ALVES DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de Veículos Leves, a partir de 01/11/2019.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, ao servidor efetivo **IMANOEL ALVES DA SILVA**, matrícula n° 06676.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:91894393

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1046/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 10/10/2019 a 08/11/2019, ao servidor **MIGUEL LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, matrícula nº 05692.

Prefeitura Municipal de Prata, 02 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FD2A8F0E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1047/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/08/2011 a 12/08/2016, para serem gozadas no período de 09/11/2019 a 08/12/2019, ao servidor efetivo **MIGUEL LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, matrícula nº 05692.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1874EAB3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1048/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/11/1997 a 09/11/2002, para serem gozadas no período de 07/10/2019 a 05/11/2019, ao servidor efetivo **WANDIR MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 0025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C00A53F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1049/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, no dia 30/09/2019, devendo retornar ao serviço no dia 01/10/2019, ao servidor **CLAUDIMAR VILELA DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, 02 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D0AE6A12

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1050/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/10/2019 a 11/10/2019, devendo retornar ao serviço no dia 12/10/2019, ao servidor **FERNANDO JOSE DE SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:50C65471

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1051/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/12/2017 a 07/12/2018, para serem gozadas no período de 07/10/2019 a 05/11/2019, a servidora **FRANCIENE FERNANDES ALVES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 06331.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8930A1B5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1052/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/07/2002 a 23/07/2007, para serem gozadas no período de 21/10/2019 a 19/11/2019, a servidora efetiva **MARIA JOSE MARTINS VERAS VILELA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00317.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1478E4C4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1053/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 30/03/2018 a 29/03/2019, para serem gozadas no período de 14/10/2019 a 02/11/2019, ao servidor **CLEBER SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula nº 04445.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CC4206FA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1054/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/05/2018 a 11/05/2019, para serem gozadas no período de 21/10/2019 a 09/11/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 10/11/2019 a 19/11/2019, a servidora **MARIA MADALENA REZENDE ANDRADE**, ocupante do cargo de Instrutor de Artesanato, matrícula nº 06032.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2C36A3D5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1055/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, para serem gozadas no período de 01/10/2019 a 20/10/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/10/2019 a 30/10/2019, ao servidor **JOAO MARIANO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Distrito de Monjolinho, matrícula nº 06260.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E5AA6A28

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1056/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/10/2019 a 10/10/2019, devendo retornar ao serviço no dia 11/10/2019, ao servidor **WILGNER REIS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2A8F00E2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1057/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 30/06/2009, para serem gozadas no período de 07/10/2019 a 05/11/2019, a servidora efetiva **VANDA APARECIDA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 00495.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5F3A9F3B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1058/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, licença de 08 (oito) dias em virtude do casamento da servidora **LIGIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Planejamento, a contar do dia 07/10/2019 a 14/10/2019, devendo retornar ao serviço no dia 15/10/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BC9C7B2D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1059/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, licença de 08 (oito) dias em virtude do casamento da servidora **KEULLY GOIS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, a contar do dia 04/10/2019 a 11/10/2019, devendo retornar ao serviço no dia 12/10/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:71F40C18

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1060/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas

no período de 14/10/2019 a 02/11/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário, referente ao período de 04/10/2019 a 13/10/2019, ao servidor **AUGUSTO FARIA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Secretário da Procuradoria Geral, matrícula nº 04984.

Prefeitura Municipal de Prata, 09 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A43D6F39

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1061/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/10/2019 a 11/10/2019, devendo retornar ao serviço no dia 12/10/2019, ao servidor **VINICIUS VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:60B33F30

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1062/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/08/2010 a 01/08/2015, para serem gozadas no período de 18/11/2019 a 17/12/2019, a servidora efetiva **VALDIRENE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 04513.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D5222296

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1063/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozadas no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, a servidora efetiva **APARECIDA RODRIGUES FERNANDES BENTO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 01881.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:07739FB0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1064/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) e 2º (segundo) meses de Licença Prêmio, relativos ao período aquisitivo de 09/07/2003 a 08/07/2008, para serem gozadas no período de 14/10/2019 a 12/12/2019, a servidora efetiva **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de Médico Otorrino, matrícula nº 04180.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0D120690

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1065/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 20/11/2019 a 19/12/2019, a servidora efetiva **MARILENE DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 03552.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1606B094

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1066/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal ao servidor **HELTON CESAR OLIVEIRA SILVA**, matrícula 00819, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe atual Nível 13, Padrão B1 para o Nível 13 Padrão B2, a partir de 01/11/2019, por ter concluído em 31/05/2011 o Curso de Tecnólogo em Gestão Pública na FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AD7B40B1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1067/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal ao servidor **WELLINGTON SOUZA SANTOS**, matrícula 00827, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe atual Nível 13, Padrão B1 para o Nível 13 Padrão B2, a partir de 01/11/2019, por ter concluído em 14/09/2009 o Curso de Biologia no CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FF7514EF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1068/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/10/2019 a 07/11/2019, devendo retornar ao serviço no dia 08/11/2019, ao servidor **JOSE LUIZ LADISLAU,** ocupante do cargo de Pedreiro.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:731F6434

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1069/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 18/04/2006 a 17/04/2011, para serem gozadas no período de 16/10/2019 a 14/11/2019, a servidora efetiva **DAIANA APARECIDA MOREIRA ULHOA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Atenção Básica do PSF, matrícula nº 06106.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:312E63B3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1070/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/10/2019 a 07/11/2019, devendo retornar ao serviço no dia 08/11/2019, ao servidor **JANILSON VIANA SILVERIO**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EE5EED95

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1071/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora **THAISE DE FATIMA SOUZA SILVA**, matrícula 05822, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe atual Nível 02, Padrão B para o Nível 03 Padrão B1, a partir de 01/10/2019, por ter concluído em 30/06/2019 o Curso de Serviço Social na Universidade Paulista UNIP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3B4B5883

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1072/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/05/2013 a 22/05/2018, para serem gozadas no período de 11/10/2019 a 09/11/2019, a servidora efetiva **ALBERTINA OLIVEIRA DE NOVAES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00553.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1709583C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1073/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora **MARIA JOSE MARTINS VERAS VILELA**, matrícula 00317, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe atual Nível 13, Padrão B1 para o Nível 13 Padrão B2, a partir de 01/11/2019, por ter concluído em 25/08/2004 o Curso de Matemática no CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:94F797D5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1074/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/10/2019 a 16/10/2019, devendo retornar ao serviço no dia 17/10/2019, ao servidor **MARCOS ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:84B2B23E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1075/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para serem gozadas no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, a servidora **LUANNY**

CARLA CARDOSO SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 05694.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C2745B14

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1076/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/06/2008 a 15/01/2015, para serem gozadas no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, a servidora efetiva **VIVIANE FRANCO RESENDE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Inclusão ao Trabalho, matrícula nº 04029.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5333EAAA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1077/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 27/10/2018 a 26/10/2019, para serem gozadas no período de 01/11/2019 a 20/11/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário, referente ao período de 21/11/2019 a 30/11/2019, ao servidor **DONIZETE PAIXÃO JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 03578.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:138A4859

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1078/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/12/2008 a 09/12/2013, para serem gozadas no período de 14/11/2019 a 13/12/2019, a servidora efetiva **RAQUEL LUCIO GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 05733.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D6C91323

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1079/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 3 (três) anos para interesses particulares, a partir do dia 14/10/2019 a 12/10/2022, devendo retornar ao serviço no dia 13/10/2022, a servidora **LUANA MAIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:490D530D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1080/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 08/10/2019 a 13/10/2019, devendo retornar ao serviço no dia 14/10/2019, a servidora **ANDRESSA SILVA**, ocupante de cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8CA2E5DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1081/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, para serem gozadas no período de 01/11/2019 a 30/11/2019, ao servidor **LINDOLFO LAGE**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 03571.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5A953325

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 22/11/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 086/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de brinquedos para playground no espaço público Praça XV de Novembro destinado para área de lazer, atendendo ao Projeto Infância Protegida da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana - Recursos do FIA, C/C 16.113-6. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 08 de novembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1FE2DDDB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 232/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de material, para instalação de vidros em prédios públicos municipais para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Prata-MG. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 08 de novembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5A0B1E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 100/2019 PREGÃO PRESENCIAL 061/2019 REGISTRO DE PREÇO 050/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 100/2019 Pregão Presencial nº 061/2019 Registro de Preço nº 050/2019 para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - Administração para atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do dia 26/11/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 08 de novembro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5A25D6CA

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO N ° 097/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na Dotação Orçamentária, Processo Licitatório n° 097/2019, Pregão Presencial nº 058/2019, Registro de Preço nº 047/2019, onde se lê Dotação Orçamentária: Material de Consumo 3.3.90.30.00 Ficha: 21/ 46/ 69/ 78/ 110/ 135/ 151/ 156/ 164/ 190/ 182/ 201/ 270/ 337 Fonte: 100/ 100/ 100/ 100/ /100/ 148/ 150/ 150/ 101/ 119/ 119/ 100/ 102/ 100 passa ler-se Dotação Orçamentária: Material de Consumo 3.3.90.30.00 Ficha: 21/ 46/ 69/ 78/ 110 /135/ 151/ 156/ 164/ 190/ 182/ 201/ 271/ 337 Fonte: 100/ 100/ 100/ 100/ /100/ 148/ 150/ 150/ 101/ 119/ 145/ 100/ 102/ 100.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 08 de novembro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:72A2694C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2019.

Altera e consolida o Decreto n°123, de 23 de julho de 2018 e suas alterações, que *"Dispõe sobre delegação de competência e dá outras providências"*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e observando:

I- os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

II - a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

III - a organização e estrutura orgânica do município de Ribeirão das Neves (Leis Delegadas Municipais nº 01/2017, 02/2017 e 03/2017), com relevo aos princípios da continuidade administrativa, da efetividade e da modernização;

IV - que o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais, auxiliares diretos e corresponsáveis pela administração exercerão competências e atribuições constitucionais, legais e regulamentares, por meio dos órgãos que compõem a Administração Municipal;

V - a exigência de "autoridade competente" para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI - que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

VII - a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;

VIII - o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1° Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

I - autorização, liquidação e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - representação junto a instituições bancárias;

III - prestação de contas em convênios e similares;

IV - subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;

V - atos administrativos que nomina.

CAPÍTULO II
DAS EXPRESSÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:

I - autoridade delegante: o Chefe do Executivo, quando por lei competir a ele a competência do ato;

II - autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;

III - objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;

IV - autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993;

V - autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;

VI- autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.

Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.

Art. 5º Ao Secretário Municipal de Administração é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º Aos Secretários Municipais no âmbito de suas respectivas pastas ficam delegadas as competências para:

I- os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados nos incisos VII e IX do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993;

II - assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO IV
DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, é delegada aos Secretários e ao Procurador-Geral, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.

§ 1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Autoridade Substituída	Autoridade Substituta
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão	Secretário Municipal de Administração
Procuradoria-Geral	Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Fazenda
Secretário Municipal de Fazenda	Secretário Municipal de Administração
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Esportes e Cultura	Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação	Secretário Municipal de Esportes e Cultura
Secretário Municipal de Obras	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Saúde	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

§ 2º O substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão "em substituição", mencionando o número do presente Decreto.

§ 3º Na hipótese de férias, ausência, impedimento ou vacância da autoridade substituída e substituta, concomitantemente, conforme previsto no § 1º, caberá ao Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão a substituição da autoridade delegada.

CAPÍTULO V
DOS FUNDOS

Art. 8º Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos e específicos, este será representado pelo Secretário de Administração em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 9º Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves e o Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves.

§ 1º Nas atribuições concernentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

I - ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa, nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - gerir e ordenar as despesas do Fundo, nos termos do art. 21 da Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

III - o desempenho das atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no que se refere ao Fundo.

§ 2º A representação bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves far-se-á pelo Secretário da pasta, em conjunto, com servidor designado para essa finalidade, por decreto específico.

§ 3º Nas atribuições concernentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

I - ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa, nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - gerir o Fundo, nos termos da Lei Municipal nº 3.291, de 30 de abril de 2010, da Lei Federal nº 8.742/1993 e do art. 204 da Constituição da República;

III - o desempenho das atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no que se refere ao Fundo.

§ 4º A representação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves far-se-á pelo Secretário da pasta, em

conjunto com servidor designado para essa finalidade, por decreto específico.

Art. 10. Compete ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nas atribuições concernentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I - ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa, nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - representação bancária;

III - o desempenho das atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no que se refere ao Fundo.

Art. 11. No caso de ausência ou impedimento dos Secretários responsáveis pela gestão dos fundos específicos, a representação perante os bancos será de competência do Secretário Municipal de Fazenda, em conjunto com os servidores mencionados nos artigos anteriores desta Seção, quando for o caso.

Art. 12. A competência de ordenação de empenhos, liquidação e autorização de pagamento de despesas, bem como as representações bancárias referentes aos fundos não mencionados neste Decreto observará legislação específica.

CAPÍTULO VI
COMDEC - UNIDADE GESTORA ORÇAMENTÁRIA

Art. 13. Compete ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nas atribuições concernentes a Unidade Gestora Orçamentária da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

I - ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa, nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - a responsabilidade, nos termos da lei, pela administração do Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC, mencionado no artigo 9º-A do Decreto Federal nº 7257/2010;

III - o desempenho das atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no que se refere à Unidade Gestora.

CAPÍTULO VII
DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 14. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:

I - Ao Secretário Municipal de Administração, a partir de 26 de março de 2017, quanto à:

a) Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão;

b) Procuradoria-Geral do Município;

c) Secretaria Municipal de Fazenda;

d) Secretaria Municipal de Educação;

e) Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

g) Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

i) Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

II - Ao Secretário Municipal de Saúde, a partir de 26 de março de 2017, quanto a empenhos e despesas relacionados à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá, a critério do Secretário Municipal de Administração, ser internamente delegada, mediante ato próprio.

CAPÍTULO VIII
DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 15. Delega-se ao Secretário Municipal de Administração a competência para subscrever:

I - certidões de contagem de tempo expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;

II - notificações inerentes ao cumprimento contratual;

III - termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 16. Delega-se ao Secretário Municipal de Administração, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.

Art. 17. Delega-se ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes competência para:

I - subscrever avisos, notificações, recursos, indicação de infrator, defesa, documentação relativa a veículos perante autoridade e órgãos de trânsito federal, estadual e municipal, no que se refere a veículos pertencentes ao Município de Ribeirão d as Neves;

II - assuntos relacionados a transporte escolar municipal, inclusive a de subscrição de contratos e autorizações, observada a legislação pertinente;

Art. 18. Delega-se ao Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo competência para:

I - expedir aprovação de edificação, alvará de licença, habite-se de construção, certidões;

II - na qualidade de outorgado credor caucionário, em escrituras de caução, relativas à execução de obra de urbanização, com garantia hipotecária, subscrevendo o instrumento público em todos os seus termos;

III - para emitir ato de aprovação ou de indeferimento de pedido de parcelamento (loteamento ou desmembramento);

IV - na emissão de certidões e demais atos requeridos pelo serviço registral imobiliário, para possibilitar o registro dos parcelamentos aprovados;

V - declaração de adequação orçamentária e financeira, e, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias conforme diz o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

VI - estimativa de impacto orçamentário;

V - declaração de adequação orçamentária e financeira, e, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias conforme diz o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

VI - estimativa de impacto orçamentário;

VII - declarações de existência de dotações para fins de convênios.

Art. 19. Delega-se ao Secretário Municipal de Obras competência para:

I - elaborar, assinar e executar termo de recebimento definitivo de obras e serviços para incorporação ao patrimônio municipal, os contratos ou convênios que expressamente mencionarem a Secretaria Municipal de Obras como gestora ou responsável;

II - a substituição na falta, ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no que se refere a assuntos administrativos, dentre eles o de expedir aprovação de edificação, alvará de licença, habite-se de construção e certidões.

CAPÍTULO IX
REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 20. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições específicas referentes aos fundos mencionados neste Decreto, dar-se-á sempre em conjunto pelo Secretário Municipal de Fazenda e o Superintendente de Tesouraria.

§ 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com o Superintendente do Fundo Municipal de Saúde, a representação bancária relativa a recursos financeiros:

I - em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves; e,

II - em nome do Município de Ribeirão das Neves relativos à área da Saúde.

§ 2º Fica delegada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em conjunto com servidor designado, a representação bancária relativa a recursos financeiros, a serem designados por decreto específico:

I - em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão das Neves; e

II - em nome do Município de Ribeirão das Neves relativos à área de desenvolvimento social.

§ 3º Fica delegado ao Secretário Municipal de Educação em conjunto com servidor designado, a representação bancária relativa a recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), a serem designados por decreto específico.

CAPÍTULO X
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

I - Secretaria Municipal de Educação, no tocante a convênios ou repasses oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Ministério da Educação e Cultura – MEC, da Secretaria de Estado da Educação, Programa Dinheiro D ireto na Escola, Merenda Escolar, e, em todos que expressamente mencionar a Secretaria de Educação como gestora do convênio;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, quanto aos convênios ou repasses oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativos ao FUNDO respectivo a assistência social, e, em todos que expressamente mencionar a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

III - Secretaria Municipal de Saúde, quanto a convênios e repasses relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos;

IV - Secretaria Municipal de Obras, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura urbana;

V - Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, quanto a convênios e repasses tocantes ao meio ambiente;

VI - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, quanto a convênios relativos a articulação industrial, implantação e ampliação de Distrito Industrial, apoio a indústria, a emprego, enfim os concernentes ao desenvolvimento econômico;

VII - Secretaria de Esportes e Cultura, os convênios que tenham como finalidade esporte, a cultura e o lazer;

VIII - Procuradoria-Geral do Município, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do Município;

IX - Secretaria Municipal de Administração, quanto aos demais convênios e repasses não citados nos incisos I até VIII.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração manterá registro dos convênios e similares, devendo as demais secretarias enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

CAPÍTULO XI
DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

A rt. 22. A delegação de competência cessará:

I - por revogação da autoridade delegante;

II - pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.

Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de setembro.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 123, de 23 de julho de 2018, o Decreto Municipal n° 170, de 13 de setembro de 2018 e o Decreto n° 031, de 29 de março de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 29 Outubro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3F37DBD5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019 - PREGÃO Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação à Ata de Registro de Preços nº 74/2019, referente ao Pregão: 47/2019 – Processo: 121/2019. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de Material Médico Hospitalar – Tubos, Drenos, Sondas, Coletores e Equipos, por um período de 12(doze) meses. Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C5960B1F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019 - PREGÃO Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação à Ata de Registro de Preços nº 75/2019, referente ao Pregão: 47/2019 – Processo: 121/2019. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de Material Médico Hospitalar – Tubos, Drenos, Sondas, Coletores e Equipos, por um período de 12(doze) meses. Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9E8EC010

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019 - PREGÃO Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação à Ata de Registro de Preços nº 76/2019, referente ao Pregão: 47/2019 – Processo: 121/2019. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de Material Médico Hospitalar – Tubos, Drenos, Sondas, Coletores e Equipos, por um período de 12(doze) meses. Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:96ED7D8E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019 - PREGÃO Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação à Ata de Registro de Preços nº 77/2019, referente ao Pregão: 47/2019 – Processo: 121/2019. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de Material Médico Hospitalar – Tubos, Drenos, Sondas, Coletores e Equipos, por um período de 12(doze) meses. Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:28E8FA7C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 99/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 099/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão 099/2019, cujo objeto consiste na formação de registro de preços visando a Aquisição de Rouparia Hospitalar, por um período de 12(doze) meses. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 26/11/2019 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0B089F24

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 087/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 004/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em trabalho técnico social para desenvolvimento do PDST – plano de desenvolvimento sócio territorial de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SCIENTIA VITAE CONSULTORIA A ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA-ME,** perfazendo o valor total de R$1.283.344,13 (Um milhão, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). Data do Despacho: 04 de Novembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:732C65BD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 216/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 216/2019** Objeto: Contratação de empresa especializada em trabalho técnico social para desenvolvimento do PDST – plano de desenvolvimento sócio territorial de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **SCIENTIA VITAE CONSULTORIA A ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA-ME**, perfazendo o valor total de R$1.283.344,13 (Um milhão, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). Data: 04 de Novembro de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6343B8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2019. Extrato de Revogação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público ato de revogação da Inexigibilidade nº. 013/2019, tendo por objeto a contratação de show artístico do cantor Luiz Henrique. O Prefeito Municipal de Rio Doce por interesse e conveniência da administração resolve determinar a revogação da licitação Inexigibilidade n° 013/2019. O termo encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:2ACDAFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 035/2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 033/2013, em conformidades com os artigos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Emiliana Peron Marco
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.
Data da Rescisão – 07/11/2019
Data da Homologação – 07/11/2019
Signatários- Luiz Antônio Medeiros- Prefeito Municipal
Emiliana Peron Marco-Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E06B8C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA - TOMADA DE PREÇOS 07/19

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 009/2019.

Às 15 horas do dia 08 de novembro de 2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para resultado de de classificação da proposta comercial da empresa habilitada na licitação Tomada de Preços n.º 07/19, Processo n° 204/2019, cujo objeto é a Reforma e Requalificação do espaço público Caramanchão e quadra de futsal no distrito Brumal e construção de banheiros públicos no subdistrito Sumidouro em Santa Bárbara/MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital.

– Foi **classificada** a seguinte empresa:

Licitante(s)	Preço Global	Classificação
JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME	R$ 591.132,05	1°

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME que ofertou o valor de R$ 591.132,05 (quinhentos e noventa e um mil e cento e trinta e dois reais e cinco centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 08 de novembro de 2019.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:44CE43AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2019

Designa pregoeiro e compõe equipe de Apoio para atuar em licitação na modalidade pregão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o disposto no Decreto Municipal n.º 2433/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica designado o servidor DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO para atuar como pregoeiro nas licitações deflagradas na modalidade pregão presencial no âmbito do poder executivo do município de Santa Bárbara-MG durante o ano de 2019.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do servidor designado no *caput* deste artigo, ficará responsável por fazer as vezes do pregoeiro a servidora LORENNA BATISTA CIRILO.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro designado os seguintes servidores municipais:

I – MARCOS EDUARDO DE C.R. JUNIOR;
II - ROBSON ARCANJO MARTINS;
III - LORENNA BATISTA CIRILO;
IV - SANDRA DE JESUS ROCHA;

Art. 3º. Nas atribuições do pregoeiro e sua equipe de apoio estão incluídas, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 048/2019.

Santa Bárbara, 07 de novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:8F9AD8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2019

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e fixa atribuições

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes durante o ano de 2019, os seguintes servidores:

I - DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO – Presidente.
II - LORENA BATISTA CIRILO – Vice-Presidente;
III - SANDRA DE JESUS ROCHA– Secretária;
IV - MARCOS EDUARDO DE C.R. JUNIOR – Suplente;
V – LAIANE CARINE SOARES SILVERIO – Suplente.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I – Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
II – Expedir Certificado de Registro Cadastral;
III – Processar e julgar as licitações deflagradas na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG;
IV – Outras atribuições previstas em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 009/2019.

Santa Bárbara, 07 de novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:CC995628

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019

Processo Licitatório n.º 190/2019
Contratada: Shirlei da Silva Caldeira Peças e Acessórios/Mac Autopeças e Acessórios Ltda.
CNPJ – 34.191.159/0001-52

Trata-se de manifestação apresentada pela sociedade acima identificada, contratada por este Município por meio da Licitação n.º 190/2019, na modalidade Pregão Presencial n.º 057/2019, para fornecimento de peças e acessórios automobilísticos originais de 1ª linha, para reparo da frota municipal.

A manifestação faz referência ao pedido de realização de diligência, encaminhado pela empresa **Monumental Máquinas e Veículos EIRELI – ME**. O pedido de diligência foi baseado nas suspeitas de que a sociedade Contratada pelo Município, seria uma empresa "fantasma", empresa de "fachada".

Dessa forma, foi realizada visita por agente municipal a sede da Contratada, momento em que não foram encontrados representantes no local, sendo assim foi encaminhada notificação acompanhada do pedido de realização de diligência, enviado pela empresa Monumental, para a Contratada se manifestar sobre os termos do pedido.

Tempestivamente, a empresa apresentou sua manifestação, juntando aos autos, a documentação pertinente e comprobatória da existência e do funcionamento da mesma e da capacidade técnica em prestar efetivamente o fornecimento das peças contratadas.

Dessa forma, considerando a documentação apresentada, a afirmação da contratada em possuir condições para o regular cumprimento contratual, **DETERMINO**;

O prosseguimento do processo contratual da maneira legal, passando-se as próximas fases, com o encaminhamento das ordens de fornecimento para a empresa, na expectativa de serem atendidas integralmente no prazo estipulado por contrato, conforme compromisso encaminhado pela Contratada.

Salienta-se que em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual ou estipulação do edital, poderá ser instaurado o competente processo administrativo, para sua apuração e responsabilização da contratada, aplicando-se as sanções cabíveis conforme Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8481AB20

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2019

Decreto Municipal n.º 3546/2018
Contratada: J & Leandro Transporte Ltda.
CNPJ – 10.389.095/0001-30

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo, instaurado com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993 e no Decreto Municipal n.º 3546/2018, em face da sociedade empresária acima identificada, após encaminhamento de comunicação de infração contratual de fls. 02/03, pela Secretária Municipal de Saúde.

Em observância aos princípios da legalidade, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, a Contratada foi devidamente notificada dos termos da comunicação de infração, para apresentar defesa escrita no prazo legal.

Encaminhada defesa tempestiva, a Contratada apresentou os termos que entendeu pertinente para justificar os possíveis descumprimentos contratuais informados, ao final, pleiteou pela improcedência do processo administrativo, com seu consequente arquivamento.

Em regular trâmite processual, a defesa da Contratada foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde, para apreciação e elaboração de relatório referente aos termos das justificativas apresentadas.

Veio o relatório.

É o necessário, passo a fundamentar e decidir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Registra-se que o procedimento, foi instaurado na forma da lei, respeitando os princípios da legalidade, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

Uma das características dos contratos públicos, são as chamadas "cláusulas exorbitantes", ou seja, a possibilidade da aplicação de sanções pela Administração, previstas nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 3546/2018, em casos de descumprimentos de cláusulas e estipulações dos instrumentos contratuais.

Uma vez noticiado possível descumprimento contratual, deve ser instaurado o devido procedimento administrativo para apuração dos fatos, e em caso de restar comprovada a existência de descumprimento de cláusulas contratuais, aplicação das sanções previstas em lei.

No contrato de prestação de serviços de transporte, firmado entre o Município de Santa Bárbara e a empresa acima identificada, que levou à instauração deste procedimento administrativo, está previsto que a quilometragem estimada para realização dos serviços seria de 218 km, porém é obrigação da Contratada informar detalhadamente nas partes diárias a quilometragem efetivamente percorrida, mesmo que inferior ou superior à quilometragem estimada, desde que justificada.

No entanto, em fiscalização realizada pela divisão de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, foi identificado que a quilometragem efetivamente percorrida na rota informada pelo mapa de viagem, seria de 192 km, e a Contratada preenche as partes diárias das viagens, considerando a distância estimada de 218 km, em todas as viagens, considerando inclusive, a quilometragem percorrida para troca de veículos e saídas da garagem até a inicio da prestação dos serviços.

Em sede de defesa, a Contratada nega as informações encaminhadas pela divisão de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, impugnando o relatório, por não ter sido identificado servidor/motorista que fez o mesmo percurso que o motorista da Contratada

Em relação a impugnação ao relatório, não merece prosperar, uma vez que foi devidamente elaborado e ao final assinado pelos servidores responsáveis pela fiscalização da divisão de transporte da SMS, portanto o conteúdo possui fé pública e deve ser considerado para fins de instrução processual administrativa adequada.

Em relação ao pedido de oitiva de testemunhas, entendo como ato não necessário neste momento, uma vez que as provas documentais juntadas aos autos instruem o procedimento de maneira suficiente para

justificar as alegações trazidas pela defesa da Contratada, não caracterizando cerceamento do direito de defesa.

Em verdade o procedimento instaurado, tem como objetivo o esclarecimento de possível descumprimento contratual por parte da Contratada, na execução do contrato firmado com o Município.

Por todas as alegações e provas trazidas aos autos, não fica suficientemente caracterizada má-fé exclusiva da Contratada em descumprir com o contrato. Nota-se que ocorreu um erro da Administração, uma omissão na fiscalização da divisão de transportes da SMS, uma vez que permitiu por diversas vezes que a Contratada executasse o serviço dessa forma, demandando serviços fora das estipulações contratuais, fazendo-a acreditar que não estaria descumprindo o objeto contratual, o que deve ser levado em consideração para fins de responsabilização.

Porém, nosso direito é claro no sentido da vedação do enriquecimento sem causa, devendo o Poder Público coibir qualquer ação que viole este princípio e traga prejuízos aos cofres públicos.

Por se tratar de princípio geral de direito, a vedação ao enriquecimento sem causa, é plenamente aplicada ao direito administrativo, e não poderia ser diferente. Como nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Melo (2009, p. 319); *"Uma vez que o enriquecimento sem causa é um princípio geral de Direito – e, não apenas um princípio alocado em de seus braços, público ou privado, - evidentemente também se aplica ao direito administrativo"*.

Uma administração eficiente, é aquela que atende ao interesse público fiscalizando de maneira correta seus contratos para evitar situações de irregularidades e descumprimentos, evitando danos ao erário.

A legislação vigente, prevê à aplicação de sanções administrativas regulamentadas neste Município pela Decreto Municipal n.º 3546/2018, nos casos de descumprimentos contratuais deflagrados pela Administração.

Analisando os autos do procedimento administrativo, fica evidenciado que ocorreu desvio de conduta por parte da Contratada, que inclusive, se valeu da omissão fiscalizatória da divisão de transporte para incorrer na irregularidade contratual, sendo que às justificativas apresentadas não são suficientes para afastar a aplicação de sanções administrativas em vista ao descumprimento contratual.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde reitera os pedidos e requerimentos anteriormente feitos, para que ao final seja rescindido o contrato, aplicando-se à penalidade de suspenção de participação em licitações pelo período mínimo de 2 (dois) anos á contratada.

Fazendo essas considerações, devem ser observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, considerando os motivos que levaram ao descumprimento e o prejuízo causado para a Administração.

Dessa forma, considerando que a Contratada possui outros contratos firmados com esta Administração, entendo que neste caso deve ser atendido ao pedido da SMS para rescindir de forma unilateral o instrumento contratual nos termos dos artigos 77,78, inciso I, e 79, inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993, e artigo 24 inciso I, do Decreto Municipal n.º 3546/2018, como forma de garantir a cautela administrativa para impedir novos descumprimentos contratuais.

Diante disso, a Contratada deve ser responsabilizada, devendo ser advertida de que sua conduta, caracteriza descumprimento contratual, assim como fraude perante à Administração pública, ocorrendo novos descumprimentos, em relação aos demais contratos que a sociedade empresária possui com esta Administração, deverão ser informados a esta Secretaria Municipal de Administração Pública para adoção das medidas cabíveis e aplicação das sanções mais gravosas, se for o caso.

Em relação aos valores recebidos indevidamente pela Contratada, uma vez que é dever da mesma em informar a quilometragem efetivamente percorrida, e não somente a quilometragem estimada por contrato, mesmo nos casos em que for inferior ou superior, entendo que devem ser apuradas as partes diárias durante o período do contrato em referência, considerando a quilometragem apurada pela fiscalização do transporte da SMS.

Considerando a situação deflagrada de enriquecimento sem causa, deve ser aplicado o disposto no artigo 884, do Código Civil Brasileiro, que assim dispõem, sobre o referido princípio;

(...) Art. 884. Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.

Não existindo justificativa suficiente para afastar o dever de reparação dos valores percebidos indevidamente, deve ser a Contratada notificada para reparação, após liquidação dos valores a serem apurados.

A disposição trazida pelo Código Civil Brasileiro, é perfeitamente aplicada aos contratos públicos pela possibilidade trazida no artigo 54 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

(...) Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Considerando que a Contratada possui parcelas para receber do Município, os autos deste processo administrativo devem ser encaminhados para a SMS, para apuração correta das partes diárias, corrigindo as medições para considerar a distância efetivamente percorrida sendo de 192 km.

Após apuração, devem ser encaminhadas as planilhas de medição para fins de regularização contratual, considerando a quilometragem efetivamente percorrida, somando-se as partes diárias, entre o início da prestação contratual e o mês de outubro de 2019, sendo encaminhadas as requisições de empenho corrigidas para esta Secretaria demonstrando-se os valores corretos para pagamento e ressarcimento ao erário.

Uma vez apurados os valores corretos, devem ser imediatamente regularizadas os pagamentos das parcelas devidas a Contratada, deduzindo-se destas parcelas, os valores apurados como pagamentos indevidos que contribuíram para o enriquecimento sem causa da Contratada, ficando assim caracterizado o ressarcimento aos cofres públicos.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, **DETERMINO, que seja aplicada a sanção de advertência escrita, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 3546/2018**, pelo descumprimento contratual, ficando advertida a Contratada que em caso de novos descumprimentos, poderão ser aplicadas sanções mais gravosas, inclusive a rescisão contratual de forma unilateral, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade.

(...) Art. 3º A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:

I - pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.

Parágrafo único. A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e

destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual. (...)

Em relação aos valores recebidos indevidamente pela Contratada, **DETERMINO,** que sejam encaminhados os autos para o Secretaria Municipal de Saúde, para realização de levantamento e apuração com a devida correção das requisições de empenho, onde deverá constar a quilometragem efetivamente percorrida, com o objetivo de regularização contratual e ressarcimento ao erário.

Após devida liquidação, regularize-se imediatamente os pagamentos devidos á Contratada, deduzindo-se os valores apurados pagos indevidamente, das eventuais parcelas que possui a receber, ressarcindo-se os cofres públicos, conforme artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Neste ato, fica rescindido o contrato em referência, conforme solicitado pela SMS, de forma unilateral, nos termos do artigo 24, inciso I, do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Encaminhe-se cópia deste processo administrativo para Controladoria Geral do Município, para fins de controle e instrução processual competente.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 04 de novembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:279F2D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 034/2019 – Processo Administrativo nº. 175/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 039/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Hospitalar de forma parcelada para atender ordem judicial Compromissário: Medtronic Comercial Ltda - CNPJ - 01.772.798/0002-33 – Valor total R$ 36.118,60 (trinta e seis mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 07/11/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2ADFFA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EM PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 076-PMSR/2019

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 076/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 070PMSR/2019 na Modalidade Tomada de Preço 006/PMSR/2019. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ESPORTIVOS NO CAMPO PÚBLICO EXISTENTE NA LOCALIDADE DE LAPINHA DA SERRA – SANTANA DO RIACHO."**

Contratada: ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.810.138/0001-17
Valor Global da contratação: **R$64.003,94(sessenta e quatro mil três reais e noventa e quatro centavos).**
ERRATA
ONDE SE LÊ:
Valor Global da contratação: **R$64.003,94(sessenta e quatro mil três reais e noventa e quatro centavos).**
LEIA-SE:
Valor Global da contratação: **R$64.001,67(sessenta e quatro mil um reais e sessenta e sete centavos).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:3E0F4F77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EM PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 077-PMSR/2019

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 077/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 070PMSR/2019 na Modalidade Tomada de Preço 006/PMSR/2019. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ESPORTIVOS NO CAMPO PÚBLICO EXISTENTE NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ – SANTANA DO RIACHO."**

Contratada: ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.810.138/0001-17
Valor Global da contratação: **R$61.480.20(sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).**

ERRATA:
ONDE SE LÊ:
Valor Global da contratação: **R$61.480.20(sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).**
LEIA-SE:
Valor Global da contratação: **R$61.481.89(sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:D08A29C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/N°3.245/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI PM/N°3.245/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação de crédito especial do orçamento vigente do Município no valor de 6.000,00 (seis mil reais) destinado a APESV- Associação dos Pescadores Esportivos de Santa Vitória-MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a suplementação no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) ao crédito adicional especial, criado através da Lei PM/Nº 3.237 de 12 de setembro de 2019, qual destina-se ao apoio a APESV-ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA-MG, na seguinte dotação:

02.14.00.18.541.0007.2354- Apoio a APESV- Associação dos Pescadores Esportivos de Santa Vitória-MG.
3.3.50.41.00- Contribuições.
Fonte 100... Ficha 816.....6.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas, serão aqueles decorrentes da anulação parcial do orçamento do Poder Executivo Municipais, de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art.8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar, conforme:

02.05.00.28.843.0000.0000 - Dívida Interna Pública
3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Ficha 135.....Fonte 100.....6.000,00

Art. 3º O decreto regulamentador do crédito orçamentário autorizado por esta Lei deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo no prazo de 30 dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, 11 de novembro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:8E3912FF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
ERRATA

ERRATA À LEI PM/Nº 3.241, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei Municipal PM/Nº 3.241/2019, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 04 de novembro de 2019, em virtude de erro material.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Lei Municipal nº 3.241/2019, de 04 de novembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

LEI PM/Nº3.241/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e fixa os critérios a serem observados para cumprimento, no âmbito municipal, do disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, especificamente sobre a legitimação fundiária a ser concedida no âmbito da REURB de Interesse Social (REURB-S) e REURB de Interesse Específico (REURB-E) e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e define a Política Municipal de Habitação de Interesse Social e o seu Órgão Executor e fixa os critérios para o reconhecimento da legitimação fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Especial (REURB-E), em cumprimento à Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017.

TÍTULO I

DO FUNDO E DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Capítulo I

DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I
OBJETIVOS E FONTES

Art. 2º Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar as receitas destinadas a programas habitacionais direcionados a grupos familiares com menor renda, constituídos na forma descrita nos §§ 3º e 4º do artigo 226 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para os efeitos dessa lei entende-se como menor renda, a renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos.

Art. 3º O FMHIS poderá ser constituído por:

I - dotações consignadas no orçamento do Município;

II - transferências orçamentárias provenientes da União e do Estado;

III - receitas oriundas de outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados pelo FMHIS;

IV - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de construção, saneamento e infra-estrutura em áreas destinadas a projetos de habitação de interesse social;

V - contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

VI - receitas operacionais e patrimoniais de operações com recursos do FMHIS;

VII - auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em convênios e ajustes;

VIII - outros recursos que vierem a ser destinados.

Parágrafo único. As receitas definidas nos incisos V e VI do Art. 3º desta lei serão depositadas e movimentadas em conta bancaria específica.

Art. 4º O FMHIS é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão executor da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Seção II

DO ÓRGÃO GESTOR DO FMHIS

Art. 5º O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social tem como órgão gestor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei PM/Nº 3.198/2018, a quem compete:

I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a alocação de recursos do FMHIS para atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei;

II - deliberar sobre planos e projetos de habitação de interesse social e as metas anuais e plurianuais de atendimento;

III - deliberar sobre as contas do FMHIS;

IV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

Parágrafo único. As diretrizes e os critérios previstos no inciso I deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais daquela natureza.

Art. 6º As despesas necessárias para funcionamento do Conselho correrão por conta do orçamento geral do Município.

Seção III

DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FMHIS

Art. 7º Os recursos do FMHIS serão destinados a investimentos, subsídios e ações vinculadas aos programas de Habitação de Interesse Social que contemplem:

I - aquisição, construção, ampliação, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais e ou conjuntos habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - promover a urbanização de lotes para fins habitacionais;

III - implantação de equipamentos comunitários em áreas destinadas à implantação de programas habitacionais de interesse social;

IV - implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares no âmbito dos programas habitacionais de interesse social;

V - aquisição de materiais para construção;

VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII - concessão de subsídios visando a redução do preço final dos bens vendidos;

VIII - prestação de garantia e assunção de ônus financeiros em operações referentes aos programas habitacionais, após autorização legal específica;

IX - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.

§ 1º Os Empreendimentos em Habitação de Interesse Social utilizarão prioritariamente terrenos de propriedade do Poder Público Municipal em loteamentos já aprovados.

§ 2º Será admitida a aquisição de áreas e/ou loteamentos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Capítulo II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E SEU ORGÃO EXECUTOR

Art. 8º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, executará a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - coordenar as ações relativas à implementação dos Programas Habitacionais de interesse social no Município;

II - ampliar a oferta de moradia destinada prioritariamente à população de menor renda;

III - estabelecer as diretrizes, prioridades, estratégias e instrumentos para a implementação de Políticas e Programas Habitacionais do Município, observadas as deliberações do Conselho do FMHIS;

IV - decidir sobre a alocação de recursos do FMHIS;

V- manter cadastro atualizado de famílias atendidas e a serem atendidas pelo FMHIS;

VI - obedecer às leis municipais do plano diretor, do parcelamento, do uso e ocupação do solo urbano, considerando-se as particularidades dos empreendimentos habitacionais de interesse social;

VII- administrar os bens e recursos destinados ao FMHIS;

VIII - acompanhar os processos de licitação e contratação necessários a implementação dos empreendimentos destinados aos programas habitacionais;

IX - ordenar despesas que digam respeito aos recursos do FMHIS assinando requisições e empenhos, com observância desta Lei e de seu regimento;

X - elaborar proposta de regimento interno do Conselho do FMHIS;

XI- promover, controlar e superintender estudos, projetos e pesquisas necessários ao atendimento dos objetivos do FMHIS, inclusive requisitar a colaboração técnica dos demais órgãos do Município;

XII - estabelecer mecanismos de execução de obras e serviços;

XIII - submeter à apreciação do Conselho do FMHIS as contas relativas aos recursos vinculados àquele fundo, bem como os relatórios gerenciais periódicos, detalhando a execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;

XIV - apresentar ao Prefeito, até o último dia do mês de abril de cada ano, o balanço geral e o relatório do Conselho de que trata o inciso acima, referente ao exercício anterior;

XV - inscrever, selecionar e classificar previamente as famílias interessadas nos programas a serem desenvolvidos;

XVI - celebrar contratos com os mutuários selecionados em conformidade com a legislação pertinente;

XVII - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos que digam respeito às operações de que tratam a presente lei, inclusive contratos celebrados com mutuários, livros legais, fiscais e contábeis;

XVIII - propor atos normativos que tratem de questões relativas à política habitacional do município;

XIX - promover e intervir na celebração de convênios, contratos de qualquer natureza e acordos com entidades públicas e privadas, visando à realização dos objetivos do FMHIS.

Art.10. Os terrenos destinados a programas sociais de habitação não poderão possuir área superior a 320m².

Parágrafo único. A área doada poderá ser superior à descrita no caput deste artigo, nas hipóteses em que os terrenos forem localizados em bairros antigos, onde à época do loteamento foram desmembrados em áreas maiores que as previstas na Lei Municipal 3.139/2016, notadamente quando existir no local residência construída, em razão de documento de posse anterior a esta Lei, limitada a área em qualquer caso a 600m2.

Capítulo III

DOS BENEFICIÁRIOS DO FMHIS

Art. 11. Para a inscrição nos programas habitacionais implementados pelo Município de Santa Vitória ou em parceria com este, os proponentes deverão respeitar as seguintes condições obrigatórias:

I - não possuir imóvel construído, urbano ou rural, ou não ser proprietário de terreno não construído, na zona urbana ou rural, ressalvado o direito deste último ao financiamento da construção e ou do material de construção;

II - não ter imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação;

III - renda familiar limitada a 04(quatro) salários mínimos, ressalvados os programas habitacionais que não são subsidiados pelo FMHIS - Fundo Municipal de Interesse Social;

IV - não ter sido a pessoa beneficiada pelo Município ou pelo Sistema Financeiro de Habitação, com moradia ou terreno, ainda que não o possua mais;

V - o primeiro titular deverá residir e ter domicílio eleitoral no Município de Santa Vitória, há pelo menos 3 (três) anos consecutivos.

Art. 12. A comprovação das condições para atendimento será feita pelos inscritos, com os seguintes documentos:

I - Título eleitoral e os comprovantes de votação da última eleição;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

III - Comprovante de residência / contrato de locação;

IV - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Prefeitura Municipal de Santa Vitória ou qualquer outro documento hábil, desde que existente há mais de 3 (três) anos;

V - Certidão de casamento ou declaração de união estável;

VI - Declaração de próprio punho dos interessados, sob as penas da lei;

VII - Certidão negativa de propriedade de imóvel fornecida pelo Cartório de Registro de imóveis.

§1º As pessoas casadas ou que mantenham união estável deverão apresentar o documento previsto no inciso VII, também em nome de seus respectivos cônjuges ou companheiros.

§ 2º Nos empreendimentos realizados em parceria com a Caixa Econômica Federal ou outras instituições de fomento, por meio do sistema de credenciamento, serão verificados para contemplação apenas os requisitos exigidos pelo ente parceiro.

§ 3º Será destinado apenas um imóvel por família, sendo vedada inscrição de mais de uma pessoa do mesmo núcleo familiar.

§ 4º A família que apresentar dados falsos terá sua inscrição cancelada e perderá o direito ao imóvel, após a constatação da irregularidade, o que poderá ocorrer em qualquer tempo.

§ 5º Em caso de dissolução de união estável ou de sociedade conjugal, permanecerá com os direitos à inscrição ou ao imóvel o cônjuge ou companheiro que mantiver a guarda dos filhos, se houver, ressalvados os casos em que houver determinação judicial em sentido contrário.

§ 6º Os critérios das regularizações fundiárias de interesse social, oriundos ou não de decisão judicial, serão estabelecidos em leis específicas.

Capítulo IV

DOS PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS NÃO CONSOLIDADAS

Art. 13. Para efeitos deste capítulo considera-se área não consolidada a área de terreno público isolado ou de condomínios ou conjuntos habitacionais públicos não ocupados, que serão objeto de implantação de projeto de habitação de interesse social.

Art. 14. Os projetos de habitação de interesse social, poderão ser implementados mediante o desenvolvimento das seguintes ações:

I – construção de moradia em terreno já pertencente ao inscrito no programa;

II – concessão de direito real de moradia em lotes urbanizados;

III – doação de materiais de construção;

IV – realização de reforma ou ampliação de edificação em estado precário;

V – doação ou concessão de direito real de uso em terrenos isolados, condomínios ou conjuntos habitacionais verticais ou horizontais;

VI - outorga de área pública a particulares para empreendimentos habitacionais de interesse social, mediante credenciamento;

VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo conselho gestor do Fundo Municipal de Interesse Social;

VIII - regularização fundiária de interesse social.

Parágrafo Único. As moradias construídas através do Programa Habitacional deverão conter, no mínimo, um banheiro, um dormitório e uma cozinha e serem ligados ao sistema de energia elétrica e a rede de água e esgoto.

Art. 15. A seleção dos candidatos ao Programa será realizada por órgão próprio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, encarregada da seleção de pessoas para ingresso nos programas sociais.

Art. 16. A cada programa a ser desenvolvido, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social convocará os inscritos, consultando-os sobre o seu interesse em aderir ao respectivo programa, priorizando idosos, portadores de necessidades especiais, qualquer dos pais que viva com sua prole e pelo critério de antiguidade da inscrição no programa.

Art. 17. A ocupação das unidades habitacionais pelos candidatos já selecionados para conjuntos habitacionais ou condomínios verticais, quanto à sua localização, quadra, lote, andar e numeração será definida mediante sorteio público, cujos critérios serão estabelecidos através de regulamentos.

Art. 18. Nos contratos cuja finalidade seja a alienação de imóvel por meio de programas habitacionais de que trata esta Lei constará cláusula de proibição de venda, transferência, cessão, locação ou qualquer outra forma de destinação diversa da moradia, nos termos efetivamente contratados.

§1º O descumprimento por parte do beneficiário do disposto neste artigo acarretará, após notificação da parte interessada, a rescisão do instrumento de alienação e, por conseguinte, disponibilização do imóvel para outro beneficiário.

§2º As restrições de que trata o caput deste artigo, com inclusão da cláusula de inalienabilidade, cessarão, a qualquer tempo, desde que do imóvel não conste débito, nos seguintes casos:
I - determinação judicial no sentido de que se promova a alienação de imóvel e/ou direitos, principalmente, nos casos de decisões proferidas em sede de inventário, arrolamento, divórcio e dissolução de união estável ou de sociedade de fato;

II - nos casos de divórcio, de dissolução de união estável, dissolução de sociedade de fato e inventário *post mortem* efetivados extrajudicialmente, mediante apresentação da escritura lavrada em notas de tabelião;

III - ocupação indevida dos lotes por erro de marcação ou de documentação.

§ 3º As restrições de que trata o caput deste artigo, com inclusão da cláusula de inalienabilidade, vigorarão a partir do momento da celebração do negócio jurídico e serão cessadas a partir do preenchimento dos seguintes requisitos, cumulativamente:

I - quitação integral das parcelas relativas ao imóvel, a qual poderá ocorrer a qualquer tempo dentro da vigência contratual e;

II - decurso temporal de 05 (cinco) anos, contados da celebração do negócio jurídico.

§4º Em caso de falecimento do beneficiário, é facultado aos herdeiros e sucessores substituírem o *de cujus* em direitos e obrigações do negócio jurídico.

Art. 19. As negociações realizadas no âmbito dos programas habitacionais levados a efeito pelo município poderão ser formalizadas através dos seguintes instrumentos:

I - termo de concessão de direito real de uso;

II - contrato de posse precária;

III - escritura pública;

IV - contratos de locação;

V - cessão de posse.

Art. 20. O Prefeito Municipal será o agente autorizado e investido de plena representatividade para os seguintes atos:

I - outorga de escrituras definitivas;
II- determinar a fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas nos documentos de posse.

§ 1º Nos casos referidos no inciso I deste artigo, a outorga de escritura definitiva somente será liberada após a construção do imóvel e a fixação de residência por parte do donatário.

§2º No caso de descumprimento do disposto no inciso II, deste artigo, determinar a imediata instauração de processo administrativo com a finalidade de reversão dos imóveis em questão.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá fornecer anualmente ao Gabinete do Prefeito uma relação sobre os projetos habitacionais desenvolvidos, com as respectivas despesas relativas aos imóveis ou materiais de construção.

Art. 22. O Prefeito Municipal determinará às Secretarias Municipais afins e demais órgãos da Administração Direta e Indireta que prestem à Secretaria de Desenvolvimento Social, o necessário apoio para o cumprimento desta Lei.

TÍTULO II

DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Capítulo I

DOS PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS

Art. 23. Para efeitos desta lei considera-se área consolidada a área de terreno público isolado, condomínio ou conjunto habitacional público que até a data de 22 de dezembro de 2016 já tenha sido objeto de ocupação e esteja sendo utilizada pelo beneficiário, para fins habitacionais, comerciais ou industriais, nos termos da Lei Federal 13.465/2017.

Art. 24. As áreas consolidadas abrangem as situações onde não foi realizada a titulação do ocupante na forma legal, mediante transferência no registro imobiliário, sendo identificada nas seguintes situações:

I – contratos de posse precária, concessão de direito real de uso ou similares celebrados com o Município, desde que comprovada existência de benfeitorias;

II – contratos de compra e venda originários de contratos de posse precária, desde que comprovada a existência das benfeitorias;

III – venda de terrenos públicos que tenham sido efetivadas por hasta pública e ainda não devidamente escriturados ou registrados, independentemente da existência de benfeitorias, mas cuja posse permaneça com o titular ou tenha sido transferida pelo comprador originário;

IV – posse mansa e pacífica decorrente de efetiva ocupação contínua e ininterrupta para fins de moradia própria e ou da família, ou comercial, onde o ocupante não detenha a documentação citada nos incisos anteriores, devendo a comprovação da situação de posse ser realizada nos termos desta Lei.

Art.25. As situações descritas neste artigo serão comprovadas em procedimento próprio denominado Legitimação Fundiária a ser realizado por Comissão de Regularização Fundiária devidamente designada para este fim, garantido recurso da decisão final da Comissão, respectivamente ao Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social criado pela Lei 3.198/2018 e ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será formada por 03 servidores públicos a serem indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo obrigatório que 02 destes servidores sejam integrantes do quadro efetivo.

Art. 26. As áreas consolidadas de que trata este capítulo não poderão ter área superior a 600m2, sendo admitida a existência de regulamentação do terreno com testada inferior à legal, em razão da consolidação da situação pelo decurso do tempo.

Parágrafo único. A limitação de área de que trata este artigo não alcança a aquisição por hasta pública de que trata o inciso III do artigo 24.

Art. 27. Em caso de óbito do ocupante do imóvel, a posse poderá ser deferida aos herdeiros legais, mediante apresentação da documentação pertinente comprobatória da existência do vínculo e outras que o Poder Público julgar convenientes, dispensada neste caso a prova da inexistência de titularidade de outros imóveis pelo herdeiro.

Art. 28. Após o término do procedimento de Legitimação Fundiária, o Poder Público expedirá o documento denominando Certidão de Regularização Fundiária – CRF, o qual conterá os dados do beneficiário e da propriedade e se constituirá em título hábil para registro no Cartório competente.

Art.29. Para fins de Reurb, poderão ser dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do artigo 11, § 1º da Lei 13.465/2017.

Capítulo II

Do Projeto de Regularização Fundiária

Art.30. A realização da REURB em área que não detenha infraestrutura, ficará condicionada à implementação de Projeto de Regularização Fundiária pelo Município, nos termos do disposto na Lei 13.465/2017.

Parágrafo único. Na Reurb – E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados.

Art.31. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de re-assentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situações de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;

X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 32. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V - de eventuais áreas já usucapidas;

VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e realocação de edificações, quando necessárias;

VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias.

§1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário.

§2º A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§3º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

§4º A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Capítulo III

DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS POR PESSOAS DE BAIXA RENDA – REURB-S

Art.33. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade a ser conferido pelo Município de Santa Vitória – MG, exclusivamente no âmbito da REURB-S, àquele que detiver em área pública sua unidade imobiliária com destinação urbana, integrante do núcleo urbano informal ou de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

§1º Considera-se núcleo urbano informal, nos termos da Lei 13.465/2017, aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implementação ou regularização.

§2º Considera-se núcleo urbano informal consolidado, nos termos da Lei 13.465/2017, aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo município.

Art. 34. O procedimento administrativo de Legitimação Fundiária será iniciado pelo próprio beneficiário, o qual deverá comprovar seu enquadramento nas situações previstas nesta Lei.

Art. 35. O Procedimento Administrativo de Legitimação Fundiária será processado perante a Comissão de Regularização Fundiária e será devidamente autuado e numerado, com identificação do beneficiário e conterá os seguintes documentos:

I – Requerimento de Legitimação Fundiária apresentado pelo legitimado, possuidor do imóvel, conforme modelo constante no Anexo I desta Lei;

II – Carteira de Identidade e CPF do beneficiário;

III – Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;

IV – Matrícula atualizada do imóvel;

V- Documentação que comprove a posse e uso do imóvel urbano;

VI – Cadastro socioeconômico na forma do Anexo II desta Lei, o qual deverá ser preenchido por servidor integrante da Comissão de Regularização Fundiária ou outro servidor designado para dar suporte aos trabalhos da Comissão;

VII - Declaração, nos termos da Minuta Constante no Anexo III, atestando não ter sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; bem como que não é concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

VIII - Certidão negativa de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis local em nome do (a) Requerente, seu cônjuge ou companheiro (a);

IX – Declaração de benfeitorias na forma do Anexo IV;

X – Relatório de Espelho de Cálculo do Imóvel emitido pelo Município;

XI – Listagem com o nome e identificação de todos os ocupantes do imóvel, a ser informada em campo próprio do Anexo II;

XII – Comprovação de renda até 05 (cinco) salários mínimos;

Parágrafo único. Para fins do inciso V poderão ser utilizados documentos como lançamento de IPTU, taxa de água e esgoto, conta de energia, telefone, dentre outras; contratos ou termos de posse precária; concessão de direito real de uso; cessão de uso; contrato de comodato; contratos de compra e venda, recibos de compra e venda, termos de doação; documentos comprobatórios de aquisição por meio de hasta pública; dentre outros documentos que comprovem a posse e efetivo uso dos bens ocupados, dispensado prazo mínimo no caso de se comprovar a compra e venda do imóvel;

Capítulo IV

DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PERTENCENTES AO NÚCLEO URBANO INFORMAL– REURB-E

Art. 36. Os proprietários de terrenos, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais até a data de 22 de dezembro de 2016, cujas unidades imobiliárias tenham área inferior à fração mínima de parcelamento constante da Lei 5.868/1972, poderão proceder com o Requerimento de Instauração de Reurb-E (Regularização Urbana Específica) junto à Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 37. O Procedimento Administrativo de Legitimação Fundiária será devidamente autuado e devidamente numerado, com identificação do ocupante/beneficiário e conterá os seguintes documentos:

I - Requerimento administrativo apresentado pelo proprietário, loteador, incorporador ou comerciante conforme modelo constante no Anexo V desta Lei;

II – Carteira de Identidade e CPF do beneficiário;

III – Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;

IV – Matrícula atualizada do imóvel;

V – Escritura Pública ou Contrato Particular indicando o possuidor e sua parcela de propriedade no imóvel;

VI – Declaração de benfeitorias na forma do Anexo IV;

§ 1º Tratando-se de requerimento apresentado pelo loteador ou incorporador, deverá vir acompanhado de Memorial Descritivo das unidades imobiliárias e do projeto de regularização fundiária e projeto urbanístico.

§ 2º Tratando-se de requerimento de regularização fundiária de imóvel urbano com finalidade não residencial, o requerente deverá apresentar justificativa e comprovar o uso efetivo do bem na atividade comercial ou industrial indicada e o interesse da ocupação, devendo o processo ser objeto de parecer técnico e decisão da autoridade competente.

Capítulo V

DO PROCEDIMENTO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 38. Apresentado o requerimento pelo interessado (capítulos III e IV deste título), com toda a documentação comprobatória, o procedimento será encaminhado para o Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, o qual designará vistoria no imóvel objeto do pedido, emitindo laudo comprobatório de que o imóvel encontra-se edificado e de que está ocupado pelas pessoas indicadas no Requerimento.

Parágrafo único. As disposições do caput não se aplicam aos requerimentos da Reurb-E tratado no capítulo IV desta Lei.

Art. 39. Posteriormente à emissão do laudo, o procedimento será remetido ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal, para fins de se proceder com a verificação das informações prestadas pelo requerente da regularização fundiária com o banco de dados municipal.

§ 1º Em caso de divergência, o setor de cadastro emitirá certidão informando à Comissão de Regularização Fundiária os dados do usuário cadastrado no banco de dados da Prefeitura Municipal, na forma do Anexo VI.

§ 2º Da constatação da duplicidade deverão ser notificados o requerente e a pessoa cujo nome esteja cadastrado para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar sobre a real ocupação do imóvel.
§ 3º Decorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á como legítimo possuidor o subscritor do Requerimento.

§ 4º Havendo manifestação e discordância quanto a quem seja o legítimo proprietário, a Comissão realizará a instrução do feito, na forma do artigo 44 e seguintes.

Art. 40. O Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 1º A notificação será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 2º A ausência de manifestação dos confinantes e terceiros interessados será interpretada como concordância com a Reurb.

Art. 41. A notificação da Reurb poderá ser feita por Edital com prazo de 30 dias:

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Parágrafo único. O Edital deverá conter, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada.

Art. 42. Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito junto ao Serviço Registral Imobiliário local, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

Art. 43. O requerimento de instauração da Reurb ou a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes, a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

Art. 44. Caso a documentação juntada ao processo não seja considerada suficiente para comprovação da posse, a Comissão poderá complementar a instrução do procedimento com a colheita de prova testemunhal, designado dia e horário para a oitiva e intimando-se pessoalmente o requerente, demais interessados e as testemunhas, de tudo lavrando-se a respectiva ata e reduzindo a termo os depoimentos.

§ 1º A intimações serão realizadas com no mínimo 24 horas de antecedência da data designada para a instrução.

§ 2º Poderão ser ouvidas até três testemunhas para cada parte interessada.

Art. 45. Ultrapassadas as diligências acima especificadas, a Comissão de Regularização Fundiária saneará o processo, procedendo-se a eventuais diligências necessárias à comprovação do cumprimento dos requisitos legais, bem como emitirá parecer técnico sobre o pedido de regularização.

Art. 46. Instruído o procedimento e emitido o parecer técnico, o processo será remetido ao Departamento Jurídico para emissão de parecer opinativo acerca da legalidade do procedimento e, posteriormente, remetido para decisão da autoridade competente.

Art. 47. Em caso de indeferimento do pedido de regularização fundiária a Comissão de Regularização Fundiária remeterá cópia da decisão ao possuidor, concedendo-lhe um prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso administrativo, contendo eventual documentação que comprove o cumprimento dos requisitos legais, juntamente com as razões de reforma da decisão.

Parágrafo Único. Recebido o recurso o processo será encaminhado para a Comissão de Regularização Fundiária, a qual poderá:
I – reconsiderar a decisão anterior;

II – manter a decisão e encaminhá-la ao Prefeito Municipal, que poderá manter a decisão ou reformá-la.

Art. 48. Sendo favorável a decisão da autoridade competente, deverá ser expedida pelo Poder Público a Certidão de Regularidade Fundiária – CRF, a qual será encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis para o seu registro, como forma de aquisição de propriedade; sendo desfavorável, o processo será arquivado.

Art. 49. A Comissão de Regularização Fundiária realizará todos os atos necessários para o estrito cumprimento do disposto na legislação aplicável à regularização fundiária.

Capítulo VI

DA COMPRA E VENDA DE ÁREAS PERTENCENTES AO NÚCLEO URBANO INFORMAL– REURB-E

Art. 50. Os imóveis públicos que tenham sido objeto de contrato de posse precária, instrumento similar formalizado entre a Administração Pública e o particular ou que tenham sido ocupados sem autorização formal, mas cujas benfeitorias tenham sido iniciadas e não concluídas até a data de 22 de dezembro de 2016, poderão ser adquiridos pelos possuidores mediante a realização de compra e venda.

Art. 51. A aquisição de direitos reais pelo possuidor ficará condicionada ao pagamento de justo valor da unidade imobiliária a ser regularizada, mediante avaliação a ser realizada por uma Comissão de Avaliação Imobiliária do Município, a qual emitirá Laudo de Avaliação.

§1º Na realização da avaliação, a Comissão não poderá atribuir valor inferior ao valor instituído para fins de recolhimento do IPTU.

§2º As benfeitorias e acessões porventura existentes no imóvel, bem como a valorização decorrente da implantação dessas benfeitorias e acessões não serão consideradas para efeito da avaliação.

Art. 52. O possuidor será notificado do valor da avaliação e poderá optar pela aquisição do imóvel, que poderá ser pago em uma única vez ou de forma parcelada.

§1º O pagamento em parcela única será realizado mediante emissão de Documento de Arrecadação Municipal emitido para esta finalidade.

§2º Em caso de parcelamento, as parcelas ficam limitadas a 120 meses, sendo que o valor da parcela não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do imóvel, limitado este valor em qualquer caso à quantia de R$50,00.

§3º Em caso de parcelamento, o Município fará a emissão de carnê contendo as parcelas, valor, individualização do imóvel e demais dados que se fizerem necessários.

§4º Os termos da compra e venda serão formalizados através de contrato de compra e venda realizado entre o Município de Santa Vitória e o adquirente, sendo que a outorga da escritura definitiva ficará condicionada ao pagamento efetivo de todas as parcelas.

§5º A notificação de que trata o caput conterá:

I – Indicação do possuidor;

II – Indicação da área objeto da compra e venda;

III – Valor da avaliação realizada;

IV – Valor da parcela única e prazo de pagamento;

V – Valor das parcelas em caso de compra parcelada e os prazos de pagamento;

VI – prazo para exercício da opção de compra;

VII – advertência de que o não exercício da opção de compra no prazo estabelecido implicará na reversão da posse do imóvel ao Poder Público, independentemente de nova notificação.

Art. 53. O possuidor que, sendo cientificado da avaliação não optar pela realização da compra no prazo de 90 (noventa) dias, perderá o direito de adquirir o imóvel, sendo rescindido eventual documentação relativa à posse par todos os fins de direito, ficando revertida a posse do terreno ao Poder Público para todos os fins de direito, independente de nova notificação.

Art. 54. O possuidor que detenha imóvel nestas condições, poderá dirigir Requerimento de Compra e Venda, constando a intenção de compra do imóvel, solicitando a realização da avaliação, caso esta ainda não tenha sido realizada, na forma do Anexo VII.

Parágrafo único. O Requerimento será dirigido ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal e deverá estar acompanhado do título que legitima a detenção do requerente ou de outros documentos comprobatórios da posse, com apresentação de justificativa quanto a não conclusão das benfeitorias no imóvel.

Art. 55. Os sucessores, a qualquer título, do possuidor constante do documento que legitima a posse, poderão requerer a compra e venda, provando a sua qualidade.

Art. 56. Aplicam-se subsidiariamente ao Título II da presente Lei, as normas da Lei 13.465/2017.

Art.57. Integram a presente Lei os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Art.58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 04 de novembro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - S

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF/MF sob o n. _____, portador da CI/RG _____, SSP_____, venho requerer, nos termos da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, a abertura de procedimento de regularização fundiária no imóvel situado na _____, Matrícula _____ do CRI local, o qual vem sendo ocupado por mim e minha

família desde _____, tendo sido edificada nossa residência no local em _____.

Na oportunidade, informo que os integrantes do meu núcleo familiar, ocupantes do imóvel que proponho pedido de regularização são:
_____ - vínculo: _____;
_____ - vínculo: _____;
_____ - vínculo: _____;
_____ - vínculo: _____;

Santa Vitória – MG _____ de _____ de _____
_____
Requerente

ANEXO II

CADASTRO SOCIOECONÔMICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

I - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Rua: _____, Nº_____
Bairro: _____Lote: _____ Quadra: _____ Matrícula _____ do CRI do cartório de Santa Vitória – MG.

II - DADOS PESSOAIS (ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS)

Nome do Titular: _____
Endereço atual: Rua/Av.:_____ Nº ____Bairro: _____Município:_____ UF:_____ CEP: _____
Telefone para contato: _____ Telefone Celular: _____
Identidade:_____ Data da Expedição: _____
Órgão Expedidor:_____ UF: _____CPF: _____
Título de Eleitor nº:_____ Zona:_____ Seção:_____
Data de Nascimento: _____Idade: ____Sexo: ( )M ( )F
Chefe de Família: ( ) SIM ( ) NÃO
Nacionalidade: ( ) 1. Brasileiro(a) / 2. Brasileiro(a) Naturalizado(a) / 3. Estrangeiro(a)
Naturalidade: _____UF: _____ Instrução:_____
Estado Civil: ( )**1.** Solteiro (a)/ **2.** Casado (a) com comunhão de bens/**3.** Casado (a) com comunhão parcial de bens/**4.** Casado (a) com separação de bens/**5.** Divorciado (a)/ **6.** Separado (a) Judicialmente/**7.** Viúvo (a)/ **8.** União Estável
Recebe Bolsa Família: ( ) Sim ( ) Não Cartão nº: _____
Inscrição no Cad. Único: ( ) Sim ( ) Não Nº NIS: _____

III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS (APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS)

Renda do (a) Interessado: ( ) Comprovada ( ) Não Comprovada
R$: _____
Profissão: _____
Nome da Empresa onde Trabalha: _____
Endereço do Trabalho: _____
_____Telefone:_____
Beneficiário da Previdência: ( ) Sim ( ) Não
Aposentado (a): ( ) Por tempo de serviço ( ) Por invalidez ( ) Auxilio Assistencial ( ) Idade
Pensionista: ( )

Tempo de moradia no lote: _____
Área do lote: _____
Forma de Aquisição: ( ) Originário ( ) Morador Anterior
Tipo de Comprovante de Aquisição:
( ) Escritura ( ) Contrato compra e venda ( ) Recibo ( ) Semcomprovante
Finalidade do Imóvel: ( ) Residencial ( ) Comercial ( ) Mista
Possui outro imóvel urbano ou rural: ( ) Sim ( ) Não

DADOS DO CÔNJUGE/ COMPANHEIRO
Nome: _____
Endereço atual: Rua/Av.:_____ Nº _____Bairro: _____Município:_____ UF:_____ CEP: _____
Telefone para contato: _____ Telefone Celular: _____
Identidade:_____ Data da Expedição: _____
Órgão Expedidor:_____ UF: _____CPF: _____
Título de Eleitor nº:_____ Zona:_____ Seção:_____
Data de Nascimento: _____Idade: ____Sexo: ( )M ( )F
Chefe de Família: ( ) SIM ( ) NÃO
Nacionalidade: ( ) 1. Brasileiro(a) / 2. Brasileiro(a) Naturalizado(a) / 3. Estrangeiro(a)
Naturalidade: _____UF: _____ Instrução:_____
Estado Civil: ( )**1.** Solteiro (a)/ **2.** Casado (a) com comunhão de bens/**3.** Casado (a) com comunhão parcial de bens/**4.** Casado (a) com separação de bens/**5.** Divorciado (a)/ **6.** Separado (a) Judicialmente/**7.** Viúvo (a)/ **8.** União Estável
Recebe Bolsa Família: ( ) Sim ( ) Não Cartão nº: _____
Inscrição no Cad. Único: ( ) Sim ( ) Não Nº NIS: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAISDO CÔNJUGE/ COMPANHEIRO

Renda do cônjuge/companheiro: ( ) Comprovada ( ) Não Comprovada
R$: _____
Profissão: _____
Nome da Empresa onde Trabalha: _____
Endereço do Trabalho: _____
_____Telefone:_____
Beneficiário da Previdência: ( ) Sim ( ) Não
Aposentado (a): ( ) Por tempo de serviço ( ) Por invalidez ( ) Auxilio Assistencial( ) Idade
Pensionista: ( )

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A POSSE (PERÍODO MÍNIMO DE 05 ANOS)

ESPECIFICAR E ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – OCUPANTES DO IMÓVEL

Nome	Vínculo	Data Nasc.	Renda	Documento

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que toda a documentação e informações socioeconômicas prestadas são verdadeiras.

_____ _____
Assinatura Cadastrado Assinatura Cadastrador

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que:

1 - não sou concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
2 - não fui contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade que a pleiteada no processo administrativo nº _____, ainda que em núcleo urbano distinto;
3 - fui cientificado pela Prefeitura Municipal de Santa Vitória acerca da obrigatoriedade da apresentação da certidão negativa emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis junto ao processo administrativo para arquivamento.

Por fim, afirmo que a presente declaração é verdadeira e que tenho conhecimento de que constitui crime prestar declarações falsas junto a órgãos e repartições públicas, estando ciente de que a ausência de veracidade sujeitará à anulação unilateral do registro de legitimação fundiária concedido, bem como a tomada das medidas cíveis e criminais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Santa Vitória -MG _____ de _____ de 20___.

_____
Requerente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA A BENFEITORIAS

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que o imóvel situado na _____ n. _____, matriculado no SRI sob o n. _____ e que é objeto deste Processo Administrativo de n. _____:

A - ( ) Não possui benfeitorias edificadas.

B - ( ) Possui benfeitorias constantes de:
B.1 -um prédio residencial ( )
►em alvenaria ( ) ► outro material ( ). Especificar: _____
►quantidade de cômodos( )
►cercado por muros( ). Especificarmaterial :_____

OU B.2 - um prédio comercial( )
►em alvenaria ( ) ► outro material ( ). Especificar: _____
►quantidade de cômodos ( )
►cercado por muros ( ). Especificar material : _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Santa Vitória -MG _____ de _____ de 20___.

_____
Requerente

ANEXO V

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - E

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF/MF sob o n. _____, portador da CI/RG _____, SSP_____, venho requerer, nos termos da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, a abertura de procedimento de regularização fundiária do imóvel situado na _____, Matrícula _____ do CRI local, o qual vem sendo ocupado por mim desde a data de _____, para fins de _____ (moradia ou comércio).

Santa Vitória – MG _____ de _____ de _____

_____
Requerente

ANEXO VI

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que em consulta ao cadastro da Prefeitura Municipal, identifiquei o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como cadastrado no banco de dados da Prefeitura Municipal sob o nº _____-, como responsável pelo imóvel situado na _____, nº _____, Bairro _____, Santa Vitória – MG.

Santa Vitória – MG _____ de _____ de _____

_____
Diretor do Departamento de Cadastro

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE COMPRA DE IMÓVEL – REURB - E

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF/MF sob o n. _____, portador da CI/RG _____, SSP_____, venho requerer, nos termos do artigo 15, inciso XV da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA ATRAVÉS DA COMPRA E VENDA do imóvel situado na _____, Matrícula _____ do CRI local, do qual possui a posse desde a data de _____, cujas benfeitorias foram iniciadas, mas não foram concluídas.

Justificativa: (Sobre a ausência da conclusão das benfeitorias no imóvel) _____

Outrossim, requeiro desde já que seja realizada a avaliação do imóvel pela Comissão de Avaliação, nos termos desta Lei para posterior verificação da possibilidade de compra.

Santa Vitória – MG _____ de _____ de _____

_____
Requerente

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:5C9C4A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2019

PORTARIA Nº 20/2019

INSTAURA SINDICÂNCIA EM FACE DA SERVIDORA NAYARA CHERMOUT DA COSTA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro pela Srª. Norma de Souza Salomão, o qual relata conduta da Servidora Nayara Chermout da Costa, bem como requer a tomada de providências cabíveis;

CONSIDERANDO que os fatos narrados no referido requerimento, em tese, podem configurar infração disciplinar;

CONSIDERANDO que é dever da administração municipal apurar fatos envolvendo conduta dos servidores municipais bem como aplicar as penalidades cabíveis, conforme o caso;

CONSIDERANDO que a sindicância é o procedimento mais adequado para a apuração dos fatos, de modo a resguardar as garantias do contraditório e da ampla defesa da servidora em questão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância em face da servidora Nayara Chermout da Costa, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, a fim de apurar possível prática de infração disciplinar por parte da referida servidora, conforme noticiado pela cidadã Norma de Souza Salomão.

Art. 2º. Fica nomeada comissão processante, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à qual caberá dirigir todo o procedimento na forma da lei, sendo esta composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência da primeira:

I – Maria Lúcia Ferreira Rios

II – Rosimar Luiza Martins Cônsoli

III – Phelyp Damasceno Caçador

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 07 de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito – Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:AC401E22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo licitatório em epigrafe, que tem por objeto a contratação de serviços de fretes, através de caminhão basculante, com fornecimento de motorista e todas as despesas necessárias, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
ANTÔNIO FLÁVIO REZENDE PIRES, brasileiro, casado, motorista autônomo, residente e domiciliado na Rua Artur B. Nunes, nº 387, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-3.270.437, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 194.752.176-49, como vencedor do item licitado, no valor total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), correspondente a um total de 100 (cem)diárias, no valor unitário de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 07 de novembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:60306F43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto N.º 001, de 02 de janeiro de 2.019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação em epígrafe, adjudica a proposta do licitante ANTÔNIO FLÁVIO REZENDE PIRES, brasileiro, casado, motorista autônomo, residente e domiciliado na Rua Artur B. Nunes, nº 387, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-3.270.437, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 194.752.176-49, como vencedor do item licitado, no valor total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), correspondente a um total de 100 (cem)diárias, no valor unitário de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) cada. O objeto deste Processo Licitatório correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 05 de novembro de 2.019, sendo a contratação de serviços de fretes, através de caminhão basculante, com fornecimento de motorista e todas as despesas necessárias, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 08 de novembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:49625DFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019
O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, ao licitante ANTÔNIO FLÁVIO REZENDE PIRES, brasileiro, casado, motorista autônomo, residente e domiciliado na Rua Artur B. Nunes, nº 387, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-3.270.437, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 194.752.176-49, como vencedor do item licitado, no valor total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), correspondente a um total de 100 (cem)diárias, no valor unitário de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), cujo objeto correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 05 de novembro de 2.019, sendo contratação de serviços de fretes, através de caminhão basculante, com fornecimento de motorista e todas as despesas necessárias, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 08 de novembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:5561AB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A CONTRATO 072/2019

ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

Processo Licitatório nº 016/2019, Pregão Presencial nº 006/2019. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e 2M DISTRIBUIDORA LTDA – ME. Fica acrescido ao valor total da presente ata de registro de preços R$ 168,52 (Cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Vigência: a partir do dia 22 de outubro de 2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FF6FFA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2019

CONTRATO Nº 206/2019

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Gabriela Flávia de Oliveira Sousa e Cia Ltda

OBJETO: Credenciamento de pessoas física e/ou jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

VALOR: R$24.940,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 28/10/2019 a 27/10/2020

Santo Antônio do Monte, 28 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8BD90EBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2019

CONTRATO Nº 210/2019

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Bolina Rodrigues Serviços Médicos Eireli

OBJETO: Credenciamento de pessoas física e/ou jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

VALOR: R$24.940,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 29/10/2019 a 27/10/2020

Santo Antônio do Monte, 29 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:60C16B9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019

CONTRATO Nº 211/2019

PROCESSO: 105/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora Melo Rodrigues Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à construção do Velório Municipal a ser edificado na Rua Salomão de Oliveira, área central do Município de Santo Antônio do Monte**.**

VALOR: R$517.964,40 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 30/10/2019 a 29/10/2020

Santo Antônio do Monte, 30 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E2C75F59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2017

PROCESSO: 88/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 02/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora Melo Rodrigues Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em obras de construção para dar continuidade aos serviços da construção de Unidade de Ensino Fundamental, através do Plano de Ações Articuladas - PAR (FNDE/MEC), no bairro Planalto.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até 05 de novembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 30 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F6E6E917

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2019

PROCESSO: 52/2019

MODALIDADE: Carta Convite nº 03/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora Melo Rodrigues Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder à reforma e adequação do 6º andar da Santa Casa de Misericórdia para implantação do CTI - Centro de Tratamento Intensivo do Muncípio, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

ADITIVO: Considerando o acréscimo de aproximadamente 19,59% (dezenove vírgula cinquenta e nove por cento) que corresponde ao valor de R$19.585,61 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), o valor global do contrato passa a ser de R$119.562,52 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Santo Antônio do Monte, 29 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BB622F47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019

PROCESSO: 95/2019

MODALIDADE: Pregão nº 58/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades de reformas e construções do Município.

VALOR: R$209.648,81 (duzentos e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 18/10/2019 a 17/10/2020

Santo Antônio do Monte, 18 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E1A40CC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019

PROCESSO: 95/2019

MODALIDADE: Pregão nº 58/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Castro Arantes Química Industrial Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades de reformas e construções do Município.

VALOR: R$114.398,93 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 18/10/2019 a 17/10/2020

Santo Antônio do Monte, 18 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6BD9A9F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019

PROCESSO: 95/2019

MODALIDADE: Pregão nº 58/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Prefacil Prefabricados de Cimento Indústria e Comércio Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades de reformas e construções do Município.

VALOR: R$83.055,00 (oitenta e três mil e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 18/10/2019 a 17/10/2020

Santo Antônio do Monte, 18 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E1078766

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

PROCESSO: 95/2019

MODALIDADE: Pregão nº 58/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Maq Mont Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades de reformas e construções do Município.

VALOR: R$82.899,99 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 18/10/2019 a 17/10/2020

Santo Antônio do Monte, 18 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7E1F034E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019

PROCESSO: 95/2019

MODALIDADE: Pregão nº 58/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Casa Belo Materiais de Construção Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades de reformas e construções do Município.

VALOR: R$77.659,53 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 18/10/2019 a 17/10/2020

Santo Antônio do Monte, 18 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D9238D63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019

PROCESSO: 66/2019

MODALIDADE: Pregão nº 41/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Autominas Comércio, Serviços e Manutenção Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios automotivos oiriginários novos, para veículos categorizados como máquinas pesadas, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Catálogo de peças New Holland: 35% (trinta e cinco por cento).

VIGÊNCIA: 28/10/2019 a 27/10/2020

Santo Antônio do Monte, 28 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1A1B51EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019

PROCESSO: 66/2019

MODALIDADE: Pregão nº 41/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Total Tratores do Brasil Eireli ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios automotivos oiriginários novos, para veículos categorizados como máquinas pesadas, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Catálogo de peças Case: 36% (trinta e seis por cento); Catálogo de peças Huber Waco: 36% (trinta e seis por cento) e Catálogo de peças Cartepillar: 37% (trinta e sete por cento).

VIGÊNCIA: 28/10/2019 a 27/10/2020

Santo Antônio do Monte, 28 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:57B001EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019

PROCESSO: 101/2019

MODALIDADE: Pregão nº 60/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Comercial Acarte Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de placas de inauguração e medalhas destinados às inaugurações de obras e medalhas para outorga de Comendas do ano de 2019.

VALOR: R$12.310,00 (doze mil, trezentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 01/11/2019 a 31/10/2020

Santo Antônio do Monte, 01 de novembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4E790CC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019

PROCESSO: 93/2019

MODALIDADE: Pregão nº 55/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Clips Sete Ltda ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utilidades domésticas em geral.

VALOR: R$3.719,89 (três mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 15/10/2019 a 14/10/2020

Santo Antônio do Monte, 15 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B6DDD3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO AOS LICITANTES: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALAR EIRELI (R$ 25.936,10), DENTAL SETE LAGOAS LTDA ME (R$ 27.170,14) e EDILSON APARECIDO DA SILVA ME (R$ 11.751,80). FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS LICITANTES PARA ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/11/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:74B88EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 041/2019, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo, destinados à Secretaria Municipal de Educação (CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Zélia Rocha e Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos) e Secretaria Municipal de Assistência Social (Serviços de Proteção Social Básica), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Foi declarados vencedores as empresas: LUCIANA CASSIA MELO ME (R$ 3.215,00) e MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME (R$ 2.510,00), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:63CE6B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0077/2019

Trata-se de requerimento formulado pelo senhor IRACI SANTANA, do qual requer restituição de IPTU de 2017, ao argumento de que o sujeito passivo da obrigação tributário seria outra pessoa.

Diante do exposto e considerado as provas anexas ao presente procedimento, defiro o pedido de restituição na ordem de R$84,39 (oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:3F0C1F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0078/2019

Trata-se de requerimento formulado para JEFERSON CARLOS DOS SANTOS, do qual requer a restituição taxas pagas em decorrência do contribuinte ser microempreendedor, fazendo prova de tanto com o certificado de condição de microempreendedor.

Diante dos fatos e os documentos colacionados no presente procedimento, defiro o pedido de restituição na ordem de R$155,92 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), tudo em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 258 da Lei Complementar Municipal nº 184/2018 c/c art. 11 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:CEE854B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar o **ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019,** para um público aproximado de 550 (quinhentas e cinqüenta) pessoas, a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 09/10/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:00A77499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o Proc. Lic. nº 076/2019 – T. P. nº 007/2019. Objeto: Pavimentação Asfáltica na Av. Simão Campos e Av. Jovina Campos, centro deste Município, por meio do Convênio nº 1491000749/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São João da Ponte- MG e o Governo do Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Governo. Abertura: dia 28/11/2019 às 08h00m. Edital disponível no Site www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte- MG 08 de novembro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:351D37ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0276/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0276/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Gislaine Tavares - ME - CNPJ: 13.880.207/0001-40 - R$ 2.357,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0276/2019, Pregão Eletrônico nº 0153/2019.

São Lourenço, 07 de Novembro de 2019.

Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº0276/2019, Pregão Eletrônico nº 0153/2019, que tem como objeto: Aquisição de ventiladores e tenda para atender as necessidades da Gerência Municipal de Trânsito e Transporte Público e da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 07 de Novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D2D1EEA7

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - 0296/2019
CONCURSO 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0296/2019 - Concurso 0005/2019 - Objeto: Exposição e Seleção de Presépios Natalinos - 2° Concurso de Presépios de São Lourenço - Prefeitura Municipal de São Lourenço/Diretoria de Cultura. Inscrições: **Até o dia 26/12/2019**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na Diretoria de Cultura pelo telefone (35) 3332-4490, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

PAULA ALVES NETTO
Diretora de Cultura.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:447B6BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 52/2019 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO REMUNERADO, MEDIANTE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS DE TURISMO E ESCOLAR DE TRANSPORTE INTERMUN

LEI COMPLEMENTAR Nº. 52/2019

Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de uso remunerado, mediante licitação, na modalidade de Concorrência Pública, de estacionamento municipal de veículos pesados, ônibus de turismo e escolar de transporte intermunicipal e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – de Utilidade Pública, a alocação dos veículos especificados nesta Lei em local seguro, retirando-os das vias públicas, possibilitando assim a melhoria do fluxo dos veículos e liberando vagas para veículos menores em toda área urbana do Município;
II - poder concedente: o Município, em cuja competência se encontra o serviço de utilidade pública, objeto de concessão;
III - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;
IV – tarifa: a cobrança de valores relativos à exploração do estacionamento municipal de veículos pesados, ônibus de turismo e escolar de transporte intermunicipal**,** previamente estabelecidos pelo poder concedente, através de Decreto Executivo;
V – exploração: o direito de instalar atividades extras previstas nesta lei, visando obter lucratividade e receita necessária à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessionária, dos serviços oferecidos aos usuários e do próprio serviço público concedido.

Art. 2º. A concessão sujeitar-se-á à fiscalização pelo poder concedente responsável pela delegação, com cooperação dos usuários.

Art. 3º. A concessão de serviço público será formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.

Art. 4º. O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência e interesse público da outorga de concessão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer concessão onerosa para empresas

Continua folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº. 52/2019
Folha 02

especializadas interessadas na implantação, administração, operação e exploração do estacionamento municipal de veículos pesados, ônibus de turismo e escolar de transporte intermunicipal de São Lourenço.

CAPÍTULO III
DO OBJETO

Art. 6º. Constitui o objeto da presente concessão:

I – disponibilização de local, construção de toda a estrutura física, equipamentos, sistemas, bem como contratação de todos os recursos humanos para implantação de estacionamento municipal de veículos pesados, ônibus de turismo e escolar de transporte intermunicipal;
II – manutenção e disponibilização de todo aparato necessário à realização dos serviços objeto da concessão, bem como dos demais equipamentos embarcados que neles estejam implantados;
III - divulgação de informações sobre o funcionamento do serviço e de orientação ao usuário para a sua adequada utilização, conforme determinação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e SLTRANS;
IV - execução e manutenção de programas de treinamento e capacitação dos funcionários da empresa no exercício das atividades direta ou indiretamente relacionadas à prestação do serviço objeto da licitação;
V – disponibilização de estrutura e pessoal apropriado para atendimento do serviço público pretendido.

CAPÍTULO IV
DO LOCAL

Art. 7º.O serviço deverá ser explorado em local próprio do concessionário, com medidas mínimas de 3.000 m2 (três mil metros quadrados), dentro do perímetro urbano ou áreas de expansão territorial do Município de São Lourenço/MG e que possua acessibilidade para os veículos, contando com saída e entrada de veículos apropriadas à celeridade da operação a que se propõe.

CAPÍTULO V
DOS PRAZOS

Art. 8º.A concessão de uso será pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério único e exclusivo do Município, desde que a concessionária esteja cumprindo as normas contratuais e preservando o interesse público.

Continua folha 03

LEI COMPLEMENTAR Nº. 52/2019
Folha 03

§ 1º. Independentemente de interpelação judicial, o Contrato de Concessão poderá ser rescindido nas hipóteses previstas pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 8.987/95, respeitado o direito de defesa da concessionária.

§ 2º. A concessão extinguir-se-á ainda por: advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação e falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual, na forma da Legislação Federal e Municipal aplicáveis.

Art. 9º.O tempo para implantação do empreendimento, não poderá exceder o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato administrativo.

Art. 10.O serviço deverá funcionar todos os dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 11.A concessionária se obriga à execução integral dos serviços, objeto desta Lei, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta.

Art. 12.A concessionária é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta concessão e a concedente poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação do cumprimento desta cláusula, mediante requisição de cópias das guias de recolhimento quitadas, que deverão ser apresentadas pela contratada, juntamente com as guias originais, que serão devolvidas após inspeção.

Art. 13.O serviço de estacionamento municipal de veículos pesados, ônibus de turismo e escolar de transporte intermunicipal, prestado pela concessionária, será remunerado por meio da receita arrecadada da cobrança da tarifa fixada pelo Poder Executivo Municipal, observando-se as condições previstas no Contrato de Concessão.

Art. 14.O valor da tarifa será definido de modo que a receita seja suficiente para a cobertura dos custos de prestação dos serviços e da remuneração do capital investido no empreendimento no decorrer do prazo do contrato.

§ 1º. Correrão por conta exclusiva da concessionária quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

§ 2º. A tarifa poderá ser anualmente corrigida pelo índice inflacionário, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 15.Não caberá, à concedente, nenhum custo decorrente da implantação, manutenção

Continua folha 04

LEI COMPLEMENTAR Nº. 52/2019
Folha 04

e operação dos sistemas definidos nesta lei, os quais estarão, para todos os efeitos, inclusos nos custos unitários de prestação dos serviços.
Parágrafo Único. Qualquer custo decorrente de infraestrutura, tanto de terreno quanto de obras, ou qualquer outro tipo de intervenção na propriedade ficará a cargo da concessionária.

Art. 16.A fixação dos valores tarifários pelo poder concedente considerará, também, a política tarifária do Município que levará em conta a possibilidade de utilização, pelo usuário, do sistema como um todo integrado e a diferenciação de valores para o atendimento aos distintos segmentos de usuários.

Art. 17.O contrato deverá prever mecanismos de reajuste e revisão das tarifas anualmente, sempre no intuito de manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou quando ocorrerem os casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou alteração unilateral do contrato, quando comprovadamente houver impacto no valor da tarifa.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DOS USUÁRIOS

Art. 18.São direitos dos usuários:

I - receber serviço adequado;
II - receber da concedente e da concessionária informações para defesa dos interesses individuais ou coletivos;
III - obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha, observadas as normas do serviço fixadas pela concedente;
IV - levar ao conhecimento da concedente e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;

VI - contribuir para permanência das boas condições das estruturas físicas através das quais lhes são prestados os serviços.

Art. 19.São deveres dos usuários:

I - manter em boas condições as estruturas físicas através das quais lhes são prestados os serviços;
II - portar-se de modo adequado, respeitando os outros usuários;
III - pagar pelo serviço prestado.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS E DEVERES DA CONCESSIONÁRIA

Continua folha 05

LEI COMPLEMENTAR Nº. 52/2019
Folha 05

Art. 20.São direitos da concessionária:

I - garantia de ampla defesa na aplicação das penalidades, respeitados os prazos, formas e meios especificados;
II - manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, respeitados os princípios legais e regulamentares que regem a forma de exploração do serviço;
III - garantia de análise, nos prazos definidos, da manutenção das propostas apresentadas em relação à especificação dos serviços, à organização da operação e aos recursos relativos ao sistema de avaliação da qualidade, por parte da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e SLTRANS;
IV - recebimento de respostas em relação às consultas formuladas nos prazos fixados;
V - receber o valor unitário da tarifa vigente por veículo;
VI - solicitar ao poder concedente, por meio de estudo técnico, a revisão tarifária a qualquer tempo, nos termos e condições definidas;
VII – instalar atividades extras, remuneradas por meio privado, conjuntamente ao estacionamento público, como por exemplo: lanchonete, lava jato para ônibus e caminhões e dormitórios, podendo ser edificadas em áreas contiguas ao estacionamento, respeitando a circulação dos veículos, sendo obrigatória sua regularização junto aos órgãos competentes.

Art. 21. Dos deveres da concessionária:

I - cabe à concessionária, por sua conta e risco, a execução direta dos serviços concedidos, respondendo por todos os prejuízos causados ao Município, aos usuários ou a terceiros e para tanto se obrigará a contratar apólice de seguro de responsabilidade civil, por qualquer ocorrência, acidente ou sinistro que possam acontecer nas dependências e adjacências do local de funcionamento do estacionamento;
II - manter em boas condições as estruturas físicas utilizadas para prestação dos serviços, incluindo pintura e manutenção geral;
III – exigir dos funcionários que portem-se de modo adequado e de acordo com a prestação de serviço de utilidade pública, prezando pelo respeito aos usuários;
IV – informar, com tempo hábil, à Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura e ao SLTRANS, qualquer inconformidade dos usuários às leis relacionadas.

CAPÍTULO IX
DOS DIREITOS DA CONCEDENTE

Art. 22.São direitos da concedente:

I - o livre exercício de suas atividades de gerenciamento e fiscalização, respeitadas as competências e determinações expressas na legislação e demais atos normativos;
II - o recebimento dos valores devidos pela concessionária, em relação às multas impostas;
III - promover a alteração do contrato de concessão, de modo a zelar pela adequação e expansão do serviço público, com a necessária modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

Continua folha 06

LEI COMPLEMENTAR Nº. 52/2019
Folha 06

IV - a fiscalização dos serviços prestados através do Sistema de Avaliação da Qualidade, cabendo à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e ao SLTRANS utilizar equipamentos ou pessoas credenciadas para tanto;
V - quando se fizer necessário, instaurar processo administrativo por inadimplência.

Parágrafo Único. No que se refere ao estabelecido no inciso V deste artigo, a Câmara Municipal de São Lourenço deverá ser comunicada pela Prefeitura de quais são os descumprimentos contratuais que estão ocorrendo, passando a acompanhar conjuntamente o processo, ficando desde já estipulado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para correção das falhas apontadas e o ajustamento aos termos contratuais.

CAPÍTULO X
DO EDITAL E DO CONTRATO

Art. 23. No edital de licitação deverá constar a exigência de comprovação documental de qualificação técnica e de capacidade financeira dos licitantes, visando com isto, assegurar uma prestação de serviços adequada, especialmente no que concerne à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade de tarifas, fatos estes que deverão estar explicitados, também, no contrato de concessão.

Art. 24. Fica estabelecido que o sistema de cobrança a ser empregado nas dependências de acesso ao estacionamento será controlado eletronicamente, através de sistema que permita sua auditoria por parte dos órgãos de fiscalização e controle Municipais, Estaduais e Federais, devendo tal determinação constar do edital de licitação e do contrato de concessão.

Art. 25.A concessionária ficará responsável por todos os custos de licenciamentos, projetos e obras civis necessárias para implantação do estacionamento, enquanto durar o prazo de concessão e as determinações constantes deste artigo, que serão parte integrante do edital de licitação e do contrato de concessão.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26.A concessionária é responsável por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pela concedente exclua ou atenue essa responsabilidade.

Art. 27.A concessão é de caráter exclusivo, vedada a subconcessão dos serviços, não se confundindo subconcessão com terceirização dos serviços extras, os quais são permitidos.

Parágrafo Único. Em caso de extinção da concessão, por culpa do concessionário, o Município assumirá imediatamente os serviços, podendo ocupar e utilizar os locais, instalações,

Continua folha 07

LEI COMPLEMENTAR Nº. 52/2019
Folha 07

equipamentos e materiais vinculados a sua prestação, até a data da assinatura do novo contrato de concessão, sendo devido apenas valor referente ao aluguel do espaço, dentro dos parâmetros atribuídos pela comissão de avaliação de bens imóveis.
Art. 28. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei Complementar nº. 71/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F901C798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.387 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.387

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA ERMELINO JOÃO PUGLIESE" a atual Rua "02" do Loteamento Residencial Parque da Mata.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.963/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5F62C368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.388 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.388

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA ADEURY DA COSTA PEREIRA" a atual Rua "03" do Loteamento Residencial Parque da Mata.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.962/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8F3170D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.389 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.389

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA JOÃO CHAIB" a atual Rua "08" do Loteamento Residencial Parque da Mata.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.965/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:839727B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.851 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.851

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 071/GRH de 08/02/2018, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.498 de 08/02/2018; **considerando** as sucessivas solicitações para prorrogação da referida licença, sendo as duas primeiras pelo período de 06 (seis) meses, concedidas pelas Portarias nº. 2.613/18 e nº. 2.718/19, e a terceira pelo período de 03 (três) meses, concedida pela Portaria nº 2.817/19; **considerando** a nova solicitação de prorrogação da referida licença pelo período de 03 (três) meses, nos termos do protocolo nº. 875/GRH de 29/10/2019, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração, pelo período de mais 03 (três) meses, da servidora pública municipal, **Srª. Néa Soares**, estabilizada por força do disposto no Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, em 31/03/1980, ocupante do cargo de **"Supervisora de Gabinete"**, a partir de 10/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8120BB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.852 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.852

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 03 (três) anos, através do protocolo nº. 880/GRH de 30/10/2019, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Eitor Pereira de Moraes Manoel**, ocupante do cargo de **"Desenhista Cadista"**, nomeado através do Decreto nº. 2.903 de 20/08/2007, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B1CB5F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.853 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.

PORTARIA Nº 2.853

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 3.355 de 15/03/2019, que dispõe sobre o arquivo do Poder Executivo de São Lourenço, define as diretrizes da política municipal de arquivos e cria o sistema Municipal de Arquivos - SISMARQ; **considerando** a necessidade de designação da referida comissão permanente, nos termos do § 3º, do Artigo 18 da Lei Municipal nº. 3.355 de 15/03/2019, a fim de dar início aos trabalhos junto ao Arquivo do Poder Executivo de São Lourenço; **considerando** que à Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, os seguintes membros:

I - Arthur Balbino Ribeiro
Representante do Arquivo

II - Thiago Greca Maia
Represente da Advocacia Geral do Município

III - Emídio Francisco Ferreira
Represente da Secretaria Municipal de Planejamento

- Edson Marinho
Representante da Gerência de Recursos Humanos

- Ana Maria Matias de Paula
Representante da Gerência de Licitações, Compras e Contratos

- Ana Maria Marques Gonçalves
Representante da Diretoria de Administração

- Ronaldo José Fernandes Maciel
Representante da Gerência de Atendimento ao Cidadão

- Regina Cláudio de Souza Silva
Representante da Gerência de Cadastro Imobiliário

- Edson Vitorino Nunes Filho
Representante da Gerência de Fiscalização de Obras Particulares

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.853
Folha 02

- Danilo Bernadeth da Silva
Representante da Gerência de Fiscalização de Posturas

- Gerson Amaro da Silva
Representante da Gerência de Fiscalização de Tributos

- Alexandre Silva Chaves
Representante da Gerência de Trânsito e Transporte Público

IV - Robson Luiz da Silva Costa
Represente da Secretaria Municipal de Governo

V - Priscila dos Santos Dantas Sales
Represente da Secretaria Municipal de Educação

VI - Carlos Fernando Nogueira Malafaia
Represente da Secretaria Municipal de Saúde

VII - Maria Célia Ferreira Campos
Represente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VIII - Luiz Antônio de Oliveira
Represente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

IX - Diego Rodrigues de Andrade
Represente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

X - Kátia Fagundes Pinheiro
Represente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

XI - Antoani de Faria Pinto
Represente da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Art. 2º. Constituem atribuições da Comissão Permanente:

I – realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;
II – elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim dos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;
III – orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

Continua folha 03

PORTARIA Nº 2.853
Folha 03

IV – coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo do Poder Executivo, quando for o caso.

Art. 3º. Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos poderá convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

Art. 4º. Os trabalhos realizados pela referida comissão não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções, sendo considerados como de serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FD40A217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.854 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.854

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício de cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do Art. 5º, da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 39.716 de 25/10/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Marcos Noronha da Silva dos Santos**, portador do RG nº. M-2.677.374 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 031.753.766-06, residente à Rua Heitor Modesto, nº. 335, Estação, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Escola Municipal Manoel Dias Ferraz, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Congresso Regional da 14º Região da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, denominado de "UJAMIBE

(União de Jovens e Adolescentes)", entre os dias 15 e 17 de novembro de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.854
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive no que se refere à limpeza, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:73A394DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.855 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.855

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício de cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do Art. 5º, da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 39.682 de 24/10/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Fabio Pereira Sant Ana**, portador do RG nº. 33471827 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 289.229.738-97, residente à Rua Jayme Sotto Maior, nº. 125, Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento evangelístico, no dia 09 de novembro de 2019, a partir das 19h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.855
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive no que se refere à limpeza, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:45C280DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.856 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.856

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 39.753 de 29/10/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, versando sobre a disponibilização de alojamento aos jovens oriundos de outras cidades, que participarão de evento de evangelização de jovens em nosso município, pelo qual obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Alexandra Pereira Kajan**, portadora do RG nº. 10.903.323-3 - SECC/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 026.687.107-07, residente à Rua Bartholomeu de Gusmão, nº. 155, Estação, São Lourenço/MG, a autorização de uso do alojamento da Quadra Claudionísio Vieira Horta, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a acomodação dos jovens oriundos de outras cidades, que participarão de evento de evangelização de jovens em nosso município, a partir das 10h00min do dia 23 de novembro até as 12h00min do dia 24 de novembro de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.856
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive no que se refere à limpeza, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:22CBB338

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Startubo Comercial Eireli - EPP – CNPJ: 17.191.995/0001-18
Valor Total de R$ 47.986,00
Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda. – CNPJ: 24.537.612/0001-86
Valor Total de R$ 34.600,00
Comercial Assagra Eireli – CNPJ: 25.137.231/0001-72
Valor Total de R$ 47.986,00
E homologa o Processo Licitatório nº 215/2019, Pregão Eletrônico nº.045/2019, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de válvulas borboleta e de gaveta de diversos diâmetros.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 07/11/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F7EF3ACA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda. – CNPJ: 00.647.897/0006-72
Valor Total de R$ 27.900,00
El Elyon Pneus Eireli. – CNPJ: 29.259.420/0001-79
Valor Total de R$ 45.848,60
J. Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Assessórios Automotivos Eireli – CNPJ: 34.369.780/0001-63
Valor Total de R$ 16.495,00
E homologa o Processo Licitatório nº 217/2019, Pregão Eletrônico nº.047/2019, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus diversos para os veículos da Autarquia.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 08/11/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DD0077C4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 032/2019

Contrato nº. SAAE/SLO-032/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 049/2019
Objeto: fornecimento de balança rodoviária 60 toneladas.
Valor total: R$ 62.900,00
Forma de pagamento:contraentrega e instalação do equipamento
Vigência:90 dias a partir da assinatura.
Data da assinatura:07/11/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CD1F6E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA CP 005/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	**0902/2019**
MODALIDADE / NUMERAÇÃO:	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019**
ASSUNTO:	**PETIÇÃO INERENTE A CONTEÚDO EDITALÍCIO**
REQUERENTE:	**INSTITUTO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL RUAVIVA**
OBJETO PROCESSUAL:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PROJETO QUE RESULTARÁ EM UM MINUTA DO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**
RESULTADO DA ANÁLISE:	**PROVIDO**

1. DA PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Recaindo inicialmente os termos da presente análise sobre a integralização dos pressupostos subjetivos de admissibilidade da petição, é perceptível o preenchimento dos requisitos de legitimidade e interesse do pedido por parte do Peticionante, ao passo que este se apresenta como possível participante do certame, podendo ainda ser lesado em seus interesses particulares com a manutenção do texto editalício.

Em sentido diverso, nota-se o descumprimento por parte do Peticionante do pressuposto objetivo de tempestividade do pedido, visto a desconsideração do prazo contido no art. 41, § 2º, da lei nº 8.666/93, qual seja, 02 (dois) dias úteis antecedentes a data de realização do certame para interpelação de seu pleito.

Pelo que resta evidenciado nos documentos anexos aos autos, o Peticionante ofertou sua petição na data de 25 de outubro de 2.019 (feriado neste município), tendo o expediente retornado apenas na data de 29 de outubro de 2.019 (dia 28/10/19 não houve expediente em virtude das comemorações do dia do servidor público), o que de imediato afasta a tempestividade inerente (02 dias úteis anteriores a data de realização do certame).

Não obstante o expendido, entende-se que na seara administrativa mesmo se tratando de recurso (impugnação) defeituoso e desprovido dos pressupostos essenciais de admissibilidade, compete a Comissão Permanente de Licitação analisá-lo sob a perspectiva de mero exercício do direito de petição, uma vez que poderá indicar vícios passíveis de saneamento pela Administração, que orbitam na seara de seu poder-dever.

É o que nos leciona Marçal Justen Filho1 (grifo nosso):

Os pressupostos do recurso administrativo são apreciados com maior largueza do que se passa no Direito Processual. Assim se impõe porque vigora, no Direito Administrativo, o ***poder-dever de a Administração revisar os próprios atos e de sanar****, até mesmo de ofício, os defeitos encontrados. Por isso,* ***o vício apontado em um recurso defeituosamente formulado pode (deve) ser decretado pela Administração mesmo quando o recurso não preencha os requisitos legais.*** *O recurso defeituoso pode ser apreciado como* ***mero exercício do direito de petição.***

Logo, o conteúdo da Petição será examinado a luz de possíveis irregularidades que estejam contidas no texto editalício, que possam restringir o acesso de interessados a competição ou comprometer o interesse público decorrente.

É o sintético relatório, passemos as considerações!

2. DAS RAZÕES DO PETICIONANTE

Pleiteia o Peticionante, em apertada síntese, que seja reformado o teor do edital referente, argumentando possível comprometimento da fórmula configurada para julgamento das propostas, a qual segundo ele não privilegiaria a obtenção da proposta mais vantajosa, veja (grifo nosso) (*ipsis litteris*):

Tal fórmula apesar de constar no Manual divulgado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo de Minas Gerais, ***gera uma distorção na obtenção da nota da proposta comercial fazendo com que todas as licitantes obtenham uma nota alta com pouca diferença*** *entre elas. Dessa forma, a nota da proposta* ***comercial passa a valer menos na nota final.*** *Assim, a referida fórmula* ***é inadequada ao efetivo julgamento das propostas financeiras das licitantes.***

[...]

Assim, fica claro que por maior que seja a diferença de descontos ofertados, a diferença ***entre as notas das propostas comerciais das licitantes será de no máximo 10 pontos****. No caso apresentado, mesmo com 50% de diferença nos descontos a diferença final na nota entre as licitantes A e F foi de apenas 10%.*

Apenas para reforçar o argumento, ainda que hipoteticamente a licitante F oferecesse o preço de R$ 1,00 (um real), ***a diferença de nota entre A e F seria 10 pontos.***

[...]

Desse modo, NÃO HÁ DE SE IMAGINAR QUE UMA ECONOMIA QUE PODE CHEGAR A 50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ***NÃO SEJA LEVADA SERIAMENTE EM CONSIDERAÇÃO PARA A PLICAÇÃO DA NOTA PARA A PROPOSTA FINANCEIRA.***

[...]

Ora, o que se percebe então, pelas fórmulas que o Edital define para obtenção das notas de preços e nota final é de que a ***nota da proposta técnica será praticamente a única a definir o vencedor.***

Conforme demonstrado no exemplo prático acima, caso a licitante "A" obtenha uma nota de proposta técnica apenas 10 pontos maior que a licitante "F", esta seria vencedora do certame ***mesmo apresentando uma proposta de preços duas vezes maior do que a outra proposta.***

[...]

Percebe-se assim que a classificação do certame como sendo da modalidade técnica e preço 50% e 50% é equivocada. Na realidade, praticamente, ***apenas a nota técnica será considerada, sendo, portanto uma licitação do tipo melhor técnica ou técnica e preço com sopesamento desproporcional.***

3. DA ANÁLISE

Buscando qualificar o cerne das razões do Peticionante, tem-se que estas orbitam sobre possíveis irregularidades do escrito convocatório quanto a fórmula de cálculo das propostas financeiras, que não privilegiam a obtenção de propostas financeiras mais vantajosas, assim como causam desiquilíbrio na fórmula final de ponderação entre as notas das propostas de preços e técnica.

Sendo a matéria em questão de ordem técnica, fora determinado pela Comissão o envio da petição ao órgão demandante com o escopo de exame de seu conteúdo, sendo que, após a devida averiguação manifestou este (conforme documento anexo) pela alteração do teor editalício, adaptando a fórmula inicial a uma equação que favoreça as

apresentações de propostas de preços mais módicas para a Administração.
Logo, considera-se **PROVIDA** a petição quanto a seu conteúdo, salientando que novo edital será disponibilizado futuramente com as correções efetuadas, após a republicação do edital (art. 21, § 4º, da lei nº 8.666/93).
4. DECISÃO
Isto posto, sem nada mais a evocar, **CONHECEMOS** da petição interposta (sem a eficácia recursal pretendida), cabendo no mérito considerá-la, diante dos elementos de fato e de direito retromencionados, **PROVIDA** quanto a necessidade de alteração da fórmula de cálculo das propostas financeiras com vistas a fomentar a apresentação de propostas de preço mais econômicas para a Administração.

São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, 07 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

MARCO ANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Membro Da Comissão Permanente De Licitação

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Membro Da Comissão Permanente De Licitação

1 Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., atual. e ampl., São Paulo, 2016, p. 1424.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:15D1EC3E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 056/2019 "RETÍFICA DE MOTOR"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 56/2019, Processo nº 1615/2019, tipo Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada em serviço de retífica de motor a diesel, com fornecimento de peças para a manutenção da máquina Pá carregadeira New Holland 12c ano modelo 2013/2013, com entrega imediata e exclusiva para ME, EPP e MEI. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, a ser realizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, neste município, na data de 25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de Novembro de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:4653FD66

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO 073/2019 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 073/2019, Presencial, Processo n.º 1993/2019, Registro de Preços n.º 048/2019, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor percentual adicional sobre a coluna de preços mais comum do boletim informativo diário do ceasa-mg unidade grande B.H. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de diversos produtos hortifrutigranjeiro, destinados a manutenção das atividades da Merenda Escolar e Centro de Apoio Psico-social deste município, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, sendo que esta terá itens exclusivos a ME, EPP ou MEI, itens em cota reservada para as mesmas e itens em cota principal de livre participação. A abertura será dia 27 de novembro de 2019, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 as 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de novembro de 2019.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:01791F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL BLOQUETES, MANILHAS, MEIO FIO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 114/2019, Pregão presencial nº 047/2019, tendo como objeto Registrar-pelo sistema de Registro de Preços- preços para futuras e ocasionais contratações de Empresas especializadas para a Aquisição de Bloquetes, Manilhas e Meio Fio. O certame será dia 22/11/2019, às 9h, No Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:60D18FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.
O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 096/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019, tendo como objeto Adesão à Ata de Registro de Preços do Estado de Minas Gerais para futuras e eventuais aquisições de insumos para saúde. Tecvida Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ nº 11.002.975/0001-75, no valor de R$ 1.122,00 e Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 3.702,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:8F13E5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA

Pauta da 17ª (Décima Sétima) reunião Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2019.

1. Chamada e verificação de quorum;

2. Leitura e aprovação da ata da 16ª reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de outubro de 2019;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de requerimento;
5• Turno único de discussão e votação de indicações;
6• Segundo turno de discussão do projeto de Lei **nº 013/2019**, Dispõe sobre alteração da Lei nº 370, de 11 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020;
7. Segundo turno de votação do projeto de Lei **nº 013/2019**, Dispõe sobre alteração da Lei nº 370, de 11 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020;
8. Segundo turno de discussão do projeto de Lei **nº 014/2019**, Dispõe sobre alteração da Lei nº 353, de 11 de outubro de 2017, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio;
9. Segundo turno de votação do projeto de Lei **nº 014/2019**, Dispõe sobre alteração da Lei nº 353, de 11 de outubro de 2017, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio;
10. Segundo turno de discussão do projeto de Lei **nº 015/2019**, Estima a Receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2020;
11. Segundo turno de votação do projeto de Lei **nº 015/2019**, Estima a Receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2020;
12. Segundo turno de discussão do projeto de Lei **nº 016/2019**, Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que especifica.
13. Segundo turno de votação do projeto de Lei **nº 016/2019**, Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que especifica.
14. Mensagem;
15. Chamada final.

Sem Peixe, 08 de novembro de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F2520A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E QUENTINHAS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 058/2019, na modalidade de Pregão Presencial Nº 036/2019, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial a Eventual e Futura Contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento de alimentação - almoço/jantar - tipo Self Service ou Marmitex (quentinha) no atendimento a demandas das Secretarias Municipais, Tudo mais contido Edital e seus Anexos parte integrante do processo, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
Valor Total de R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 08 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:24079240

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E QUENTINHAS

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 058/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 036/2019, OBJETIVANDO a : Eventual e Futura Contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento de alimentação - almoço/jantar - tipo Self Service ou Marmitex (quentinha) no atendimento a demandas das Secretarias Municipais, Tudo mais contido Edital e seus Anexos parte integrante do processo, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

Empresa Detentora do Registro de Preços
RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: EST UNIÃO INDUSTRIA, Nº 13, BALANÇA; SIMÃO PEREIRA –MG; CEP: 36123-000
EMPRESARIO: SR. RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – CPF Nº 946.800.357-49.

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM MARMITEX (QUENTINHA) - REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA TIPO MARMITEX COMERCIAL/TRADICIONAL (ALUMÍNIO OU ISOPOR), COM PESO APROXIMADO DE 600 (SEISCENTOS) GRAMAS, COM TEMPERATURA DE 45º A 60º, ACOMPANHADA DE SALADA. DEVERÃO SER FORNECIDOS TALHERES (GARFO E FACA) E GUARDANAPOS E DESCARTÁVEIS. **O CARDÁPIO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: PRINCIPAL:** CARNE DE FRANGO (File de Peito ou Coxa e Sobrecoxa), CARNE VERMELHA E/OU PEIXE; - **ACOMPANHAMENTO:** FEIJÃO, ARROZ E OU MASSAS, FAROFA , BATATAS FRITAS; **- SALADA:** FOLHAS VERDES(ALFACE, RUCULA, AGRIÃO E OUTRAS), TOMATE, PEPINO, ABÓBORA , BATATA , CHUCHU, CENOURA E OUTROS LEGUMES; . - REFRIGERANTE DE 350 ML **OBS: A SALADA DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM SEPARADA. PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E ESTIMULAR A INGESTÃO DO CONSUMIDOR, ALÉM DE APRESENTAR MELHOR ASPECTO PARA O CONSUMO E TEMPERATURA ADEQUADA. SERÁ SERVIDO EM CADA MARMITEX 1(UM) PEDAÇO DE CARNE.** O Licitante vencedor deverá estar preparado para atender as demandas em todos os dias da semana inclusive nos sábados/domingos e feriados. OBS: Poderá o consumidor optar ao invés de refrigerante, suco natural (sabor diversos) com medida equivalente e ou valor e ou ainda suco em caixinha (sabor diversos) também equivalente em medida ou valor	UNID	1000	R$ 12,05	R$ 12.050,00
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE (A VONTADE): REFEIÇÃO SERVIDA NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO EM LOCAL APROPRIADO AOS CONSUMIDORES E EM QUANTIDADE APROXIMADA DE 600 (SEISCENTOS) GRAMAS A REFEIÇÃO POR PESSOA. - **O CARDÁPIO A SER DISPONIBILIZADO**	UNID	1000	R$ 13,40	R$ 13.400,00

DEVERÁ OFERTAR NO MÍNIMO: - **PRINCIPAL**: CARNE DE FRANGO (File de Peito ou Coxa e Sobrecoxa), CARNE VERMELHA E/OU PEIXE; - **ACOMPANHAMENTO:** FEIJÃO, ARROZ E OU MASSAS, FAROFA , BATATAS FRITAS; - **SALADA:** FOLHAS VERDES(ALFACE, RUCULA, AGRIÃO E OUTRAS), TOMATE, PEPINO, ABÓBORA , BATATA , CHUCHU, CENOURA E OUTROS LEGUMES; - REFRIGERANTE DE 350ML. **OBS: CADA PESSOA TERÁ DIREITO A 1(UM) PEDAÇO DE CARNE O ESTABELECIMENTO DEVERÁ ESTAR SITUADO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA-MG** O Licitante vencedor deverá estar preparado para atender as demandas em todos os dias da semana inclusive nos sábados/domingos e feriados. **OBS:** Poderá o consumidor optar ao invés de refrigerante, suco natural (sabor diversos) com medida equivalente e ou valor e ou ainda suco em caixinha (sabor diversos) também equivalente em medida ou valor				

Valor Total de R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 08 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:579381AD

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019- MEDICAMENTOS FALTANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 10 (dez) de dezembro de 2019, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , para a Futura e Eventual Aquisição de medicamentos de forma parcelada , para a manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Simão Pereira – MG (UBS e PSF) e no cumprimento aos processos judicializados, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste processo.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou extraído no site da Prefeitura- www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 08 de novembro de 2019.

GUIDO GOUVÊA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:24914F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 160/2019

DECRETO Nº 160/2019

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR JOSÉ MÁRCIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tapira/MG e;
CONSIDERANDO, a necessidade de se formalizar por ato próprio, luto oficial pelo falecimento do servidor **José Márcio da Silva**, ocorrido na tarde do dia 07 de Novembro de 2019;
DECRETA:
Artigo 1º Fica Decretado Luto Oficial no Município, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do servidor **JOSÉ MÁRCIO DA SILVA.**
Artigo 2º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, a partir das 14 horas de 07/11/2019, até às 12 horas do dia 08/11/2019.
Parágrafo Único As escolas municipais e repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal. Observados os regimes de plantão e revezamento na forma da legislação vigente.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 07 de Novembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:A0FBB831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS, Processo n.º 035/2019, Pregão Presencial n.º 019/2019, Registro de Preço nº 011/2019 Retificação: Na publicação do dia 08/11/2019, Edição 2628, onde se lê **Registro de Preço para Aquisição de Manilhas de Concreto**, leia-se aquisição de **Registro de Preço para Aquisição de Ar Condicionado**, nova data de entrega 22/11/2019.

Teixeiras/MG, 08/11/2019.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:201E8DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Prefeitura municipal de três corações. Cancelamento da dispensa de licitação Nº 006/2018 . O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna público o cancelamento da dispensa n.º 0006/2018, processo n.º 00082/2018, que tem por objeto a locação do imóvel localizado à avenida julião arbex, 143, centro (instalação cemei stefânia falcão margoth), considerando o pedido de cancelamento da secretaria municipal de educação. Caso seja do interesse, a mesma secretaria deverá fazer nova solicitação de compra.

Três corações, 07 de novembro de 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:21F1FA6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00099/2019. PROCESSO: N.º 000520/2019**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Pregão presencial srp: n.º 00099/2019. Processo: n.º 000520/2019. Contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva de equipamento de ultrassom na clínica da mulher. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 25 de novembro de 2019 às 09h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de novembro de 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E1430FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de desinsetização e desratização a serem executados nos setores e/ou órgãos das Secretarias Municipais do Município de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
PROTEGE JP ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ATA Nº 061/2018					
0001	Serviços de desinsetização e desratização;	37.500	M²	2,13	79.875,00
0002	Cota de 25% do item 01 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014)	12.500	M²	2,13	26.625,00
Total do Fornecedor: 106.500,00					
Total Geral: 106.500,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 04 de julho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DB150429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, gradil e banheiros químicos para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME					
Lote: 0001 - TENDAS					
0001	TENDA 3X3	100	Serv.	389,62	38.962,00
0002	TENDA4X4	30	Serv.	501,25	15.037,50
0003	TENDA 5 X5	40	Serv.	604,68	24.187,20
0004	TENDA 6 X6	40	Serv.	704,67	28.186,80
0005	TENDA 10 X10	50	Serv.	1.242,53	62.126,50
Total do Lote: 168.500,00					
Lote: 0002 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS E PALESTRAS					
0001	Sistema de Som	25		750,00	18.750,00
Total do Lote: 18.750,00					
Lote: 0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE					
0001	SISTEMA DE SOM PA 4X4	25		2.125,00	53.125,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	25		1.575,00	39.375,00
Total do Lote: 92.500,00					
Lote: 0004 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE					
0001	SISTEMA DE SOM PA 8X8	25		3.545,00	88.625,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DMX	25		1.655,00	41.375,00
Total do Lote: 130.000,00					
Lote: 0005 - PALCO 07X05					
0001	PALCO 07X05	10		1.250,00	12.500,00
Total do Lote: 12.500,00					
Lote: 0006 - PALCO 08X06					
0001	PALCO 08X06	10		4.000,00	40.000,00
Total do Lote: 40.000,00					
Lote: 0007 - PALCO 10X08					
0001	PALCO 10X08	10		4.980,00	49.800,00
Total do Lote: 49.800,00					
Lote: 0008 - PALCO 14X10					
0001	PALCO 14X10	10		6.300,00	63.000,00
Total do Lote: 63.000,00					
Lote: 0009 - BANHEIROS QUIMICOS					
0001	Banheiro Quimico	250		160,00	40.000,00
Total do Lote: 40.000,00					
Lote: 0010 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTOS					
0001	Locação de gradil	100	Serv.	31,00	3.100,00
Total do Lote: 3.100,00					
Total do Fornecedor: 618.150,00					
Total Geral: 618.150,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 30 de agosto de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FF3E9F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116, 117 E 118/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018**

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches e congêneres, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Valor do Item
ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA - ATA Nº 116			
0002	Bolo		1,95
0003	Bolo Sabores variados com cobertura de brigadeiro 30grs	UN	1,00
0007	Bolo redondo 400gr sabores chocolate/milho caseiro	UN	8,40
0009	Torta de frango 60 grs		1,75
0011	Pão de Queijo Grande		2,00
0013	Salgados assados variados	UN	0,86
0015	Bolo de aniversário	Kg	35,00
0018	Biscoito Parece mais não é - 30g	UN	0,70

0019	Torta de pão de forma		1,95
0021	Bauru(Recheio de presunto e mussarela) 30gr	UN	0,74
0022	Croissant 30gr Sabores Variados	UN	0,90
0024	Café sem/ou c/ acuçar	UN	5,58
0025	Chá sem/ou c/ acuçar	UN	5,61
0027	Pão Francês	Kg	11,67
0030	Chá mate natural a granel cx 250 gr	Cx	8,90
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME - ATA Nº 117			
0001	Pão de batata	UN	2,35
0004	Bolo pedaço 60grs. Sabores Variados	UN	1,62
0005	Bolo pedaço 30grs. Sabores Variados	UN	0,82
0006	Biscoito frito de doce 30gr	UN	0,95
0008	Bolo redondo 400gr Sabores Variados	UN	7,45
0010	Pão de queijo	Unid.	0,95
0012	Sanduiche	UN	3,45
0014	Salgados fritos pequenos variados	UN	0,77
0016	Cachorro quente	UN	5,80
0017	Biscoito de queijo	UN	0,90
0020	Broa Temperada 30gr	UN	0,70
0023	Pão Francês 50gr c/ presunto e mussarela	UN	3,45
0026	Suco natural, em embalagem cartonada da Tetra Pak, alimentada por bobina para um desempenho asséptico.	UN	5,60
0028	02 Pães de sal c/ margarina(acondicionados em saco plástico tipo cachorro quente) acompanhado de (ca	Kit	4,50
JUBAL RIBEIRO JARDIM – ME -- ATA Nº 118			
0029	Refrigerante 350 ml lata	UN	3,10
0031	Gutinho frasco c/ 120ml	UN	0,90

Publique-se.

Três Marias/MG 16 de outubro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1D5C1678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para os eventos a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SAMSEG SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 06.335.565/0001-06 – ATA Nº 138/2018					
0001	Serviço de segurança	350	Serv.	229,00	80.150,00
Total do Fornecedor: 80.150,00					
Total Geral: 80.150,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de setembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A765979A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2019 - PROCESSO N.º 2366/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 120 (cento e vinte) caixas de "Dieta Enteral Fresubin 2 Kcal HP EB 500ML", em caráter emergencial, para atendimento às necessidades do paciente Gabriel Becati Pessi, indicado na decisão judicial que integra os autos, a serem fornecidas pela empresa MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.997.561/0001-26, no valor total R$ 3.498,00 (três mil e quatrocentos e noventa e oito reais), conforme orçamento também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020703 103022067 2.042 339091 - ficha n.º 814, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 08 de novembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:289E9927

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 118/2019 – PROCESSO N.º 1918/2019

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Protetor Perimetral (Concertina). Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Gislaine Tavares - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.705,00 (três mil e setecentos e cinco reais). Vigência: 01/11/2019 a 01/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:02DB8D2E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 118/2019 - PROCESSO N.º 1918/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 118/2019 – Processo n.º 1918/2019**, realizado em 31 de outubro de 2019, referente à Registro de Preços para Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Protetor Perimetral (Concertina), para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa: **Gislaine Tavares - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.705,00 (três mil e setecentos e cinco reais).

Três Pontas, 01 de novembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7A4CEB53

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 113/2019 – PROCESSO N.º 1901/2019

Objeto: Aquisição de Luvas de Segurança Confeccionadas em Vaqueta e Raspa; Protetor Auricular Tipo Concha; Botina de Segurança confeccionada em Couro Nobuk e Trava Quedas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais) e **Multi Serviços Técnicos Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.487.570/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.991,60 (dois mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Vigência: 04/11/2019 a 04/06/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2B9538F6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 113/2019 - PROCESSO N.º 1901/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 113/2019 – Processo n.º 1901/2019**, realizado em 1º de novembro de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Luvas de Segurança Confeccionadas em Vaqueta e Raspa; Protetor Auricular Tipo Concha; Botina de Segurança confeccionada em Couro Nobuk e Trava Quedas, visando à proteção e segurança dos servidores públicos municipais no desenvolvimento de suas funções, conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego, em favor das empresas: **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais) e **Multi Serviços Técnicos Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.487.570/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.991,60 (dois mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Três Pontas, 04 de novembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:66A0BACE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 044/2019**, do **tipo menor preço unitário do item**, para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Óleos lubrificantes e Graxas.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **22 de novembro de 2019, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 08 de novembro de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3D186B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG CONVOCA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2019, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2019, BT CONSTRUÇÕES LTDA E TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS NO DIA 14/11/2019 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM.

UPACIGUARA/MG,07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A3C6FD69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI. CNPJ Nº. 29.259.420/0001-79. VALOR: R$95.429,40. VIGÊNCIA: 01/11/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07.08.20.122.0010.20.068.3.3.90.30 - Ficha 284 - Material de Consumo - 01.000.0000.0000
02.19.01.04.122.0014.20.101.3.3.90.30 - Ficha 509 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DA33EEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DA ATA RP

AVISO DE EXTRATO DE ATA RP
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato da Ata de Registro de Preços n° 06/2019 e 07/2019, referente ao Pregão Presencial n° 07/2019 Processo Licitatório 21/2019, cujo objeto é o registro de Preços para a Aquisição de Unidades de Ar condicionado e Ventiladores, para atender a Diversas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Ubaí-MG, Conforme Quantidades e Especificações em anexo I, em favor das empresas: Wesley Rodrigues de Oliveira-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.270.837/0001-56 pelo valor global: R$46.420,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte reais); IC Sefarine Refrigeração inscrito no CNPJ sob o n° 14.516.591/0001-69, pelo valor global de R$39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais) **Vigência – 26/03/2019 a 26/03/2020**

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal – 08 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:1869E229

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DA ATA RP

AVISO DE EXTRATO DE ATA RP
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato da Ata de Registro de Preços n° 08/2019 e 09/2019, referente ao Pregão Presencial n° 08/2019 Processo Licitatório 25/2019, cujo objeto é Aquisição de Pneus Novos com Certificado no INMETRO e Acessórios para Manutenção de Veículos e Maquinário da Frota Municipal, em favor das empresas: Líder Pneus LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 00.464.3331/0001-82, pelo valor global: R$224.202,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e dois reais); Ubaí Diesel Peças e Serviços LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 10.462.553/0001-10, pelo valor global de R$127.251,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e um) **Vigência – 05/04/2019 a 05/04/2020** –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal – 08 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:F74E1E27

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DA ATA RP

AVISO DE EXTRATO DE ATA RP
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato da Ata de Registro de Preços n° 10/2019, referente ao Pregão Presencial n° 10/2019 Processo Licitatório 30/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Organização de Evento Recreativo de Futebol Amador do Município de Ubaí-MG, em favor da empresa: Antônio Geraldo Botelho, inscrito no CNPJ sob o n° 27.933.830/0001-28, pelo valor global de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) **Vigência – 12/04/2019 a 12/04/2020**

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal – 08 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:30BCAC70

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DA ATA RP

AVISO DE EXTRATO DE ATA RP
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato da Ata de Registro de Preços n° 13/2019, referente ao Pregão Presencial n° 11/2019 Processo Licitatório 32/2019, cujo objeto é a Aquisição de Leite em Pó especial e Suplementos Alimentares para Atender a Demanda do Município de Ubaí, Distribuidora Lopes e Aquino Comércio de Produtos Médico Hospitalares LTDA-ME inscrito no CNPJ sob o n° 22.820.165/0001-42, pelo valor global de R$85.820,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais) **Vigência – 17/04/2019 a 17/04/2020** –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal – 08 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:B1539531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 203/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GENTE SEGURADORA S/A. Objeto: Acréscimo de 19,593% do valor do contrato original de serviços de seguro total, devido à inclusão de 05 novos veículos. Vlr: R$ 7.386,86. FDO: 154, 345.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7080A7BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 097/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMUNICASOM PROMOÇÕES LTDA - ME. Objeto: substituição do veículo CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA - M. BENZ/710 - Placa LRQ-1294, CHASSI 9BM6881575B439751, RENAVAM 859101819, CRLV Nº 014177604212/2019 - Acobertado pela ATCSL de 01/07/2019 pelo veículo CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA – VW/8.150E DELIVERY - Placa HIJ–3783, CHASSI 9BWA952P88R852014, RENAVAM 00980364124 CRLV Nº 00409136217/2019 - Acobertado pela ATCSL em 15/10/2019.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde,

VALDECI ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,

RICARDO WILSON S.M. DA COSTA
Secretário Municipal de Obras,

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DB20FAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 50/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 81/2019, PREGÃO 50/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** abertura **dia 26 de novembro de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:3410C04D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 51/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 82/2019, PREGÃO 51/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS** abertura **dia 27 de NOVEMBRO de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D23534EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 0120/2019
Modalidade de Pregão Presencial n° 019/2019
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 27 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE - MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:9C5FE0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

A CPL informa que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto e a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, foi RETIFICADO e possui nova data de abertura. **Abertura dos envelopes 25/11/2019 às 9:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 08 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:FCB25383

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

A CPL informa que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, para fornecimento de equipamentos permanentes e material de consumo para atender o CMEI "Professora Maria das Graças Sousa", foi **REVOGADA**. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 08 de novembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:9AF59088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 030/2018, Pregão Presencial 018/2018, Contrato: 033/2018.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TRATORES AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA CANAÃ – MG.** Contratada: ***CERÂMICA OLIVEIRA CAMPOS LTDA- ME*** – CNPJ n° 17.933.860/0001-80. Vigência: 15/10/2019 a 14/10/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:F0428A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 008/2019

O Município de Carmo do Paranaíba torna público a todos os interessados que fará realizar chamamento público, para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS com o objetivo de **contratação da prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia, com execução do contrato através de consultas ambulatoriais sem direito a retorno,** sendo a quantidade estimada de 150 consultas mensais, totalizando 1.800 consultas no período de 12 (doze) meses e **contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos na clínica: ortopedia/traumatologia/pequena cirurgia ortopédica ambulatorial na UPA – Unidade de Pronto Atendimento,** sendo a quantidade estimada de 15 (quinze) plantões mensais, totalizando 180 plantões, no período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme prevê a Lei Municipal 1.093/97 e a Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
Data do Processo: A partir de 11 de novembro de 2019. **Total Previsto:** R$351.000,00. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 8 de novembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:165B2144

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria especializada na elaboração e acompanhamento técnico pré-projetos, planos de trabalho, consultas prévias e programas referentes à demanda induzida e espontânea, inclusive SIGCON/MG e Portal de Convênios do Governo Federal - SICONV, em atendimento aos decretos federais 6.170/07, 6497/08 e PI27/08, com treinamento da equipe e assessoria técnica junto à equipe da Prefeitura. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 25/11/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 08 de novembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C7BB57B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019, que acontecerá no dia 27/11/2019: A presente Licitação tem como objeto Contratação de empresa para conclusão da obra de Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, no bairro Afonso Pena conforme contrato de Repasse n°1015.162-54 e anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 08 de novembro de 2019

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:F3B85B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Apoio Logístico (segurança) para o evento Festa da Batata de Maria da Fé, para atuar nos dias 15 a 17 de novembro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Rosenilda Ribeiro de Moraes ME

VALOR: R$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais)

DATA: 08/11/2019

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:18F0706E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 357/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Rosenilda Ribeiro de Moraes Me

Objeto: Contratação de empresa especializada em Apoio Logístico (segurança) para o evento Festa da Batata de Maria da Fé, para atuar nos dias 15 a 17 de novembro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor: R$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais)
Vigência: 14/11/2019 à 31/12/2019
Processo nº 089/2019 – Dispensa nº 050/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7A91A298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 096 / 2019, Leilão nº002 / 2019, Contratado, Lucas Rafael Antunes Moreira, Leiloeiro Público oficial do Estado-JUEMG 637. Contrato sem ônus para Contratante.
Data do Contrato: 17/10/2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:5528E25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 38/2019 PROCESSO Nº: 41/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 41/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 38/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: SERVICO DE EXTENSAO, INSTALACAO E MODIFICACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO ELETRICA TRIFASICA EM RDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA E PROJETO APROVADO PELA CEMIG, INCLUINDO SUBSTITUICAO, RETIRADA,

INSTALACAO DE POSTES, CHAVES, TRAFO E OUTROS, CONFORME CROQUI EM ANEXO, NA LOCALIDADE DE SAO JOAO DA SERRA NEGRA, MUNICIPIO DE PATROCINIO..

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público que no **dia 22 de novembro de 2019 às 09:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco 211 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas as propostas orçamentárias e documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 07 de novembro de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:071E6085

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 42/2019

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 42/2019
Modalidade: Pregão Presencial - RP 18
Edital nº: 39/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades da seção operacional de campo do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 25 de novembro de 2019, as 9:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 07 de novembro de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D7A49F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO PROCESSO Nº: 173/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO

Processo nº: 173/2019
Modalidade: Pregão - RP 90
Edital nº: 127/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATÓRIAIS E VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 25 de novembro de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 08 de novembro de 2019.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1E28CDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 191/2019

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 191/2019
Modalidade: Pregão - RP 100
Edital nº: 142/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 27 de novembro de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 8 de novembro de 2019.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1CFCC29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 192/2019

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 192/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 143/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL VAN 0 KM, REFERENTE AO RECURSO FEDERAL AEPETI ID 416.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 26 de novembro de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 8 de novembro de 2019.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BCF5FF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 193/2019

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 193/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 144/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICA DE MOTORES CATERPILLAR 3116, MÁQUINA DE ESTRADA PATROL 120 H E AQUISIÇÕES DE PEÇAS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA RETIFICA DOS MOTORES, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 26 de novembro de 2019 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 8 de novembro de 2019.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A37A1785

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 194/2019

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 194/2019
Modalidade: Pregão - RP 101
Edital nº: 145/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE LIVROS PARA OS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 28 de novembro de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 8 de novembro de 2019.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:50BDAA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 98/2019

CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA, ATENDIMENTO MÉDICO, PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS

Processo nº: 98/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML Municipal e exames médicos.

CREDENCIADOS:

MATER CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA.
CNPJ: 11.916.422/0001-28
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ginecologia

BRITO E FIGUEIREDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 31.167.712/0001-23
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

SALUTARIS CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.
CNPJ: 19.704.838/0001-94
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Psiquiatria

SFS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 32.965.090/0001-41
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Endocrinologia

CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA GONÇALVES - EIRELI
CNPJ: 30.689.804/0001-00
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Otorrino

GASTRO VIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 11.319.812/0001-10
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Urologia (Planejamento Familiar) / Procedimentos Cirúrgico

CLÍNICA MÉDICA DM & GP S/S LTDA.
CNPJ: 14.726.472/0001-30
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Otorrino / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das

19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

RRIA MÉDICOS E NUTRI LTDA.
CNPJ: 27.684.099/0001-44
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia/subespecialidades / Procedimentos Cirúrgico

NEUROLOGIA CLÍNICA FM LTDA.
CNPJ: 97.534.775/0001-89
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Neurologia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Neurologia - Tipo Horizontal - dia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Neurologia - Tipo Horizontal - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

JLL CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.
CNPJ: 22.763.108/0001-79
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Neurologia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Neurologia - Tipo Horizontal - dia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Neurologia - Tipo Horizontal - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

CARE-SERVICE CLÍNICA S/S LTDA.
CNPJ: 17.845.625/0001-57
Relação de serviços: Plantão 24h - IML serviços Médicos / Plantão 24h - IML serviços técnicos de Enfermagem

CG MÉDICA EIRELI
CNPJ: 30.715.987/0001-91
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Cirurgia Geral

MEDICAL CARE ASSOCIADOS S/S LTDA.
CNPJ: 30.285.854/0001-22
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

PRIMED CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.
CNPJ: 27.191.086/0001-33
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ginecologia

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 01.323.049/0001-48
Relação de serviços: Plantão Odontológico de Urgência e Emergência, Presencial no Pronto Socorro - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo / Plantão Odontológico de Urgência e Emergência, Presencial no Pronto Socorro - dia

ANGIOPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 14.008.358/0001-75
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Pediatria - Tipo Horizontal - dia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Pediatria - Tipo Horizontal - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

MACIEL & GIMENES LTDA.
CNPJ: 11.917.830/0001-02
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Clínica Médica

EUTALIA AURÉLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 33.793.818/0001-68
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

MARRA & MARRA CLÍNICA MÉDICA EIRELI.
CNPJ: 27.071.424/0001-01
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

KC LESSA DERMATOLOGIA & CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.
CNPJ: 14.761.214/0001-95
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

GIMENEZ E GEROLIN SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 20.058.641/0001-04
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Cardiologia / Atendimento Médico Eletivo em Nefrologia / Realização de Exames de Ecocardiograma

CLÍNICA MÉDICA HC & MC S/S LTDA.
CNPJ: 14.637.534/0001-38
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

CWM SAÚDE PLENA LTDA.
CNPJ: 09.266.268/0001-44
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia Geral / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - dia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

NRJ CLINICAL MED LTDA.
CNPJ: 26.207.657/0001-18
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Clínica Médica / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

HP MED LTDA.
CNPJ: 24.183.828/0001-90
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

JWC SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI
CNPJ: 31.120.817/0001-27
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

MELO MEDICINA LTDA.
CNPJ: 21.575.234/0001-37
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

ANDRADE GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 29.249.649/0001-22
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Clínica Médica

CLÍNICA ENDOSOM LTDA.

CNPJ: 22.238.067/0001-00
Relação de serviços: Realização de Exames de Ecocardiograma

INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
CNPJ: 27.262.463/0001-88
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia/subespecialidades / Procedimentos Cirúrgico

ORTOCLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.
CNPJ: 14.801.449/0001-63
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Psiquiatria / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

MEDIMAGE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 24.366.575/0001-90
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Pediatria / Realização de Exames de Ecocardiograma

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO AVILA E BORGES LTDA.
CNPJ: 15.581.975/0001-28
Relação de serviços: Atendimento Eletivo em Odontologia, em Especialidades ou Clínica / Plantão Odontológico de Urgência e Emergência, Presencial no Pronto Socorro - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo / Plantão Odontológico de Urgência e Emergência, Presencial no Pronto Socorro - dia

BEATRIZ HELENA DOS SANTOS FRIGERIO - ME.
CNPJ: 24.476.486/0001-05
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Otorrino

CLÍNICA NEUROLOGIKA LTDA.
CNPJ: 15.112.747/0001-09
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Neurocirurgia / Procedimentos Cirúrgico

INSTITUTO MODESTO DE CARDIOLOGIA E OFTALMOLOGIA S/S
CNPJ: 31.824.959/0001-75
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Cardiologia

THIAGO OLIVEIRA LEMOS DE LIMA - ME
CNPJ: 25.404.477/0001-63
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Neurocirurgia / Procedimentos Cirúrgico

CAROLINA CARMELINA CUNHA - ME.
CNPJ: 30.997.120/0001-76
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

CMIP CENTRO MÉDICO INTEGRADO DE PATROCÍNIO LTDA.
CNPJ: 28.331.062/0001-03
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Cardiologia

PNEUMO CIMETTA LTDA.
CNPJ: 17.990.574/0001-57
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Pneumologia

DR. GILBERTO FILHO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
CNPJ: 26.834.496/0001-92
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia/subespecialidades / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - dia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

SMR CLXIII SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXIII LTDA.
CNPJ: 31.313.947/0001-86
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Cardiologia

NEUROMASTER CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 32.541.135/0001-50
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Neurocirurgia / Procedimentos Cirúrgico

BRUNA GUARDA RIBEIRO 10003192610
CNPJ: 33.191.833/0001-36
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Pediatria

ORTOCLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.
CNPJ: 14.801.449/0001-63
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - dia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

CENTER VITTA CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 33.155.550/0001-39
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Reumatologia

GABRIELA JACINTO QUEIROZ - ME.
CNPJ: 34.004.130/0001-14
Relação de serviços: Atendimento Eletivo em Odontologia, em Especialidades ou Clínica / Plantão Odontológico de Urgência e Emergência, Presencial no Pronto Socorro - dia

LUCAS AMERICO PEREIRA LOPES EIRELI.
CNPJ: 22.668.659/0001-53
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

MARCELA JACINTO QUEIROZ - ME.
CNPJ: 34.003.919/0001-50
Relação de serviços: Atendimento Eletivo em Odontologia, em Especialidades ou Clínica / Plantão Odontológico de Urgência e Emergência, Presencial no Pronto Socorro - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo / Plantão Odontológico de Urgência e Emergência, Presencial no Pronto Socorro - dia

MEDSAÚDE LTDA.
CNPJ: 26.261.436/0001-28
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Clínica Médica / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

CLÍNICA LUMENA LTDA.
CNPJ: 22.590.278/0001-07
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ginecologia

VINICIUS NUNES SILVA - ME.
CNPJ: 32.246.557/0001-01
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

TNBERMEJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 17.377.204/0001-49
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Cirurgia Geral / Procedimentos Cirúrgicos / Realização de Exame de Duplex Scan -

Bilateral / Realização de Exames de Arteriografia - Por Membro / Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (UNILATERAL)
COUTO E MORAIS LTDA.
CNPJ: 08.868.640/0001-20
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ginecologia (Planejamento Familiar) / Atendimento Médico Eletivo em Ginecologia
CLÍNICA MÉDICA MEDEIROS & CAMPOS LTDA.
CNPJ: 31.179.320/0001-84
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo
O processo licitatório permanece aberto para credenciar os interessados. Cópias do edital e informações complementares serão obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Patrocínio, telefone (034) 3839-1800 e pelo e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio/MG, 31 de Outubro de 2019

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2CDE754F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 98/2019

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº: 98/2019
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 09/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA MEDEIROS & CAMPOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n.º 31.179.320/0001-84, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLINICA GERAL

Patrocínio, 31 de outubro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:873EA3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.659 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Léster Rezende Dantas Júnior, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 25, alínea f e no artigo 92, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, decreta que fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso gratuito de 03 (três) caixas d'água situadas no lugar denominado "Pasto da Água Limpa", com a sub-denominação de "Pastinho", bem como todo o encanamento para o senhor Lúcio Joaquim da Silva, conforme termo de permissão de uso. O presente Decreto, encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 01 de novembro de 2019

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D8B9D662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **COMERCIAL ROART LTDA**.
CNPJ: 05.599.171/0001-00
Processo de Licitação Nº 130/2019
Dispensa nº 064/2019
OBJETO
Aquisição de utensílios e cadeiras para escola Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Item	Descrição	QT	Valor Unitário	Valor Total
01	*Cadeira de Plástico Tipo Poltrona igual ou Superior a Tramontina – Suporta até 140kg*	*100*	R$ 65,00	R$ 6.500,00
02	*Pratos Fundos para refeições*	*150*	R$ 4,30	R$ 645,00
03	*Caneca 300ml em vidro transparente temperado.*	*150*	R$ 13,50	R$ 2.025,00
04	*Caçarola com capacidade de aproximadamente 12 litros fabricada em alumínio polido linha industrial.*	*02*	R$ 101,00	R$ 202,00
05	*Caçarola com capacidade aproximadamente 17 litros fabricada em alumínio polido, linha industrial.*	*02*	R$ 134,00	R$ 268,00
06	*Xicara de chá em vidro temperado transparente lisa 240mil sem pieres*	*30*	R$ 5,30	R$ 159,00

Sendo o valor total registrado: R$ 9.799,00 (Nove mil Setecentos e noventa e nove Reais).
DOTAÇÃO

20420402.1236100102.029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Fonte	Elemento de Despesa	Detalhamento	Ficha
101	**33903000000**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**171**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de novembro de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente-CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:D51EA57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 067/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 040/2019 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cestas básicas, para atendimento das demandas da Secretaria de Ação Social.. Vencedora para o ITEM 01 a empresa ALIMENTUS VALE DO AÇO GÊNEROS ALIMENTICIUS LTDA EPP, com o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Ubaporanga/MG – 21/10/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:AD8B4038

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Ata de Registro de Preços Nº. 049/2019. Processo Administrativo Nº. 067/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço SRP Nº. 040/2019 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cestas básicas, para atendimento das demandas da Secretaria de Ação Social.. Vencedora para o ITEM 01 a empresa ALIMENTUS VALE DO AÇO GÊNEROS ALIMENTICIUS LTDA EPP, com o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 04/11/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:EE13108A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 068/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 041/2019 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de impressos gráficos em atendimento às Secretarias Municipais e o Gabinete. Vencedora SENA E FILHO LTDA, para os ITENS 01 e 40, com o valor global de R$ 158.510,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e dez reais).

Ubaporanga/MG – 28/10/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:3781D209

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Ata de Registro de Preços Nº. 048/2019. Processo Administrativo Nº. 068/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço SRP Nº. 041/2019 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de impressos gráficos em atendimento às Secretarias Municipais e o Gabinete. Vencedora SENA E FILHO LTDA, para os ITENS 01 e 40, com o valor global de R$ 158.510,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e dez reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 04/11/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:0509CEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.
Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 042/2019, na Modalidade de Pregão Presencial n° 027/2019.
ADJUDICANDO AS EMPRESAS: DR PRODUÇÕES EVENTOS EIRELI-ME - Itens: 06- R$ 2.240,00; 11- R$ 143,00. **PLAUNAUDIO EIRELI ME** - Itens: 01- R$330,00; 02- R$815,00; 03- R$ 1426,00; 05- R$ 1680,00. **JPM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME** - Itens: 07- R$ 495,00; 08- R$ 329,00; 09- R$ 142,00; 10- R$ 395,00. **JUVI PRODUÇÕES LTDA-ME** - Itens: 04- R$ 2485,00; 12- 160,00; 13- R$595,00.
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 08 de Novembro de 2019.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:571B85F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - SECRETARIA DE SAÚDE - 6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2019

6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2019, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 07 de novembro de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

6ª CONVOCAÇÃO
ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA URBANA

Nome	CARGO
Eunice Vaz Ferreira Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde
Tamiris Fernanda Ferreira Duarte	Agente Comunitário de Saúde
Daniela Guimarães	Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:0BA11E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 002/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
OBJETO: O PRESENTE **TERMO DE COLABORAÇÃO** TEM POR OBJETO A **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E / OU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS COM VISTAS AO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N°: 6045, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA INCLUINDO SE NESTE ROL AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº: 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
VIGÊNCIA: 18/11/2019 À 31/12/2019.
VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO É DE R$100.000,00 (CEM MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA.
DOTAÇÃO: 02.008.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 0012 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2.230 – REPASSE REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRO SUDESTE; 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES; 155 – TRANS. DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE; FICHA: 00426.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 012/2019: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

ASSINAM:
IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
ROSA MARIA GOUVÊA COELHO PIRES – PRESIDENTE DO HSJB.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:1E9D63F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 129/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 057/2019**, destinado à aquisição de 01 Freezer 127v, 534 litros, 02 portas horizontal Consul, à empresa **Epaminondas Soares Junior e Cia Ltda - Valor Total: R$ 2.949,00. 07/11/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:ED01A30A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:
No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 124/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 052/2019**, destinado a aquisição de fogão de 04 bocas e lavanderia (tanquinho), para atender a demanda da creche Cel José Félix, às empresas **Juliana Ignacchitti Sobral de Almeida – Me e Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda - Epp - Valor Total: R$ 1.980,00. 31/10/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

LEIA –SE:
No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 128/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 056/2019**, destinado a aquisição de fogão de 04 bocas e lavanderia (tanquinho), para atender a demanda da creche Cel José Félix, à empresa **Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda - Epp - Valor Total: R$ 1.980,00. 07/11/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:01BA6264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 124/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 052/2019**, destinado à aquisição de leite em pó para abastecer as Creches e Escolas de ensino infantil e fundamental do Município, à empresa **Mercearia Dois Irmãos Riobranquense Ltda- Valor Total: R$ 6.268,40. 30/10/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E7D3552E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 36/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 36/2019. Processo: 186/2019. Objeto: **Sacos de lixo para limpeza urbana** – Exclusivo para ME e EPP. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 26/11/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:346D4A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS -PL-601-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 601/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) conforme exigencias das Normas Regulamentadoras do trabalho, NBR e leis trabalhistas, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	24	61,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	28	115,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	20	282,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	25	290,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	27	770,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	34	4.880,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	39	1.330,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	40	300,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	41	548,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	42	128,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	43	330,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	44	170,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	48	200,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	50	200,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	51	430,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	59	435,2000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	2	2.100,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	12	9.000,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	14	2.360,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	15	260,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	16	98,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	17	380,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	19	680,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	31	360,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	33	1.880,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	52	74,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	58	196,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	3	2.720,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	10	526,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	11	1.050,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	13	1.045,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	21	1.275,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	29	6.500,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	46	4.020,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	53	12.855,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	7	280,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	36	5.520,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	1	3.840,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	4	239,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	9	2.512,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	18	1.298,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	38	3.196,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	47	285,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	49	980,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	54	66,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	5	495,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	6	3.980,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	8	19.560,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	22	1.460,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	23	118,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	26	149,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	30	2.076,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	32	567,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	35	620,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	37	84,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	45	175,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	55	8.400,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	56	575,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	57	1.198,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	176,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	10.293,2000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	17.388,0000

EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	29.991,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5.800,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	12.416,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	39.457,0000
Valor Total Adjudicado	**115.521,20**

Arcos, 06 de novembro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 601/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) conforme exigencias das Normas Regulamentadoras do trabalho, NBR e leis trabalhistas

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 601/2019 Pregão nº 141/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	24	12,2000	61,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	28	2,3000	115,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	20	9,4000	282,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	25	29,0000	290,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	27	7,7000	770,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	34	12,2000	4.880,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	39	13,3000	1.330,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	40	15,0000	300,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	41	54,8000	548,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	42	1,2800	128,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	43	3,3000	330,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	44	34,0000	170,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	48	20,0000	200,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	50	2,0000	200,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	51	43,0000	430,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	1	59	108,8000	435,2000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	2	7,0000	2.100,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	12	45,0000	9.000,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	14	11,8000	2.360,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	15	65,0000	260,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	16	9,8000	98,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	17	38,0000	380,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	19	170,0000	680,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	31	1,8000	360,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	33	18,8000	1.880,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	52	14,8000	74,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	1	58	9,8000	196,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	3	68,0000	2.720,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	10	131,5000	526,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	11	105,0000	1.050,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	13	104,5000	1.045,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	21	25,5000	1.275,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	29	65,0000	6.500,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	46	1.005,0000	4.020,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	53	428,5000	12.855,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	7	56,0000	280,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	36	18,4000	5.520,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	1	960,0000	3.840,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	4	119,5000	239,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	9	1.256,0000	2.512,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	18	64,9000	1.298,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	38	79,9000	3.196,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	47	57,0000	285,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	49	245,0000	980,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	54	3,3000	66,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	5	9,9000	495,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	6	19,9000	3.980,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	8	48,9000	19.560,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	22	292,0000	1.460,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	23	5,9000	118,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	26	14,9000	149,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	30	346,0000	2.076,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	32	18,9000	567,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	35	3,1000	620,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	37	21,0000	84,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	45	3,5000	175,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	55	42,0000	8.400,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	56	115,0000	575,0000

EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	57	59,9000	1.198,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	176,0000
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	10.293,2000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	17.388,0000
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	29.991,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5.800,0000
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	12.416,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	39.457,0000

Arcos, 06 de novembro de 2019 .

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 232/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 601/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019
Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) conforme exigencias das Normas Regulamentadoras do trabalho, NBR e leis trabalhistas

Fornecedor	Valor Total
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	29.991,0000

Arcos, 06 de novembro de 2019 .

EXTRATO DE ATA Nº 233/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 601/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019
Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) conforme exigencias das Normas Regulamentadoras do trabalho, NBR e leis trabalhistas

Fornecedor	Valor Total
S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	12.416,0000

Arcos, 06 de novembro de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº 234/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 601/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019
Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) conforme exigencias das Normas Regulamentadoras do trabalho, NBR e leis trabalhistas

Fornecedor	Valor Total
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	39.457,0000

Arcos, 06 de novembro de 2019 .

EXTRATO DE ATA Nº 235/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 601/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019
Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) conforme exigencias das Normas Regulamentadoras do trabalho, NBR e leis trabalhistas

Fornecedor	Valor Total
PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	10.293,2000

Arcos, 06 de novembro de 2019 .

EXTRATO DE ATA Nº 236/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 601/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019
Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) conforme exigencias das Normas Regulamentadoras do trabalho, NBR e leis trabalhistas

Fornecedor	Valor Total
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	17.388,0000

Arcos, 06 de novembro de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº 237/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 601/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019
Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) conforme exigencias das Normas Regulamentadoras do trabalho, NBR e leis trabalhistas

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	176,0000

Arcos, 06 de novembro de 2019 .

EXTRATO DE ATA Nº 238/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 601/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019
Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) conforme exigencias das Normas Regulamentadoras do trabalho, NBR e leis trabalhistas

Fornecedor	Valor Total
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5.800,0000

Arcos, 06 de novembro de 2019 .

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2C34685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PL Nº 831/2019

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PL Nº 831/2019

Reunião **2ª EXTRAORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **07 / 11 / 2019**, às **19 : 00** horas.
(Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)

VOTAÇÃO SIMBÓLICA ( ) PRIMEIRA, **(X) SEGUNDA** ou ( ) ÚNICA.	
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.	Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.

VEREADORES	SIM	NÃO	VEREADORES	SIM	NÃO		VOTOS	
ARNALDO JOSE DA SILVA – PR	X		MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS – PP	X			SIM	7
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA – PSDB	X		NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO – PSD	X		APURAÇÃO	NÃO	0
KELLY ABADIA DANTAS – PMDB	X		REGINALDO JOSÉ RODRIGUES – PHS	X			ABSTENÇÃO	0
MIGUEL DA COSTA STORTI – PTB			SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB	X			TOTAL	7
Voto do Presidente			ERIANILDO GOMES DA SILVA – PSDB					

Houve pedido de VISTA? ( )Sim **(X)Não**.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.	

O Projeto de Lei nº 831 / 2019	Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
		X	**SEGUNDA VOTAÇÃO**
			ÚNICA VOTAÇÃO
OBSERVAÇÃO:			
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 07 de novembro de 2019.			

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:1D2BB139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 043/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 043/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais de expediente e didático conforme especificações constantes do Termo de Referencia do Edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 31.486.195/0001-55						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
23	CARTOLINA ESCOLAR 150G - 50 X 66 CM - NAS CORES AZUL/ AMARELO/ VERDE/ VERMELHO/ ROSA/ BRANCO - QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	UNIDADE	500	MINAS PEL	0,48	240,00
69	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA	UNIDADE	25	DIMESC	55,00	1.375,00
70	LIVRO DE TRANSFERENCIA EXPEDIDA E RECEBIDA	UNIDADE	20	DIMESC	55,00	1.100,00
71	LIVRO PARA REGISTRO DE FARMACEUTICO -PARA REGISTRO DAS ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS - PORTARIA Nº344/98	UNIDADE	4	MINAS PEL	50,75	203,00
76	PAPEL COLORSET 47 X 66 cm CORES VARIADAS - azul/ laranja/ marron/ preto/ verd/ vermelho/amarelo. A quantidade de cada cor a ser entregue é de acordo com a solicitação.	UNIDADE	1.000	MINAS PEL	0,57	570,00
80	PAPEL FANTASIA 47 X 62 cm - CORES: AMARELO/VERMELHO/ AZUL/ LARANJA/ VERDE- QUANTIDADE A SER ENTREGUE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO	UNIDADE	800	MINAS PEL	0,23	184,00
85	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - 75g , nas cores : amarelo,azul, marfim,rosa, verde; de acordo com a solicitação . Pacote com 500 folhas.	PACOTE	250	REPORT	25,00	6.250,00
106	REFIL PARA COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO	UNIDADE	200	IBEL	0,30	60,00
107	REFIL PARA COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSO	UNIDADE	300	IBEL	0,63	189,00
VALOR TOTAL				**R$ 10.171,00**		

HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	PAPEL SULFITE A4 BRANCO- 75G. ALCALINO - PACOTE COM 500 FOLHAS, Similar aos Copimax, Chamex ou Report	PACOTE	3.000	DATAPEL	14,99	44.970,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA - Nas cores azul/ vermelhoa/ preta . Similar a BIC . Quantidade a ser fornecida de cada cor será de acordo com a solicitação	UNIDADE	2.000	COMPTACOR	0,43	860,00
42	ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA (VISOR)PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	15	GODIE	4,88	73,20
52	FORMULÁRIO CONTÍNUO DUAS VIAS- 80 colunas , caixa com 1500 JGS	CAIXA	35	DATAPEL	183,75	6.431,25
60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO Nº 106/08 - CX COM 5000 UNID	CAIXA	30	BRW	10,89	326,70
93	PASTA POLIONDA COM GRAMPO E TRILHO	UNIDADE	60	DAC	1,47	88,20
98	PINCEL ATÔMICO - tipo 1100P - Nas cores azul/ preto/ vermelho. De acordo com a solicitação.	UNIDADE	500	BRW	1,19	595,00
99	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - longo,cor amarelo,cerda, cor branca	UNIDADE	50	TIGRE	1,81	90,50
105	RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO LAB 04- pautado com bloqueioautocopiativo serrilha 233mm x 5" - 03 vias - 55gr - Caixa com 2000 unidades	CAIXA	12	INFORMS	297,70	3.572,40
113	PINCEL PARA PINTURA Nº16-longo, cor amarelo ,cerda, cor branca	UNIDADE	50	TIGRE	2,51	125,50
134	CALCULADORA ELÉTRICA	UNIDADE	10	ELGIN	199,00	1.990,00
VALOR TOTAL				**R$ 59.122,75**		

ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
64	LAPIS BORRACHA	UNIDADE	30	ECOLE	2,30	69,00
VALOR TOTAL				**R$ 69,00**		

LAZARO BEZERRA SOARES - ME – CNPJ: 06.088.333/0001-09						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº3 - SIMILAR A PILOT	UNIDADE	60	JAPAN	2,30	138,00
5	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO - Apontador de plástico com depósito com 01 furo	UNIDADE	500	LEONORA	0,28	140,00
14	CADERNO ESPIRAL GRANDE 200 FLS - 10 MATERIAS 203 X 280 mm	UNIDADE	50	MAXIMA	9,78	489,00
29	COLCHETE METÁLICO PARA PASTA Nº 6 - CX COM 72 UNIDADES	CAIXA	10	XR	3,64	36,40
37	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 g - 114 X 162 MM	UNIDADE	5.000	IPECOL	0,07	350,00
56	GRAFITE PRETO 2B -0,5mm - ESTOJO COM 12 MINAS	UNIDADE	200	BRW	0,49	98,00
57	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA 60 FLS PARA GRAMPO 9/16	UNIDADE	50	CLASSE	35,00	1.750,00
58	GRAMPEADOR DE MESA NO MÍNIMO 20 FOLHAS GRAMPO 26/6 - BOA QUALIDADE	UNIDADE	50	CLASSE	6,59	329,50
75	PAPEL CELOFANE 80 X 100 CM - CORES : AZUL/ VERMELHO/ AMARELO/ DOURADO / VERDE	UNIDADE	1.000	RST	0,58	580,00
79	PAPEL DE SEDA 48 X 66 cm - NAS CORES: AZUL ROYAL/VERDE/VERMELHO/AMARELO/ROSA CHOQUE- QUANTIDADE DE CADA COR A SER ENTREGUE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	UNIDADE	800	RST	0,16	128,00
86	PAPEL SULFITE PARA PLOTER - alcalino 75g - rolo 61 x 50 - rolo com 50m	UNIDADE	60	VR	35,00	2.100,00
90	PASTA POLIONDA COM ALÇA - NAS CORES AZUL E AMARELO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	UNIDADE	50	ACP	7,78	389,00
92	PASTA POLIONDA COM DIVISORIA	UNIDADE	50	DAC	14,80	740,00
101	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	20	CLASSE	11,60	232,00
102	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNIDADE	20	CLASSE	8,40	168,00
104	PRANCHETA EM DURATEX TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	50	CARBRINK	3,15	157,50
108	RÉGUA TRANSPARENTE ESTREITA - 30cm	UNIDADE	800	WALEU	0,49	392,00
112	TINTA PARA CARIMBO AZUL - FRASCO 40ML	UNIDADE	70	JAPAN	1,76	123,20
115	CADERNO DE CALIGRAFIA, Caderno costurado capa flexível, Tamanho 1/4 40 folhas	UNIDADE	100	FORONI	1,20	120,00
116	COLA BASTÃO 20G Não tóxico, seguro para crianças. Cola papel, cartolina, fotos e similares	UNIDADE	50	LEONORA	1,11	55,50
118	FITA ADESIVA DECORATIVA (Estampas Variadas)	UNIDADE	50	BRW	1,99	99,50
120	BOLA ISOPOR 50mm	UNIDADE	200	STYRO FORM	0,35	70,00
123	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO DE 22CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20	CLASSE	25,80	516,00
VALOR TOTAL				**R$ 9.201,60**		

LM COMERCIO LTDA – ME – CNPJ: 05.788.495/0001-89						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
32	ENVELOPE BRANCO OFÍFIO SEM CEP -114 X 229 mm	UNIDADE	7.290	FORONI	0,08	583,20
100	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL/ VERMELHO/ PRETO	UNIDADE	25	BRW	1,88	47,00
119	BOLAS DE ISOPOR 30mm	UNIDADE	200	KNAUF	0,18	36,00
121	BOLAS ISOPOR 15mm	UNIDADE	200	KNAUF	0,14	28,00
135	ENVELOPE CARTA 114X162MM PAPEL BRANCO 63GR.	UNIDADE	1.000	SCRITY	0,08	80,00
136	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL METÁLICO, NA COR PRETA (FRASCO COM 40ML)	FRASCOS	30	RADEX	4,94	148,20
VALOR TOTAL				**R$ 922,40**		

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - CNPJ: 30.827.823/0001-56						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
6	BARBANTE - algodão crú - 8 fios - rolo com 200g	UNIDADE	150	JAF	3,65	547,50
13	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA - 10 FOLHAS	UNIDADE	50	GRIFFE	4,60	230,00
27	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR 1000g	UNIDADE	150	PIRATININGA	7,50	1.125,00
31	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - Elástico para dinheiro- Pacote com 1.000 gr.	PACOTE	30	RED BOR	13,70	411,00
41	ETIQUETA - Branca em folhas formato A4 -04 carreira - Medidas: 12,7 x 44,4 mm- CAIXA com 8000 unidades	CAIXA	20	POLIFIX	25,90	518,00
43	ETIQUETA ADESIVA - Formato 25,4mm x 66,7mm - 30 etiquetas por folhas - CAIXA COM 100 FOLHAS .	CAIXA	20	POLIFIX	25,90	518,00
67	LIVRO ATAS 50 FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	10	PAGINA BRASIL	6,90	69,00
68	LIVRO DE ATAS - livro de resultado de ata final - 100 folhas	UNIDADE	45	PAGINA BRASIL	9,60	432,00
72	MASSA PARA MODELAR - 180G - Caixa com 12 cores	CAIXA	1.200	MAGIX	2,30	2.760,00
82	PAPEL OFICIO 2 BRANCO - 75G - PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE	20	MAGNUM	22,00	440,00
84	PAPEL SULFITE A3 BRANCO - PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE	20	MAGNUM	45,45	909,00
103	PRANCHETA EM ACRÍLICO - TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	50	NOVA CRIL	9,95	497,50
111	TINTA GAUCHE 250ML - CORES VARIADAS -nas cores amarelo ouro; azul turqueza; branco; marron; preto; verde; vermelho - as quantidades a serem fornecidas de cada cor será de acordo com a solicitação	UNIDADE	600	BAMBINI	2,59	1.554,00
122	OLHINHOS MÓVEIS 100% Plástico. Indicado para artesanatos em geral. 4mm	UNIDADE	200	MERITA	0,02	4,00
124	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML (Cores variadas)	UNIDADE	100	ACRILEX	2,39	239,00
125	CORDÃO DE NYLON TRANÇADO, 100m cor branca	ROLO	10	NOVER	14,80	148,00
127	TINTA FACIAL CREMOSA NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO,PRETO, VERDE,MARROM,ROXO, PINK E LARANJA, PRODUTO A BASE DE VASELINA E ANTIALÉRGICO. 4G CADA COR / 40 UNID DE CADA COR	UNIDADE	400	YUR	2,70	1.080,00
131	TECIDO/PANO CHITA FLORIDO ESTAMPADO	METROS	50	JULIANA	7,00	350,00
VALOR TOTAL				**R$ 11.832,00**		

SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA – EPP – CNPJ: 03.896.408/0001-81						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	ALFINETE PARA MURAL - CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	20	BRW	1,71	34,20
4	APAGADOR DE GIZ PARA QUADRO NEGRO COM DEPÓSITO	UNIDADE	152	STALO	3,01	457,52
7	BOBINA DE FAX - 216mm X 30m	UNIDADE	10	PRIMUS	9,10	91,00
8	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR - 57mm X 60 m	UNIDADE	20	PRIMUS	1,64	32,80
10	CADERNO BROCHURÃO 20,5 X 28cm - 96 FOLHAS	UNIDADE	6.000	DATAPEL	3,60	21.600,00
11	CADERNO DE CALIGRAFIA 60 FOLHAS	UNIDADE	1.150	MAXIMA	1,31	1.506,50
16	CALCULADORA DE MESA - BAT/SOLAR / 12 DIGITOS	UNIDADE	70	WINS	10,48	733,60
21	CARBONO 1 FACE COMUM - A4 210 X 297 mm - AZUL - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	15	RADEX	21,70	325,50
22	CARTOLINA DUPLA - COR BRANCA - 66 X 96cm	UNIDADE	500	PILAR	0,63	315,00
28	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G - Frasco com 90 g	UNIDADE	600	FRAMA	1,01	606,00
30	CORRETIVO BRANCO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA - FRASCO /18ml	UNIDADE	200	BRW	0,88	176,00
33	ENVELOPE COMERCIAL 114 X 162mm	UNIDADE	500	IPECOL	0,07	35,00
34	ENVELOPE SACO BRANCO 229 X 324 MM	UNIDADE	300	IPECOL	0,22	66,00
35	ENVELOPE SACO KFRAT NATURAL - 80 g - 162 X 229mm	UNIDADE	5.000	IPECOL	0,08	400,00
36	ENVELOPE SACO KFRAT NATURAL 80 g - 300 X 400 mm	UNIDADE	500	IPECOL	0,17	85,00
38	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 80G - 240 X 340 mm	UNIDADE	22.000	IPECOL	0,17	3.740,00
39	ESTILETE ESTREITO LAMINA 9mm	UNIDADE	50	BRW	0,64	32,00
40	ETIQUETA ADESIVA BRANCA - 01 CARREIRA - Em formulario contínuo 89 x 23,8mm - caixa com 6000 unidades	CAIXA	20	LINK	67,20	1.344,00
44	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - EM METAL	UNIDADE	60	CAVIA	0,64	38,40
45	FICHA PAUTADA TAM. 20 X 13 - PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	PILAR	7,00	105,00
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Dorso de celofane, rolo de 12mm x 40 m (similar ao DUREX)	UNIDADE	300	SUPERFITAS	0,63	189,00
47	FITA ADESIVA COLORIDA 12mm X 10m; rolo com 10m - Nas cores amarelo/azul/verde/vermelho . .De acordo com a solicitação.	UNIDADE	900	BRW	0,39	351,00
53	GIZ BRANCO - CAIXA COM 64 UNIDADES	CAIXA	1.000	FERBI	1,29	1.290,00
54	GIZ COLORIDO - Caixa com 64 unidades	CAIXA	500	FERBI	2,17	1.085,00
59	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	UNIDADE	10	BRW	21,60	216,00
62	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) CX COM 50 UNIDS	CAIXA	200	BRW	6,07	1.214,00
66	LÁPIS PRETO Nº 2 - CAIXA COM 144 UNIDADE	CAIXA	500	BRW	18,20	9.100,00
73	PAPEL CAMURÇA 40 x 60cm - CORES VARIADAS- nas cores amarelo/azul/ verde/ vermelho/ branco/ cinza claro/ marron/preto/ rosa. A quantidade a ser entregue de cada cor será de acordo com a solicitação.	UNIDADE	500	PILAR	0,50	250,00
74	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 ,240g - CORES VARIADAS	UNIDADE	100	PILAR	0,64	64,00
77	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Rolo 45cm com 25m	UNIDADE	45	INFORMS	39,20	1.764,00
78	PAPEL CREPON 200 X 48 cm - Cores variadas ; nas cores azul celeste/ azul royal/ branco/ laranja/ marron/ preto/ rosa choque/ rosa claro/ roxo/ verde bandeira/ verde folha/ verde musgo/ vermelho/ amarelo canário.	UNIDADE	2.000	PILAR	0,60	1.200,00
81	PAPEL LAMINADO 50 X 60CM - NAS CORES ; AMARELO / DOURADO / AZUL / PRATA / VERMELHO / ROSA / VERDE - AS QUANTIDADES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	UNIDADE	600	PILAR	0,77	462,00
83	PAPEL PARDO SEMI KRAFFT 80 g -66 X 96 cm	UNIDADE	1.000	PILAR	0,27	270,00

91	PASTA POLIONDA 335 x 245 x 55 mm- NAS CORES AZUL E AMARELO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	UNIDADE	150	DAC	2,94	441,00
95	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UNIDADE	2.000	FRAMA	1,26	2.520,00
96	PERCEVEJO Nº 4 LATOMADO DOURADO - CX COM 100 UNDS	CAIXA	80	BRW	1,54	123,20
97	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 60 FOLHAS	UNIDADE	20	CAVIA	50,29	1.005,80
110	TESOURA MULTIUSO GRANDE - 21cm , lâmina de aço inox	UNIDADE	110	BRW	3,90	429,00
114	PAPEL MANILHA Papel manilha natural bobinas de 25/60 cm COR BEGE	BOBINA	20	PILAR	42,00	840,00
117	FITA DUREX ADESIVO COLORIDO (Cores Variadas)	UNIDADE	50	BRW	0,39	19,50
128	COLA SIMILAR A UNIVERSAL PEGAMIL 17G. PERFEITA PARA ARTESANATO EM GERAL, POIS A COLAGEM É RÁPIDA, ATÓXICA E NÃO DEIXA RESÍDUO OU MANCHAS NO MATERIAL QUE FOI COLADO. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA USO EM TRABALHOS MANUAIS, HOBBIES, ARTESANATO E PEQUENOS REPAROS. É TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO CONTÉM TOLUENO. INDICADO PARA PAPEL, CARTÃO, PASSAMANARIA, RENDA, TECIDO, CORTIÇA, MADEIRA, COURO, ACRÍLICO, PVC, PLÁSTICOS E ETC.	UNIDADE	30	PEGAMIL	3,50	105,00
129	FITA CETIM CORES VARIADAS 4,5CM DE LARGURA COM 100M	UNIDADE	50	IDEAL	20,98	1.049,00
130	TUBO DE COLA SIMILAR A TENAZ 110GR	UNIDADE	50	PIRATININGA	1,40	70,00
132	TINTA PARA TECIDO, SIMILAR A ACRILEX, METÁLICA, 37ML, CORES VARIADAS	UNIDADE	200	ACRILEX	4,99	998,00
VALOR TOTAL				**R$ 56.779,02**		

TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI – ME - CNPJ: 27.022.070/0001-05						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	BORRACHA BRANCA - CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	250	RED BOR	6,00	1.500,00
12	CADERNO DE DESENHO GRANDE - Sem seda com 48 folhas	UNIDADE	700	IMPRIMI	2,44	1.708,00
15	CAIXA BOX EM PAPELÃO - caixa box para arquivo em papelão	UNIDADE	3.000	GOODIE	1,39	4.170,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	BRW	2,89	289,00
19	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE- AMARELA/ ROSA / AZUL/ VERDE	UNIDADE	300	BRW	1,00	300,00
20	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL 2,0 mm	UNIDADE	50	RADEX	1,50	75,00
24	CLIPS 2/0 - Caixa com 500g	CAIXA	50	OFFICEBR	5,73	286,50
25	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 500G	CAIXA	50	OFFICEBR	5,73	286,50
26	CLIPS 8/0 CAIXA DE 500 GR	CAIXA	50	OFFICEBR	5,73	286,50
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Multiuso medindo aproximadamente 48mm x 50m - Rolo com 50m.	UNIDADE	400	ADERE	2,50	1.000,00
49	FITA CORRETIVA PARA MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI 55/56 EM POLIETILENO	UNIDADE	10	TEX PRINT	13,97	139,70
50	FITA CREPE - 18mm X 50m - rolo com 50m	UNIDADE	200	ADERE	2,23	446,00
51	FOLHA DE EVA - lavável ,atóxico, totalmente anatômico - 800 x 600 x 2,0mm- nas cores amarelo , laranja,azul, vermelho,verde,rosa escuro,preto, marron, branco, salmão, rosa bebê. Quantidade e cor de acordo com a solicitação .	UNIDADE	1.000	BOTO	1,00	1.000,00
55	GIZ DE CERA - FINO - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1.000	DELTA	1,40	1.400,00
61	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE PARA 60 FOLHAS - GRAMPO 9/16 - CX. COM 5000 UNID	CAIXA	50	BRW	14,89	744,50
63	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	200	BRW	2,53	506,00
65	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	1.200	BRW	2,25	2.700,00
87	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 PLÁSTICOS- plásticos de 10mm	UNIDADE	50	ACP	11,05	552,50
88	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO	UNIDADE	500	FRAMA	0,99	495,00
89	PASTA PAPELÃO ABA PLÁSTICA	UNIDADE	550	FRAMA	1,00	550,00
94	PASTA REGISTRADORA AZ - com rótuo - oficio- lombo largo 70mm	UNIDADE	500	FRAMA	7,05	3.525,00
109	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - 13cm -tesoura de boa qualidade de aço e cabo de plástico com ponta arredondada.	UNIDADE	1.600	BRW	1,67	2.672,00
126	PAPEL 180G 210X297 OPALINE BRANCO, CAIXA COM 50 FOLHAS, SEM TEXTURA.	UNIDADE	20	FILIPAPER	9,00	180,00
133	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96FOLHAS	UNIDADE	200	S.D	5,00	1.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 25.812,20**		

Término da Ata de Registro de Preços: 20 de outubro de 2020.
Data da Ata de Registro de Preços: 21 de outubro de 2019.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 21 de outubro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:B6ADD8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009-2019

COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA ATIVA - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 447 do Código Tributário Municipal Lei nº. 3.080/2010, NOTIFICA os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, que se encontra em local incerto e não sabido, para a regularização de seus débitos inscritos em Dívida Ativa relativos ao exercício de atividades econômicas e sociais.

Os débitos são fundamentados através dos dados fornecidos pelo contribuinte e apurados pela fiscalização municipal, sujeito à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, na forma legal.

Contribuinte	Inscrição Municipal	Cadastro de Contribuinte	Cadastro de Mobiliário	Título	Data do Título	Origem	Guia Origem	Valor Inscrito	Valor Corrigido**
ASTRAL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA	007085-2012	38644	61841	27922	15/04/2015	T.F.F.	1593	75,57	161,46
				30005	15/04/2016	T.F.F.	1559	83,67	150,93
				29328	15/04/2017	T.F.F.	1400	89,19	141,83
				31333	15/04/2018	T.F.F.	1356	91,8	130,03
				32559	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	1346	122,4	173,44
AUTO CAR CARVALHO LTDA	006337-2009	36766	52538	22653	10/09/2009	I.S.S.	8030359	5,1	21,39
				28233	15/04/2015	T.F.F.	955	629,75	1.345,19
				30276	15/04/2016	T.F.F.	947	697,25	1.257,72
				29574	15/04/2017	T.F.F.	867	743,25	1.181,82
				31085	15/04/2018	T.F.F.	849	765	1.084,08
				32271	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	838	122,4	173,44
BIO SAUDE E ARTE LTDA - ME	006112-2008	36344	52086	28402	15/04/2013	ALVARA SANITÁRI	158	260,39	726,3
				24355	15/04/2014	ALVARA RENOVAÇ.	784	591,5	1.460,49
				24678	15/04/2014	ALVARA SANITÁRI	162	757,12	1.869,44
				28329	15/04/2015	T.F.F.	769	629,75	1.345,19
				28716	15/04/2015	T.F.S.	182	806,08	1.721,86
				32179	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	680	122,4	173,44
C & C PERFUMES E FRANCHISING S/A	005854-2007	35810	51368	24398	15/04/2014	ALVARA RENOVAÇ.	614	70,98	175,24
				28385	15/04/2015	T.F.F.	606	75,57	161,46
				30406	15/04/2016	T.F.F.	593	83,67	150,93
				29696	15/04/2017	T.F.F.	557	89,19	141,83
				30954	15/04/2018	T.F.F.	550	91,8	130,03
				32129	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	538	122,4	173,44
CASAL AGROPECUARIA LTDA - EPP	000700-2010	37207	52999	21881	15/04/2012	ALVARA RENOVAÇ.	1153	845,2	2.665,57
				21791	15/04/2013	ALVARA RENOVAÇ.	1144	894	2.493,38
				24188	15/04/2014	ALVARA RENOVAÇ.	1127	946,4	2.336,93
				30214	15/04/2016	T.F.F.	1089	1.115,60	2.012,30
				29521	15/04/2017	T.F.F.	987	1.189,20	1.890,90
				32336	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	952	122,4	173,44
CENTRO DE ESTETICA AUTOMOTIVO SILVA ROSA LTDA - ME	007009-2012	38478	61642	30749	15/04/2014	ALVARA RENOVAÇ.	1581	425,94	1.051,68
				33083	15/04/2015	T.F.F.	1544	587,04	1.253,93
DONA ROXINHA SUCOS E VITAMINAS LTDA - ME	007854-2014	40179	63618	28602	15/04/2015	T.F.S.	454	151,14	322,77
				33087	15/04/2015	T.F.F.	2037	67,57	144,28
				29863	15/04/2016	T.F.F.	1990	139,45	251,51
				30622	15/04/2016	T.F.S.	460	167,34	301,86
				29195	15/04/2017	T.F.F.	1783	148,65	236,38
				31475	15/04/2018	T.F.F.	1725	153	216,82
				32718	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	1714	122,4	173,44
F & B ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.	005211-2003	28531	1679	28365	17/07/2014	MULTA ISSQN	3	35.442,31	84.475,99
				26246	10/12/2008	I.S.S.	8004832	17,79	81,89
				26247	10/07/2008	I.S.S.	8004829	24,01	112,8
				26248	10/09/2009	I.S.S.	8030299	27,9	116,63
				26249	10/10/2008	I.S.S.	8004830	50,33	233,66
				26250	10/01/2009	I.S.S.	8004833	181,44	784,66
				26251	10/01/2010	I.S.S.	8030303	256,56	1.012,25
				26252	10/11/2009	I.S.S.	8030301	281,83	1.168,55
				26253	10/12/2009	I.S.S.	8030302	309,99	1.279,79
				26254	10/11/2008	I.S.S.	8004831	311,67	1.441,15
				26176	10/11/2008	I.S.S.	3492	12,3	56,86
				26177	10/12/2008	I.S.S.	3493	26,69	122,72
				26178	10/07/2008	I.S.S.	3490	36,03	169,2
				26179	10/01/2013	I.S.S.	8099522	41,53	120,07
				26180	10/09/2009	I.S.S.	3495	41,85	174,99
				26181	10/10/2008	I.S.S.	3491	75,48	350,42
				26182	10/12/2012	I.S.S.	8099521	106,96	313,17
				26183	10/12/2009	I.S.S.	3496	135,39	558,99
				26184	20/06/2012	I.S.S.	8099515	172,37	532,79
				26185	10/12/2010	I.S.S.	3497	196,75	728,78
				26186	10/03/2013	I.S.S.	8118333	198,87	560,69
				26187	10/09/2012	I.S.S.	8099518	206,7	624,72
				26188	10/12/2013	I.S.S.	3498	261,55	679,69
				26189	10/01/2009	I.S.S.	3494	272,18	1.176,93
				26190	10/02/2011	I.S.S.	8069087	404,72	1.463,69
				26191	10/09/2010	I.S.S.	8046112	428,65	1.633,21
				26192	10/11/2011	I.S.S.	8069091	438,4	1.452,55
				26193	10/10/2011	I.S.S.	8069090	489,18	1.635,59
				26194	10/12/2010	I.S.S.	8046115	503,09	1.863,19
				26195	10/01/2011	I.S.S.	8046116	503,09	1.841,75
				26196	10/09/2011	I.S.S.	8069089	510,05	1.722,31
				26197	10/12/2011	I.S.S.	8069092	584,97	1.920,28
				26198	10/01/2012	I.S.S.	8069093	605,52	1.967,15
				26199	10/11/2010	I.S.S.	8046114	625,4	2.346,84

				26200	10/04/2012	I.S.S.	8099513	684,74	2.161,15
				26201	10/02/2012	I.S.S.	8099511	750,48	2.410,20
				26202	10/07/2012	I.S.S.	8099516	765,61	2.354,70
				26203	10/08/2011	I.S.S.	8069088	767,57	2.611,55
				26204	10/05/2012	I.S.S.	8099514	789,21	2.468,25
				26205	10/03/2012	I.S.S.	8099512	808,48	2.570,85
				26206	10/10/2010	I.S.S.	8046113	822,15	3.118,56
				26207	10/05/2010	I.S.S.	8046108	985,48	3.822,47
				26208	10/04/2010	I.S.S.	8046107	1.073,01	4.180,31
				26209	10/08/2010	I.S.S.	8046111	1.215,63	4.652,82
				26210	10/07/2010	I.S.S.	8046110	1.225,83	4.713,10
				26211	10/06/2010	I.S.S.	8046109	1.420,50	5.485,71
				26212	10/03/2010	I.S.S.	8046106	3.181,38	12.449,19
				29769	15/04/2017	T.F.F.	349	89,19	141,83
				29441	10/04/2016	I.S.S.	8200849	374	675,32
				29442	10/05/2016	I.S.S.	8200850	206,45	368,48
				29443	10/07/2016	I.S.S.	8200851	374	650,83
				29444	10/08/2016	I.S.S.	8200852	374	643,07
				29445	10/09/2016	I.S.S.	8200853	253,38	430,77
				29446	10/10/2016	I.S.S.	8200854	384,76	648,41
				29447	10/12/2016	I.S.S.	8200855	1.491,73	2.469,21
				29448	10/01/2017	I.S.S.	8200856	26,02	42,63
				29449	10/02/2017	I.S.S.	8214705	398,23	646,87
				29450	10/04/2017	I.S.S.	8214706	398,23	633,92
				29451	10/05/2017	I.S.S.	8214707	398,23	628,29
				29452	10/06/2017	I.S.S.	8214708	546,36	853,76
				29453	10/07/2017	I.S.S.	8214709	609,74	944,73
				29454	10/08/2017	I.S.S.	8214710	1.017,46	1.567,92
				29455	10/09/2017	I.S.S.	8214711	1.099,46	1.676,17
				29456	10/10/2017	I.S.S.	8214712	624,56	944,38
				29457	10/11/2017	I.S.S.	8214713	313,94	469,59
				29458	10/12/2017	I.S.S.	8214714	351,5	519,43
				29459	10/01/2018	I.S.S.	8214715	171,77	250,81
				29460	10/02/2016	I.S.S.	8200847	502,63	936,07
				29461	10/03/2016	I.S.S.	8200848	404,53	738,33
				29462	10/12/2013	I.S.S.	8121839	115,26	299,56
				29463	10/02/2014	I.S.S.	8152816	123,08	311,88
				29464	10/05/2014	I.S.S.	8152817	246,16	600,38
				29465	10/06/2014	I.S.S.	8152818	246,16	593,51
				29466	10/08/2014	I.S.S.	8152819	615,4	1.457,70
				29467	10/10/2014	I.S.S.	8152820	615,4	1.433,54
				29468	10/12/2014	I.S.S.	8152821	2.150,55	4.910,12
				29469	10/02/2015	I.S.S.	8186398	1.361,19	3.020,09
				29470	10/04/2015	I.S.S.	8186399	502,35	1.074,08
				29471	10/05/2015	I.S.S.	8186400	86,56	182,06
				29472	10/06/2015	I.S.S.	8186401	502,35	1.043,79
				29473	10/07/2015	I.S.S.	8186402	434,2	888,01
				29474	10/08/2015	I.S.S.	8186403	662,51	1.338,76
				29475	10/10/2015	I.S.S.	8186404	502,35	994,54
				29476	10/11/2015	I.S.S.	8186405	775,4	1.515,48
				29477	10/12/2015	I.S.S.	8186406	917,09	1.766,53
				29478	10/01/2016	I.S.S.	8186407	1.317,05	2.491,41
				30878	15/04/2018	T.F.F.	346	91,8	130,03
				32035	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	330	122,4	173,44
FERNANDES MACHADO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME	007513-2013	39415	62934	30751	15/04/2014	ALVARA RENOVAÇ.	1884	37,02	91,38
				29912	15/04/2016	T.F.F.	1804	139,45	251,51
				29250	15/04/2017	T.F.F.	1618	148,65	236,38
				33431	15/04/2018	T.F.F.	1563	153	216,82
GRACIENE EFIGENIA MOREIRA VICENTE	007220-2012	64171	62137	27442	30/04/2013	I.S.S.	349	62,26	173,12
				29463	30/04/2014	I.S.S.	2262	65,91	162,29
				31882	30/04/2015	I.S.S.	281	70,17	149,47
				31986	30/04/2016	I.S.S.	359	77,69	139,68
				28754	30/04/2017	I.S.S.	574	89,19	141,34
				30698	30/04/2018	I.S.S.	199	91,8	129,55
GRUPO DIFERENTE DE COMUNICACAO LTDA	007201-2012	38887	62132	27154	10/07/2014	I.S.S.	8152120	35,97	85,84
				27155	10/01/2014	I.S.S.	8121442	53,55	137,22
				27156	10/02/2014	I.S.S.	8152116	64,21	162,7
				27157	10/12/2013	I.S.S.	8121441	66,52	172,77
				27158	10/06/2014	I.S.S.	8152119	112,93	272,3
				27159	10/10/2014	I.S.S.	8152123	239,59	558,13
				30629	10/01/2015	I.S.S.	8152126	3,35	7,52
				28569	10/01/2016	I.S.S.	8185826	171,36	324,19
				28570	10/02/2016	I.S.S.	8191227	28	52,09
				28571	10/03/2016	I.S.S.	8191228	26	47,39
				28672	10/04/2016	I.S.S.	8191736	5	9,1
				28785	10/06/2016	I.S.S.	8193911	34,52	60,64
				28786	10/05/2016	I.S.S.	8193910	13	23,17
				28855	10/07/2016	I.S.S.	8194849	18,5	32,18
				28954	10/08/2016	I.S.S.	8196709	5	8,64
				28955	10/09/2016	I.S.S.	8196710	5	8,55
				29317	10/11/2016	I.S.S.	8199533	135,88	226,96
				29320	10/10/2016	I.S.S.	8199532	128,4	216,38
				27913	10/12/2016	I.S.S.	8200432	87,46	144,77
				27914	10/01/2017	I.S.S.	8200433	107,26	175,97
				28004	10/02/2017	I.S.S.	8205485	68,4	111,12
				28038	10/03/2017	I.S.S.	8206417	52,4	84,07
				28039	10/04/2017	I.S.S.	8206418	12,3	19,51
				28102	10/06/2017	I.S.S.	8208314	19,4	30,3

				28103	10/05/2017	I.S.S.	8208313	7,4	11,67
				28199	10/07/2017	I.S.S.	8210487	95,4	147,84
				28251	10/08/2017	I.S.S.	8211278	43,4	66,84
				28252	10/09/2017	I.S.S.	8211279	78,27	119,31
				28327	10/10/2017	I.S.S.	8212159	43,88	66,3
				29337	10/01/2018	I.S.S.	8214523	230,67	336,85
				29338	10/11/2017	I.S.S.	8214521	151,28	226,27
				29339	10/12/2017	I.S.S.	8214522	164,75	243,46
				29417	10/02/2018	I.S.S.	8220558	23,3	33,67
				29418	10/03/2018	I.S.S.	8220559	62,8	89,84
				29649	10/04/2018	I.S.S.	8223470	84,24	119,51
				29650	10/06/2018	I.S.S.	8223471	204,84	284,53
				29834	10/07/2018	I.S.S.	8224577	211,98	288,56
				29835	10/08/2018	I.S.S.	8224578	144,45	194,47
				30299	10/09/2018	I.S.S.	8227454	115,59	154,52
HELENA CLAUDIA ANTERO DA SILVA ME	006949-2012	38324	61466	28403	15/04/2013	ALVARA RENOVAÇ.	1574	3,35	9,34
				23996	15/04/2014	ALVARA RENOVAÇ.	1541	70,98	175,24
				27960	15/04/2015	T.F.F.	1504	75,57	161,46
				30044	15/04/2016	T.F.F.	1470	83,67	150,93
				29362	15/04/2017	T.F.F.	1316	89,19	141,83
				31302	15/04/2018	T.F.F.	1277	91,8	130,03
				32520	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	1267	122,4	173,44
HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	006851-2011	37900	61115	29082	12/04/2015	T.L. ALTERAÇÃO	22	1.012,64	2.164,30
				28901	10/08/2015	I.S.S.	8186130	70	141,45
				30087	15/04/2016	T.F.F.	1380	1.115,60	2.012,30
				30673	15/04/2016	T.F.S.	328	2.499,45	4.508,56
				29407	15/04/2017	T.F.F.	1234	1.189,20	1.890,90
				31254	15/04/2018	T.F.F.	1198	1.224,00	1.734,51
				32471	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	1188	122,4	173,44
JHCV CONSULTORIA LTDA - ME	007825-2014	40135	63576	26445	10/01/2015	I.S.S.	8151919	978,2	2.202,60
				29867	15/04/2016	T.F.F.	1981	83,67	150,93
				29202	15/04/2017	T.F.F.	1773	89,19	141,83
				30008	10/04/2017	I.S.S.	8215236	90	143,24
				30276	10/10/2018	I.S.S.	8227488	330	435,69
				31468	15/04/2018	T.F.F.	1714	91,8	130,03
				32711	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	1703	122,4	173,44
JOAO EVANGELISTA VIEIRA DA SILVA - ME	007447-2013	39471	62781	23908	15/04/2014	ALVARA RENOVAÇ.	1850	70,98	175,24
				27823	15/04/2015	T.F.F.	1813	75,57	161,46
				29930	15/04/2016	T.F.F.	1771	83,67	150,93
				29264	15/04/2017	T.F.F.	1589	89,19	141,83
				31403	15/04/2018	T.F.F.	1535	91,8	130,03
				32638	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	1525	122,4	173,44
JUAREZ CAETANO DA SILVA	000495-2008	35731	51881	28380	15/04/2014	ALVARA RENOVAÇ.	732	53,24	131,43
				28381	15/04/2014	ALVARA SANITÁRI	149	70,99	175,28
JULIANA SILVA ASSESSORIA CONTABIL ME	005965-2007	27103	51704	33089	15/04/2015	T.F.F.	670	4,13	8,79
				31989	15/04/2016	T.F.F.	658	62,75	113,16
				29678	15/04/2017	T.F.F.	615	89,19	141,83
				30971	15/04/2018	T.F.F.	604	91,8	130,03
				32148	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	593	122,4	173,44
L & S COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	006998-2012	38454	61617	30630	15/04/2014	ALVARA RENOVAÇ.	1573	35,49	87,62
				27946	15/04/2015	T.F.F.	1536	377,85	807,13
				30029	15/04/2016	T.F.F.	1502	418,35	754,69
				29349	15/04/2017	T.F.F.	1349	445,95	709,08
				31313	15/04/2018	T.F.F.	1308	459	650,44
				32536	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	1298	122,4	173,44
LAGES ARTEFATOS EM PEDRAS BRASILEIRAS LTDA - ME	006881-2011	38092	61200	24028	15/04/2014	ALVARA RENOVAÇ.	1480	473,2	1.168,39
				29392	15/04/2017	T.F.F.	1264	594,6	945,48
				31270	15/04/2018	T.F.F.	1228	612	867,24
				32488	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	1218	122,4	173,44
MARTANNA CONFECCOES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	000396-2006	27108	2269	23866	22/09/2014	ALVARA RENOVAÇ.	2046	118,3	277,59
				30747	15/04/2014	ALVARA RENOVAÇ.	548	7,63	18,77
				29713	15/04/2017	T.F.F.	506	148,65	236,38
				30935	15/04/2018	T.F.F.	501	153	216,82
				32108	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	488	122,4	173,44
MEIRIANE SALDANHA FERREIRA ALVES	007575-2013	67676	63042	25371	30/04/2014	I.S.S.	2286	283,92	699,05
				27485	30/04/2015	I.S.S.	308	302,28	643,82
				29580	30/04/2016	I.S.S.	384	334,68	601,81
				31168	30/04/2017	I.S.S.	597	356,76	565,35
				30706	30/04/2018	I.S.S.	214	367,2	518,43
MOVEIS & IMOVEIS LTDA	006710-2010	37685	57848	28061	15/04/2015	T.F.F.	1297	755,7	1.614,26
				30140	15/04/2016	T.F.F.	1274	836,7	1.509,29
				31208	15/04/2018	T.F.F.	1108	918	1.300,88
NERLI MENEZES DOS SANTOS - ME	006137-2008	36403	52148	28406	15/04/2013	ALVARA RENOVAÇ.	817	46,56	129,79
				24344	15/04/2014	ALVARA RENOVAÇ.	802	118,3	292,03
				28320	15/04/2015	T.F.F.	786	125,95	269,05
				72	15/04/2016	T.F.F.	777	139,45	251,51
				29647	15/04/2017	T.F.F.	721	148,65	236,38
				31007	15/04/2018	T.F.F.	709	153	216,82
				32190	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	698	122,4	173,44
RESTAURANTE E BAR DE LAGOA SANTA LTDA	008157-2014	40739	64270	23812	17/01/2015	ALVARA DE FUNC.	278	118,3	265,99

UNNO LOCADORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	006936-2011	38282	61431	27968	15/04/2015	T.F.F.	1495	125,95	269,05
				30049	15/04/2016	T.F.F.	1462	139,45	251,51
				29368	15/04/2017	T.F.F.	1309	148,65	236,38
				31296	15/04/2018	T.F.F.	1271	153	216,82
				32514	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	1261	122,4	173,44

***Valor corrigido em 08/11/2019.**
****Valor Notificado apresentado neste Edital sujeito a alterações monetárias, juros de mora, multa moratória na forma legal.**

Fica estipulado o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital para pagamento ou parcelamento da Dívida Ativa em aberto. Vencido este prazo os créditos tributários constantes desta relação estarão sujeitos a execução fiscal ou protesto extrajudicial nos termos da Lei nº 3.796/2015.

Lagoa Santa, 08 de novembro de 2019.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:99473B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2647-19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2647, DE 1 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 161.892,63 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 161.892,63 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 – MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	31	0100	640,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	11.000,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	110	0100	300,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	0101	5.160,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	983	0246	20.388,63
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	281	0118	1.936,00
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	0118	1.794,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	298	0147	6.600,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315	0100	314,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	370	0100	300,00
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	362	0100	400,00
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	375	0100	3.000,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	370	0100	100,00
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	980,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	391	0102	300,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	400	0148	5.373,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	432	0102	1.979,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	446	0102	19.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	450	0102	600,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	472	0149	8.889,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	0102	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	0102	50.100,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	521	0150	1.066,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	539	0102	4.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	556	0100	606,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	561	0100	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	0100	1.285,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	612	0100	100,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	630	0100	3.194,00
07.01.08.244.0015.2.220 –ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	672	0129	2.152,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	675	0100	300,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	881	0100	2.236,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	903	0100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			161.892,63

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 –ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 – MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	0100	640,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	11.000,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106	0100	300,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	5.160,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	912	0246	20.388,63
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	279	0118	3.730,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300	0147	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	301	0147	5.600,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	314	0100	314,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	363	0100	400,00
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	377	0100	3.000,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372	0100	100,00

04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	366	0100	500,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	373	0100	300,00
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	368	0100	480,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	387	0102	300,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	0148	5.373,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	0102	1.979,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	445	0102	600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447	0102	19.500,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	473	0149	8.889,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	0102	50.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	0102	6.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	523	0150	1.066,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540	0102	4.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	557	0100	606,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	560	0100	1.285,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	566	0100	300,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	615	0100	100,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 –ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	674	0129	2.152,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	639	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640	0100	194,00
07.01.08.244.0015.2.220 –ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	677	0100	300,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	644	0100	1.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	882	0100	2.236,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	906	0100	1.000,00
Total de anulação de dotação			161.892,63
TOTAL DE RECURSOS			161.892,63

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3DB1D4AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2654-19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2654, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 135.324,08 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2603, de 8 de janeiro de 2019,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 135.324,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	261	0101	7.900,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	0101	88.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	263	0101	18.970,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	362	0100	3.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	135,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	0102	13.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	435	0102	2.800,00
05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	985	0123	19,08
TOTAL DE CRÉDITOS			135.324,08

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	0101	115.670,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.1.071 - RESTAURACAO DACASAGRANDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	360	0100	2.535,00
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	376	0100	1.200,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMAUN. BASICADE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	395	0123	19,08
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	442	0102	15.900,00
Total de anulação de dotação			135.324,08
TOTAL DE RECURSOS			135.324,08

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 12 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0B59C8B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2701-19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2701, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 189.584,23 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 189.584,23 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.04 – COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	0100	800,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL D EADMINISTRACAO			
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124	0100	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	125	0100	1.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	997	0224	7.567,52
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			

04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	989	0122	946,71
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	261	0101	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	0101	23.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	263	0101	5.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	0118	70.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	298	0147	2.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315	0100	8.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	316	0100	2.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	369	0100	120,00
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	362	0100	700,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	374	0100	2.500,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	432	0102	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	0102	13.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	435	0102	3.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	526	0150	3.400,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	560	0100	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	561	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	0100	7.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	597	0100	1.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	630	0100	4.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 –ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	668	0129	3.000,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	631	0100	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	633	0100	1.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 –ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	672	0129	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	0129	1.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	676	0129	1.550,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	679	0129	4.900,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	818	0100	1.000,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 –APOIO AO AGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835	0100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			189.584,23

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05 -ASSESSORIADE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIADE GABINETE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	57	0100	800,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	254	0101	30.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	0118	70.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.173 - MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	305	0122	946,71
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DAEDUCACAO			
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	296	0147	2.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333	0100	700,00

04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.1.071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	376	0100	120,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	0102	20.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	517	0150	3.400,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.122.0005.2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	0100	26.000,00
06.01.08.244.0015.2.227 - MANUTENCAO DOS TELE CENTROS COMUNITARIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	573	0100	500,00
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
06.02.16.481.0013.2.210 -APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL- ZONA RURAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	583	0100	1.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DO NANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	591	0100	7.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 –APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	622	0129	3.000,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	680	0129	500,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	638	0129	4.900,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	680	0129	1.100,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD – BOLSA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	661	0129	1.550,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	920	0224	7.567,52
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	838	0100	1.000,00
09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	828	0100	5.000,00
Total de anulação de dotação			189.584,23
TOTAL DE RECURSOS			189.584,23

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 17 de julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CD0EDB2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2710-19

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2710, DE 1 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 254.919,02 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2570, de 9 de julho de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 254.919,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2	0100	2.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	0100	500,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			

01.02.04.122.0005.2.004 – MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	31	0100	700,00
01.03 -ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 – MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	33	0100	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40	0100	1.600,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	7.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	11.000,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	0100	50,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	133	0100	120,00
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	127	0100	650,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128	0100	850,00
03 – SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18	0100	4.000,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	25	0100	100,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179	0100	1.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	180	0100	750,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	187	0100	1.100,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB. SEC. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	0101	2.500,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	0101	2.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	229	0101	1.500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	983	0246	1.363,02
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	998	0146	300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	249	0101	2.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250	0101	1.100,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	290	0144	9.196,00
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	298	0147	24.500,00
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	308	0147	66.950,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	0100	200,00
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	324	0100	2.500,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	0100	250,00
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	324	0100	1.700,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	0100	4.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	350	0100	1.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	0100	2.000,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	348	0100	1.500,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	381	0102	450,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	400	0148	5.400,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	0102	1.300,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	449	0102	2.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	472	0149	9.500,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	0102	190,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	0102	500,00

05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999	0155	1.350,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC. PROP.			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	541	0102	300,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	556	0100	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	560	0100	550,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	597	0100	1.900,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	974	0229	500,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	0129	500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	703	0100	1.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	733	0100	1.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	0100	7.000,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	747	0100	1.700,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	0100	4.000,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	747	0100	1.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	754	0100	4.500,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	813	0100	21.600,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	839	0100	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	840	0100	2.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	881	0100	2.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	888	0100	10.000,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	903	0100	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			254.919,02

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3	0100	500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6	0100	2.700,00
01.02 -ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 – MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	0100	700,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 -ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 – MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34	0100	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41	0100	1.600,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63	0100	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	71	0100	7.000,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	94	0100	50,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	129	0100	850,00
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	136	0100	120,00

02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	129	0100	650,00
03 – SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17	0100	4.000,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23	0100	100,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	181	0100	2.250,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	183	0100	1.100,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL E DUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB. SEC. E DUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210	0101	2.500,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	4.200,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243	0146	300,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	248	0101	3.700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	911	0246	1.363,02
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	289	0144	9.196,00
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	293	0147	2.000,00
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	307	0147	7.950,00
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	299	0147	500,00
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295	0147	12.000,00
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309	0147	59.000,00
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	296	0147	10.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333	0100	200,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	325	0100	2.500,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333	0100	4.250,00
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326	0100	1.700,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	0100	1.500,00
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	354	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	356	0100	1.200,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382	0102	450,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	0148	5.400,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	0102	1.300,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	445	0102	2.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	0102	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	0102	90,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	478	0149	9.500,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	0102	100,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	522	0155	1.350,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	538	0102	300,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	557	0100	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	566	0100	550,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	602	0100	1.900,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	975	0229	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	977	0229	400,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	679	0129	500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	702	0100	1.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731	0100	1.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	734	0100	7.000,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	745	0100	1.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	746	0100	1.700,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	735	0100	4.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	756	0100	2.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	758	0100	2.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	810	0100	21.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	814	0100	600,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	838	0100	12.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	882	0100	2.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	886	0100	10.000,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	906	0100	200,00
Total de anulação de dotação			254.919,02
TOTAL DE RECURSOS			254.919,02

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B065AC75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2717-19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2717, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 679.060,17 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2603, de 8 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 679.060,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	4.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	117.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0100	1.100,00
02.01.24.722.0017.1.106 - IMPLANTACAO DE CIDADE DIGITAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78	0100	12.000,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	87	0100	3.000,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			

02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DEARQUIVO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124	0100	2.300,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DAFAZENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	0100	2.300,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	913	0246	0,17
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	0101	2.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228	0101	3.000,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	261	0101	350,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	0101	23.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	263	0101	4.700,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	281	0118	9.600,00
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	0118	83.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	279	0118	18.250,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	298	0147	76.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300	0147	16.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315	0100	8.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	316	0100	1.400,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	331	0100	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	0100	17.300,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	0100	5.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	369	0100	220,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	370	0100	2.700,00
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	375	0100	1.050,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372	0100	3.540,00
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	377	0100	6.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	422	0102	2.300,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	432	0102	4.600,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	423	0102	73.400,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	0102	13.100,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	424	0102	11.000,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	435	0102	2.500,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	0102	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	0102	8.500,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	484	0102	6.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530	0150	6.800,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540	0102	2.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	561	0100	700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	0100	500,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	630	0100	2.400,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	668	0129	9.000,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	631	0100	6.500,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	670	0129	2.550,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	633	0100	1.400,00

07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIASOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	672	0129	2.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	675	0100	6.750,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	675	0100	6.750,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	749	0100	1.000,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	772	0117	15.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	813	0100	33.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON. ,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	817	0100	700,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	818	0100	1.000,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835	0100	25.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	888	0100	7.000,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	903	0100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			679.060,17

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.008 - CONCESSÃO DE CONTRIBUICAOAO CONSEP			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	981	0100	3.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.242 - MANUTENÇÃO CONVENIO SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL-SEAP			
3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições	76	0100	36.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL D AFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163	0100	2.300,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	165	0100	19.000,00
03.02.28.843.0005.0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	168	0100	7.000,00
03.02.28.843.0005.0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	169	0100	2.300,00
03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO			
03.05.04.121.0005.2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	201	0100	1.950,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	2.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	238	0101	3.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	0101	28.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	983	0246	0,17
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	273	0118	83.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	275	0118	27.850,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DAMERENDAESCOLAR - RECURSOS QESE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	291	0147	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	292	0147	80.000,00
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	311	0147	10.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333	0100	460,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	319	0100	200,00
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	325	0100	15.000,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	323	0100	250,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	359	0100	5.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.1.071 - RESTAURACAO DACASAGRANDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	360	0100	2.700,00
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	376	0100	280,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379	0100	220,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	0102	110.400,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	0102	5.500,00
05.02.10.302.0012.1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	451	0102	12.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	466	0102	8.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	515	0150	6.800,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.122.0005.2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIOASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	0100	22.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	555	0100	1.700,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	591	0100	7.200,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	0100	750,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	683	0129	14.150,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI ASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	664	0100	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.04.122.0005.1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	710	0100	24.000,00
08.02.15.451.0000.0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMAURBANIZA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	712	0100	25.400,00
08.02.15.451.0000.0.038 - AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMAURBANIZA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	713	0100	19.400,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	756	0100	3.800,00
08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	774	0117	15.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	784	0100	1.000,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.1.188 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLICAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	790	0100	25.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	864	0100	20.000,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	880	0100	1.500,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	895	0100	20.500,00
Total de anulação de dotação			679.060,17
TOTAL DE RECURSOS			679.060,17

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 6 de agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DFE76E50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2725-19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2725, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 172.330,15 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2570, de 9 de julho de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 172.330,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	0100	400,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 – MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	28	0100	600,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	2.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	2.370,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0100	2.300,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85	0100	100,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	125	0100	436,00
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	118	0100	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	0100	50,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DAFAZENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	0100	700,00
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	2.326,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11	0100	2.103,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	0100	30.000,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	25	0100	630,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	0101	600,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	21.700,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	1.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250	0101	100,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1001	0246	1.410,23
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1002	0146	273,92
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	281	0118	10.500,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DAEDUCACAO			
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	296	0147	830,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	324	0100	9.500,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	0100	700,00
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIO A REALIZACAO / PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	0100	1.300,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	0100	200,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	413	0148	4.902,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	429	0102	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	0102	1.200,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	441	0102	10.550,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447	0102	10.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	0102	10,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	476	0149	800,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	511	0102	3.424,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	527	0155	2.500,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540	0102	600,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	559	0100	21,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	560	0100	470,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCA E A DOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	587	0100	1.174,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	611	0100	1.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	671	0100	1.600,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	974	0229	2.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	662	0129	400,00
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1000	0229	3.650,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	665	0129	300,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	734	0100	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	0100	1.200,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	754	0100	800,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	782	0100	4.400,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	799	0100	1.100,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	841	0100	140,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	832	0100	1.300,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	881	0100	3.305,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	888	0100	6.955,00
TOTAL DE CRÉDITOS			172.330,15

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7	0100	400,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 – MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	0100	600,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	7.570,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	84	0100	100,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			

02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119	0100	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	122	0100	4.000,00
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	129	0100	436,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	145	0100	200,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	147	0100	500,00
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3	0100	490,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	2.103,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10	0100	1.836,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17	0100	30.000,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23	0100	630,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA E SPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB. SEC. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210	0101	600,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	223	0101	1.000,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	21.700,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	998	0146	273,92
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	983	0246	1.410,23
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	248	0101	100,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282	0118	10.500,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DAEDUCACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	294	0147	830,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	325	0100	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326	0100	8.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	344	0100	700,00
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	354	0100	600,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	344	0100	200,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	356	0100	700,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414	0148	4.902,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	0102	11.200,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	445	0102	20.550,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	452	0102	10,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	477	0149	800,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	512	0102	3.424,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPC DOE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	522	0155	2.500,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- REC.PROP.			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	533	0102	600,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	561	0100	300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562	0100	191,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	588	0100	1.174,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613	0100	1.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	667	0100	1.600,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSAFAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	661	0129	700,00
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	973	0229	3.650,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	977	0229	2.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	739	0100	400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	740	0100	2.300,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	756	0100	800,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	784	0100	4.400,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	798	0100	200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	802	0100	900,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	839	0100	140,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	833	0100	1.300,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	882	0100	3.305,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	887	0100	6.455,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	890	0100	500,00
Total de anulação de dotação			172.330,15
TOTAL DE RECURSOS			172.330,15

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:ECAD3D68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2726-19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2726, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 208.901,40 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2603, de 8 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 208.901,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	1.000,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	134	0100	700,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	136	0100	2.200,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	800,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	0118	98.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	279	0118	21.405,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDAESCOLAR - RECURSOS PNAE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	290	0144	6.906,00

04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DAEDUCACAO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	296	0147	290,40
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	0100	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	0100	200,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	0100	3.100,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	377	0100	3.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	391	0102	3.300,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	452	0102	400,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	0102	500,00
05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470	0112	10.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	0102	900,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	484	0102	7.500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	560	0100	200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	561	0100	2.100,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	564	0100	2.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	618	0100	1.300,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	813	0100	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	939	0200	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	813	0100	500,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835	0100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			208.901,40

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.008 - CONCESSÃO DE CONTRIBUICAOAO CONSEP			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	981	0100	4.200,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	800,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282	0118	119.805,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	298	0147	290,40
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIALAENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	313	0100	900,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	354	0100	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	356	0100	1.600,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	385	0102	200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	386	0102	200,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	0102	3.800,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	0102	8.400,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	580	0100	2.300,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	591	0100	1.300,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	594	0100	2.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.17.511.0018.1.113 - PERFURAÇÃO POÇOSARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO REDE DISTRIBUIÇÃO DEAGUA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	929	0200	15.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	784	0100	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	788	0100	3.200,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	842	0100	6.000,00
09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	828	0100	500,00
Total de anulação de dotação			191.995,40
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
112 - SERVIÇOS DE SAÚDE		0112	10.000,00
144 - PNAE		0144	6.906,00
Total de excesso de arrecadação			16.906,00
TOTAL DE RECURSOS			208.901,40

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 4 de setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:315D0FD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2741-19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2741, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200.522,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2570, de 9 de julho de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 200.522,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1	0100	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2	0100	700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	0100	1.900,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	62	0100	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	1.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	510,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99	0100	500,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	156	0100	2.900,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores	165	0100	150,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	167	0100	1.000,00
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	0100	30.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	208	0101	350,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	0101	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	0101	1.600,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231	0101	9.000,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artísticas, Cient., Desport	991	0101	600,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	237	0101	3.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250	0101	4.500,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252	0101	5.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	350	0100	600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	0100	5.900,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	0100	742,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	369	0100	800,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	386	0102	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	391	0102	500,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	413	0148	10.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	400	0148	3.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	411	0102	700,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	421	0148	2.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	441	0102	21.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	461	0102	10.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	452	0102	500,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	476	0149	1.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	477	0149	200,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	509	0102	50,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	511	0102	3.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	947	0250	8.300,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	561	0100	100,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	587	0100	2.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	964	0229	1.500,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	676	0129	500,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	643	0100	50,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	665	0129	2.300,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	697	0100	400,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	701	0100	1.200,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	703	0100	300,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	730	0100	16.500,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	782	0100	1.500,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			

08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	799	0100	120,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	809	0100	2.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	841	0100	500,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835	0100	3.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	881	0100	15.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	889	0100	350,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	901	0100	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS			200.522,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3	0100	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6	0100	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7	0100	1.600,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63	0100	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	200,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	1.710,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	71	0100	1.000,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	98	0100	500,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	155	0100	2.900,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	161	0100	1.150,00
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17	0100	30.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210	0101	1.600,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212	0101	300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	213	0101	350,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	600,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	235	0101	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	238	0101	2.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	248	0101	9.500,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	354	0100	3.900,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	344	0100	200,00
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	356	0100	600,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	358	0100	2.000,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	347	0100	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	349	0100	42,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372	0100	800,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	386	0102	500,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390	0102	100,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			

05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414	0148	10.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	0148	3.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	417	0148	2.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	0102	700,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	442	0102	21.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	477	0149	1.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	0102	10.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	478	0149	250,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	0102	500,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	478	0149	250,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	510	0102	50,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	514	0102	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	519	0102	1.500,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	945	0250	8.300,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	0100	100,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	590	0100	2.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	965	0229	1.500,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	661	0129	2.300,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640	0100	50,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	679	0129	500,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	700	0100	400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	702	0100	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704	0100	300,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731	0100	16.500,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	784	0100	1.500,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	797	0100	120,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	807	0100	2.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	838	0100	500,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	833	0100	300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	834	0100	1.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	836	0100	1.200,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	882	0100	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	886	0100	350,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	903	0100	100,00
Total de anulação de dotação			200.522,00
TOTAL DE RECURSOS			200.522,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6DDE6C40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2742 - 19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2742, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 483.304,52 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2603, de 8 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 483.304,52 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	7.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	8.700,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88	0100	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	89	0100	2.000,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	125	0100	1.000,00
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	133	0100	3.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	997	0224	172.723,52
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE D ASECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTUR AE ESPORTES			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	208	0101	600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	0101	5.400,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	0101	8.300,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	237	0101	1.300,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	229	0101	2.700,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309	0147	8.500,00
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300	0147	5.200,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	331	0100	400,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	0100	4.100,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	377	0100	3.500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372	0100	16.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	386	0102	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	0102	600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	391	0102	4.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	0102	6.700,00

05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	0102	3.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	0102	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	0102	21.400,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	484	0102	6.400,00
05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	496	0102	17.100,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	515	0150	3.200,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540	0102	1.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	557	0100	18.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	558	0100	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	560	0100	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	0100	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	566	0100	500,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	611	0100	2.120,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613	0100	3.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	618	0100	2.060,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIASOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	671	0100	3.000,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	974	0229	1.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIASOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	676	0129	600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	702	0100	7.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	734	0100	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	0100	10.500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	813	0100	16.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAOAENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	831	0100	12.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	888	0100	38.901,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	877	0117	4.800,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	901	0100	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	903	0100	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			483.304,52

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.008 - CONCESSÃO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	981	0100	5.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	166	0117	4.800,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	235	0101	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	91.581,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	247	0101	600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	248	0101	19.200,00
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	258	0101	500,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			

3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	251	0101	800,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	268	0101	500,00
04.02.12.365.0008.1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	240	0101	3.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	292	0147	5.200,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	313	0100	7.500,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	319	0100	400,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	356	0100	4.100,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	426	0102	15.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	0102	500,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	0102	25.000,00
05.02.10.303.0024.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	488	0150	3.200,00
05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	491	0102	1.100,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0015.2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	571	0100	500,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXARENDA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	585	0100	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	978	0224	172.723,52
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	588	0100	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	593	0100	3.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	654	0100	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	968	0229	1.000,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	682	0129	600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	760	0100	1.500,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	773	0100	5.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	783	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	784	0100	16.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	827	0100	3.331,32
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	842	0100	9.000,00
09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	828	0100	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829	0100	500,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	830	0100	10,00
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	837	0100	1.000,00
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	846	0100	2.000,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	853	0100	3.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	874	0100	1.658,68
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	874	0100	1.658,68
Total de anulação de dotação			474.804,52
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
147 - QESE		0147	8.500,00
Total de excesso de arrecadação			8.500,00

TOTAL DE RECURSOS	483.304,52

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E334E6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.917 /2019

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 5.826 de 05 de Junho de 2019, em seus Anexos I e III, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam alterados os seguintes Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária 2019:
Anexo I – Demonstrativo I - Metas Anuais – Exercício 2020
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos últimos Três Exercícios Anteriores.
Anexo III – Das prioridades e Metas. – Exercício 2020.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de Novembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I

DEMONSTRATIVO I									
METAS ANUAIS									
MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2020									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)							R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	450.459.114,55	338.053.939,21	0,00512	381.568.310,11	344.815.018,00	0,00512	389.199.676,31	351.711.318,36	0,00396
Receitas Primárias (I)	373.897.790,55	313.423.558,82	0,00475	358.417.269,87	319.692.029,99	0,00475	365.585.615,27	326.085.870,59	0,00476
Despesa Total	450.459.114,55	338.053.939,21	0,00512	381.568.310,11	344.815.018,00	0,00512	389.199.676,31	351.711.318,36	0,00513
Despesas Primárias (II)	448.002.114,55	335.772.620,94	0,00513	379.310.642,11	342.488.073,86	0,00513	386.896.854,95	349.337.834,83	0,00513
Resultado Primário (III) = (I – II)	-74.104.324,00	-22.349.062,11	0,0003	-20.893.372,24	-22.796.043,36	0,0003	-21.311.239,68	-23.251.964,22	0,0003
Resultado Nominal	-20.483.698,27	-20.067.743,83	0,0003	-20.901.765,26	-20.469.098,71	0,0003	-21.319.800,56	-20.878.480,68	0,0003
Dívida Pública Consolidada	15.731.353,59	15.405.714,56	0,0002	16.045.980,67	15.713.828,86	0,0002	16.366.900,28	16.028.105,43	0,0002
Dívida Consolidada Líquida	-27.022.614,44	-26.463.246,31	0,0004	-27.563.066,72	-26.992.511,24	0,0004	-28.114.328,06	-27.532.361,46	0,0004
FONTE: Secretaria de Fazenda/Setor de Contabilidade									

NOTAS:
.
1) Metodologia de cálculo para o Anexo de Metas Fiscais / Dívida consolidada líquida: o saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas ; a disponibilidade de caixa para o final de 2020 e seguintes foi projetada com base apenas no superávit orçamentário do Município (exceto RPPS); foi considerada a média dos valores em disponibilidade financeira, devedores diversos, dívida flutuante e restos a pagar processados dos últimos 2 anos. Os valores apurados das médias foram usados como deduções da Dívida consolidada para se chegar à previsão da dívida consolidada líquida. Tem-se que considerar também que para os passivos reconhecidos (dívidas previdenciárias a longo prazo) foi considerado o valor R$ 4.301.742,87, valores apurados em 31/12/2018.

DEMONSTRATIVO III
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Últimos Três Exercícios Anteriores
(art. 4o, § 2o, II da Lei Complementar n. 101/2000)
R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preço Correntes					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	265.022.118,03	281.203.573,69	295.108.277,86	366.751.547,59	450.459.114,55	381.568.310,11
Receitas Primárias (I)	243.630.767,07	262.076.753,90	281.560.652,44	344.499.490,46	373.897.790,55	358.417.269,87
Despesa Total	236.111.844,92	253.341.499,21	292.617.145,47	366.751.547,59	450.459.114,55	381.568.310,11
Despesas Primárias (II)	233.247.546,37	250.440.505,47	274.545.711,22	364.581.547,59	448.002.114,55	379.310.642,11
Res. Primário(III)=(I-II)	10.383.220,71	11.636.248,43	7.014.941,22	-20.082.057,13	-74.104.324,00	-20.893.372,24

Resultado Nominal	12.008.962,76	-16.684.230,73	9.385.596,38	-20.090.124,24	-20.483.698,27	-20.901.765,26
Dív.Pública Consolidada	19.056.423,07	15.661.543,74	13.783.576,78	15.422.895,68	15.731.353,59	16.045.980,67
Dív.Consolidada Líquida	-9.286.516,53	-25.970.747,26	-17.260.617,72	-26.492.759,25	-27.022.614,44	-27.563.066,72

Demonstrativo das Metas Anuais
(art. 4o, § 2o, II da Lei Complementar n. 101/2000)

I – Memória e metodologia de cálculo das metas fiscais

As metas fiscais de receita foram definidas a partir da observação da receita arrecadada e projetada no período de 2015 a 2018, verificando-se as variações que ocorreram para o estabelecimento dos valores futuros. As transferências voluntárias, pleiteadas junto ao Estado e União foram consignadas para o exercício de 2019. As receitas geradas por unidades que arrecadam receitas próprias foram estabelecidas visando o ponto de equilíbrio necessário. Para os exercícios de 2019 a 2020 foi a taxa de crescimento do PIB, foi estimado para 2019, considerando que o Relatório Focus do Banco Central publicado em 05 de março de 2018 previu crescimento do PIB para 2019 em 3%. Somente para o exercício de 2019, foram considerados valores previstos nas propostas orçamentárias de 2019 da União e Estado referente aos recursos constitucionais repassados a municípios.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:07E89F97

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9344 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9344 de 31 de OUTUBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 157.940,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 157.940,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0101) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
157.00 - Multas de Trânsito
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
(0173) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0200) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0318) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0353) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0365) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
(0490) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1310) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.840,00 (Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais)
(1629) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1651) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1653) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
Adiciona:	**157.940,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0094) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
157.00 - Multas de Trânsito
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0096) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
157.00 - Multas de Trânsito
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0171) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0204) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0379) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0381) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0491) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1003) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.840,00 (Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais)
(1621) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1630) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0025 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(1632) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.094 - CURSOS E EVENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)
(1634) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 22.700,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos Reais)
(1636) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)
(1640) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais)

(1642) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.601.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.700,00 (Cinco Mil Setecentos Reais)	
(1643) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.601.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)	
(1644) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.601.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1645) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.604.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.070 - SIM- SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
Reduz:	**157.940,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F551BBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 153/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditossuplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.166.380,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
10005001.10.302.0105.2.401	689	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 609.050,00
10010001.10.302.0105.2.626	905	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 537.330,00
16004001.27.813.0101.2.772	1133	3360450000	100	Subvenções Econômicas	R$ 20.000,00
Total					**R$ 1.166.380,00**

Art. 2º Constituem fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
10004001.10.302.0105.2.399	647	3190130000	149	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	679	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 596.380,00
10005001.10.302.0105.2.401	681	3190110000	149	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 300.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	683	3190130000	149	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	898	3190130000	149	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
16001001.13.122.0101.2.289	1094	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Total					**R$ 1.166.380,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de outubro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Outubro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
S ecretário Municipal de Saúde

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F689D993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 0002/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: AUXILIAR DESPORTIVO DE FUTEBOL

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	10 / 2019	BRUNO DE SOUZA SANTANA	24/02/1993	2121	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
2	19 / 2019	CLEBER ANTONIO SILVA FERREIRA	11/11/1988	3213	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
3	6 / 2019	PAULO SERGIO CIPRIANO	26/01/1971	3208	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
4	5 / 2019	ANDERSON DE JESUS GOMES SILVA	09/03/1981	2356	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
5	4 / 2019	SIDMAR LUIZ DA SILVA	01/07/1981	2236	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
6	13 / 2019	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	09/09/1979	1941	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
7	9 / 2019	LUIZ CARLOS CONSTANTINO	27/07/1968	1459	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
8	14 / 2019	HENRIQUE FORTUNATO SILVA	03/04/1991	879	20,00	0,00	5,00	25,00	SIM
9	18 / 2019	HUGO DA SILVA MOREIRA	26/03/1996	394	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
10	21 / 2019	EVANDRO DOS SANTOS	28/01/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
11	8 / 2019	RHUAN SILVA MATTERA	28/07/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
12	11 / 2019	ALAN TAVARES GARCIA	01/06/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
13	1 / 2019	FABIO DE MORAIS CARVALHO	05/10/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE NATAÇÃO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	2 / 2019	RODOLFO PELLENS DE MORAES	18/02/1987	720	20,00	0,00	5,00	25,00	SIM
2	16 / 2019	KARLA DE ALMEIDA GREGOLON MONTEIRO	20/11/1986	77	5,00	0,00	5,00	10,00	SIM
3	15 / 2019	SABRINA DE JESUS RIBEIRO	19/01/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR JIU JITSU

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	7 / 2019	EMMANUEL BAGNIS REAL	06/09/1978	2326	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
2	22 / 2019	HERCULES TADEU DE SOUZA	03/09/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: TÉCNICO DESPORTIVO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	17 / 2019	DENNIS ALCANTARA SILVA NEVES	12/08/1985	1994	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
2	3 / 2019	THAIS CRISTINA RIBEIRO	05/02/1994	730	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
3	12 / 2019	RICARDO WAINBERG	23/09/1963	0	0,00	0,00	10,00	10,00	SIM
4	20 / 2019	ALEXANDRE LEANDRO DE ALMEIDA DA SILVA	30/01/1976	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:156DAC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 0002/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

FUNÇÃO: AUXILIAR DESENHO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	76 / 2019	GILBERTO MAXIMIANO CAMPOS	18/05/1985	2450	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
2	78 / 2019	GABRIELA DIRENZINSKY DE CARVALHO	02/04/2000	248	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
3	63 / 2019	BORIS ALBERTO DA SILVA DO AMARAL CAMPELO	18/06/1967	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
4	113 / 2019	HIGOR JOSÉ PEREIRA DA CRUZ	19/01/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
5	106 / 2019	DHIOGINNIS MIGUEL FERREIRA ARAUJO	08/08/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
6	103 / 2019	PEDRO HENRIQUE GUIDA	14/09/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: ELETRICISTA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	25 / 2019	ANDERSON BARBOSA DE ANDRADE	09/02/1993	2278	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
2	65 / 2019	SEBASTIÃO VITOR GENEROSO	18/05/1962	2023	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
3	35 / 2019	SERGIO TADEUS BRASILEIRO DE SOUZA	15/05/1985	3217	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
4	99 / 2019	JOÃO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	22/03/1961	4752	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
5	112 / 2019	VANDERLEI DE ANDRADE	24/07/1975	3612	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
6	74 / 2019	MARCIO JOAQUIM DIAS	22/03/1965	1903	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
7	37 / 2019	VALDEMIR DE ANDRADE	01/04/1982	590	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM

8	109 / 2019	MARCIO SOARES ESPERIDIÃO	10/05/1970	343	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
9	110 / 2019	JOSELITO DE MELO	04/08/1967	328	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
10	98 / 2019	LEONARDO AUGUSTO GONCALVES	05/11/1987	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
11	11 / 2019	MARCEL AMICIO FELIX	22/01/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
12	53 / 2019	MARCÍLIO CÉSAR DE MENEZES	01/03/1976	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
13	51 / 2019	RICARDO PEREIRA DE JESUS	13/11/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
14	80 / 2019	JEFERSON DA CRUZ LOPES	17/12/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: LAVADOR DE VEÍCULOS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	5 / 2019	FLAVIO JUNIOR DA SILVA	25/05/1981	728	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
2	96 / 2019	EDSON BRITO SILVA	06/03/1991	392	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
3	64 / 2019	SEBASTIÃO AUGUSTO DE MORAIS	01/01/1961	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
4	108 / 2019	MARCELO ALBERTINO	19/12/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
5	95 / 2019	ANDRÉ BALBINO RIBEIRO	05/02/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
6	54 / 2019	EDVALDO LOURENÇO DA SILVA	08/02/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
7	34 / 2019	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS FRIAS	26/01/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: MOTORISTA CARTEIRA D

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	72 / 2019	GUSTAVO LEMOS BRAZ	16/05/1989	1879	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
2	24 / 2019	OTAVIO LEONOR	20/11/1951	9856	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
3	38 / 2019	JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO	21/11/1960	6692	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
4	42 / 2019	PEDRO ANDRE FILHO	26/03/1955	2285	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
5	73 / 2019	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONDE	02/09/1966	2141	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
6	7 / 2019	GUILHERMEBASTOSLOPES	29/07/1982	1941	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
7	18 / 2019	FABIANO FRANCISCO MONTEIRO	23/07/1984	1749	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
8	40 / 2019	CILAS AMARO	10/03/1958	7190	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
9	21 / 2019	ADILSON NATALINO DE CARVALHO	09/12/1966	6695	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
10	46 / 2019	SERGIO PINTO CORRÊA	07/10/1959	6532	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
11	45 / 2019	WALDINEY DE SOUZA MESSIAS	27/03/1978	5000	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
12	29 / 2019	MAURILIO RODRIGUES LOPES	04/11/1960	4934	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
13	16 / 2019	CLAOMIR ALVES FERREIRA	27/11/1953	4234	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
14	82 / 2019	NICESIO MENDONCA	26/04/1973	4166	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
15	93 / 2019	OSEAS CARDOSO BRAGANCA	06/05/1975	3426	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
16	111 / 2019	WASHINGTON LUIZ SOARES	08/07/1977	3035	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
17	44 / 2019	ANDRE LUIZ ALVES	25/09/1976	3032	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
18	75 / 2019	EDUARDO DE OLIVEIRA	12/07/1974	2746	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
19	30 / 2019	RONI DOMINGOS MACIEL	17/08/1968	2653	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
20	6 / 2019	ELSON CARDOSO DE ARAUJO	06/10/1962	2511	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
21	47 / 2019	PAULO FIGUEIRA DE CASTRO	20/05/1960	2442	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
22	41 / 2019	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	17/01/1964	2056	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
23	61 / 2019	JOSE SILVIO BUENO	18/01/1971	1997	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
24	22 / 2019	LEANDRO FERNANDES ALVES	18/02/1984	1946	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
25	55 / 2019	LAUDOMIRIS DE JESUS ANDRADE	02/07/1958	1810	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
26	102 / 2019	CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DA SILVA	23/04/1959	1348	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
27	87 / 2019	DOUGLAS CRISTIANO DA LUZ	28/08/1977	1275	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
28	3 / 2019	RAFAEL BACHA RIBEIRO	27/11/1991	947	20,00	0,00	10,00	30,00	SIM
29	49 / 2019	LUCAS RODRIGUES	27/12/1992	430	20,00	0,00	5,00	25,00	SIM
30	9 / 2019	CARLOS HENRIQUE CORREA DA SILVA	18/06/1984	423	20,00	0,00	5,00	25,00	SIM
31	101 / 2019	ANDERSON AUGUSTO ANDRADE	28/08/1995	732	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
32	4 / 2019	LUIZVAGNER DA SILVA	06/09/1980	682	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
33	88 / 2019	SIDNEY DE DEUS VICENTE	30/03/1977	340	10,00	0,00	10,00	20,00	SIM
34	28 / 2019	FELIPE MOREIRA TEXEIRA	03/03/1976	300	10,00	0,00	10,00	20,00	SIM
35	91 / 2019	VANDERLEI SAMUEL DE BRITO	26/08/1968	246	10,00	0,00	5,00	15,00	SIM
36	23 / 2019	JAMILSON DA ROSA	31/12/1967	190	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
37	48 / 2019	WILLIAN DE CARVALHO	19/12/1994	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
38	77 / 2019	JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES	12/06/1958	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: MOTORISTA CARTEIRA D

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	70 / 2019	RODRIGO RODRIGUES DUNSTAN	15/03/1970	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
40	32 / 2019	JANAINA APARECIDA DA SILVA	30/11/1977	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
41	60 / 2019	WELLITON CORRÊA DA SILVA	12/06/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
42	43 / 2019	ELTON FRANCISCO VIANA	20/10/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
43	2 / 2019	ROBSON JONES DE SOUZA DIAS	25/02/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
44	69 / 2019	RENATO DE PAULA PASSOS	10/10/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
45	67 / 2019	LUIZ HENRIQUE DE ABREU SILVA	03/12/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
46	90 / 2019	WASHINGTON LUIZ ALVES RAMIRO	21/03/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
47	33 / 2019	JOSÉ MAURO TEIXEIRA	08/12/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
48	39 / 2019	TIAGO LOPES CAMILO	20/05/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
49	92 / 2019	DORGIVAL FERREIRA DE ARAÚJO	17/08/1959	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: OPERADOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	15 / 2019	DONIZETTE CANDIDO TAVARES	16/10/1955	3542	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
2	14 / 2019	ALAN PATRICK DA SILVA	02/08/1980	585	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
3	13 / 2019	MARCOS ANTONIO BRAZ	13/03/1962	513	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
4	1 / 2019	ELISSANDRO JULIO DE SOUZA	18/07/1975	425	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
5	97 / 2019	LEONARDO PATRICK DUARTE PALAZZO	23/04/1995	266	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
6	81 / 2019	JOSE DONIZETTI DE OLIVEIRA	26/12/1957	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

7	10 / 2019	CARLOS ROBERTO SEVERINO	08/01/1961	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
8	94 / 2019	LUIZ CARLOS BRANDÃO	18/11/1962	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
9	57 / 2019	PAULO CESAR CLEMENTINO DE OLIVEIRA	20/11/1962	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
10	79 / 2019	JORGE DA CRUZ	01/09/1966	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
11	50 / 2019	CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO	05/10/1968	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
12	56 / 2019	CARLOS ROBERTO FERREIRA	13/10/1968	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
13	89 / 2019	CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA	18/01/1969	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
14	107 / 2019	WALDEMIRO ROSALINO INACIO	27/01/1970	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
15	105 / 2019	JOSÉ FRANCK ARANTES	26/01/1971	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
16	31 / 2019	SAMUEL EVANGELISTA DA SIVA	16/06/1971	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
17	71 / 2019	MARIO LUCIO CELESTINO	09/10/1971	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
18	86 / 2019	RICARDO VALERIO FERNANDES	10/11/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
19	62 / 2019	ANDERSON DA SILVA	09/01/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
20	66 / 2019	JOAO PAULO DA SILVA MELLO	24/06/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
21	84 / 2019	GULHERME MONTEIRO DA SILVA	14/05/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
22	8 / 2019	ELI VILELA DA COSTA	20/07/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
23	59 / 2019	LEANDRO OLIVEIRA SOUTO	21/01/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
24	19 / 2019	RUAN CARLOS DE SOUZA FERREIRA	19/03/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
25	52 / 2019	MICHEL DA SILVA NOGUEIRA	13/10/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
26	104 / 2019	WILLIAN DA SILVA TEIXEIRA	03/09/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
27	17 / 2019	PEDRO PAULO SANTOS FERNANDES	21/10/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PINTOR

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	83 / 2019	CELIO GOMES ARAÚJO NASCIMENTO	15/09/1664	9675	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
2	20 / 2019	DOMINGOS CESAR THEODORO	14/12/1957	2056	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
3	58 / 2019	MIQUEIAS DIAS DA SILVA	03/09/1976	425	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
4	85 / 2019	IZAQUIEL RODRIGO BATISTA	03/08/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
5	68 / 2019	ALEX SANDRO DA SILVA SOUZA	24/11/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
6	26 / 2019	PEDRO RODRIGUES	28/10/1960	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
7	100 / 2019	LAIR ANTONIO TEODORO JÚNIOR	21/12/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
8	27 / 2019	JEFERSON DE JESUS SANTOS	06/11/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
9	36 / 2019	WALACE MACIEL NASCIMENTO	18/07/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: PINTOR LETRISTA / DESENHISTA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	12 / 2019	LUIZ ALVES DA SILVA	21/10/1967	630	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:98B68B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: DESENHISTA TÉCNICO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	6 / 2019	ROBERTO URTANS	02/12/1958	4920	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
2	20 / 2019	MARCELO RODRIGUES DE MATTOS	20/07/1980	3103	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
3	3 / 2019	RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO	14/11/1975	7546	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
4	16 / 2019	IURY REIS DE OLIVEIRA	24/06/1992	499	20,00	0,00	5,00	25,00	SIM
5	15 / 2019	LUIZ ANDRADE PAIVA	08/12/1989	760	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
6	13 / 2019	YAN DE CARVALHO NOGUEIRA	19/01/1991	736	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
7	10 / 2019	MARBIO MACIEL PEREIRA	17/04/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
8	21 / 2019	MARIANA TEIXEIRA DA SILVA	07/01/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: VETERINÁRIO SIM

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	14 / 2019	LEILA LINDNER DE CARVALHO	15/07/1989	1656	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
2	1 / 2019	ANA KAREN SOUSA DO PATROCINIO	29/08/1991	1732	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
3	22 / 2019	GEANE APARECIDA DE ALMEIDA ANDRADE	08/08/1972	386	20,00	15,00	0,00	35,00	SIM
4	7 / 2019	IRIS PEREIRA ROCHA OLIVEIRA	01/12/1991	984	20,00	0,00	10,00	30,00	SIM
5	9 / 2019	JOAQUIM MARCOS PEREIRA CARNEIRO	28/10/1969	133	5,00	10,00	0,00	15,00	SIM
6	12 / 2019	ALINE DE BIASI BASSANI GONÇALVES	11/11/1991	44	5,00	10,00	0,00	15,00	SIM
7	8 / 2019	RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO	05/04/1993	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
8	2 / 2019	BARBARA MELO DA SILVA	06/10/1980	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
9	4 / 2019	THIAGO PÓVOA FOSECA	16/05/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
10	17 / 2019	VINÍCIUS JUNQUEIRA LOPES HORTA	08/08/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
11	5 / 2019	JULIANA DIÓRIO	18/09/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
12	19 / 2019	LIVIA MIRANDA POPOLIZIO	19/11/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
13	18 / 2019	FELIPE ANTONIO CRUZ	26/11/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
14	11 / 2019	ANA PAULA LOURENÇO MACEDO	05/09/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:88948FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - NASF

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	155 / 2019	LUCIANA VASCONSELOS AMORIM OLIVEIRA	19/11/1978	5865	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
2	195 / 2019	LETICIA VIVIANE SILVA MACIEL	28/05/1991	1784	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
3	117 / 2019	SIMONE POVOA VILLELA	18/09/1965	6994	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
4	58 / 2019	MARIA DAS DORES VIEIRA	13/07/1978	4144	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
5	133 / 2019	CARLA RODRIGUES MIRANDA	12/09/1963	2727	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
6	34 / 2019	ANA PAULA BASTOS DE SOUZA	14/08/1999	905	20,00	10,00	10,00	40,00	SIM
7	16 / 2019	MIRELLY DE LIMA FERREIRA	23/01/1994	1331	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
8	85 / 2019	JOSIELE BEATRIZ LEITE MOREIRA	28/01/1995	338	10,00	10,00	5,00	25,00	SIM
9	122 / 2019	AUREA GONZAGA PAULINO	06/02/1982	61	5,00	10,00	10,00	25,00	SIM
10	167 / 2019	PALOMA TAINÃ NOGUEIRA DA SILVA BRAGANÇA	01/10/1984	0	0,00	10,00	10,00	20,00	SIM
11	168 / 2019	DIOMAR SALES DE OLIVEIRA	10/01/1972	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
12	152 / 2019	CINTIA FONSECA SILVA	26/04/1973	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
13	165 / 2019	MARIA CAROLINA DE ARRUDA SILVA	01/05/1994	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
14	9 / 2019	ANDREZA DE CÁSSIA COSTA	28/07/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
15	105 / 2019	FRANCISLENE MACIEL DOS SANTOS	02/07/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
16	134 / 2019	CARLA FERNANDES BRITO	29/04/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
17	111 / 2019	RAIANE RAQUEL MORAES DA SILVA	19/09/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
18	109 / 2019	RAFAELA DE MORAIS LEITE	09/07/2004	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	47 / 2019	VANESCA RODRIGUES TACELI PAES	08/03/1982	5603	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
2	33 / 2019	NELMA DA SILVA PEREIRA	06/10/1974	5303	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
3	4 / 2019	MAISA LEITE	23/11/1970	4685	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
4	92 / 2019	JAQUELINE UALAS TOBIAS PIRES	14/06/1982	3547	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
5	162 / 2019	WANESSA NAZARETH NORONHA	07/10/1984	2996	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
6	53 / 2019	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	06/05/1965	2458	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
7	14 / 2019	ROBERTA MARCIANO DE SOUZA	15/12/1982	1921	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
8	118 / 2019	DEGUIMAR APARECIDA FERREIRA	29/03/1970	5541	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
9	1 / 2019	VALQUIRIA GONÇALVES DE MATTOS	25/05/1963	5264	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
10	2 / 2019	ADENILSA APARECIDA DE SOUZA	31/10/1979	3022	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
11	104 / 2019	LICINIA GOMES RAMOS	28/10/1985	2570	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
12	150 / 2019	TÂNIA GLEICE DE CASTRO	10/07/1975	2513	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
13	110 / 2019	OLGA AZEVEDO FERNANDES	12/01/1970	2372	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
14	131 / 2019	PATRICIA DE SOUZA	20/11/1985	2240	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
15	175 / 2019	LUCI ROSANA DE JESUS SALGADO	28/11/1971	1045	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
16	125 / 2019	JOSELI DOS SANTOS	01/09/1976	810	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
17	38 / 2019	BRUNA DE SOUSA BENTO	17/10/1996	378	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
18	57 / 2019	SANDRA MARIA DE SOUZA ANTONIO	18/08/1978	317	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
19	146 / 2019	MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	01/02/1983	275	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
20	102 / 2019	GREICY AGOSTINHO DA SILVA	01/09/1980	0	0,00	0,00	10,00	10,00	SIM
21	183 / 2019	CELINA DOS SANTOS OLIVEIRA	12/06/2000	15	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
22	3 / 2019	ANDREIA NOGUEIRA DOS SANTOS	14/08/1977	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
23	98 / 2019	SILMARA CANDIDO	06/12/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
24	17 / 2019	ADRIENE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	07/11/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	24 / 2019	RENATA FRANCISCA NASCIMENTO PAIVA	18/05/1980	3525	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
2	94 / 2019	VALDINÉA HILÁRIO	22/09/1985	1915	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
3	42 / 2019	REGINA CELIA DE MIRANDA SANTOS	07/07/1973	2773	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
4	112 / 2019	SAMUEL ROBERTO BORGES	26/06/1998	396	20,00	0,00	5,00	25,00	SIM
5	51 / 2019	NATHALIA DE JESUS CORREA	27/01/1986	1040	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
6	179 / 2019	JOKASTA MARIANA MOLINARI	24/06/1990	689	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
7	174 / 2019	CRISTINA MACIEL DE FREITAS	30/07/1968	432	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
8	66 / 2019	EDSON PAULINO DE OLIVEIRA	29/08/1989	347	10,00	0,00	5,00	15,00	SIM
9	172 / 2019	APARECIDA ANDREIA DE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	13/05/1973	243	10,00	0,00	5,00	15,00	SIM
10	53 / 2019	ROSANA APARECIDA DA SILVA	28/07/1980	334	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
11	115 / 2019	JENNYFFER DE OLIVEIRA CAMBRAIA TAVARES	14/12/1981	263	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
12	70 / 2019	SIMONE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	08/10/1973	198	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
13	10 / 2019	LUIZ CARLOS DA SILVA	25/12/1984	89	5,00	0,00	5,00	10,00	SIM
14	120 / 2019	BENEDITA APARECIDA LOPES	17/01/1969	22	5,00	0,00	5,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE VETERINÁRIA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	62 / 2019	LUCIENE DE BARROS	14/12/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
2	100 / 2019	LILIAN ASSIS PINTO	01/10/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
3	141 / 2019	CRYSNAIRA DIAS SILVA	07/10/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA - PSF

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	75 / 2019	DOMENICA MARA LEAL DUARTE	10/05/1985	7397	30,00	25,00	10,00	65,00	SIM
2	149 / 2019	FERNANDA CARVALHO PELEGRINI	28/08/1988	1180	30,00	25,00	10,00	65,00	SIM
3	30 / 2019	UBIRAJARA VIANA COSTA	13/09/1978	696	20,00	25,00	10,00	55,00	SIM
4	188 / 2019	AMANDA LEMES NOGUEIRA	30/05/1988	9125	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
5	31 / 2019	MONICA CARVALHO SILVA	14/03/1961	8641	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
6	161 / 2019	NATALIA NAGIB ABOU HAIDAR	13/12/1984	7113	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
7	147 / 2019	GABRIELA JUNQUEIRA DE CASTRO	19/06/1978	6410	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM

8	132 / 2019	ANA CRISTINA ALVES DE ALKMIN	24/07/1972	6347	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
9	22 / 2019	SABRINA FERNANDES GOMES	31/10/1975	6111	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
10	95 / 2019	TERESA LIMA DAOU	11/07/1957	5017	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
11	23 / 2019	JULIANA JUNQUEIRA DE SOUZA	18/05/1977	4272	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
12	87 / 2019	OLIVIA FRANCO COELHO	12/03/1983	2615	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
13	74 / 2019	ANA PAULA LOPES	28/04/1989	2093	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
14	86 / 2019	MAIRA FRANCO COELHO	12/06/1986	2066	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
15	64 / 2019	LUCIANO BUENO MACIEL	30/03/1970	1109	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
16	106 / 2019	MARCELA NOVACK AMARAL	01/11/1966	6209	30,00	10,00	0,00	40,00	SIM
17	19 / 2019	FRANCISCO JOSE DA MOTTA MARTINS	13/05/1977	5093	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
18	36 / 2019	DEBORAH WADILLA MOREIRA SILVA	11/07/1989	994	20,00	10,00	10,00	40,00	SIM
19	190 / 2019	ANDRE PEREIRA PASQUA MELO	14/06/1989	987	20,00	10,00	10,00	40,00	SIM
20	27 / 2019	MATTHEUS EGIDIO SIMOES FORASTEIRO	22/11/1994	472	20,00	10,00	10,00	40,00	SIM
21	83 / 2019	STELA SCHRODER LAMEIRINHAS	02/09/1990	692	20,00	10,00	5,00	35,00	SIM
22	5 / 2019	JESSICA DE CASTRO OLIVEIRA	29/12/1992	552	20,00	15,00	0,00	35,00	SIM
23	89 / 2019	CAIO LUIZ BITENCOURT REIS	12/12/1995	0	0,00	25,00	10,00	35,00	SIM
24	99 / 2019	ALESSANDRA OLIVEIRA VAZ	04/03/1978	6325	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
25	185 / 2019	BRINNER CARVALHO ROCHA	03/11/1987	1753	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
26	80 / 2019	BRENDA EVANIELY BARBOSA DE OLIVEIRA	16/10/1995	999	20,00	0,00	10,00	30,00	SIM
27	54 / 2019	DANIELA FONSECA DOS SANTOS	18/05/1995	877	20,00	10,00	0,00	30,00	SIM
28	84 / 2019	LARA DANIELLY MENDES BARBOSA	10/10/1993	729	20,00	10,00	0,00	30,00	SIM
29	43 / 2019	THAIZA ARRUDA MARTINS	25/02/1986	57	5,00	10,00	10,00	25,00	SIM
30	35 / 2019	GIZELE DA SILVA FRANCO	17/05/1995	279	10,00	0,00	10,00	20,00	SIM
31	77 / 2019	MICHELLE NUNES LOPES	03/07/1986	264	10,00	0,00	10,00	20,00	SIM
32	123 / 2019	ADRIANA CORTINES GUIMARAES OLIVEIRA	29/04/1978	0	0,00	10,00	10,00	20,00	SIM
33	21 / 2019	KAMILA OLIVEIRA DE SOUZA	24/10/1988	0	0,00	10,00	10,00	20,00	SIM
34	158 / 2019	LUANA RIBEIRO BARBOSA PASSOS	03/09/1991	0	0,00	10,00	10,00	20,00	SIM
35	114 / 2019	MARESSA ANDRADE ALVES	17/03/1994	0	0,00	10,00	10,00	20,00	SIM
36	81 / 2019	JAIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	20/08/1986	0	0,00	10,00	5,00	15,00	SIM
37	170 / 2019	ANA BEATRIZ LOURENÇO MACEDO	22/09/1990	0	0,00	10,00	5,00	15,00	SIM
38	136 / 2019	TAMIRES AMBROSIO DA SILVA	18/06/1995	0	0,00	10,00	5,00	15,00	SIM

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA - PSF

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	163 / 2019	MARCIELLE TEODORO DE OLIVEIRA	02/12/1996	0	0,00	0,00	10,00	10,00	SIM
40	96 / 2019	HIANCA BATISTA PINTO	12/05/1996	85	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
41	55 / 2019	NAYANE ANDRADE ALVES	31/07/1989	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
42	69 / 2019	ANA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA LEITE	11/08/1993	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
43	180 / 2019	ISADORA ALVARENGA PEREIRA	27/07/1994	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
44	29 / 2019	HENRIQUE TORRES TEIXEIRA	05/11/1995	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
45	108 / 2019	MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	23/03/1997	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
46	196 / 2019	BARBARA SOUZA VIEIRA	08/10/1997	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
47	182 / 2019	LETHICIA THAIS MARTINS SANTOS	31/10/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA - NASF

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	25 / 2019	LILIANE PEREIRA PINTO	16/12/1982	1825	30,00	25,00	10,00	65,00	SIM
2	49 / 2019	ALESSANDRA HORTA DE SOUZA	30/09/1975	4681	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
3	68 / 2019	ALINE LOPES FIRMO	22/04/1980	2825	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
4	107 / 2019	ROBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	15/07/1976	2461	30,00	15,00	5,00	50,00	SIM
5	126 / 2019	DENISE CRISTINA FARIA SILVEIRA	25/08/1980	1732	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
6	63 / 2019	GIOVANNA CARNEIRO PEREIRA	07/10/1979	5984	30,00	10,00	0,00	40,00	SIM
7	71 / 2019	DEBORAH CRISTINA RAPOSO	03/02/1974	5475	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
8	60 / 2019	LAURIANE JUNQUEIRA RIBEIRO	16/04/1986	640	20,00	10,00	5,00	35,00	SIM
9	97 / 2019	LETICIA MARIA PEREIRA	09/04/1996	629	20,00	10,00	5,00	35,00	SIM
10	176 / 2019	CAROLINE MAC INTYER RIBEIRO	03/03/1994	601	20,00	10,00	5,00	35,00	SIM
11	181 / 2019	FLAVIANA RESENDE MAFRA	22/07/1987	390	20,00	10,00	5,00	35,00	SIM
12	79 / 2019	RHUAMA DE SOUZA TAVEIRA	28/03/1992	1211	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
13	135 / 2019	ANNA CAROLINA MENDES ESPEREDIÃO	16/05/1996	426	20,00	0,00	10,00	30,00	SIM
14	59 / 2019	JHULIE ANE DE SOUZA LUIZ	01/06/1994	669	20,00	0,00	5,00	25,00	SIM
15	171 / 2019	AISLENE MARIA LIMA DE SOUZA	12/03/1996	89	5,00	10,00	5,00	20,00	SIM
16	187 / 2019	CAROLINE RIBEIRO	03/07/1984	0	0,00	10,00	10,00	20,00	SIM
17	128 / 2019	ARIANY FRANCIELY FONSECA RENO	05/02/1993	0	0,00	10,00	10,00	20,00	SIM
18	116 / 2019	CLARA VILLELA RANGEL	26/08/1993	46	5,00	0,00	10,00	15,00	SIM
19	32 / 2019	LUCIANA NICACIO PIRAS	30/03/1974	0	0,00	0,00	10,00	10,00	SIM
20	52 / 2019	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	13/02/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: MÉDICO PSF

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	164 / 2019	JURACY CHAVES DE MELO	09/06/1948	5981	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
2	88 / 2019	DEBORA CRISTINA SILVEIRA	28/06/1974	4002	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
3	144 / 2019	OTAVIO CORREIA BOMFIM	19/02/1948	1581	30,00	10,00	5,00	45,00	SIM
4	156 / 2019	LEONARDO CARLOS DE MORAIS	18/01/1986	755	20,00	10,00	10,00	40,00	SIM
5	91 / 2019	MARIA CAROLINA DE LIMA BACCI	14/08/1993	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
6	130 / 2019	RUAN MEDICI DE OLIVEIRA	01/08/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
7	93 / 2019	MARIA LUIZA DE LIMA BACCI	24/03/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
8	184 / 2019	LUIZ EDUARDO AMORIM CORREA LIMA PIRES	25/05/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA - NASF

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	7 / 2019	BRUNA LUCAS BRISKIEWICZ	24/09/1988	2939	30,00	25,00	10,00	65,00	SIM

2	18 / 2019	MARCELA PEREIRA JUNQUEIRA	06/08/1984	4730	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
3	159 / 2019	MARISA DE ABREU	23/10/1978	4440	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
4	139 / 2019	ERIKA DE MELO MAGALHAES PEREIRA	05/08/1977	1817	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
5	39 / 2019	KÁTIA SHYRLENE APARECIDA DE AZEVEDO	24/05/1973	1184	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
6	143 / 2019	FERNANDA MELLO MACIEL	09/12/1978	3561	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
7	103 / 2019	LILIAN MACIEL ROSA PEREIRA	08/11/1984	3319	30,00	10,00	0,00	40,00	SIM
8	48 / 2019	ISABELA VILLARA BORTONE	18/12/1990	2493	30,00	10,00	0,00	40,00	SIM
9	191 / 2019	VANESSA JUNQUEIRA FERREIRA DO AMARAL	11/12/1988	1022	20,00	10,00	10,00	40,00	SIM
10	142 / 2019	HELENI GORGULHO DE CASTRO	21/07/1966	8317	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
11	61 / 2019	FERNANDA VALERIA TEIXEIRA CARNEIRO	22/09/1977	2101	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
12	40 / 2019	ADRIANA MARIA DE SOUZA TAVEIRA	14/04/1983	1366	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
13	138 / 2019	SANDRA LILIAN CICERELLI	07/09/1976	7785	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
14	37 / 2019	HELENA PEREIRA SILVA	06/06/1988	2649	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
15	90 / 2019	NATHALIA SOLER	08/02/1983	1350	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
16	148 / 2019	ANA CAROLINA DE SOUZA	15/12/1981	1027	20,00	10,00	0,00	30,00	SIM
17	6 / 2019	ADEMAR CARBONE AYRES	23/01/1979	963	20,00	0,00	5,00	25,00	SIM
18	177 / 2019	ANDRE LUIZ FERREIRA	25/02/1997	245	10,00	10,00	0,00	20,00	SIM
19	192 / 2019	TACIANE MACIEL DE OLIVEIRA REIS	01/06/1996	182	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
20	101 / 2019	WILSON MACIEL BRAGA	01/08/1971	0	0,00	0,00	10,00	10,00	SIM
21	56 / 2019	CAMILLA REAL CARNEVALLI MOTTA	16/02/1993	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
22	129 / 2019	LETÍCIA APARECIDA RANGEL REIS	28/11/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	82 / 2019	CAROLINA GABRIELA REIS BARBOSA	24/05/1988	2979	30,00	25,00	10,00	65,00	SIM
2	8 / 2019	VIVIANE RIBEIRO BRAGA BARLETA	08/08/1983	5266	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
3	67 / 2019	DANUBIA RODRIGUES GENEROSO	28/11/1985	4898	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
4	50 / 2019	VIVIANE FRANCISCA BRAGA DA SILVA	24/01/1986	2902	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
5	41 / 2019	CHRISTOPHER LEONARDO DOS SANTOS	07/07/1987	2875	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
6	173 / 2019	ALEXANDRE JOSE NOGUEIRA	26/05/1984	2077	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
7	72 / 2019	THIAGO ROCHA BARBOSA DA SILVA	09/09/1989	1587	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
8	119 / 2019	CARLA MAURA PEREIRA	18/09/1991	1162	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
9	76 / 2019	FABIANO RANGEL	10/05/1995	2007	30,00	10,00	5,00	45,00	SIM
10	11 / 2019	NILCE ESTELINA BORGHI	31/12/1961	4263	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
11	178 / 2019	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS	24/07/1989	1956	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
12	65 / 2019	GUILHERME DE OLIVEIRA DIAS	10/10/1983	1604	30,00	10,00	0,00	40,00	SIM
13	20 / 2019	GEISA LUMA BATISTA	04/06/1991	1275	30,00	10,00	0,00	40,00	SIM
14	154 / 2019	RENATA SILVA SALES	09/06/1980	1212	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
15	113 / 2019	JOHNNY NERI REZENDE	19/09/1996	535	20,00	10,00	0,00	30,00	SIM
16	12 / 2019	THAIS CRISTINA RIBEIRO	05/02/1994	0	0,00	0,00	10,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: PSICÓLOGO NASF

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	137 / 2019	RAQUEL ALVES FERREIRA	29/08/1984	636	20,00	25,00	10,00	55,00	SIM
2	157 / 2019	MÁRA APARECIDA DA SILVA	11/03/1958	5038	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
3	140 / 2019	VANESSA MACIEL DE MOURA	04/11/1976	3826	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
4	78 / 2019	RAQUEL DA CUNHA MAIA FREITAS	25/10/1977	3485	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
5	124 / 2019	ADRIANE ROSA DE CASTRO	03/05/1986	1500	30,00	10,00	10,00	50,00	SIM
6	13 / 2019	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	30/10/1969	3485	30,00	10,00	5,00	45,00	SIM
7	28 / 2019	ALINE DE OLIVEIRA CALISTO	11/04/1990	1758	30,00	10,00	5,00	45,00	SIM
8	169 / 2019	CARLOS DE SOUZA FILHO	15/06/1992	730	20,00	15,00	10,00	45,00	SIM
9	153 / 2019	MARIANA FERRAZ	14/04/1988	2121	30,00	10,00	0,00	40,00	SIM
10	73 / 2019	MÁRCIA MARIA MENDES PIMENTEL CARVALHO	31/01/1971	2441	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
11	151 / 2019	LIA BRAGA JUNQUEIRA	30/09/1982	1376	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
12	193 / 2019	BERNARDO KISTMANN JACOB	11/12/1982	1233	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
13	26 / 2019	GISELLE MOREIRA CARVALHO	12/02/1995	272	10,00	10,00	10,00	30,00	SIM
14	189 / 2019	ARIANNE ALMEIDA PEREIRA	27/11/1984	803	20,00	0,00	5,00	25,00	SIM
15	166 / 2019	SERGIO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	29/12/1993	192	10,00	10,00	5,00	25,00	SIM
16	186 / 2019	KARINA MELLO CRUZ	27/04/1995	744	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
17	46 / 2019	MARIA JULIA CARVALHO PAES	26/08/1996	604	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
18	145 / 2019	JAQUELINE FERREIRA PEREIRA	01/12/1993	226	10,00	0,00	5,00	15,00	SIM
19	127 / 2019	CHRISTIANE DA SILVA SANTOS	16/02/1981	0	0,00	10,00	5,00	15,00	SIM
20	194 / 2019	SILVIA HELENA DE CARVALHO DE ABREU	25/03/1993	323	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
21	160 / 2019	ALINE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	03/09/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3856EC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: ABORDADOR SOCIAL

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	19 / 2019	TEREZA FRANCISCA DA SILVA	18/06/1956	2291	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
2	73 / 2019	MONICA DE CARVALHO MACIEL	20/11/1959	526	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
3	1 / 2019	ROSEMARY GIORGIO DE SENNA	28/03/2062	70	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
4	53 / 2019	JEOVANE CARLOS DE OLIVEIRA	10/06/1971	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
5	40 / 2019	WAYKER JEAN BERNARDES NEPOMUCENO	27/10/1990	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
6	46 / 2019	ANA APARECIDA ANDRADE LOPES	16/04/1961	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
7	27 / 2019	SONIA REGINA DE CARVALHO	22/10/1963	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

8	70 / 2019	ADRIANA MARIA ROBERTO	17/02/1969	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
9	52 / 2019	VALDETE DE CARVALHO	15/10/1969	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
10	18 / 2019	JOSIANE ROSA LIMA	25/03/1970	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
11	30 / 2019	LUIZ GONZAGA PINTO	10/12/1970	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
12	25 / 2019	DOUGLAS MARCELO DE MORAIS	13/03/1973	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
13	28 / 2019	GERALDO DONIZETE PINTO	31/03/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
14	41 / 2019	FABIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	13/04/1977	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
15	55 / 2019	SIMONE SOUZA RIBEIRO	17/08/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
16	62 / 2019	LUIZ CLAUDIO DA SILVA MOURA	09/11/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
17	7 / 2019	DOUGLAS DE ARCANJO	25/01/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
18	63 / 2019	NATALIA APARECIDA ROCHA	01/10/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
19	64 / 2019	NATÁLIA APARECIDA ROCHA	01/10/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
20	32 / 2019	RAQUEL DE MELLO ROCHA	22/06/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
21	2 / 2019	ROSTAN GOMES MORENO	27/04/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
22	54 / 2019	MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS	05/05/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
23	10 / 2019	JESSICA GONÇALVES SUHETT TENORIO	11/05/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
24	3 / 2019	JÚLIO RANGEL RIBEIRO	07/06/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
25	45 / 2019	RUI ADRIAN DA VEIGA JUNIOR	11/09/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
26	33 / 2019	LARISSA PEREIRA KAJAN	29/09/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
27	44 / 2019	KEULA LUANA LUCAS MOREIRA	16/11/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
28	66 / 2019	THAIS DA SILVA	09/12/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
29	16 / 2019	FABIOLA SOUZA ANDRADE	19/11/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
30	14 / 2019	GRAZIELE APARECIDA DE ALMEIDA	17/04/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
31	15 / 2019	JOCIARA GUEDES FELIPE	20/07/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
32	68 / 2019	JOÃO GABRIEL BARBOZA DE MORAES	22/11/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
33	61 / 2019	GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA	09/05/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: ATENDENTE SINE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	23 / 2019	LUANA DE LIMA NYLSON	07/01/1992	1769	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
2	20 / 2019	ELDAIR APARECIDA DA SILVA GENEROSO	12/08/1965	1163	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
3	21 / 2019	GENÉSIO TAVEIRA	26/08/1943	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
4	50 / 2019	GIOVANA RAPOSO GORGULHO	22/06/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
5	69 / 2019	MARIA DE LOURDES FIGUEREDO	25/05/1955	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
6	49 / 2019	LETICIA MARIA ALMEIDA TUNA	05/03/1967	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
7	72 / 2019	ANA PAULA VILAÇA LEMA	16/10/1968	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
8	58 / 2019	MÁRCIA SILVA ALVES	26/12/1969	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
9	67 / 2019	CLAUDIA APARECIDA BRAGA	12/10/1970	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
10	26 / 2019	PAULA ANGÉLICA CATAPANO PRINCE XAVIER	04/01/1971	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
11	59 / 2019	RODRIGO JOSE VIEIRA DE CARVALHO	12/03/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
12	11 / 2019	LUCIANA MARCIA DA SILVA	02/10/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
13	39 / 2019	MARIA ELAINE DA CUNHA ROCHA	23/06/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
14	6 / 2019	ROGERIO RICARDO DE MENDONÇA	21/03/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
15	13 / 2019	ANDRÉ FELIPE GONÇALVES FERREIRA	22/10/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
16	71 / 2019	EVANDRO FRANCISCO RIBEIRO	18/08/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
17	9 / 2019	LEON CUNHA DA SILVA	21/11/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
18	31 / 2019	NATANAEL MARCUS FERNANDES PEREIRA	18/06/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
19	8 / 2019	PALOMA GORDADO AQUINO	22/03/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
20	4 / 2019	ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	07/11/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
21	12 / 2019	GABRIEL ISIDORO LUCIANO	16/03/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
22	38 / 2019	PÂMELA RODRIGUES PEREIRA	08/06/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
23	51 / 2019	YASMIN VIRGÍNIA DE SOUZA SILVA	30/06/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
24	37 / 2019	RAFAEL RODRIGUES DE FREITAS	20/10/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
25	36 / 2019	MARIA EDUARDA CRUZ CEREDA	19/02/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	22 / 2019	RESNIRA CÉLIA DE CARVALHO COSTA	13/07/1963	3783	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
2	48 / 2019	MARIA HELENA DOS SANTOS BUZ	23/07/1950	707	20,00	0,00	10,00	30,00	SIM
3	60 / 2019	LUANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	28/05/1988	181	10,00	0,00	10,00	20,00	SIM
4	43 / 2019	MARGARETH MOREIRA DA SILVA	12/09/1962	0	0,00	0,00	10,00	10,00	SIM
5	57 / 2019	WESLEY DA SILVA PRESCINATO	04/04/1989	0	0,00	0,00	10,00	10,00	SIM
6	56 / 2019	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA	27/05/1990	0	0,00	0,00	10,00	10,00	SIM
7	35 / 2019	TÂNIA MARIA MOREIRA DA SILVA	12/12/1663	9	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
8	65 / 2019	ARGEU NARCISO DOS SANTOS	14/10/1988	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
9	17 / 2019	ÁLAZE GABRIEL DO BREVIÁRIO	18/02/1990	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
10	42 / 2019	BARBARA CARDOSO ALBERTINI CYPRIANO	10/03/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
11	34 / 2019	CAROLINE RIBEIRO BARBOSA DA LUZ	17/10/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
12	29 / 2019	GABRIELLE RUCY ROCHA GOMES	13/09/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
13	47 / 2019	ISABELA FONSECA SILVA SANTOS	14/03/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
14	24 / 2019	THAÍS CAMARA DE SOUZA	22/01/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2440D4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	584 / 2019	EDILENE DA SILVA NUNES	10/12/1971	3958	60,00	15,00	0,00	75,00	SIM

2	514 / 2019	OLIVIA DA CONCEICAO TEIXEIRA	13/02/1972	2757	45,00	15,00	0,00	60,00	SIM
3	531 / 2019	ELKA MENDES DAPPER MIRA	11/08/1971	1470	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
4	9 / 2019	TATYENE MUNHOZ MARQUES	01/02/1988	1143	25,00	20,00	0,00	45,00	SIM
5	6 / 2019	DAVI DE AGUIAR ROQUE	14/06/1982	458	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
6	931 / 2019	EDNA MARIA INOCENCIO MARTINS	15/11/1963	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
7	565 / 2019	THIAGO AMARAL BACHA	19/08/1985	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
8	925 / 2019	NATALIA DE CARVALHO MORAES ALVES	27/05/1988	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
9	191 / 2019	MONIQUE RODRIGUES DA SILVA	27/08/1993	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
10	783 / 2019	SILVANA CAMPOS RIBEIRO	02/01/1969	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
11	832 / 2019	LUCIA HELENA RODRIGUES CABRAL	17/02/1971	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
12	888 / 2019	CHAIANA TAVARES PAES	31/07/1981	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
13	121 / 2019	SABRINA RIBEIRO FERRAZ	21/06/1982	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
14	573 / 2019	PRISCILA MADURO DOS SANTOS	20/12/1987	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
15	129 / 2019	MARIANNA CARNEIRO DE CARVALHO JUNQUEIRA	17/10/1988	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
16	401 / 2019	RAPHAELA FARIA GONÇALVES	01/11/1989	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
17	549 / 2019	JOSIANE GONÇALVES RANGEL	05/02/1992	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
18	376 / 2019	ELIZABETE MONTEIRO DE SOUZA	17/08/1954	912	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
19	118 / 2019	JACQUELINE FERRAZ MUSA JUNQUEIRA	05/07/1964	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
20	455 / 2019	MARCIO WILKER VALEMTIM DE OLIVEIRA	28/08/1975	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
21	967 / 2019	APARECIDA CHAVES BARBOSA	11/11/1977	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
22	283 / 2019	ROSILENE GENEROSO MARTINS DE SOUZA	22/01/1978	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
23	948 / 2019	CLEIDE DO CARMO CARVALHO	27/10/1978	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
24	36 / 2019	RAFAELA BREVIARIO CORREA	11/01/1989	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
25	640 / 2019	ALESSANDRA DE MATTOS FERREIRA	07/07/1992	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
26	917 / 2019	CAMILA MORAES BARBOSA	30/12/1992	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
27	285 / 2019	LARISSA VILLAS BOAS MODENA	10/08/1999	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
28	398 / 2019	MARCOS HENRIQUE SILVA FERREIRA	03/10/2000	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
29	296 / 2019	LETICIA RIBEIRO RAMOS	09/12/2000	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
30	325 / 2019	LUCIA DE FÁTIMA VIEIRA RIBEIRO	29/10/1967	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
31	831 / 2019	SONIA APARECIDA DA CONCEICAO	14/02/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
32	548 / 2019	ROBERTA RODRIGUES DUNSTAN	28/09/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
33	196 / 2019	RENATA DE SOUZA SANTOS	01/11/1976	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
34	793 / 2019	WALERIA FORASTEIRO CORREA	06/11/1976	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
35	408 / 2019	ANDRE VIANA DA SILVA	10/10/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
36	777 / 2019	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	29/01/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
37	809 / 2019	FERNANDA FERNANDES SOBRNHO	07/04/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
38	845 / 2019	JULIO CESAR DIAS SANTOS	31/03/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	873 / 2019	ANA MARCIANA DOS SANTOS	10/09/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
40	916 / 2019	JOAO GABRIEL GONÇALVES	24/10/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
41	476 / 2019	GABRIELA DE SOUZA SILVA	19/03/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
42	532 / 2019	THABATA SIMOES DA SILVA	11/09/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
43	281 / 2019	PATRICIA BATISTA DOS SANTOS	21/08/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
44	910 / 2019	VANESSA FELIPPE DE ARAUJO	29/09/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
45	220 / 2019	GRASIELLI ALVES ROSA	09/07/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
46	700 / 2019	JANICE GONCALVES RANGEL	26/02/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
47	675 / 2019	RUTE COBRA PALMA	08/06/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
48	963 / 2019	MAYARA CAROLINE DA CRUZ	04/08/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
49	746 / 2019	JONATHAM TAVARES CEZARIO	29/08/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
50	459 / 2019	JANAINA MOREIRA DA CUNHA	03/08/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
51	397 / 2019	LARISSA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/01/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
52	905 / 2019	DIEGO WILLIAN DE MELO FELICIO	30/03/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
53	813 / 2019	LUISA AMORIM SANTOS TEIXEIRA	17/10/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
54	801 / 2019	VITORIA DELFIM DOS SANTOS	28/10/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
55	609 / 2019	ABNAELLI APARECIDA TRISTÃO	20/03/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
56	257 / 2019	RAQUEL DOS SANTOS DA SILVA	01/06/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
57	144 / 2019	RENATA AVELINO ROSA	05/12/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
58	135 / 2019	PEDRO HENRIQUE DA SILVA REIS	29/12/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
59	512 / 2019	JOICE CRISTINA CAMPOS PALMA	04/02/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
60	228 / 2019	JONATAS DA SILVA CARVALHO	30/10/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
61	234 / 2019	SAMUEL DE SOUZA MENDES	28/01/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
62	486 / 2019	CAROLINE GUEDES LEMES	16/05/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
63	435 / 2019	KELVIN RODRIGO ALVES	24/05/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
64	819 / 2019	LARYSSA CRISTINA GONÇALVES LEMOS	30/06/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
65	856 / 2019	PATRICK DA SILVA	03/10/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
66	605 / 2019	JULIA SOUZA LAGE	24/11/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
67	788 / 2019	JASMINI KEROLAY SANDY CRUZ	30/12/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
68	676 / 2019	EDVANIA MARIA ASCENDINO	05/04/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
69	143 / 2019	ESTER RAMOS DA SILVA	05/10/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
70	743 / 2019	CRISTIANE DA SILVA AGOSTINHO	17/11/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
71	54 / 2019	MARIA EDUARDA NAWELLE JACINTO	04/02/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
72	305 / 2019	KARINA GONÇALVES MARTINS E SILVA	04/04/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
73	814 / 2019	THIAGO FREITAS PEREIRA	25/04/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
74	400 / 2019	HAGATA MORAIS DE SOUZA	31/05/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
75	712 / 2019	HYAGO VITOR DA SILVA TEIXEIRA	24/06/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
76	567 / 2019	GABRIELA RAMOS LABAT UCHOAS	01/07/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
77	456 / 2019	ROBERTA GOMES	30/07/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
78	711 / 2019	ANA JULIA CORREA AMORIM MARTINS	16/04/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
79	140 / 2019	ANALIZIA MOREIRA SILVERIO	20/06/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
80	582 / 2019	CAMILA DE OLIVEIRA COSTA	04/12/2009	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

81	612 / 2019	YASMIN DA SILVA PEREIRA	21/01/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	237 / 2019	ADRIANA CORREA DA ROCHA	31/12/1970	3475	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
2	893 / 2019	ESTELA MARIS VASQUES DE SANTANA	02/02/1973	3226	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
3	341 / 2019	JULIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	28/02/1985	3033	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
4	159 / 2019	RAFAELLA TORRES PEGAS	26/02/1985	3009	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
5	202 / 2019	HELENA CRISTINA GUIMARAES	05/03/1972	3508	60,00	20,00	0,00	80,00	SIM
6	348 / 2019	DEBORA FERNANDES MENDES	01/11/1984	3171	60,00	20,00	0,00	80,00	SIM
7	270 / 2019	ANA LUIZA ABRAÃO	07/01/1980	3123	60,00	20,00	0,00	80,00	SIM
8	371 / 2019	MILENE ISIDORO MORAIS	05/07/1985	3000	60,00	20,00	0,00	80,00	SIM
9	664 / 2019	LUCILENE FRANCISCA	31/05/1976	2531	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
10	104 / 2019	FRANCIELY MIRANDA MOTA	28/02/1992	2393	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
11	356 / 2019	RITA DE CASSIA GIOVANINI FERREIRA	20/07/1992	2286	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
12	57 / 2019	CLAUDIA MARIA SERGIO	28/06/1977	2403	45,00	20,00	0,00	65,00	SIM
13	595 / 2019	THAYNARA MARTINS DOS SANTOS	06/12/1992	2362	45,00	20,00	0,00	65,00	SIM
14	259 / 2019	SAYONARA FERNANDES DA SILVA FIRMINO	11/04/1976	2281	45,00	20,00	0,00	65,00	SIM
15	105 / 2019	GISLENE MIRA LIMA	25/11/1987	2262	45,00	20,00	0,00	65,00	SIM
16	665 / 2019	ROSIMEIRE DANIELE DE OLIVEIRA	16/03/1980	3787	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
17	277 / 2019	CRISTINA DE FATIMA LIMA RODRIGUES	01/08/1986	3638	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
18	205 / 2019	NIRIA MEIRE DA CRUZ	16/03/1969	3455	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
19	233 / 2019	MARCIA APARECIDA ARANTES DE SOUZA	08/10/1961	3433	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
20	240 / 2019	NATALINA APARECIDA ROSA	24/12/1976	3324	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
21	473 / 2019	CRISTIANE ARANTES AVINCO	10/11/1973	3239	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
22	596 / 2019	ROSEMARE APARECIDA EVARISTO DIAS	01/04/1969	3140	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
23	77 / 2019	MARILIA NATALINA ROSA	24/12/1976	3137	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
24	48 / 2019	ALINE TEIXEIRA	13/10/1979	3128	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
25	242 / 2019	LUCIANA GOMES DE LIMA	17/09/1982	3118	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
26	246 / 2019	RITA APARECIDA DA SILVA	21/05/1975	3091	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
27	433 / 2019	MARIA CELIA PIMENTEL DA SILVA	29/03/1958	3077	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
28	635 / 2019	LECI FARIA ARRUDA	01/02/1985	2062	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
29	154 / 2019	RAQUEL DA SILVA PINTO	29/11/1981	2061	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
30	445 / 2019	POLIANA BERNARDES POLICARPO	21/08/1985	2061	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
31	158 / 2019	CLAUDILENE REZENDE MATIAS	08/09/1976	2060	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
32	127 / 2019	MARCELLA DA SILVA	01/04/1983	2058	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
33	40 / 2019	STELA GONÇALVES PAULINO	21/08/1980	1916	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
34	280 / 2019	PRISCILA INES DO NASCIMENTO FERNANDES	16/12/1983	1602	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
35	897 / 2019	GREICIELLEM CRIVELARI	10/06/1983	1521	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
36	167 / 2019	ROSEANE APARECIDA DE CARVALHO	19/07/1986	2058	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
37	385 / 2019	CINTHIA PEREIRA MAURICIO	12/08/1986	2058	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
38	160 / 2019	MARIA JOSE DE AGUIAR SIQUEIRA	14/04/1966	2051	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	31 / 2019	DAYANI BALBINO DOS SANTOS	01/05/1990	1995	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
40	123 / 2019	KATIA APARECIDA DE MATOS	17/02/1975	1943	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
41	359 / 2019	JANAINA RIBEIRO DE CARVALHO	24/07/1991	1713	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
42	317 / 2019	ALINI BEZERRA MIGUEL	19/02/1990	1691	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
43	274 / 2019	TATIANE CRISTIANE MARINHO GONÇALVES	02/01/1988	1607	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
44	603 / 2019	ROSELI CANDIDO SOUSA	27/11/1984	1554	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
45	353 / 2019	MARIANE KELLY RODRIGUES	21/01/1980	1337	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
46	73 / 2019	LILIANE DE FATIMA ABANCA	19/09/1981	1334	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
47	171 / 2019	BRUNA GONÇALVES SOUZA ROCHA	22/11/1988	1298	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
48	351 / 2019	DAIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	19/11/1992	1136	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
49	443 / 2019	INGRED FARIA DE ASSIS	29/05/1987	1116	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
50	101 / 2019	MARIELLI FATIMA DE CARVALHO SILVA	11/10/1986	2762	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
51	239 / 2019	ANGELICA APARECIDA ARRUDA	16/08/1989	2747	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
52	172 / 2019	JESSICA CANUTO DA SILVA	28/02/1986	2700	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
53	594 / 2019	MARIA DOS SANTOS PEIXOTO	01/11/1975	2685	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
54	446 / 2019	IZABEL MARTINS	05/12/1976	2597	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
55	35 / 2019	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO BENTO	03/02/1974	2555	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
56	337 / 2019	FABIANA APARECIDA SILVA	30/01/1983	2397	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
57	275 / 2019	VIVIANE SILVERIO RAMOS DE JESUS	06/05/1986	2394	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
58	268 / 2019	VALERIA PEREIRA FARIA PASCOAL	29/01/1967	1348	25,00	20,00	0,00	45,00	SIM
59	232 / 2019	MARIA LUIZA DOS SANTOS ANDRADE	31/05/1980	1348	25,00	20,00	0,00	45,00	SIM
60	279 / 2019	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	28/08/1984	1305	25,00	20,00	0,00	45,00	SIM
61	163 / 2019	LETICIA MORAES DA SILVA SILVERIO	01/08/1990	1137	25,00	20,00	0,00	45,00	SIM
62	320 / 2019	KELLY APARECIDA ROCHA SALVIANO	06/07/1994	1108	25,00	20,00	0,00	45,00	SIM
63	182 / 2019	CINTIA ROSA DA SILVA	08/02/1975	934	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
64	440 / 2019	ANA BEATRIZ DA SILVA FLAUZINO	10/03/1984	925	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
65	789 / 2019	SUZI RAQUEL DE MORAES	13/11/1967	769	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
66	262 / 2019	MARLI APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	11/07/1973	2064	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
67	326 / 2019	EDMILCE FARIA RODRIGUES	20/08/1964	2056	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
68	250 / 2019	CYNARA JUNQUEIRA MARQUES	10/08/1969	2055	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
69	673 / 2019	HELEN FERREIRA PEREIRA	26/10/1990	2046	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
70	271 / 2019	MIRIAM ALVES LOPES	06/07/1985	2034	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
71	24 / 2019	PATRICIA DIAS TOME DOS SANTOS	31/12/1985	2031	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
72	56 / 2019	RAISSA ANTONIO PAULINO	08/08/1990	2013	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
73	209 / 2019	BRENDA BRAGA DE OLIVEIRA	25/08/1992	1999	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
74	168 / 2019	ADRIANA DE SOUZA NOGUEIRA	09/05/1968	1997	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
75	207 / 2019	GISLENE EDILAINE DIAS NOGUEIRA	22/03/1990	1991	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
76	260 / 2019	ADRIANA FRANCISCA SILVA DE CARVALHO FELIX	10/03/1976	1830	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
77	339 / 2019	ROSA HELENA MACIEL CARVALHO	08/02/1976	1764	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
78	102 / 2019	GLASIELI NOGUEIRA	24/10/1985	959	15,00	20,00	0,00	35,00	SIM
79	179 / 2019	FLAVIA VICENTE DE OLIVEIRA	28/05/1972	636	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
80	39 / 2019	JOSIANE MELO SILVA	12/05/1981	636	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
81	44 / 2019	FRANCIELE APARECIDA NOGUEIRA DA CRUZ	07/05/1993	636	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
82	106 / 2019	ILCIMERE BRANDAO DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/08/1989	532	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
83	185 / 2019	DANIELLE DE JESUS CAMPOS	11/10/1989	450	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
84	269 / 2019	RITA DE CASSIA CARVALHO	04/07/1976	632	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
85	177 / 2019	ROZILENE TEIXEIRA	10/08/1982	622	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
86	344 / 2019	RAQUEL NOGUEIRA GOMES	16/07/1988	538	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
87	49 / 2019	JESSICA LIMA DA SILVA BARBOSA	13/06/1989	426	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
88	278 / 2019	CAROLINE CARVALHO SIQUEIRA	18/09/1990	407	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
89	370 / 2019	TAIS CRISTINA DO PRADO SEBASTIAO	07/11/1991	404	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
90	180 / 2019	WANIA REIS DE LIMA OLIVEIRA	14/11/1967	1434	25,00	0,00	0,00	25,00	SIM
91	457 / 2019	JUCILENE FONSECA CANDIDO	14/10/1973	1271	25,00	0,00	0,00	25,00	SIM
92	795 / 2019	VANESSA DE SOUZA GALVAO	07/07/1984	313	5,00	20,00	0,00	25,00	SIM
93	480 / 2019	MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS CARDOSO	21/03/1965	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
94	426 / 2019	ELI APARECIDA BRITO FERREIRA	24/09/1968	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
95	477 / 2019	CAMILA APARECIDA CANUTO	21/10/1985	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
96	10 / 2019	KAROLYNE FRANCISCA NANES NERI	04/10/1996	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
97	422 / 2019	DANIELLA CRISTINA PERES DIAS	26/08/1997	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
98	611 / 2019	REGIANE FLAUZINO DIAS	15/11/1967	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
99	112 / 2019	ANA PAULA DA CRUZ DOS SANTOS	15/01/1974	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
100	410 / 2019	JANAINA MOTA SILVERIO	02/09/1976	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
101	945 / 2019	SHEILA CRISTINA DA SILVA GERALDO	17/12/1977	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
102	392 / 2019	IRENE LEITE	17/03/1980	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
103	273 / 2019	PATRICIA MELO DE LIRA	06/07/1982	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
104	702 / 2019	TALITA HELENA SIMOES	08/12/1983	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
105	853 / 2019	NATHALIA ELISA PEREIRA	02/07/1984	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
106	723 / 2019	PRISCILA DA COSTA OLIVEIRA GUERRA	04/07/1985	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
107	407 / 2019	WANESSA RIBEIRO VIEIRA DE SOUZA	20/02/1986	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
108	222 / 2019	ALINE DE CARVALHO GUIMARAES	06/03/1987	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
109	146 / 2019	VANESSA TEREZINHA DOS SANTOS GONCALVES	25/09/1987	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
110	136 / 2019	LUANA FRANCINE DA SILVA MARCONDES	07/09/1988	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
111	752 / 2019	JESSICA RAFAELE DA SILVA	16/03/1991	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
112	26 / 2019	YASMIN ALVES DOTTI	21/11/1992	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
113	485 / 2019	THAMIRES GUEDES DE OLIVEIRA	05/12/1994	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
114	81 / 2019	LYZANDRA LILLYAN FERREIRA	03/04/1995	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
115	244 / 2019	LARYSSA CASSIANO RIBEIRO	10/01/1996	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
116	716 / 2019	FABIANA DE PAULA FLORENTINO	19/04/1996	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
117	47 / 2019	ANA PAULA REGINA DOS SANTOS	14/09/1996	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
118	153 / 2019	JULIANA ARANTES RODRIGUES	02/10/1996	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
119	200 / 2019	FABIULA CRISLENE DA SILVA	30/05/1997	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
120	230 / 2019	ISABELA MONTEIRO DA SILVA	19/02/1991	1008	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
121	899 / 2019	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	19/05/1975	970	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
122	37 / 2019	ROSELENE DE CARVALHO DIAS	11/05/1963	902	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
123	29 / 2019	CASSIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	04/09/1970	824	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
124	586 / 2019	JUCILENE DA SILVA CARVALHO	02/06/1984	787	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
125	184 / 2019	PATRICIA MORAES ANDRE SALDONAS	22/08/1982	558	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
126	432 / 2019	RAFAELLA CAROLINO MATHIAS	29/09/1982	534	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
127	266 / 2019	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	03/02/1988	517	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
128	43 / 2019	NATALY JACQUELINE DE SOUZA CLEMENTINO	22/09/1988	496	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
129	195 / 2019	PATRICIA CARVALHO ALVES	23/03/1996	189	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
130	843 / 2019	MARIA JULIA DOS SANTOS TEIXEIRA	18/02/1955	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
131	134 / 2019	ROSANGELA FERNANDES CASTILHO	04/06/1964	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
132	922 / 2019	MARIA DE FÁTIMA BACELAR DE MOURA	28/01/1966	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
133	460 / 2019	RITA DE BERNADETE PEREIRA	16/04/1966	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
134	449 / 2019	JAQUELINE APARECIDA CONSTANCIO	12/04/1967	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
135	125 / 2019	ELIANA MOREIRA LUCAS VELOSO	19/10/1967	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
136	617 / 2019	ANDREA LIMA	08/06/1971	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
137	534 / 2019	VANDERLEIA NOGUEIRA	30/10/1971	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
138	820 / 2019	RENATA DE SOUSA CASTRO	06/01/1972	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
139	630 / 2019	APARECIDA ANDREIA DE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	13/05/1973	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
140	732 / 2019	ELIANA DE OLIVEIRA SILVA	11/08/1973	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
141	98 / 2019	DANIELLE DAFLON COUTO	06/05/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
142	190 / 2019	RONALDO DA SILVA	23/07/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
143	502 / 2019	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	11/10/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
144	958 / 2019	CARMEM SORAIA DIAS BORTONE	11/02/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
145	587 / 2019	EDNIR MARA RIBEIRO DA SILVA	17/02/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
146	374 / 2019	KATCHIANI ISIDORO	08/01/1976	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
147	479 / 2019	ALEXANDRE VIEIRA DE CARVALHO	02/09/1976	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
148	721 / 2019	JULIA DA APARECIDA LINO CONCEICAO	03/10/1976	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
149	632 / 2019	MARIA HELENA INACIO	17/11/1977	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
150	848 / 2019	JAQUELINE DA SILVEIRA	28/05/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
151	301 / 2019	ELISANGELA TEODORO PAULINO	29/01/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
152	697 / 2019	FERNANDA BORGES	31/05/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
153	498 / 2019	CHRISTIANE CICIRA SOUZA LIMA	03/03/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
154	729 / 2019	IVANE DA SILVA	29/10/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

155	738 / 2019	JUSSARA DOS SANTOS CUNHA	22/01/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
156	536 / 2019	CAROLINA GUIMARAES LEITE	04/12/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
157	491 / 2019	LUCIMAR COUTO DA SILVA	02/01/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
158	744 / 2019	ROBERTA PINTO CARVALHO	29/09/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
159	304 / 2019	JOYCE APARECIDA DOS SANTOS	13/03/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
160	256 / 2019	CINTIA DE CARVALHO OLIVEIRA	25/03/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
161	720 / 2019	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA	28/06/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
162	96 / 2019	JULIANA CRISTINA PEREIRA MACIEL	21/05/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
163	451 / 2019	GRACIELE ROSARIA LEITE CAMPOS	29/08/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
164	109 / 2019	DAFNEE RAFAELA LAGE CURE JOSE	22/10/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
165	161 / 2019	ANDRE FELIPE GONÇALVES FERREIRA	22/10/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
166	52 / 2019	DAIANE FRANCISCA DOS SANTOS	10/02/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
167	919 / 2019	LUANA FERREIRA SEVERINO	18/10/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
168	313 / 2019	ALICE RIBEIRO CASTRO	07/12/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
169	108 / 2019	ANETE RIBEIRO DA SILVA NOGUEIRA	01/06/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
170	666 / 2019	MARCELA APARECIDA DO BREVIARIO RODRIGUES	19/10/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
171	490 / 2019	MILENE MARTINS MARCOS ROSA	16/03/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
172	806 / 2019	TAIRINI DE SOUZA ANDRADE	14/08/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
173	85 / 2019	HELEN MONTEIRO ALMEIDA	20/03/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
174	223 / 2019	LUANA FIRMINO NOGUEIRA	09/05/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
175	17 / 2019	CAROLINE ALVES CARVALHO GONÇALVES	25/10/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
176	580 / 2019	JAYNE DE FÁTIMA FELICIO	31/03/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
177	921 / 2019	KARINA LELLIS DA SILVA	05/04/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
178	314 / 2019	INDYARA MARIA DE JESUS DE CARVALHO	17/05/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
179	352 / 2019	TATIANA DA SILVA ROSA	24/06/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
180	75 / 2019	SOLIANE TEODORO RIBEIRO DA SILVA	31/10/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
181	215 / 2019	ESTEVÃO SILVA GAMA	08/04/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
182	197 / 2019	KATHELEEN DE JESUS CAMPOS	02/06/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
183	688 / 2019	MAYARA RESENDE DA SILVA	08/08/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
184	141 / 2019	ELIZETE APARECIDA BALBINO	17/01/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
185	414 / 2019	ANDREZA TALIELY DOS SANTOS MARCELINO	26/06/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
186	212 / 2019	ANA PAULA MARQUES CELESTINO	02/12/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
187	493 / 2019	DAIANE SEBASTIÃO DOS REIS	26/03/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
188	807 / 2019	NICOLE DO CARMO SILVA	22/05/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
189	173 / 2019	THAIANY DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/01/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
190	299 / 2019	CAIQUE CESAR CÂNDIDO	22/07/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
191	261 / 2019	ESTHEFANI BARBOSA PEREIRA	23/07/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
192	572 / 2019	THABATA MIQUELINA DE SOUZA	05/08/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
193	28 / 2019	JOICE CELESTINO LOPES	05/09/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
194	415 / 2019	JENIFER ANDRESSA IZIDORO	09/12/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
195	298 / 2019	ELAIRA HELENA RAMOS MORAIS	10/12/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
196	694 / 2019	PAULIANE ANSELMO ALMEIDA	30/04/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
197	619 / 2019	ALINE INOCENCIO MARTINS	08/05/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
198	334 / 2019	DANIELA DE LIMA MENDES	29/06/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
199	3 / 2019	THAYANE MARCILIO VAZ	14/08/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
200	204 / 2019	PALOMA CAROLINA SILVA DE ALMEIDA	25/12/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	504 / 2019	SIMONE MARQUES SIQUEIRA	20/01/1975	3854	60,00	20,00	0,00	80,00	SIM
2	461 / 2019	LUCIANA CARLA SILVA	16/07/1977	5108	60,00	15,00	0,00	75,00	SIM
3	322 / 2019	PEDRO JOSE DE ALMEIDA	05/05/1948	2708	45,00	20,00	0,00	65,00	SIM
4	67 / 2019	FRANCISCA ISABEL DANTAS DE MEDEIROS	17/04/1963	2587	45,00	20,00	0,00	65,00	SIM
5	483 / 2019	MARGARETH DO AMARAL	10/02/1963	3324	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
6	294 / 2019	TEREZA FRANCISCA SILVA	25/02/1965	1469	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
7	70 / 2019	LUCIANA APARECIDA DA ROCHA	16/08/1984	1565	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
8	642 / 2019	ARIADYA JURACIARA BUZ	27/09/1976	2071	35,00	15,00	0,00	50,00	SIM
9	373 / 2019	DALVA CRISTINA BASTOS	16/11/1965	1855	35,00	15,00	0,00	50,00	SIM
10	896 / 2019	MARIA LUCIA DAS NEVES	24/09/1972	875	15,00	20,00	0,00	35,00	SIM
11	516 / 2019	ROSANA MARIA JORGE	03/04/1966	378	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
12	82 / 2019	LUCIENE FRANCIELE DE OLIVEIRA	03/07/1975	951	15,00	15,00	0,00	30,00	SIM
13	297 / 2019	MARIANNA SICILIANO CHAIB	04/12/1984	413	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
14	706 / 2019	LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA	21/10/1963	355	5,00	20,00	0,00	25,00	SIM
15	894 / 2019	JANAINA LOPES FERRER GUERRA	06/04/1977	318	5,00	20,00	0,00	25,00	SIM
16	864 / 2019	ALESSANDRA RODRIGUES DUARTE	01/03/1972	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
17	606 / 2019	LILIANE GERALDA FERREIRA DOS SANTOS	23/02/1972	299	5,00	15,00	0,00	20,00	SIM
18	588 / 2019	VICENTINA APARECIDA COSTA	27/06/1965	34	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
19	755 / 2019	AMILTON PEREIRA DE LIMA	17/07/1959	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
20	962 / 2019	MARIA APARECIDA FERREIRA	29/02/1960	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
21	799 / 2019	FERNANDO SOARES	18/02/1964	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
22	442 / 2019	ROSANA DE FRANCA	17/05/1969	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
23	365 / 2019	SIMONE DUPRAT ANUNCIAÇAO	29/06/1971	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
24	530 / 2019	SIMONE CONCEIÇÃO PEREIRA	08/12/1972	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
25	113 / 2019	WELLINGTON SANTIAGO	26/07/1973	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
26	132 / 2019	ESTER LOPES RIBEIRO DE AGUIAR	24/04/1974	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
27	883 / 2019	DANIELA APARECIDA FERNANDES	23/08/1979	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
28	627 / 2019	LOURDES ANUNCIATA PEREIRA SILVA DA CRUZ	03/04/1980	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
29	591 / 2019	VIVIAN CRISTINA ALMEIDA PERRENOUD	14/07/1982	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
30	861 / 2019	SAMANTA FLORE	07/03/1983	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
31	142 / 2019	MICHELE PEREIRA DE OLIVEIRA	28/05/1983	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
32	406 / 2019	DANIEL ROSA DA SILVA	14/11/1983	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
33	914 / 2019	JOSE GUILHERME GONÇALVES	10/06/1991	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM

34	122 / 2019	MATHEUS DE MIRAVETE CARDOSO	13/04/1993	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
35	669 / 2019	DAIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/11/1995	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
36	701 / 2019	JUSSARA MARQUES DE ALMEIDA	09/07/1954	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
37	840 / 2019	MARIA HELENA MARQUES	23/01/1964	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
38	308 / 2019	MAURA GALVÃO	08/07/1967	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	380 / 2019	CARMEN LUCIA SALGUEIRO	29/10/1969	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
40	739 / 2019	ROSA ISALINA RODRIGUES	07/06/1971	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
41	838 / 2019	ZILEIA SILVERIO ALVES PEREIRA	19/10/1971	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
42	210 / 2019	SIMONE BEZERRA DA SILVA COUTO SÁ	25/09/1975	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
43	501 / 2019	JANAINA CONDE DURVALINO	29/01/1987	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
44	668 / 2019	GISLAINE GUIMARAES PASSOS	25/08/1988	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
45	465 / 2019	LEIRIVANE VERISSIMO VICTOR	05/08/1990	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
46	812 / 2019	JACIARA DA SILVA CESARIO	29/11/1991	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
47	768 / 2019	TAYNA BACELAR DA SILVA	07/12/1996	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
48	767 / 2019	WINYTHI VITORIA DA SILVA	29/08/1998	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
49	876 / 2019	LUIZ FELIPE BRISON MACHADO	07/07/1999	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
50	188 / 2019	NATHALIA RODRIGUES DA SILVA	31/12/2000	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
51	295 / 2019	FRANCIANE DOS SANTOS MESSIAS	01/02/2001	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
52	940 / 2019	ALEXANDRE PEREIRA PASQUA CAMPOS	05/11/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
53	367 / 2019	REGINA DE FATIMA CHEFE	05/06/1968	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
54	886 / 2019	SANDRO MAURICIO SILVA DE FREITAS	25/03/1973	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
55	750 / 2019	MARIA JUCARA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	24/12/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
56	589 / 2019	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	24/01/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
57	865 / 2019	JACQUELINE FERNANDES DE BARROS	07/06/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
58	672 / 2019	WANDERLEIA TEIXEIRA	03/07/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
59	717 / 2019	GILVANA DA SILVA TAVEIRA	19/06/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
60	284 / 2019	LUCIMARA DOS SANTOS CORREA	10/12/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
61	450 / 2019	JOSELI CANDIDA PADILHA	09/05/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
62	842 / 2019	MARILEIA RODRIGUES LOPES	25/09/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
63	509 / 2019	ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS	03/10/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
64	519 / 2019	RAQUEL DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO	27/05/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
65	424 / 2019	DEBORA FERNANDA SANTOS CAMPOS	07/10/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
66	645 / 2019	TATIANE SILVERIO	01/04/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
67	846 / 2019	POLIANA BERNARDO CAMARGO	03/09/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
68	957 / 2019	ILZA DA CONCEICAO SOARES	10/03/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
69	829 / 2019	CARLOS EDUARDO CARVALHO	05/06/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
70	964 / 2019	SEBASTIANA ROSANA RAIMUNDO	20/01/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
71	571 / 2019	CARLOS CLAUDINEI RAMON DA SILVA	05/06/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
72	252 / 2019	RENATA DA SILVEIRA PINTO	23/01/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
73	670 / 2019	ELISABETH ALVES DOS REIS	09/02/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
74	328 / 2019	JOSILENE URBANO DA SILVA	29/08/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
75	860 / 2019	KELLY DE LIMA RIBEIRO	26/07/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
76	804 / 2019	GISELE GUIMARAES PASSOS	25/08/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
77	428 / 2019	JOSILENE APARECIDA MARTINS DA SILVA	15/09/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
78	692 / 2019	ISABELA CANDIDA PEREIRA	15/11/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
79	407 / 2019	GESSICA DE ANDRADE	17/02/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
80	718 / 2019	LILIAN DALMARA DA SILVA	19/04/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
81	41 / 2019	GIZELY SILVA GENEROSO	24/09/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
82	541 / 2019	MIRELLA FARIA FERNANDES	04/05/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
83	641 / 2019	GISELE MATIAS ROCHA	01/02/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
84	170 / 2019	JOYCCINELLY DOMICIANO SIQUEIRA	14/06/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
85	533 / 2019	FREDERICO CARREIRO AMIM	25/08/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
86	538 / 2019	FELIX SANTANA MATTOS ANDRADE	15/11/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
87	928 / 2019	JOYCE GONCALVES RANGEL	24/08/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
88	939 / 2019	BIANCA DE JESUS MOREIRA	04/10/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
89	618 / 2019	VALESKA FERREIRA EVANGELISTA	20/12/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
90	823 / 2019	CAROLINE DA SILVA JUNQUEIRA MORENO	21/04/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
91	152 / 2019	FABRICIO DA SILVA MARTINS	04/05/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
92	870 / 2019	ANTONIANE SILVA GALLO	04/07/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
93	229 / 2019	SABRINA BOSQUE PEREIRA LOPES	06/07/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
94	880 / 2019	BARBARA LAIANE DE SOUZA MACIEL	25/11/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
95	148 / 2019	GABRIELA FERNANDES PEREIRA	09/01/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
96	423 / 2019	SARAH DA SILVA OLIVEIRA	10/02/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
97	394 / 2019	BRUNA GEOVANNA RUFINO MARIANO	30/05/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
98	597 / 2019	LETICIA MACIEL RAMOS DE OLIVEIRA	14/07/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
99	737 / 2019	LUCAS ROGERIO SILVA BRASIL	17/07/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
100	290 / 2019	LETICIA DA SILVA ARAUJO	02/08/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
101	884 / 2019	ALEXSSANDRA AMARAL GOMES SILVA	10/08/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
102	598 / 2019	SEBASTIAO BARBOSA DE SOUZA NETO	02/09/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
103	437 / 2019	CARLA MILENA DA SILVA MARTINS	01/11/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
104	287 / 2019	VALTER DE ALMEIDA BACELAR	26/02/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
105	614 / 2019	LIZ TABATHA DE CARVALHO E SOUZA	12/06/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
106	383 / 2019	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	06/07/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
107	770 / 2019	CAMILA DE CASTRO SANTOS	15/08/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
108	379 / 2019	WILLI HENRIQUE COLI	14/11/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
109	438 / 2019	JENIFER FRANCIS MADUREIRA	26/02/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
110	728 / 2019	JESSICA APARECIDA DA SILVA REIS	12/03/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
111	726 / 2019	ANA CLARA VERCESI CARVALHO PINTO	02/07/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
112	956 / 2019	JOAO PEDRO ALVES NETO	05/10/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

113	740 / 2019	GIULIA PENELLOPY SILVA BRASIL	23/12/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
114	265 / 2019	IGOR DE SOUZA RIBEIRO	21/05/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	912 / 2019	ANA LUCIA FELIPPE	05/01/1960	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
2	579 / 2019	CLAUDIA MARIA FONSECA GODINHO	04/11/1973	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
3	679 / 2019	JULIANA VENANCIO ANCANELLO	12/03/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	585 / 2019	FREDERICA AZEVEDO SPERLE	10/01/1969	595	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
2	935 / 2019	ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO	09/02/1973	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
3	309 / 2019	TATIANA DE SOUZA FERREIRA CANDIDO	08/08/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	199 / 2019	ADRIANO DE FÁTIMA DA SILVA	04/11/1974	4257	60,00	15,00	0,00	75,00	SIM
2	327 / 2019	ALZINEIA ESTEVAO DE OLIVEIRA PEDRO	08/05/1969	3036	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
3	76 / 2019	LUCIA HELENA DA SILVA MARTINS	24/01/1959	2747	45,00	15,00	0,00	60,00	SIM
4	103 / 2019	LUIZ FELIPE LOPES DE ANDRADE	26/09/1991	2049	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
5	249 / 2019	KELEN FERNANDES DE BARROS OLIVEIRA	02/02/1975	2728	45,00	10,00	0,00	55,00	SIM
6	396 / 2019	ELELCIO SANTANA FARIA	17/10/1974	2440	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
7	363 / 2019	KARINA MELO MAGALHAES	08/08/1984	1944	35,00	10,00	0,00	45,00	SIM
8	25 / 2019	JANETE GONCALVES DE CARVALHO	31/12/1980	1746	35,00	10,00	0,00	45,00	SIM
9	291 / 2019	CRISTIANE RIBEIRO FLORIANO	13/12/1968	1346	25,00	20,00	0,00	45,00	SIM
10	560 / 2019	ANA MARGARIDA ABRY DOS SANTOS	07/01/1977	1346	25,00	20,00	0,00	45,00	SIM
11	655 / 2019	CELSO LOURENCO ALVES	15/08/1964	1346	25,00	15,00	0,00	40,00	SIM
12	503 / 2019	ANTONIETA RUFINO DANTAS	26/12/1971	1341	25,00	15,00	0,00	40,00	SIM
13	360 / 2019	SELENE DE ANDRADE	09/09/1962	1347	25,00	10,00	0,00	35,00	SIM
14	551 / 2019	ROSANA DE FATIMA MOTA	24/07/1964	1347	25,00	10,00	0,00	35,00	SIM
15	496 / 2019	ISMENIA LUCIA GONÇALVES LEITE	22/07/1972	1341	25,00	10,00	0,00	35,00	SIM
16	649 / 2019	ADRIANE KARLA DE PAULA	11/11/1979	911	15,00	15,00	0,00	30,00	SIM
17	377 / 2019	VANESSA APARECIDA LUCIANO	19/10/1982	643	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
18	687 / 2019	ASTTOR GIORGIO SIMOES PEREIRA F FONSECA	03/02/1985	643	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
19	499 / 2019	JOSINEY FRANCISCO ALVES DA SILVA	05/07/1985	643	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
20	63 / 2019	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	26/08/1985	643	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
21	116 / 2019	ANDREIA BENTO DE OLIVEIRA	31/12/1983	486	10,00	10,00	0,00	20,00	SIM
22	731 / 2019	VALERIA GOMES COELHO NETO	24/03/1957	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
23	164 / 2019	MARCIA CRISTINA FREIRE COELHO	28/04/1977	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
24	506 / 2019	DENIZE MEIRE GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/01/1981	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
25	803 / 2019	FABIANA GOMES DE LIMA	14/06/1981	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
26	557 / 2019	MARCELA RIVERO FRANCO DO NASCIMENTO	28/11/1983	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
27	162 / 2019	ANTONIO CARLOS DE LIMA	05/12/1983	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
28	251 / 2019	DIOGO SILVERIO DOS SANTOS	18/02/1984	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
29	193 / 2019	PAULA DA SILVA MORAIS	18/11/1988	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
30	382 / 2019	IRO DE SOUZA BARRUCHO	17/05/1991	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
31	155 / 2019	MATHEUS ALVES DE AGUIAR	14/12/1995	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
32	751 / 2019	BRUNA FORTUNATO PEREIRA	14/11/1996	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
33	715 / 2019	MARIA EDUARDA DA SILVA BASTOS	23/07/1999	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
34	488 / 2019	ROBSON MOTA COUTINHO	08/06/1961	177	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
35	94 / 2019	BEATRIZ DE CASTRO HANHELA	11/11/1956	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
36	150 / 2019	KATIA CRISTINA DE MATOS VAZ	27/12/1961	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
37	38 / 2019	VALERIA MARIA BLUMER	15/04/1962	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
38	420 / 2019	SANDRA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS	29/11/1964	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	192 / 2019	JOSE ANTONIO NATAL	11/06/1966	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
40	761 / 2019	ELIETE DA CONCEIÇAO MAIA	24/08/1970	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
41	137 / 2019	ADRIANA AMORIM GUIMARAES	27/01/1971	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
42	833 / 2019	JAKEISON LIMA	10/04/1972	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
43	395 / 2019	ELIANE DOS SANTOS LIMA	24/11/1973	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
44	539 / 2019	JACQUELINE GASPAR LA TERZA	09/07/1974	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
45	34 / 2019	JANAINA DA SILVA	12/06/1975	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
46	427 / 2019	ANDREIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	29/08/1977	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
47	311 / 2019	ELIMAR DE SOUZA MELLO	30/10/1977	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
48	825 / 2019	SORAYA MARIA DE SOUZA MORAIS	28/04/1979	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
49	342 / 2019	FRANCISCO OSMAR OLIVEIRA SIQUEIRA	06/10/1979	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
50	93 / 2019	TICIANE MARIA DOS SANTOS	14/08/1980	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
51	671 / 2019	RICARDO ANTONIO BEZERRA DUTRA	06/03/1983	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
52	166 / 2019	FRANCISCA PAULA DOS SANTOS PINTO	06/11/1984	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
53	811 / 2019	EDILAINE DE OLIVEIRA SILVA	19/11/1985	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
54	33 / 2019	GABRIELA DA SILVA FURTADO	23/01/1990	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
55	361 / 2019	IRIS ANDRADE DE CASTRO GAREY	04/11/1991	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
56	264 / 2019	GABRIELLA SILVA MARTINS DE ANDRADE	01/06/1992	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
57	471 / 2019	GUSTAVO BREVIARIO CORREA	26/05/1993	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
58	944 / 2019	KEZIA EVANGELISTA DA COSTA FRANÇA SENNA	03/03/1996	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
59	416 / 2019	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS	23/12/1998	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
60	583 / 2019	GABRIEL SALES SOUZA DE CARVALHO	26/04/1999	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
61	421 / 2019	KARLA ANDRIELLY DE LIZ PADROEIRO	30/05/2000	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM

62	932 / 2019	KAESSA GABRIELI SILVA CRISTINO	18/12/2012	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
63	552 / 2019	MARIA TERESA COSTA E SILVA	01/05/1959	179	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
64	808 / 2019	JOSE CARLOS DUARTE LOBO	13/08/1959	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
65	953 / 2019	ARILDO ANDRE DE MELLO	14/02/1964	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
66	343 / 2019	MARCELA MARIA PINHO PRAZERES	01/12/1966	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
67	213 / 2019	MARCOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	06/10/1967	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
68	425 / 2019	LUIS ANTONIO CAMPOS	11/02/1969	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
69	323 / 2019	ANGELA RODRIGUES FELIX	09/09/1969	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
70	741 / 2019	MARCUS HECTOR MARQUES SOUZA	27/11/1970	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
71	375 / 2019	MAURILEAAMBROSIO NOGUEIRA DE CARVALHO	23/08/1971	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
72	866 / 2019	ZILDA GUEDES DA SILVA	13/06/1972	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
73	868 / 2019	FLAVIA TEODORO DA COSTA SALGADO	15/08/1973	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
74	677 / 2019	ELISANGELA MARCELINO MONTEIRO	01/02/1974	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
75	574 / 2019	CLAUDIA APARECIDA PEDROSA	14/06/1974	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
76	890 / 2019	JULIA FABIANA BRANDÃO	26/06/1974	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
77	695 / 2019	LEONARDO VIOTTI DE CASTRO LIMA	13/11/1975	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
78	822 / 2019	CRISTIANO DA SILVA BOSCO	29/11/1975	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
79	221 / 2019	ROSANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	28/05/1976	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
80	218 / 2019	EMILENE DE CARVALHO	01/02/1977	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
81	713 / 2019	LUCIENE DE FATIMA DA SILVA MARTINS	03/02/1977	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
82	946 / 2019	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	20/02/1977	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
83	474 / 2019	FLAVIANA FLORENCIO DA SILVA	05/07/1977	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
84	254 / 2019	PATRICIA HELENA CARVALHO COSTA	15/08/1977	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
85	315 / 2019	MONIQUE PEREIRA DOMINGUES	01/01/1979	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
86	634 / 2019	CRISTILENE SUELI MATIAS	02/03/1979	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
87	83 / 2019	CRISTIANO HENRIQUE DA SILVA	30/11/1979	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
88	495 / 2019	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO RIBEIRO	08/02/1980	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
89	241 / 2019	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO AGUIAR	20/09/1980	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
90	467 / 2019	MARCOS CARVALHO PEREIRA	24/11/1980	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
91	203 / 2019	ROSANGELA CAMPOS	05/08/1981	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
92	527 / 2019	ADRIANA REGINA BATISTA SOUZA	12/04/1982	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
93	875 / 2019	MARILIA FARIA DA SILVA MOURA	09/05/1982	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
94	564 / 2019	VINICIUS RIBEIRO DE ANDRADE	13/12/1982	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
95	114 / 2019	LEANDRO ESTEVAO DA SILVA	06/05/1983	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
96	918 / 2019	REGIANE MARIA DE SOUZA FERREIRA	01/06/1983	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
97	88 / 2019	EDVANDER LUIZ DA SILVA	08/02/1984	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
98	393 / 2019	VANESSA MARTINS CORREA	01/07/1984	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
99	547 / 2019	CASSIA THAIS FERREIRA GOMES	01/06/1985	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
100	97 / 2019	PATRICIA MARIA DA SILVA PINTO	23/05/1986	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
101	524 / 2019	PATRICIA DAS NEVES ALMEIDA	23/06/1986	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
102	124 / 2019	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	08/11/1986	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
103	68 / 2019	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	14/11/1986	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
104	782 / 2019	MERIENE DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES	03/12/1986	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
105	306 / 2019	SHEILA DA SILVA ROMUALDO	03/12/1986	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
106	882 / 2019	RONAN CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA	18/02/1987	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
107	805 / 2019	MARCELO MANSO DE CARVALHO	18/03/1987	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
108	23 / 2019	ANA BERNADETH ALVES PINTO	11/06/1987	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
109	881 / 2019	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	25/06/1987	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
110	785 / 2019	ERIKA DA SILVA MANOEL	28/03/1988	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
111	366 / 2019	LILLIANA CASSIA DA SILVA	13/05/1988	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
112	368 / 2019	BRUNA APARECIDA DA SILVA LIMA	14/08/1988	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
113	216 / 2019	LUANA DA SILVA CONDE	08/09/1988	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
114	388 / 2019	ELOI DANTAS DOS SANTOS	01/02/1989	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
115	568 / 2019	HEUBERT JONATA DE ALMEIDA DA SILVA	13/05/1989	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
116	826 / 2019	LEONARDO FABIAN BAGNIS DE CARVALHO	22/06/1989	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
117	389 / 2019	CAMILA SIQUEIRA DOS SANTOS	10/10/1989	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
118	409 / 2019	MATEUS JOSE DA SILVA	28/09/1990	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
119	214 / 2019	JESSICA APARECIDA DA SILVA	10/02/1991	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
120	441 / 2019	THAIS GUEDES MONTEIRO	10/03/1991	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
121	703 / 2019	DAYANE MORAIS NASCIMENTO	22/04/1991	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
122	2 / 2019	LUCIANO CASSIO DE CARVALHO NORONHA	22/05/1991	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
123	30 / 2019	LILIAN JESSICA SANTOS DA CRUZ	28/05/1991	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
124	581 / 2019	ALFREDO LUIZ DA SILVA DIAS	05/10/1991	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
125	859 / 2019	RUAN LUIZ BARBOSA PEREIRA	11/10/1991	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
126	4 / 2019	RAFAELA DE FARIA	19/04/1992	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
127	872 / 2019	JOSEFHER ODILON DOS SANTOS	07/04/1993	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
128	903 / 2019	DANIELA CRISTINA ROCHA	22/05/1993	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
129	943 / 2019	WESLEY SILVA SENNA	25/09/1993	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
130	730 / 2019	ANDERSON PALMA DE SOUZA	10/12/1993	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
131	926 / 2019	LUCAS DE CARMO MOREIRA	19/01/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
132	458 / 2019	PALOMA DE CARVALHO OLIVEIRA	27/01/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
133	704 / 2019	NATHALIA COSTA ROCHA	10/03/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
134	775 / 2019	PRISCILAINE CRISTINA CARREIRA	18/04/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
135	566 / 2019	MAICON DIAS BORGES AZEVEDO	12/05/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
136	674 / 2019	ELIARA SIMOES DA SILVA	01/07/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
137	757 / 2019	NICOLLAS FERNANDES CAETANO FERREIRA	25/08/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
138	621 / 2019	JOÃO VITHOR SPERLE FRNANDES	09/11/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
139	844 / 2019	ANGELINA APARECIDA GARCIA	04/12/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
140	558 / 2019	IVO PEREIRA ABBUD TEIXEIRA	22/05/1995	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM

141	756 / 2019	PAULO VITOR DE MELLO RIBEIRO	23/05/1995	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
142	217 / 2019	THAIS DE CARVALHO OLIVEIRA	14/08/1995	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
143	276 / 2019	ANNA CAROLINA RIBEIRO LOPES	22/02/1996	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
144	307 / 2019	LUCAS SIQUEIRA CASTILHO	12/03/1996	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
145	802 / 2019	STEFANIE HELENA DA SILVA	27/04/1996	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
146	745 / 2019	JULIO VIANNA DE SOUZA BLUMER	02/05/1996	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
147	448 / 2019	JAILSON SILVA FELICIO	07/07/1996	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
148	774 / 2019	TAINA ISABEL DA SILVA	30/10/1996	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
149	937 / 2019	RONAN RAVY BARRETO AMARO DA SILVA	05/01/1997	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
150	850 / 2019	NATALIA APARECIDA SILVA SOARES	18/01/1997	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
151	169 / 2019	PALOMA DOS SANTOS NARCISO	19/01/1997	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
152	404 / 2019	ANA CAROLINA FELICIANO MACIEL	03/02/1997	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
153	211 / 2019	PATRICK DE CARVALHO	14/03/1997	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
154	852 / 2019	PAULO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR	11/11/1997	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
155	909 / 2019	ALICIA MILENA DOS SANTOS ABREU CRUZ	03/12/1997	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
156	725 / 2019	JEAN CARLOS DA SILVA REIS	04/01/1998	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
157	680 / 2019	PAMELA CRISTINA MARCELINO MEIRELES	26/07/1998	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
158	727 / 2019	ANA JULIA MORAES GRILLO	19/09/1998	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
159	292 / 2019	LUCAS DIAS CESARIO	14/10/1998	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
160	863 / 2019	MARCELA RODRIGUES MACIEL	21/10/1998	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
161	796 / 2019	BRENDA BALDUINO DE SOUSA	03/12/1998	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
162	623 / 2019	JOÃO DIMAS ROCHA DE SOUSA JUNIOR	07/12/1998	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
163	208 / 2019	MARCIO HELENO CAMPOS TOBIAS	05/01/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
164	749 / 2019	SAMANTHA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	11/01/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
165	601 / 2019	ANA CLARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	08/03/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
166	578 / 2019	LETICIA FABIOLA SOUZA LUIZ	27/05/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
167	544 / 2019	ALESSA CRISTINA CAONCEIÇÃO FERNANDES	12/07/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
168	89 / 2019	ISABELA MORAES NOGUEIRA	08/08/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
169	87 / 2019	JOICE DA SILVA FERNANDES	03/09/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
170	468 / 2019	SUELLEN JESUS DE ALMEIDA	29/11/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
171	513 / 2019	HANANI BRIGIDA DE ALMEIDA	15/02/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
172	340 / 2019	VICTORIA DA SILVA RIBEIRO	24/03/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
173	61 / 2019	EDGARD DE CARVALHO LEITE SALES	29/04/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
174	429 / 2019	KAUANE DE CARVALHO GUERRA	27/05/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
175	889 / 2019	DANIELA MORAIS NASCIMENTO	28/05/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
176	934 / 2019	YASMIN RODRIGUES DOS SANTOS	30/05/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
177	966 / 2019	RAQUEL TEOFILO NUNES FERREIRA	11/06/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
178	553 / 2019	VITOR AUGUSTO CAMARGO DE PAULA	20/09/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
179	183 / 2019	SABRINA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	29/09/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
180	631 / 2019	STELA MOREIRA DE DEUS	10/11/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
181	661 / 2019	RÓBSON ALCIONE JUNQUEIRA	27/05/1960	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
182	758 / 2019	FRANCISCA IOLANDA ALVES DE AGUIAR	25/11/1961	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
183	965 / 2019	JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	27/06/1962	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
184	693 / 2019	MARCOS LUIS BONFIM DE AZEVEDO	10/08/1962	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
185	107 / 2019	ISABEL CRISTINA JUNQUEIRA	01/07/1965	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
186	419 / 2019	ANGELA DOMINGOS DA SILVA	13/06/1966	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
187	726 / 2019	EDMEIA FARIA DE CARVALHO SILVA	23/05/1967	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
188	405 / 2019	CRISTIANO DO ESPIRITO SANTO	26/03/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
189	563 / 2019	MICHELE TERRA PADROEIRO	08/05/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
190	892 / 2019	VITOR DA SILVA PADROEIRO JUNIOR	20/03/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
191	920 / 2019	SABRINA DE FATIMA PEREIRA	05/05/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
192	253 / 2019	ROSELI PEREIRA DA SILVA	05/08/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
193	709 / 2019	GERALDO DA SILVA CANDIDO	27/07/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
194	453 / 2019	GILMARA APARECIDA SANTOS PEREIRA	25/09/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
195	924 / 2019	ELIANE CANDIDO DA SILVA	12/09/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
196	862 / 2019	MARIANA LEMOS DE ANDRADE FERREIRA	27/01/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
197	186 / 2019	SIMONE JULIANA DA SILVA	04/09/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
198	835 / 2019	GESSICA APARECIDA MODESTO DA SILVA	05/01/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
199	556 / 2019	ANA CLAUDIA BARBOSA SANITA	21/01/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
200	607 / 2019	ISABELA TAISA PEIXOTO	23/07/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
201	698 / 2019	LAIS REZENDE DE DEUS	06/02/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
202	849 / 2019	SENDY OUTAKA NOGUEIRA	02/03/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
203	841 / 2019	ANA CAROLINA MARCELINO DOS SANTOS	25/06/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
204	887 / 2019	MARIA LUCIA MENDES DA SILVA CARVALHO	23/09/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
205	839 / 2019	YASMIN LIDIANE DA SILVA ARRUDA	25/02/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
206	227 / 2019	ALEXANDRA DIAS NOGUEIRA	21/01/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
207	131 / 2019	MARIA EDUARDA DA SILVA ALVES	26/09/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
208	947 / 2019	MARCOS FREITAS LOPES	25/02/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
209	537 / 2019	BRENO EDUARDO DINA DIAS	10/04/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
210	836 / 2019	ANA CLARA PEREIRA FERREIRA	22/04/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
211	540 / 2019	ANA BEATRIZ ANTUNES DA SILVA	05/08/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
212	735 / 2019	WANDERLEI HERDY SOUTO	16/08/1952	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
213	952 / 2019	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	05/06/1966	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
214	570 / 2019	MARGARIDA MARIA GUERRA DA SILVA	10/01/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR PI

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	55 / 2019	MARIA DE FATIMA FELIZBERTO DOS SANTOS	24/10/1964	6998	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
2	381 / 2019	PAULA APARECIDA FERNANDES PENEDO	29/06/1970	6549	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
3	714 / 2019	SISSI DOS SANTOS NEGRAO PALMA RIBEIRO	23/03/1971	4868	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
4	522 / 2019	FRANCISCA MARIA TAVARES	30/05/1966	4581	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
5	7 / 2019	DANIELE HELENA DA SILVA	13/03/1983	4484	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
6	46 / 2019	DEBORAH MATHIAS DE ARAUJO SILVA	08/04/1986	4362	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
7	626 / 2019	MARIA DE LOURDES FELISBERTO BASSANO	28/10/1968	4326	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
8	62 / 2019	MARIA ELIZABETE VIEIRA FREITAS	24/09/1967	4276	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
9	372 / 2019	ELIANE BEATRIZ FERREIRA	21/10/1982	4152	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
10	403 / 2019	LUCIANA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	16/04/1976	4055	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
11	19 / 2019	JOSIMARA DA SILVA MARINHO	13/12/1975	4039	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
12	248 / 2019	LUCIANA CORREA DOS SANTOS ROSA	29/05/1973	3533	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
13	181 / 2019	GEORGEA ANDREIA CARNEIRO MARQUES	29/10/1975	3412	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
14	331 / 2019	MARCELA LIMA FREITAS E PEREIRA	13/04/1982	3312	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
15	615 / 2019	VERA APARECIDA DE ANDRADE MAGALHÃES VITAL	16/01/1973	3132	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
16	895 / 2019	CLEISE ATAISE GUIMARAES	12/04/1978	2699	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
17	79 / 2019	ROSANA APARECIDA NORONHA	11/12/1960	2659	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
18	12 / 2019	FERNANDA ELIAS	21/04/1972	2591	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
19	59 / 2019	NANCI DIAS DOS SANTOS COSTA	03/10/1970	2411	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
20	347 / 2019	EDMEA FARIA RODRIGUES MARQUEZ	01/05/1962	2360	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
21	14 / 2019	RENATA SANTOS MANCILHA	31/10/1966	5086	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
22	472 / 2019	DAVID SERVA E MARQUES	14/05/1982	3445	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
23	753 / 2019	KATIA FLAVIA DA SILVA	29/02/1972	3023	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
24	15 / 2019	SHIRLEI DIONISIO DOS SANTOS	17/10/1961	2043	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
25	45 / 2019	CREUSA OLIVEIRA ALVES DE PAULA	03/09/1976	1937	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
26	119 / 2019	POLIANE ALVES MACIEL	15/10/1987	1633	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
27	847 / 2019	MARIA JOSE NARCISO DOS SANTOS	02/08/1953	1512	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
28	289 / 2019	KELLY ALMEIDA MARTINS	14/03/1980	1406	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
29	50 / 2019	LUCIANA DE FÁTIMA GONÇALVES SANTOS	24/09/1976	1298	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
30	733 / 2019	MIRIAM APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MELLO	17/03/1964	1097	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
31	647 / 2019	VIVIANNE CORREA DA SILVA MULLOR	12/11/1975	2840	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
32	32 / 2019	LIVIA MENDES CASSIANO	27/10/1979	1094	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
33	133 / 2019	VALCIMAR DE OLIVEIRA JUNQUEIRA ANTUNES	23/12/1965	1000	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
34	225 / 2019	FLAVIA CRISTINA FARIA DINIZ MESQUITA	28/06/1972	968	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
35	336 / 2019	SHIRLEI ELIZABETH FORASTIERI	01/10/1962	964	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
36	316 / 2019	SARAH HEVELYM MOREIRA GORGULHO	26/03/1990	958	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
37	312 / 2019	ROSIMARY DA SILVA	11/09/1974	936	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
38	16 / 2019	ELZA MARIA PEREIRA	09/05/1971	893	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PI

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	625 / 2019	ADRIANA PRINCE MACIEL	29/04/1985	841	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
40	151 / 2019	GILSSARA RIBEIRO DE ALMEIDA	10/09/1979	2022	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
41	478 / 2019	DANIELI DA SILVA PEREIRA	28/08/1979	718	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
42	84 / 2019	LIDIMARA SILVA DE JESUS	06/05/1979	659	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
43	329 / 2019	ISAURA MARIA LOPES PELLEGRINI	07/06/1965	648	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
44	362 / 2019	SUELE DOS SANTOS VIANA	03/08/1984	627	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
45	18 / 2019	MARCIA GABRIELA DESOUZA TESCH	29/09/1976	602	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
46	95 / 2019	MARIA JOSE DE FREITAS OLIVEIRA	10/06/1977	602	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
47	66 / 2019	HERICA REZENDE MENDES	22/03/1978	600	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
48	58 / 2019	LUCI SILVERIO MOTTA MARTINS	11/09/1966	594	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
49	178 / 2019	DANIELLI SOUZA DE OLIVEIRA	31/03/1980	572	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
50	65 / 2019	ROBERTA GOUVEA RODRIGUES DOS SANTOS	27/02/1981	559	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
51	600 / 2019	EDINALDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/10/1975	349	5,00	25,00	0,00	30,00	SIM
52	837 / 2019	ROBERTA PEREIRA ROCHA GOMES	12/09/1964	334	5,00	25,00	0,00	30,00	SIM
53	27 / 2019	VALERIA LEAL DE MELLO COSTA	16/05/1965	265	5,00	25,00	0,00	30,00	SIM
54	64 / 2019	LARYSSA GUEDES RODRIGUES	05/01/1994	250	5,00	25,00	0,00	30,00	SIM
55	475 / 2019	VANESSA DE CARVALHO	24/10/1981	211	5,00	25,00	0,00	30,00	SIM
56	20 / 2019	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO	30/08/1983	211	5,00	25,00	0,00	30,00	SIM
57	5 / 2019	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	07/10/1988	202	5,00	25,00	0,00	30,00	SIM
58	484 / 2019	VANESSA DIAS ANTUNES	11/09/1979	161	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
59	821 / 2019	RAFAELA DE CARVALHO PRUDENTE	07/01/1982	133	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
60	439 / 2019	CLEIDE BRASILINO MARCONDES	26/06/1962	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
61	787 / 2019	MARIA SALETE DA SILVA	12/02/1963	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
62	469 / 2019	CELESTINO FERNANDES NETO	11/05/1964	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
63	817 / 2019	SANDRA IMACULADA SOARES ZEFERINO	08/09/1964	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
64	660 / 2019	MARIA DO ROSÁRIO DASILVA	14/10/1965	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
65	335 / 2019	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO	08/07/1967	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
66	904 / 2019	MARLENE DE SOUSA MORAIS	19/09/1967	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
67	349 / 2019	PATRICIA BALDI DA SILVA MARTINS	11/10/1967	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
68	411 / 2019	VANILZA CLAUDINA DA SILVA FURQUIM	06/12/1967	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
69	906 / 2019	RUTE LEA DA SILVA FIRMINO	15/05/1968	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
70	482 / 2019	CRISTIANE DELFIM DOS SANTOS	03/10/1968	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
71	115 / 2019	OLGA ROSELY DOS SANTOS	09/10/1968	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
72	402 / 2019	MARIA BOENNO DA SILVA ABREU	29/01/1970	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
73	689 / 2019	IRACEMA DE CASTRO AMARAL	04/02/1970	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
74	500 / 2019	ALESSANDRA DOS SANTOS BRANCO DIJAIR	12/07/1970	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
75	321 / 2019	CLAUDIA MEIRELLES FARIA	16/10/1970	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
76	900 / 2019	MARIA DO CARMO DE SOUZA MORAIS TOSTES	05/04/1971	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PI

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
77	507 / 2019	ROZANA FRANCISCA DE CARVALHO	21/06/1971	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
78	71 / 2019	ROSANGELA APARECIDA MENDES	12/10/1972	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM

79	818 / 2019	GILMARA ASTERIO DA SILVA	27/11/1972	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
80	288 / 2019	SHEILA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	07/04/1974	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
81	72 / 2019	VERA ALMEIDA DE DEUS	22/04/1974	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
82	332 / 2019	DANIELA RIBEIRO DE ALMEIDA	09/10/1974	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
83	773 / 2019	CASSANDRA CIUCI CARDOSO	17/12/1974	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
84	637 / 2019	FERNANDA CRISTINA MACIEL DE ALMEIDA	12/08/1976	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
85	194 / 2019	ELIZABETH DOMICIANO DA COSTA	10/01/1977	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
86	857 / 2019	FABIANA FERNANDES ZINI	17/08/1978	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
87	80 / 2019	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA PAIVA	01/04/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
88	520 / 2019	GISELE APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES	02/04/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
89	639 / 2019	VANESSA LUCI SILVA ROMUALDO	21/07/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
90	736 / 2019	VANUSA DAS GRAÇAS SOUZA	02/10/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
91	542 / 2019	MARCELO ABANCA	21/12/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
92	187 / 2019	LUCIANA FONSECA STIVI	15/05/1980	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
93	436 / 2019	ANDREIA APARECIDA PEREIRA FERNANDES	27/05/1980	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
94	913 / 2019	MARIA DE FATIMA GONCALVES	28/07/1980	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
95	650 / 2019	CARLA CRISTINA PASSOS SILVA	07/03/1981	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
96	651 / 2019	HELENA CRISTINA PINTO	18/03/1981	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
97	434 / 2019	ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	19/04/1981	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
98	776 / 2019	SONIA MARIA DE CARVALHO CANDIDO	20/04/1981	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
99	771 / 2019	BARBARA MARIA DIAS DE CARVALHO	20/01/1982	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
100	236 / 2019	VITORIA HELENA DA FONSECA SANTOS	02/01/1983	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
101	941 / 2019	ISIS DE CARVALHO MONTEIRO	26/02/1983	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
102	324 / 2019	PRISCILA DE LOURDES VIEIRA	18/03/1983	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
103	678 / 2019	CAROLINA JULIANA DE OLIVEIRA	15/09/1983	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
104	235 / 2019	LUANA MARIA PEREIRA DA SILVA	06/01/1985	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
105	526 / 2019	RODRIGO ARRUDA SILVA	03/04/1985	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
106	815 / 2019	FABIO CARLOS DA CUNHA	10/04/1985	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
107	355 / 2019	PALOMA FLORIANO RIBEIRO	03/04/1986	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
108	662 / 2019	PALOMA MARIANE SILVA	22/04/1986	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
109	470 / 2019	TANIA SOUSA DE LIMA	28/07/1986	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
110	659 / 2019	LUANA MARIA ABANCA	17/06/1987	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
111	517 / 2019	LUARA FERNANDES SILVA	16/07/1987	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
112	961 / 2019	LILIAN GONÇALVES GANNAM	21/07/1987	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
113	780 / 2019	NATALIA DA SILVA BRANDES	28/12/1987	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
114	430 / 2019	CHRISTIANE ESPINELE DA SILVA	22/09/1988	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PI

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
115	724 / 2019	NATALYA OLIVEIRA PINTO BUSTAMANTE	08/01/1989	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
116	960 / 2019	ALINE RABELO SOARES	28/02/1989	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
117	599 / 2019	BARBARA STEFANY DAMASCENO SILVA	09/08/1989	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
118	528 / 2019	BRUNO HENRIQUE DE MELO	24/04/1990	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
119	319 / 2019	LAURA MARIA DE CARVALHO SILVA	04/07/1990	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
120	769 / 2019	MARIANA FARIA DINIZ GONCALVES	26/10/1991	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
121	157 / 2019	GUIULIANE NATALIA DA SILVA	25/12/1991	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
122	658 / 2019	POLIANA VENTURA MACIEL	06/05/1992	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
123	663 / 2019	MIQUELINA PASSOS RUSSANO	18/08/1992	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
124	357 / 2019	JESSYCA OLIVEIRA PRIANTI	14/02/1993	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
125	633 / 2019	ANA PAULA ANDRADE CARVALHO	22/06/1993	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
126	772 / 2019	ALINE CRISTINA ASSIS DOS SANTOS	13/01/1994	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
127	510 / 2019	ELOA LEMOS POVOA	20/02/1994	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
128	791 / 2019	MONALIZA DE FATIMA RIBEIRO AMARAL	06/09/1994	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
129	1 / 2019	DAYANA GRAÇA DA SILVA	20/09/1994	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
130	303 / 2019	SELMA APARECIDA DE SOUZA	01/10/1994	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
131	824 / 2019	TATIANY MARTINS MACILHA	23/11/1994	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
132	42 / 2019	JESSICA CARVALHO BENTO	26/05/1995	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
133	790 / 2019	MIKAELLA AMARAL DE BRITO	06/05/1996	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
134	657 / 2019	MARGARETE BATISTA DE MORAIS	25/08/1971	920	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
135	369 / 2019	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	08/03/1986	592	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
136	786 / 2019	CHIRLENE APARECIDA BRAGA	04/09/1964	527	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
137	346 / 2019	ROSEANE GONÇALVES DE CARVALHO	01/07/1969	383	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
138	378 / 2019	ANDREA VIEIRA DE PAULA	15/07/1970	265	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
139	350 / 2019	PERLA BRIZON VALERIO	01/11/1977	252	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
140	318 / 2019	DARLENE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	08/04/1978	247	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
141	69 / 2019	KATIA CRISTINA RIBEIRO	02/04/1980	237	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
142	91 / 2019	ADRIANA QUEIROZ DO NASCIMENTO	23/11/1979	233	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
143	21 / 2019	TATIANA CELIA RIBEIRO DA SILVA	31/05/1983	211	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
144	391 / 2019	CAMILA VERONICA DE ARAUJO MARTINS	08/05/1987	202	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
145	654 / 2019	FLORA DE OLIVEIRA MELO SERRA	12/05/1991	201	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
146	681 / 2019	ANA PAULA GORGULHO NOGUEIRA	30/09/1981	107	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
147	629 / 2019	LILIANE VITORIA PAULINO FERNANDES	06/04/1985	104	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
148	577 / 2019	ROSE SOUZA DE PAULA	20/04/1973	26	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
149	489 / 2019	MARIA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO	01/03/1956	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
150	330 / 2019	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CARDOSO FERNANDES	20/07/1964	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
151	521 / 2019	DIRCINEA RIBEIRO DA SILVA	04/07/1967	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
152	898 / 2019	VANIA ELIZABET DIAS ARANTES	04/02/1970	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PI

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
153	927 / 2019	HELEN SARA COUTO SILVA	14/03/1970	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
154	667 / 2019	VANUZZA BORSETI DE FIGUEIREDO	18/12/1970	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
155	431 / 2019	MARIA APARECIDA CRUZ	27/08/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
156	22 / 2019	FABIANA DE ALMEIDA GUERALDO	17/10/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
157	51 / 2019	KEILA FERNANDA DE MACEDO FERNANDES	28/10/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

158	117 / 2019	RENATA CRISTINA LEITE FARACE	21/02/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
159	874 / 2019	ADRIANA OLIMPIO DOS SANTOS RODRIGUES	18/04/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
160	554 / 2019	LILIANA SALGADO DE CAMPOS	25/07/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
161	784 / 2019	SELMARA LUIZA OLINTO DA SILVA	27/11/1977	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
162	110 / 2019	ELIZANDRA MARA PRINCE DIAS	20/04/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
163	86 / 2019	ROSELI SALES PEREIRA	15/07/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
164	53 / 2019	ANA LUIZA CAMPOS RODRIGUES SILVA	26/02/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
165	652 / 2019	MARILUCI COSTA CANDIDO	29/07/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
166	364 / 2019	RENATA NOGUEIRA GOMES	07/09/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
167	708 / 2019	ERICA RODRIGUES DE ARAUJO	15/09/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
168	942 / 2019	FLAVIA SOUZA CLEBICAR	24/01/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
169	719 / 2019	LUCIANA DE CASSIA GREGORIO SANTOS	26/04/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
170	878 / 2019	DANIELLY LAPA	24/06/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
171	386 / 2019	MARCIA SOARES RIBEIRO MELO	05/08/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
172	901 / 2019	LILIAN CARVALHO DA SILVA	29/08/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
173	734 / 2019	NADIA MARIA RODRIGUES FERREIRA	02/10/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
174	417 / 2019	MAURICEIA ALMEIDA DE DEUS	27/10/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
175	492 / 2019	IARA KELLEN DE OLIVEIRA	19/01/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
176	523 / 2019	TATIANA APARECIDA DA SILVA	27/01/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
177	858 / 2019	DENISE MEIRE DA SILVA LAMIM	20/04/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
178	576 / 2019	ADA APARECIDA MARTINS FERNANDES	09/05/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
179	686 / 2019	NILBIA MARTINS ROSA DOS REIS	04/10/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
180	800 / 2019	FABIANE FERNANDES CRUZ	13/02/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
181	930 / 2019	GUILHERME DANIEL TARCITANO	08/11/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
182	245 / 2019	LILIANE VIEIRA DE LIMA	11/01/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
183	794 / 2019	ELLEN APARECIDA LIMA DOS SANTOS CARVALHO	13/04/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
184	487 / 2019	FRANCIA MARIA DE ALMEIDA FREITAS	08/10/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
185	722 / 2019	PAMELA DA SILVA RIBEIRO	18/02/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
186	816 / 2019	JULIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	30/07/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
187	902 / 2019	MAYRA PAULINO DE CARVALHO	28/08/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
188	765 / 2019	VIVIANE APARECIDA BALDE TAVEIRA	06/11/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
189	648 / 2019	ROSILDA DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES	07/11/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
190	643 / 2019	DAIANA VELOSO PEREIRA DE OLIVEIRA	28/12/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PI

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
191	696 / 2019	LEIDIMARA DOS SANTOS CARVALHO	10/01/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
192	707 / 2019	RAQUEL LEIVA RIBEIRO	02/04/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
193	828 / 2019	GABRIEL LEVENHAGEN DOS SANTOS TEIXEIRA	30/07/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
194	871 / 2019	DIANES MARA DA SILVA GALLO	01/11/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
195	545 / 2019	ROSANGELA LEMOS DE PAULA GUIMARAES	15/04/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
196	683 / 2019	LETICIA DE SOUZA DIAS GOUVEA	18/07/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
197	747 / 2019	FERNANDA APARECIDA DE MORAIS LEITE	10/03/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
198	653 / 2019	TATIANA MOTA FERREIRA	27/03/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
199	561 / 2019	DAIANA CRISTINA CAMILO VILAS BOAS	28/05/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
200	413 / 2019	FABIANA CECILIA ALCANTARA NOGUEIRA	13/10/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
201	851 / 2019	RAFAELA SANTOS DE LIMA PALMA	13/10/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
202	282 / 2019	ADRIANE MACIEL NOGUEIRA	20/09/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
203	638 / 2019	MICHELE CASTRO XAVIER	28/04/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
204	518 / 2019	LETICIA DA SILVA NUNES	20/04/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
205	929 / 2019	RHAVENA RADA VIEIRA	07/10/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
206	792 / 2019	ANA CARLA LIMA DOS SANTOS	30/01/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
207	333 / 2019	MARIANA APARECIDA SILVERIO FABIANO	25/01/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
208	562 / 2019	CATIANE VIEIRA DA SILVA	04/02/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
209	358 / 2019	CAMILE CRISTINE DE OLIVEIRA	30/05/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
210	955 / 2019	ANDREZA VALERIA FERNANDES	11/11/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
211	855 / 2019	LETICIA DINIZ SOARES	25/03/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
212	354 / 2019	MAGLEICER MESSIAS RODRIGUES	04/10/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
213	463 / 2019	NATALIA AUGUSTO MIGUEL	19/01/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
214	13 / 2019	EDILAINE ALVES FIRMINO FONSECA	10/04/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
215	174 / 2019	JESSICA RUFINO DE ALMEIDA	31/07/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
216	644 / 2019	MAYSA DA SILVA MARTINS DE MENEZES	18/09/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
217	908 / 2019	KAREN CRISTINA ABANCA PINTO	04/08/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
218	869 / 2019	MARLI APARECIDA CORREA	28/12/1963	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
219	592 / 2019	JULIANA LOBO GOMES	28/09/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
220	111 / 2019	FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	30/09/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
221	608 / 2019	FLAVIA APARECIDA DINIZ COGO	07/05/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - ARTE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	951 / 2019	RICARDO FERREIRA	17/04/1969	2071	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
2	624 / 2019	LARISSA MARIS LIMA DE ANDRADE	22/04/1988	948	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
3	255 / 2019	DEBORA CARVALHO LACERDA	11/08/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
4	781 / 2019	PALOMA APARECIDA MENDES	16/06/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - CIÊNCIAS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	764 / 2019	MARIA CLAUDIA PEREIRA BARBOSA	07/11/1966	899	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
2	590 / 2019	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	10/11/1968	0	0,00	35,00	0,00	35,00	SIM
3	950 / 2019	ROGERIO SILVA DO COUTO	11/09/1971	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
4	238 / 2019	SARAH TEMPESTA LINCOLN	14/10/1974	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
5	226 / 2019	JAIANA MACIEL DE OLIVEIRA	15/08/1980	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
6	310 / 2019	DANIEL RANGEL DOS SANTOS	07/12/1985	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM

7	691 / 2019	VANDERLEA CRISTIANA ARANTES	04/10/1967	58	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
8	854 / 2019	SANDRA LARANJEIRA LASSANCE	15/10/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
9	936 / 2019	NIVALDO FABRICIO PEREIRA	18/06/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
10	763 / 2019	ISIS CAMPOS GONÇALVES	23/11/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	126 / 2019	ANA CRISTINA GONÇALVES	24/03/1970	7669	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
2	525 / 2019	SANDRO CANDIDO DE CARVALHO	09/09/1975	3408	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
3	515 / 2019	SANDRA ALBERTINA MOTTA MARTINS	20/02/1963	2221	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
4	602 / 2019	WILLIAM IGNACIO DO ESPIRITO SANTO	23/12/1973	3213	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
5	145 / 2019	ROBSON AUGUSTO DE PAULA	09/01/1974	2025	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
6	387 / 2019	RICARDO JOSE DIVINO	07/06/1976	1141	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
7	494 / 2019	MARCELO MATHIAS MENEZES	06/09/1972	169	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
8	272 / 2019	MARIA DE FATIMA DO CARMO DE GOUVEA	20/09/1964	134	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
9	656 / 2019	REGINA MARCAL DE MIRANDA CORREA	23/02/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
10	74 / 2019	SEBASTIAO EGIDIO FERREIRA JUNIOR	19/06/1980	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
11	466 / 2019	EVERTON JOSE DA SILVA	07/05/1981	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
12	569 / 2019	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ARAUJO MARTINS	13/06/1987	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
13	555 / 2019	ANA PAULA SALGADO DE SOUZA PASQUINI	27/08/1991	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
14	827 / 2019	THATIANE APARECIDA DOS SANTOS	30/05/1993	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
15	622 / 2019	GLEIDSON DE OLIVEIRA BEZERRA	06/05/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
16	201 / 2019	GUSTAVO MARQUES DE SOUZA	12/06/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
17	748 / 2019	MARISTELA APARECIDA PINTO	05/12/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
18	550 / 2019	EDGAR ROSANO DE CAMARGO	25/08/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
19	293 / 2019	PAULA NOGUEIRA CAETANO	22/07/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
20	710 / 2019	ANNY CORREA DA SILVA	29/01/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
21	798 / 2019	DANILO MORAIS NASCIMENTO	18/06/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
22	954 / 2019	IVAN AUGUSTO CONCEICAO	25/08/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
23	810 / 2019	JENNIFER OSCAR ROCHA	12/02/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
24	938 / 2019	KARLA DE ALMEIDA GREGOLON MONTEIRO	20/11/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	546 / 2019	ROGERIO LOURENÇO DA SILVA JUNIOR	24/03/1977	6879	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
2	78 / 2019	JOAO FIRMINO GRILO	25/05/1965	1332	25,00	0,00	0,00	25,00	SIM
3	247 / 2019	CRISTINA LUCIA GODINEZ NEGREIROS	24/12/1968	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
4	575 / 2019	VALTENCIR DONIZETI DE MIRANDA	10/05/1972	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
5	593 / 2019	ADEMIR ROGERIO PEDRO	10/12/1972	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
6	267 / 2019	NATAL PEREIRA DO CARMO JUNIOR	06/09/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
7	387 / 2019	RENATA MENDES REGO	04/01/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
8	742 / 2019	DANIELLE FERREIRA	11/02/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - GEOGRAFIA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	384 / 2019	WALTER ALVES PEREIRA	09/09/1981	3446	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
2	175 / 2019	SHEYLA ROSANE OLIVEIRA ALVES	21/10/1972	1170	25,00	0,00	0,00	25,00	SIM
3	535 / 2019	LUCIANE GUIRLANDA SANTANA	24/06/1974	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
4	139 / 2019	JERONIMO GANDARIAS DA SILVA ALMEIDA	19/12/1980	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
5	877 / 2019	FABIO LEMOS DE CARVALHO	29/01/1984	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
6	778 / 2019	LEONARDO BATISTA LOBO	30/07/1985	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
7	682 / 2019	TERESINHA DE JESUS DE PAULA	08/08/1963	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
8	128 / 2019	ZILDA MARIA DE SOUZA	08/06/1964	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
9	613 / 2019	JOSE CARLOS CONCEIÇAO JUNIOR	15/09/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
10	120 / 2019	LUIZ FELIPE MARTINS PEREIRA	08/04/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - HISTÓRIA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	452 / 2019	FERNANDA JULIA MOREIRA	29/07/1975	317	5,00	25,00	0,00	30,00	SIM
2	345 / 2019	JOSÉ CARLOS MATIAS	25/02/1978	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
3	505 / 2019	ROSANA FERREIRA DE ANDRADE	03/03/1965	532	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
4	797 / 2019	JUREMA LEANDRO DE ALMEIDA	21/07/1954	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
5	149 / 2019	HELIO BRAGA BULHOES	30/05/1960	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
6	867 / 2019	SHANDY TAVARES LIMEIRA DE MELO	07/06/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
7	923 / 2019	FELIPE LACOURT DE SA	03/07/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
8	684 / 2019	TIAGO ROSA LOPES	11/12/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
9	754 / 2019	ANGELICA FORASTEIRO DE ASSIS SILVA	12/02/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - INGLÊS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	399 / 2019	BIANCA LARISSA DE CASTRO	04/10/1991	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
2	620 / 2019	FABIANA DA CONCEIÇÃO ROMÃO	10/01/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - MATEMÁTICA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	243 / 2019	JOSE ANILSO D OLIVEIRA	23/11/1961	4957	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
2	258 / 2019	FERNANDA BARBOSA MATEUS	23/05/1985	1891	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
3	636 / 2019	WLAUDIMIR APARECIDO DE AGUIAR	19/11/1967	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM

4	766 / 2019	PAULO SERGIO DE SOUZA	18/10/1975	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
5	690 / 2019	HUGO LEONARDO ROSA PEREIRA	12/02/1978	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
6	907 / 2019	JAQUELINE ABRAHAO SILVA	04/01/1988	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
7	464 / 2019	JOAO CARLOS PARANHOS DA SILVA ALVES	13/12/2016	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
8	646 / 2019	ISABELA FORASTIERI DE CARVALHO	17/04/1989	430	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
9	481 / 2019	MAURICESAR MOURA DA SILVA	20/12/1965	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
10	610 / 2019	MARINA SIMOES MACHADO	12/10/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
11	543 / 2019	MARCOS VINICIUS CAETANO VENTURA	05/05/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
12	462 / 2019	MATHEUS MARCOS CARVALHO	02/06/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - PORTUGUÊS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	176 / 2019	GISSELE DOS SANTOS MENDES	02/07/1976	3498	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
2	206 / 2019	KELLEN ALMEIDA DIAS CARVALHO	25/08/1976	2242	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
3	11 / 2019	ALBA SANCHES	28/08/1980	1947	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
4	412 / 2019	MARIA CRISTINA FERNANDES	29/04/1962	823	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
5	529 / 2019	ANGELA BOAVENTURA PINTO	14/10/1966	420	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
6	949 / 2019	MAURILIO DE CARVALHO	24/11/1974	0	0,00	30,00	0,00	30,00	SIM
7	497 / 2019	TEREZA SILVERIO FILOMENO JACINTO	21/12/1963	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
8	511 / 2019	ROBERTA DE MOURA PEREIRA MOTTA	29/05/1975	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
9	699 / 2019	EDNEIA GUIMARAES LOBO	13/09/1977	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
10	418 / 2019	ESTEFANIA JOSE MURAD	06/06/1978	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
11	286 / 2019	GRASIELE CRISTINA GOMES GONÇALVES	14/11/1985	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
12	454 / 2019	AMANDA DE OLIVEIRA SOARES	03/11/1986	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
13	444 / 2019	MARCOS ANTONIO LEOPOLDINO	15/01/1990	520	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
14	604 / 2019	JULIANA DE ARAUJO SILVA	24/06/1984	291	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
15	760 / 2019	MARGARETH MOREIRA DA SILVA	12/09/1962	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
16	830 / 2019	JOSELENE CARVALHO DE BAGNIS	11/10/1964	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
17	559 / 2019	JOSIANE MARIA PEREIRA DESSANDES	16/11/1972	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
18	959 / 2019	MARIA HELENA SANTOS ARANTES	04/05/1976	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
19	300 / 2019	GISELE MACHADO GUERRA	17/12/1977	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
20	915 / 2019	JULIANA MACIEL DE CARVALHO	08/05/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
21	508 / 2019	RUHVILHER LUIZ DE LIMA	06/10/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
22	8 / 2019	DANIELE CADEIRAS DE CARVALHO	01/02/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
23	224 / 2019	ALINE DE ABREU CESARIO	27/05/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
24	834 / 2019	ALINE TUANE DA SILVA ALVES	25/09/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
25	879 / 2019	LARA FERNANDES MARIANO	30/08/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
26	885 / 2019	NATALIA FRANCISCA DE CASTRO VIANA DE CARVALHO	08/12/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - TURISMO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	147 / 2019	PAULO SANTHIAGO FERNANDES DE SOUZA	23/03/1979	4405	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
2	302 / 2019	MARIA CRISTINA RIBEIRO MEIRELLES	12/02/1966	0	0,00	30,00	0,00	30,00	SIM
3	891 / 2019	ANGELA APARECIDA ARANTES	06/01/1966	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM

FUNÇÃO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	338 / 2019	VANESCA SILVA SANTOS	04/04/1968	5213	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
2	99 / 2019	RAQUEL PEREIRA ROCHA	19/07/1976	2061	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
3	911 / 2019	BALBINA MARIA CABIZUCA CARVALHO DE OLIVEIRA	24/05/1959	1340	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
4	165 / 2019	MEIRE DINIZ NOGUEIRA	12/05/1961	1339	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
5	189 / 2019	ARIANE PAES NUNES VIEIRA	23/12/1958	1216	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
6	705 / 2019	ELAINE GLORIA DE ALMEIDA GUEDES	04/07/1975	783	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
7	100 / 2019	MARIANE SILVA PAPINI	22/04/1988	2093	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
8	198 / 2019	LIVIA APARECIDA SILVA VILLELA	28/02/1967	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
9	390 / 2019	SHIRLEY ROSE DE OLIVEIRA ALMEIDA	05/09/1974	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
10	762 / 2019	LUCIANE PEREIRA LUZ	21/04/1975	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
11	138 / 2019	TINALIZIA MOREIRA DE SOUZA	12/02/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
12	60 / 2019	FATIMA REGINA DE CARVALHO SOARES	14/02/1961	948	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
13	92 / 2019	EVELINE PRINCE SANCHES	18/02/1981	601	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
14	263 / 2019	EGUIMARA FÁTIMA PEREIRA	02/01/1970	588	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
15	779 / 2019	LUCIMAR CHINAIT DE CARVALHO	20/12/1950	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
16	219 / 2019	DULCE MARIA CAETANO DE OLIVEIRA	09/09/1961	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
17	628 / 2019	RAQUEL APARECIDA SOUZA DE MELO	22/07/1973	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
18	156 / 2019	HELOISA MARIA DUTRA	20/05/1976	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
19	685 / 2019	SILVIA LIMA NEVES AMARAL	03/03/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
20	933 / 2019	ARTEMIS RIBEIRO DE NORONHA	16/11/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
21	616 / 2019	RUTH MARIA SANT ANNA DE HOLLANDA CUNHA	25/08/1965	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
22	130 / 2019	KATIA MARIA MENDES DA SILVA	01/06/1966	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
23	447 / 2019	CHRISTIANY DE ARAUJO SILVA SANTOS	26/08/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
24	759 / 2019	ELAINE MARIA GEREMIAS FONSECA	07/11/1977	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
25	231 / 2019	MIRIAM SILVA DE ALMEIDA PALMA	23/03/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A5AA2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material para a Rede Ambulatorial para uso das Unidades Básicas de Saúde Estratégia Saúde da Família, Divisão de Odontologia, Centro de Apoio Psicossocial, Laboratório Municipal, Serviço de Fisioterapia, Conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIREL – ATA Nº 111/2018					
0008	Álcool absoluto - 99,8%	300	Lt	5,70	1.710,00
0009	Álcool em gel - 500ml	100	Unid.	5,90	590,00
0022	BANDAGEM	400	Cx	2,75	1.100,00
0026	Cateter para Oxigênio tipo óculos - Adulto	200	UN	0,90	180,00
0033	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 10 cm	200	UN	10,00	2.000,00
0034	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 20 cm	200	UN	17,00	3.400,00
0035	Curativo de Alginato de Cálcio 5 x 5 cm	200	UN	6,00	1.200,00
0037	Curativo de Hidrocolóide fino 10 x 10 cm	200	UN	6,40	1.280,00
0047	Espátula de Ayres - pct. c/ 100 unid.	3.000	Pct	4,50	13.500,00
0074	Lençol p/ Maca 120cm x 200cm	100	UN	30,00	3.000,00
0076	Luva látex p/ procedimento Grande	180	Cx	16,90	3.042,00
0079	Luva plástica estéril embalada individualmente	1.000	Par	0,30	300,00
Total do Fornecedor: 31.302,00					
DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI – ME – ATA Nº 112/2018					
0001	Abaixador de língua em madeira pct c/100	200	Pct	3,90	780,00
0019	Atadura de crepom 15 cm c/ 13 fios	800	Pct	8,00	6.400,00
0030	Coletor Plástico universal - Estéril 50ml c/ espátula	30	Pct	54,80	1.644,00
0039	Dersani Óleo 200ml	120	UN	4,59	550,80
0041	Detergente	50	UN	41,00	2.050,00
0046	Esparadrapo rolo 10x4,5	2.000	UN	6,49	12.980,00
0050	Fio de sutura agulhado 3-0	30	Cx	29,90	897,00
0051	Fio de Sutura agulhado seda preta trançada 4-0	30	Cx	30,30	909,00
0052	FIO DE SUTURA Nº 05	30	Cx	29,80	894,00
0067	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO	120	UN	5,95	714,00
0068	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL	120	UN	5,95	714,00
0072	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM	120	Cx	5,35	642,00
0073	Lençol de papel descartável p/ maca	200	UN	8,50	1.700,00
0077	Luva látex p/ procedimento Média	600	Cx	18,90	11.340,00
0080	Luvas plásticas estéril descartável	150	Pct	3,10	465,00
0093	Protetor solar	1.500	UN	12,90	19.350,00
0096	Seringa desc.3ml graduada a cada 0,1 ml	8.000	UN	0,15	1.200,00
0098	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML GRADUADA A CADA 1ML - BD	10.000	UN	0,44	4.400,00
0100	Seringa descartável para insulina	5.000	Unid.	0,28	1.400,00
0104	Solução de Shiller/Lugol	20	UN	43,30	866,00
0105	Solução fisiológica 0,9% c/dosador 500ml	10	UN	2,10	21,00
0109	Soro Fisiológico 0,9 frasco de 10ml	12.000	UN	0,22	2.640,00
0114	Tiras reagentes	830	Fr	67,90	56.357,00
0115	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	32	Pct	7,00	224,00
0119	Vaselina liquida	30	UN	20,50	615,00
0126	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	500	UN	17,90	8.950,00
0129	Água destilada 5 litros (galão)	650	UN	10,00	6.500,00
Total do Fornecedor: 145.202,80					
LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO & CIA LTDA – ATA Nº 113/2018					
0018	Atadura de crepom - 6cm	800	Pct	3,39	2.712,00
0020	Atadura de crepom 20 cm c/ 13 fios	800	Pct	9,96	7.968,00
0021	Atadura de crepom de 10 cm c/ 13 fios	800	Pct	5,29	4.232,00
0053	Fita adesiva p/autoclave - 19mm x 30m	100	UN	2,80	280,00
0078	Luva látex p/ procedimento Pequena	600	Cx	16,49	9.894,00
0082	Máscara cirúrgica descartável - cx c/50	300	Cx	5,80	1.740,00
0113	Termômetro Clínico	100	UN	9,90	990,00
0116	Tubo de Conexão para oxigenoterapia	40	UN	10,00	400,00
0122	Lidocaína 2% sem vaso-frasco 20ml	50	Fr	6,00	300,00
0130	Agulha ultra-fine 4mm(5/32)x0,23mm(32G) BD	5.000	UN	1,38	6.900,00
Total do Fornecedor: 35.416,00					
ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP – ATA Nº 114/2018					
0011	Algodão hidrófilo - 500g	300	Pct	11,13	3.339,00
0016	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	120	UN	0,49	58,80
0017	Aparelho de Pressão Arterial Adulto Aneróide	150	UN	52,90	7.935,00
0023	Camisola p/ exame Ginecológico - Tamanho Extra Grande	150	UN	45,00	6.750,00
0024	Camisola p/ exame ginecológico tam M	300	UN	45,00	13.500,00
0027	Cateter para Oxigenio tipo oculos - Infantil	200	UN	1,19	238,00
0028	Coletor de Materiais Perfurocortantes Papelão 03 L	1.000	UN	1,94	1.940,00
0029	Coletor de Materiais Perfurocortantes Papelão 05 L	500	UN	2,75	1.375,00
0043	Equipo Macro gotas p/ Nutrição enteral c/ cabo longo e flexível	15.000	UN	1,05	15.750,00
0044	Escova ginecológica	7.000	UN	0,25	1.750,00
0048	Espéculo descartável tam. médio	3.000	UN	0,88	2.640,00
0049	Espéculo tam. pequeno	3.000	UN	0,79	2.370,00
0057	Fralda Descartável Geriátrica - Pequena	5.000	Pct	11,00	55.000,00
0060	Frasco p/ alimentação 300 ml	15.000	UN	0,74	11.100,00
0061	Fronha tipo envelope material descartável 36 x 48cm	700	UN	2,18	1.526,00
0062	Fronha tipo envelope material descartável 50 x 70cm	600	UN	2,32	1.392,00
0065	Hipoclorito de Sódio 1% - Galão 05 litros	600	Gl	7,92	4.752,00
0066	Indicador Biológico Attest rápido	13	Cx	390,00	5.070,00
0069	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	20	Cx	23,80	476,00
0070	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	20	Cx	23,80	476,00
0071	LÂMINA DE BISTURI Nº15	20	Cx	23,80	476,00
0081	Manguito para Aparelho de Pressão	50	UN	6,49	324,50

0083	Monitor de Glicemia	150	UN	84,40	12.660,00
0086	Otoscópio Halógeno 2,5 V cabo metal c/ 5 especulos reutilizáveis	20	UN	294,00	5.880,00
0087	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P ESTERILIZAÇÃO 150MM X 10MM	50	Rl	61,50	3.075,00
0088	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10MM X 10MM	50	Rl	41,45	2.072,50
0094	Saco plástico 0,10 x 0,20 cm	100	Pct	4,90	490,00
0097	Seringa desc.5 ml graduada a cada 1 ml	10.000	UN	0,16	1.600,00
0106	Sonda de Aspiração traqueal nº10	4.000	UN	0,61	2.440,00
0120	Lanceta cx com 100	1.000	Cx	4,69	4.690,00
0121	Aparelho para aferir pressão arterial obeso aneroide, com braçadeira em tecido de nylon	100	UN	75,50	7.550,00
0123	Coletor de materiais perfuro cortante de papelão de 13 litros	500	UN	3,97	1.985,00
0124	Aparelho para aferir pressão arterial adulto infantil aneroide, com braçadeira em tecido de nylon	80	UN	69,50	5.560,00
Total do Fornecedor: 186.240,80					
SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME – ATA Nº 115/2018					
0010	Álcool etílico 70% 1 lt	500	UN	4,19	2.095,00
0012	Almotolia 100 ml bico reto e longo branca	100	UN	1,85	185,00
0013	Almotolia 250 ml bico reto e longo branca	80	UN	2,49	199,20
0014	Almotolia 250 ml bico reto e longo marron	50	UN	2,49	124,50
0015	Almotolias	10	UN	2,49	24,90
0036	Curativo de Hidrocolóide 15 x 15 cm	200	UN	15,30	3.060,00
0045	Esparadrapo antialérgico	1.000	UN	2,45	2.450,00
0055	Fralda Descartável Geriátrica - Extra Grande	5.000	Pct	8,00	40.000,00
0056	Fralda Descartável Geriátrica - grande	5.000	Pct	9,05	45.250,00
0058	Fralda Descartável Geriátrica M	3.900	Pct	19,15	74.685,00
0059	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL C/ 11 UNID	500	Pct	19,15	9.575,00
0064	Hastes Flexíveis c/ algodão cx. c/ 75und	100	Cx	1,34	134,00
0075	Luva cirúrgica nº 7,5 estéril	1.000	Par	0,97	970,00
0084	Óculos de proteção	20	UN	2,91	58,20
0095	Seringa desc. 20ml graduada a cada 5 ml	3.000	UN	0,49	1.470,00
0099	Seringa descartável de Insulina 1 ml	5.000	UN	0,24	1.200,00
0107	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	4.000	UN	0,60	2.400,00
0108	Sonda Uretral nº 10	15.000	UN	0,60	9.000,00
0110	Soro fisiológico 0,9% - frasco 250 ml	5.000	UN	2,64	13.200,00
0111	Soro fisiológico 0,9% - frasco 500 ml	2.000	UN	3,10	6.200,00
0112	Soro Fisiológico 0,9% 100ml	5.000	UN	2,24	11.200,00
0117	Tubo para aspiração de Secreções	20	UN	4,71	94,20
0125	SONDA URETRAL N° 12	15.000	UN	0,55	8.250,00
0128	SONDA URETRAL Nº 14	10.000	UN	0,59	5.900,00
Total do Fornecedor: 237.725,00					
Total Geral: 635.886,60					

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de outubro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:727067F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de cama mesa e banho para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA Nº 130/2018					
0001	Lençol de Solteiro c/ elástico	80	UN	39,94	3.195,20
0003	Travesseiro 50 x 70	40	UN	27,90	1.116,00
0004	TRAVESSEIRO INFANTIL	40	UN	18,85	754,00
0007	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - BRANCA	80	UN	13,82	1.105,60
0011	TAPETE P/ PORTA 0,40 X 060cm	40	UN	31,19	1.247,60
0012	TAPETE PISO ATOALHADO 45 X 70cm (P/ BANHEIRO)	40	UN	15,99	639,60
Total do Fornecedor: 8.058,00					
ARTE MINAS COMERCIO EIRELLI - ME– ATA Nº 131/2018					
0008	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 70X135CM	600	UN	28,90	17.340,00
Total do Fornecedor: 17.340,00					
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME– ATA Nº 132/2018					
0002	LENÇOL PARA BERÇO C/ ELÁSTICO	80	UN	51,95	4.156,00
0005	FRONHA 100% ALGODÃO - BRANCA	80	UN	16,70	1.336,00
0006	FRONHA INFANTIL 100% ALGODÃO	40	UN	12,70	508,00
0009	MANTA SOLTEIRO 2X1,5M MICROFIBRA	15	UN	56,95	854,25
0025	Tecido Oxford	250	Mt	11,15	2.787,50
Total do Fornecedor: 9.641,75					
ELUGÊNIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA– ATA Nº 133/2018					
0010	Tapete	3	UN	201,00	603,00
0013	ALMOFADA (ENCHIMENTO) 40 X 40 cm	15	UN	11,50	172,50
0014	Capa para almofada	15	UN	14,00	210,00
0015	Toalha de mesa	20	UN	46,95	939,00
0016	TOALHA P/ MESA REDONDA 1,80cm	20	UN	48,95	979,00
0017	TOALHA P/ MESA REDONDA 1,55cm	20	UN	38,95	779,00
0018	TOALHA P/ MESA QUADRADA 1,60 X 1,60cm	20	UN	38,95	779,00
0019	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT 5,00m LARGURA X 2,80m ALTURA - 100% POLIESTER	40	UN	149,70	5.988,00

0020	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT 3,00m LARGURA X 2,80m ALTURA - 100% POLIESTER	30	UN	115,50	3.465,00
0021	CORTINA CORTA LUZ BLACKOUT EM PVC - 2,80m X 2,50m	30	UN	79,00	2.370,00
Total do Fornecedor: 16.284,50					
Total Geral: 51.324,25					

Publique-se.

Três Marias/MG 26 de agosto de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:13DCEAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Embalagem para Lixo com capacidade de 100 litros destinado ao acondicionamento de lixo urbano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Três Marias, Seção de Limpeza Urbana conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA						
001	Saco p/ lixo	PLÁSTICOS SANTA CLARA	130	MH	500,00	65.000,00
Total do Fornecedor: 65.000,00						
Total Geral: 65.000,00						

Três Marias/MG 11 de outubro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:46DEE1A7

